



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020**  
**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**

PROCESSO N.º:	100528/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CNPJ:	03.370.251/0001-56
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	HUMBERTO BORTOLINI
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ITIQUIRA
NÚMERO OS:	5472/2021
EQUIPE TÉCNICA:	EDNEI ECKEL



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019	2
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	4
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	11
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	15
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	17
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	19
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	20
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	22
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	23
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	24
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	25
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	26
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	27
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	28
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	28
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	29
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	30
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	31
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	31
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	31
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	32
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	33
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	34
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	34
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	35
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	35



6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	36
6.2. EDUCAÇÃO	36
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	38
6.3. SAÚDE	39
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	41
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	41
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	41
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	43
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	43
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	46
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	46
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	47
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	48
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO	48
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	48
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	50
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	52
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	53
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	54
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	54
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	55
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	58
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	58
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	59
Anexo 1 - ORÇAMENTO	61
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	61
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	70
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	72
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	76
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	79
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	80
Anexo 2 - RECEITA	84
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	84
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	85
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	85
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	86
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	86
Anexo 3 - DESPESA	87
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	87



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	88
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	90
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	92
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	92
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	93
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	94
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	95
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	99
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	99
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	100
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	102
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	103
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	104
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	105
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	105
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	106
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	109
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	110
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	111
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	111
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	113
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	113
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	113
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	114
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	116
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	117
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	118
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB	118
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	118
Anexo 8 - SAÚDE	119
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	119
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	119
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	120
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	122
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	123
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS	123
Anexo 9 - PESSOAL	124
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	124
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	124
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	125
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	126
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	130



Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	130
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	130
Anexo 11 - METAS FISCAIS	132
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	132
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO	133
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)	133
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)	138
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	139
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)	144
Anexo 13 - COVID-19	145
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	145
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	145
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	147
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	147
APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo LOA/2020	152
APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO/2020	161
APÊNDICE - C - Amostra de créditos adicionais analisados	174
APÊNDICE - D - Declaração de inexistência de contratação de OSCIP, OS, Coop	176
APÊNDICE - E - Esclarecimentos sobre Saldos de Superávit	180
APÊNDICE - F - Anexo 15 - Câmara Municipal (Duodécimos)	185
APÊNDICE - G - Balanço Orçamentário da Prestação de Contas	187
APÊNDICE - H - Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada	190
APÊNDICE - I - Amostra de empenhos analisados da função Educação	192
APÊNDICE - J - Gastos com merenda escolar subfunção diferente de 306	196
APÊNDICE - K - PCCS	200
APÊNDICE - L - Amostra analisada de empenhos dos elementos 36 e 39	258
APÊNDICE - M - Gastos com pessoal nos Elementos 36 e 39	279
APÊNDICE - N - Lei 1091/2020 Readequação do PPA	284
APÊNDICE - O - Consulta Portal Transparência ref. divulgação LDO e anexos	287
APÊNDICE - P - Extratos do Banco do Brasil ref. Receitas com AFM	294
APÊNDICE - Q - Amostra de empenhos analisados da função Saúde	300
APÊNDICE - R - Esclarecimentos sobre Duodécimos	316
APÊNDICE - S - Transmissão de Mandato Comissão e Relatório	320
APÊNDICE - T - Dívidas contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato	341
APÊNDICE - U - Balancete de verificação consolidado	344



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de ITIQUIRA - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

Registra-se que no âmbito do município de Itiquira, não houve decretação de estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19, portanto, diante do não reconhecimento do estado de calamidade pública para o município, não se aplicarão nesta análise técnica, os critérios legais previstos para esse tipo de situação.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	10/12/1953
Área Geográfica	8.659.910



Distância Rodoviária do Município à Capital	361 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	13.163

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

## 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável

[https://www.tce.mt.gov.br/resultado\\_contas/tjur/tipo\\_jur/prefeituras](https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras)

Ressalta-se que está disposta, no Tópico 11 deste Relatório Técnico, a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2018. Quanto às recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019, informa-se que o Parecer Prévio 17/2021, foi julgado em 30/03/2021 e publicado no DOC em 06/05/2021, portanto, não houve tempo hábil para que o Gestor tomasse conhecimento das determinações e recomendações previstas neste Parecer, inviabilizando, assim, a adoção de medidas corretivas durante o exercício de 2020.

## 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M é o indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.



3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de ITIQUIRA :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,69	0,85	1,00	1,00	0,00	0,85	0,79	6
2016	0,46	0,50	1,00	0,64	0,00	0,69	0,59	73
2017	0,63	0,12	0,54	0,12	0,00	0,68	0,35	135
2018	0,65	0,24	1,00	0,15	0,00	0,40	0,45	110
2019	0,65	0,35	1,00	0,34	0,00	0,37	0,51	109

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFMTCE/MT

## 2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	HUMBERTO BORTOLINI	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	AILTON JOSE DA ROCHA	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	MARCIO ALVES FONTES	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P



## 2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITIQUIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Sistema APLIC

## 3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

### 3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.



### 3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de ITIQUIRA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela **Lei nº 1.005 de 18 de dezembro de 2017**, que foi protocolada no TCE/MT sob o nº 83763/2018.

Cabe registrar que consulta às leis enviadas pela Administração no sistema APLIC, verificou que no exercício de 2020 houve a edição da lei nº 1.091 de 26 de junho de 2020, que dispôs sobre a Readequação do Plano Plurianual do Município de Itiquira, Lei Municipal nº 1.005, de 18 de dezembro de 2017 (PPA-2018-2021), (*Aplic > Informes Mensais > Leis e Decretos > Natureza "Alteração PPA"*) (*Apêndice N*).

Já a consulta ao Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2020, verificou que não houve relato de alterações do PPA, em 2020 (*Aplic > Prestação de Contas > Contas de Governo > Cód. Documento nº 1/2020*).

### 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de ITIQUIRA para o exercício de 2020, foi instituída pela **Lei Municipal nº 1.062, de 27 de junho de 2019**, que foi protocolada no TCE/MT sob o nº **354007/2019**.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

**Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.



**Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

**Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Registra-se que a LDO/2020 foi objeto do Processo de Acompanhamento Simultâneo nº 354007/2019, conforme Relatório Técnico constante no Apêndice B, que subsidiou esta análise técnica.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais (*abaixo colacionado*), conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, no Art. 4º, § 1º, estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

a. a meta de resultado **primário** para o Município é de **superávit de R\$ 7.398.333,00**, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado **nominal** para o Município é de **déficit de (R\$ 526.533,10)**;

c. o montante da **dívida consolidada líquida** para 2020 ficou estabelecida em **(R\$ 29.200.000,00)**.

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/10/2020 (C)

Página: 1/1

Data: 17/12/2019

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	82.413.800,00	82.413.800,00	---	110,778	86.957.230,90	86.957.230,90	---	110,648	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (I)	88.368.833,00	88.368.833,00	---	118,782	93.192.056,05	93.192.056,05	0,000	118,582	0,00	0,00	---	---
Despesa Total	80.970.500,00	80.970.500,00	---	108,838	84.288.266,59	84.288.266,59	---	107,252	---	---	---	---
Despesas Primárias (II)	80.970.500,00	80.970.500,00	---	108,838	84.288.266,59	84.288.266,59	---	107,252	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário III = (I-II)	7.398.333,00	7.398.333,00	---	9,945	8.903.789,46	8.903.789,46	0,000	11,330	0,00	0,00	---	---
Resultado Nominal	(626.533,10)	(626.533,10)	---	(0,708)	(300.000,00)	(300.000,00)	0,000	(0,382)	(200.000,00)	(200.000,00)	---	---
Dívida Pública Consolidada	5.500.000,00	5.500.000,00	---	7,393	5.200.000,00	5.200.000,00	0,000	6,617	5.000.000,00	5.000.000,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida	(29.200.000,00)	(29.200.000,00)	---	(38,250)	(29.500.000,00)	(29.500.000,00)	0,000	(37,537)	(29.700.000,00)	(29.700.000,00)	---	---

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, § 3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do Município as seguintes providências:



NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Página: 1/1

Data: 17/12/2019

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demais Passivos Contingentes	10.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	10.000,00
Demandas Judiciais	10.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	10.000,00
Demais Riscos Fiscais	20.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>40.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituição de Tributos maior que o Previsto no Orçamento	10.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	10.000,00
Arecadação a menor de Tributos Previstos no Orçamento	20.000,00	Execução da Dívida	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

Sobre a elaboração da LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado primário e nominal foram previstas na LDO/2020, de acordo com o art. 4º, § 1º, da LRF, conforme já apresentado neste tópico e no relatório de acompanhamento simultâneo da LDO/2020 (*Apêndice B, página 5*).
- 2) A LDO/2020 estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comportem o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, de acordo com o art. 4º, I, b e art. 9º, da LRF, conforme já apresentado neste tópico e no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (*Apêndice B, página 9*).
- 3) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.

**Dispositivo Normativo:**

Artigo 48, § 1º, "I" da LRF.

3.1) *A LDO referente ao exercício de 2020 foi elaborada e aprovada sem a participação da população, descumprindo o que prevê o artigo 48, § 1º, "I", da LRF, uma vez que não foi comprovada a realização da audiência pública por meio da ata da audiência e da lista de presença correspondentes. - DB08*

O Processo de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 nº 354007/2019, concluiu que a LDO referente ao exercício de 2020 foi elaborada e aprovada sem a participação da população, devido à ausência de comprovação da realização da audiência pública relacionada aos processos de elaboração, discussão e aprovação da LDO/2020, conforme determina o artigo 37 da CF/1988 e o artigo 48, § 1º, I, da LRF, já que não foi apresentada a ata e lista de presença de realização da audiência (*Apêndice B, página 3*):

Conforme documentos enviados via Sistema Aplic, deste Tribunal, constatou-se que o Edital Nº 027 de 21 de março de 2019 do convite de audiência pública foi afixado no mural da Prefeitura, divulgado no site ([www.itiquira.mt.gov.br/legislacao/editais/2019](http://www.itiquira.mt.gov.br/legislacao/editais/2019)) e publicado no Jornal Oficial - AMM -



Edição 3.197 em 01/04/2019; no qual o Prefeito Municipal convocou a população para participar da Audiência Pública que seria realizada em 03/04/2019, para apresentação e discussão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Entretanto, não encaminhou a Ata da Audiência assinada pelos participantes, documento que comprova a realização do evento. Dessa forma, considera-se não realizada, em desacordo com o artigo 48, § 1º, inciso I da LRF/00. Acesso em 02/09/2020.

Registra-se que consulta à prestação de contas pelo sistema Aplic, constatou o não envio dos documentos comprovadores da realização da audiência pública de discussão e elaboração da LDO/2020 (*Aplic > Prestação de Contas > Documentos LDO > Cod. Documento 8/2020*), ratificando, portanto, a situação irregular encontrada no processo de acompanhamento simultâneo, portanto, não foi comprovada a realização de audiência pública correspondente à LDO de 2020, não garantindo a participação social no processo de elaboração e discussão das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, descumprindo o que determina o artigo 37 da CF/1988 e o artigo nº 48, § 1º, "I" da LRF.

Explica-se que a comprovação das audiências públicas das peças de planejamento (PPA/LDO/LOA) se dá mediante a apresentação dos convites devidamente publicados na imprensa oficial e divulgados no Portal Transparência do município, das atas e das listas de presença.

4) Não houve a divulgação/publicidade dos Anexos integrantes da LDO/2020 nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. DB08.

#### **Dispositivo Normativo:**

Art. 37, CF/1988 e art. 48, LRF.

4.1) *Ausência de publicação e divulgação dos anexos obrigatórios previstos no art. 2º da LDO/2020, contrariando as previsões do art. 37 da CF/1988 e do art. 48 da LRF. - DB08*

Acompanhamento simultâneo apontou a não publicação na imprensa oficial e não divulgação no Portal Transparência da Prefeitura, dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais integrantes da LDO/2020 (Lei nº 1.062/2019, art. 2º), descumprindo as previsões do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 48 da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B, página 5).

Em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), meio de publicação oficial do município, e no site da Prefeitura Municipal foi constatado que a Lei Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020, foi publicada e disponibilizada sem os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integra LDO/2020, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000. Acesso em 02/09/2020.

Cabe esclarecer que havendo impossibilidade de publicação dos anexos de metas fiscais na imprensa oficial em decorrência do volume de informações e documentos, deve a administração divulgar a lei e os anexos que a integram no Portal Transparência do município, garantindo a ampla divulgação das diretrizes orçamentárias de cada exercício e viabilizando, assim, o controle social da peça de planejamento.



O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública, que consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade, é exigida a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Cabe registrar que consulta ao Portal Transparência do município, ratificou a situação irregular pela não divulgação dos anexos da LDO/2020, apontada no acompanhamento simultâneo, conforme evidenciado no Apêndice O.

5) Consta na LDO/2020, o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, de acordo com o que estabelece o artigo 4º, § 3º, da LRF, conforme já apresentado neste tópico e no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (*Apêndice B, página 9*).

6) Foi constituída Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, no **máximo** 1% (um por cento) da receita corrente líquida (*LDO/2020, art. 19*), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (*Apêndice B, página 9*).

### **3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Registra-se que a LOA/2020 foi objeto do Processo de Acompanhamento Simultâneo nº 1856/2020, conforme Relatório Técnico constante no Apêndice A, que subsidiou esta análise técnica.

A LOA do Município de ITIQUIRA para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.078 de 17 de dezembro de 2019**, que foi protocolada no TCE/MT sob o nº 1856/2020.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de **R\$ 82.413.800,00**, conforme seu art. 2º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: **R\$ 57.400.500,00.**
- Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 25.013.300,00.**
- Orçamento de Investimento: **R\$ 0,00.**



Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, previstos no art. 165, § 5º da CF/1988).

Embora o processo de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Lei nº 1.078/2019) tenha apontado o não destaque dos orçamentos fiscal e de investimentos, conforme determina o art. 165, § 5º da CF/1988 (*Apêndice A, página 6*), ao analisar a LOA, entende-se que o orçamento da seguridade social foi devidamente destacado no art. 4º, no valor de R\$ 25.013.300,00, portanto, o orçamento fiscal foi de R\$ 57.400.500,00, já que no art. 2º foi estimada a receita e fixada a despesa em R\$ 82.413.800,00, considerando zero de orçamento para investimentos, uma vez que não há empresa estatal independente na estrutura administrativa municipal:

#### **LEI MUNICIPAL Nº 1.078, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

Art. 2º A Receita Orçamentária Bruta é estimada em R\$ 88.397.238,00 (oitenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e oito reais), mais as Receitas Intraorçamentárias no valor de R\$ 3.799.300,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil e trezentos reais) totalizam uma Receita Bruta no valor de R\$ 92.196.538,00 (noventa e seis milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais) que depois de deduzidas as contribuições ao FUNDEB no valor de R\$ 9.755.333,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais), mais as demais deduções no valor de R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais) totalizando as deduções no valor de R\$ 9.782.738,00 (nove milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais), fica estimada a Receita Líquida na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 82.413.800,00** (oitenta e dois milhões, quatrocentos e treze mil e oitocentos reais), que será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento: (grifou-se)

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R\$ 25.013.300,00 (vinte e cinco milhões, treze mil e trezentos reais).

No entanto, visando o pleno cumprimento do art. 165, § 5º da CF/1988, recomenda-se à Administração que destaque EXPLICITAMENTE na Lei Orçamentária Anual, o valor dos orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, caso haja Empresa Estatal Independente.

2) Foi realizada audiência pública durante os processos de elaboração e de discussão da LOA em 28/08/2019, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (*Apêndice A, página 4*).

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, da CF/1988 e o art. 48, LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (*Apêndice A, página 5*), no entanto, recomendado-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.



4) Não consta na LOA/2020, autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade da lei orçamentária (art.165, § 8º, CF/1988), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice A, página 7).

### 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 1.078/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 5º Fica o poder executivo autorizado:

I - a abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5,0 % (cinco por cento), do total da Despesa Fixada no art. 3º desta Lei.

II - a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente,

III - a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Na tabela abaixo, demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

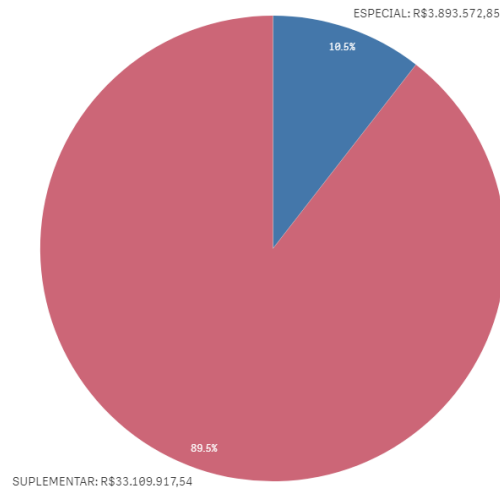
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 82.413.800,00	R\$ 33.109.917,54	R\$ 3.893.572,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.538.879,34	R\$ 87.878.411,05	6,63%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	40,17%	4,72%	0,00%	0,00%	38,26%	6,63%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 82.441.205,00 (*Apêndice G*), portanto, **inferior** aos R\$ **87.878.411,05** detectados na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic, demonstradas no Quadro 1.1 do Anexo 1, deste relatório técnico.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02)

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2020	R\$ 82.413.800,00	R\$ 37.003.490,39	44,90%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram **44,90%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

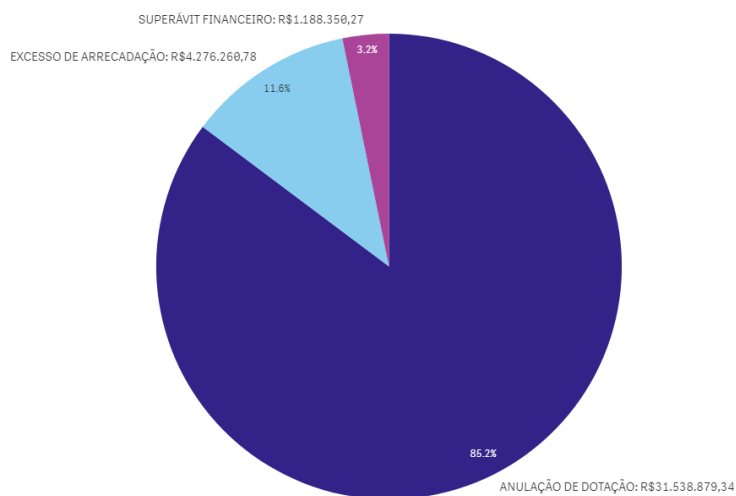
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 31.538.879,34
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 4.276.260,78
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.188.350,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 37.003.490,39

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise **amostral** das alterações orçamentárias realizadas exclusivamente por meio de créditos adicionais Especiais e Extraordinários, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice C**:

1) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação, tanto na análise global, quanto por fontes de recursos, cumprindo, portanto, as previsões do art. 167, II e V, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964, conforme demonstrado no 'Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito', do Anexo 1.

2) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

Ao analisar a abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de **Superávit Financeiro** de exercícios anteriores, verificou-se a inexistência de recursos no valor de R\$ 700.000,00 na fonte de recursos "00" - conforme demonstrado no Quadro 1.2 do Anexo 1, deste relatório técnico e sintetizado a seguir:



Créditos Adicionais financiados por superávit financeiro  
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Créditos Adicionais  
Consulta parametrizada

Dados consolidados do Ente  
\*Considere os dados acumulados até a última carga enviada

Fonte(s) Descrição da fonte de recurso(s) Superávit/Déficit Financeiro do... Créditos Adicionais por Super... Créditos Adicionais por Super... Créditos Adicionais por Super... Créd. Adic. abertos sem dispon. (g... ->

Fonte(s)	Descrição da fonte de recurso(s)	Superávit/Déficit Financeiro do...	Créditos Adicionais por Super...	Créditos Adicionais por Super...	Créditos Adicionais por Super...	Créd. Adic. abertos sem dispon. (g... ->
00	Recursos Ordinários	-311.737,14	700.000,00	0,00	700.000,00	-700.000,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-251.417,17	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-367.495,62	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	788.408,86	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Controlador Econômico - CIDE	94.024,34	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	152.490,16	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas de Educação Básica)	187.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	429.523,84	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	16.337,19	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-59.162,73	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	90.101,88	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	289.001,26	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	599.356,39	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferência de União referente à Cessão Onerosa - Pré-Saí - Lei n. 13.885/2019	488.359,27	488.359,27	0,00	488.359,27	0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	734.054,94	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	76.953,68	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	284.128,35	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públic	121.829,53	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	29.679.641,39	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Recursos extraparamentários	437,58	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA		32.787.323,31	1.188.359,27	0,00	1.188.359,27	-700.000,00

No entanto, na análise prévia da prestação de contas, a Administração justificou que havia divergência entre os saldos do Aplic e do Anexo 14 - Balanço Patrimonial, que demonstraria corretamente os saldos, portanto, segundo a Administração, o APLIC vem demonstrando os saldos do SUPERÁVIT/DÉFICIT divergentes desde a implantação do PCASP, ou seja, o APLIC não demonstra fidedignamente os saldos das Demonstrações Contábeis (Apêndice E).

Conforme demonstrado no quadro acima, a fonte de recursos "00" apresentou uma abertura de créditos adicionais por superávit financeiro **inexistente** no valor R\$ 700.000,00, em decorrência de um saldo **deficitário** de -R\$ 1.011.737,14, no entanto, o saldo inicial do Anexo 14 - Balanço Patrimonial demonstra um superávit do exercício anterior (31/12/2019) de R\$ 1.529.222,64 (Apêndice E, página 3), portanto, suficiente para suportar a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 700.000,00 no exercício de 2020.

Diante da situação encontrada, a Administração declarou que os saldos do APLIC seriam regularizados conforme demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial, na carga mensal de março/2021 (Apêndice E, página 1).

Ao consultar o sistema Aplic, verificou-se que em 31/03/2021, houve registros de ajustes de exercícios anteriores em decorrência de divergências entre o Balanço e o APLIC, que totalizaram R\$ 2.991.059,66, conforme evidenciado a seguir:

RAZÃO CONTÁBIL  
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/2021  
GERADO EM: 15/07/2021 11:40:01

Data	Tipo Lanç	n. Lança	Seq.	Cód. Cont.	Descrição	ISF	Val. débito	Val. crédito	Detalhament	fon	Histórico
31/03/2021	6	221530	21	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	F	-	101.168,78	0 1 00 000000	00	REFERENTE A AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ENTRE BALANÇO E APLIC
31/03/2021	6	221530	40	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	F	-	2.889.890,88	0 1 00 000000	00	REFERENTE A AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ENTRE BALANÇO E APLIC
TOTAL DE AJUSTES PROCESSADOS NO EXERCÍCIO DE 2021 NO SALDO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE 00								2.991.059,66			

Logo, considerando-se que o Aplic apresentava, incorretamente, em 2020, um saldo inicial de superávit financeiro de exercícios anteriores deficitário de -R\$ 1.011.737,14 e que foram realizados ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 2.991.059,66, resultando em superávit de R\$ 1.979.322,52 e, portanto, suficiente para suportar os R\$ 700.000,00 de créditos adicionais abertos no exercício de 2020, conclui-se que a situação irregular apurada na análise com base na prestação de contas da Administração, não se materializou e, assim sendo, não será objeto de apontamento nesta análise técnica, recomendando-se à Administração que adote procedimentos de controle interno que garantam a fidedignidade da prestação de contas dos saldos de superávit financeiro de exercícios anteriores das fontes de recursos.



3) Não houve abertura de créditos adicionais tendo como fonte de financiamento Operações de Créditos, com base na prestação de contas do Gestor do exercício de 2020 e demonstrado no 'Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento' (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

4) Inconsistência no Balanço Orçamentário da Prestação de Contas.

O Balanço Orçamentário da prestação de contas apresenta valor atualizado da fixação de despesa inferior ao da análise do orçamento inicial e final, considerando-se as suplementações orçamentárias. CB02.

#### **Dispositivo Normativo:**

Lei 4.320/1964, arts. 83 a 106.

4.1) *O Balanço Orçamentário da prestação de contas apresenta divergência no valor da dotação atualizada, resultando na inconsistência da Demonstração Contábil e no descumprimento dos arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964. - CB02*

Ao analisar o Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas, constatou-se o valor atualizado para fixação das despesas (*Apêndice G*) no montante de R\$ 82.441.205,00, portanto, **inferior** aos R\$ 87.878.411,05 detectados na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic, demonstradas no Quadro 3.1 do Anexo 3 deste relatório técnico.

## **4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA**

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 86.341.260,78, sendo arrecadado o montante de **R\$ 87.211.863,75**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

#### **4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento significativo na arrecadação, exceto no exercício de 2017, que apresentou redução em relação a 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:



Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 79.110.708,62</b>	<b>R\$ 71.913.671,22</b>	<b>R\$ 75.822.734,70</b>	<b>R\$ 82.845.694,96</b>	<b>R\$ 91.540.086,50</b>
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 7.742.808,34	R\$ 8.999.832,95	R\$ 10.789.374,90	R\$ 11.789.085,66	R\$ 10.092.916,79
Receita de Contribuição	R\$ 1.686.232,61	R\$ 1.907.810,47	R\$ 2.180.560,37	R\$ 2.229.180,09	R\$ 2.055.694,73
Receita Patrimonial	R\$ 2.396.512,25	R\$ 2.099.837,99	R\$ 150.709,48	R\$ 231.352,30	R\$ 154.084,47
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 186.499,74	R\$ 206.670,50	R\$ 254.389,46	R\$ 225.660,64	R\$ 445.024,25
Transferências Correntes	R\$ 66.777.871,11	R\$ 58.257.877,74	R\$ 61.540.330,14	R\$ 68.328.188,26	R\$ 78.771.700,49
Outras Receitas Correntes	R\$ 320.784,57	R\$ 441.641,57	R\$ 907.370,35	R\$ 42.228,01	R\$ 20.665,77
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 975.403,56</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 172.500,00</b>	<b>R\$ 1.014.445,66</b>	<b>R\$ 1.779.106,17</b>
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 6.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 969.123,56	R\$ 150.000,00	R\$ 172.500,00	R\$ 1.014.445,66	R\$ 1.779.106,17
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 80.086.112,18</b>	<b>R\$ 72.063.671,22</b>	<b>R\$ 75.995.234,70</b>	<b>R\$ 83.860.140,62</b>	<b>R\$ 93.319.192,67</b>
DEDUÇÕES	-R\$ 8.765.091,58	-R\$ 7.363.317,28	-R\$ 7.705.764,89	-R\$ 8.533.175,80	-R\$ 9.330.727,89
<b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 71.321.020,60</b>	<b>R\$ 64.700.353,94</b>	<b>R\$ 68.289.469,81</b>	<b>R\$ 75.326.964,82</b>	<b>R\$ 83.988.464,78</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.972.789,51	R\$ 2.532.463,84	R\$ 3.494.265,28	R\$ 3.496.980,84	R\$ 3.223.398,97
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 73.293.810,11</b>	<b>R\$ 67.232.817,78</b>	<b>R\$ 71.783.735,09</b>	<b>R\$ 78.823.945,66</b>	<b>R\$ 87.211.863,75</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 7.925.820,12	R\$ 9.320.251,95	R\$ 10.789.374,90	R\$ 11.751.577,67	R\$ 10.052.407,07
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	10,01%	12,96%	14,23%	14,18%	10,98%

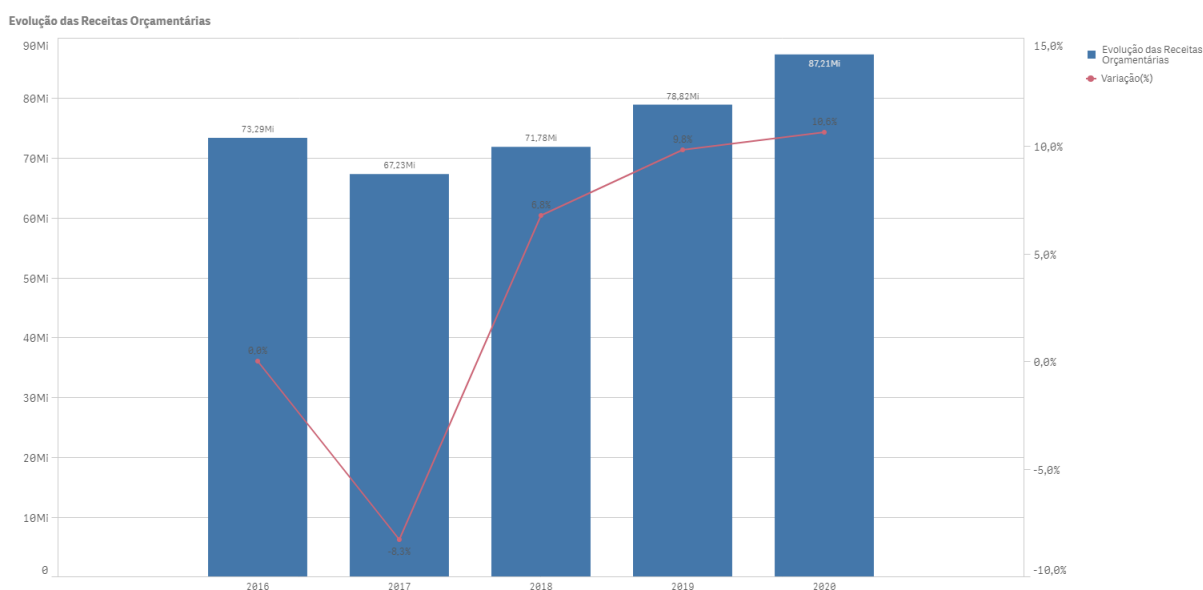


Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	12,47%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas com "**Transferências Correntes**" representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de **R\$ 78.771.700,49**, o que corresponde a **84,41%** do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 93.319.192,67**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



#### 4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), atingiu o percentual de **10,98%**.

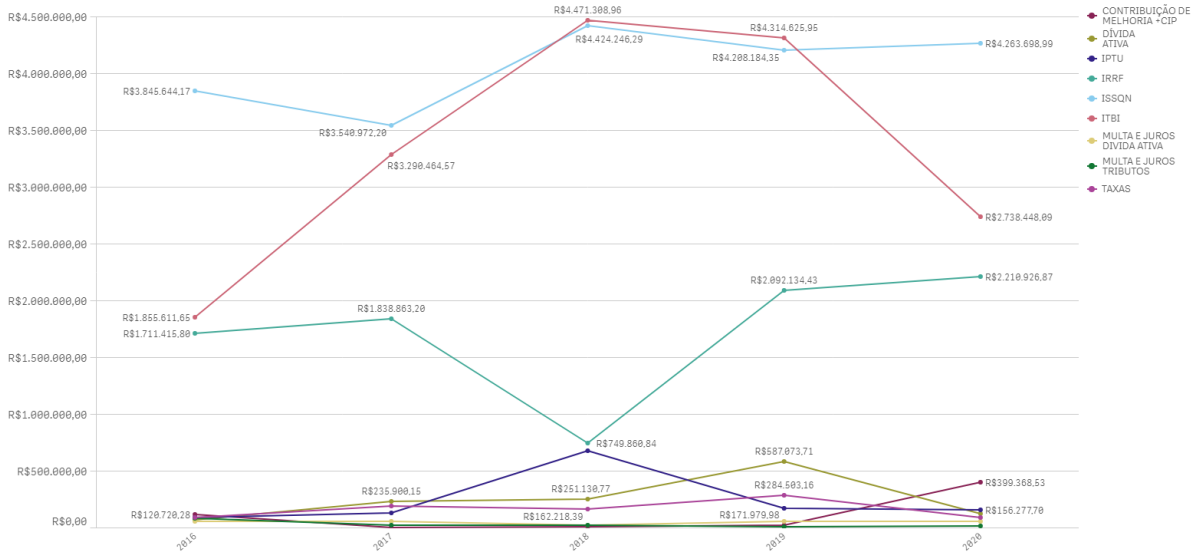
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:



Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R\$ 91.791,84	R\$ 133.783,77	R\$ 676.080,50	R\$ 171.979,98	R\$ 156.277,70
IRRF	R\$ 1.711.415,80	R\$ 1.838.863,20	R\$ 749.860,84	R\$ 2.092.134,43	R\$ 2.210.926,87
ISSQN	R\$ 3.845.644,17	R\$ 3.540.972,20	R\$ 4.424.246,29	R\$ 4.208.184,35	R\$ 4.263.698,99
ITBI	R\$ 1.855.611,65	R\$ 3.290.464,57	R\$ 4.471.308,96	R\$ 4.314.625,95	R\$ 2.738.448,09
TAXAS	R\$ 92.853,91	R\$ 194.539,24	R\$ 162.218,39	R\$ 284.503,16	R\$ 90.301,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 120.720,28	R\$ 2.234,04	R\$ 7.394,58	R\$ 24.095,95	R\$ 399.368,53
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 81.407,97	R\$ 22.852,70	R\$ 20.952,89	R\$ 12.498,43	R\$ 14.654,23
DÍVIDA ATIVA	R\$ 68.455,02	R\$ 235.900,15	R\$ 251.130,77	R\$ 587.073,71	R\$ 122.944,86
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 57.919,48	R\$ 60.642,08	R\$ 26.181,68	R\$ 56.481,71	R\$ 55.786,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.925.820,12</b>	<b>R\$ 9.320.251,95</b>	<b>R\$ 10.789.374,90</b>	<b>R\$ 11.751.577,67</b>	<b>R\$ 10.052.407,07</b>

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

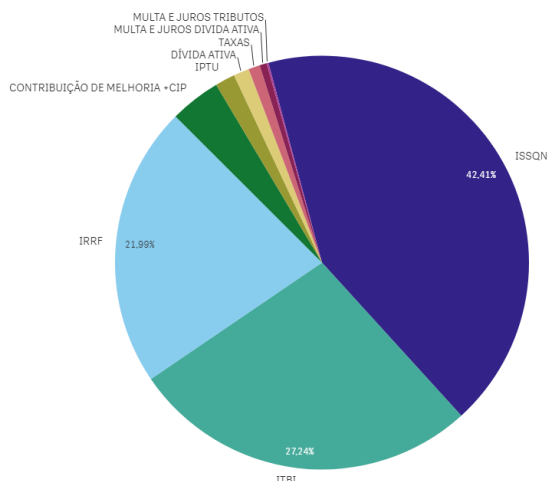
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:



Composição da Receita Tributária Própria 2020



#### 4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 93.319.192,67
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 78.771.700,49
<b>Receitas Próprias do Município C = (A-B)</b>	<b>R\$ 14.547.492,18</b>
<b>Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A</b>	<b>15,58%</b>
<b>Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100</b>	<b>84,41%</b>

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de **15,58%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,15 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **84,41%**.



#### 4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até



R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de ITIQUIRA recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	<b>Mitigação dos efeitos financeiros</b>	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 3.494.103,15
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 772.784,22
-	<b>Enfrentamento da pandemia</b>	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.812.673,64
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 193.663,37
-	<b>Outras ações emergenciais</b>	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

#### 1) Registro contábil dos repasses recebidos para enfrentamento da Pandemia

Ao confrontar os valores contabilizados das receitas com repasses para o enfrentamento da Pandemia com os valores informados pelo Banco do Brasil, verificou-se registros contábeis incorretos que totalizaram R\$ 23.213,25 no detalhamento da fonte 080000, já em relação aos detalhamentos das fontes 076000 e 077000, verificou-se a regularidade na contabilização dos valores recebidos, conforme sintetizado no Quadro a seguir:



AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS								
Período	BANCO DO BRASIL <sup>(1)</sup>				APLIC/CONEX			
	Crédito (bruto)				Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Relatório Técnico Preliminar)			
	Detalhamento de Fonte				Detalhamento de Fonte			
	076000 (PFEC Inc I)	077000 (PFEC Inc II)	080000 (Apoio Finan. Mun.)	Total	076000	077000	080000	Total
1º BIM	0,00	0,00	0,00	0,00				
2º BIM	0,00	0,00	55.456,16	55.456,16				
3º BIM	48.320,67	872.765,01	275.087,51	1.196.173,19	193.663,37	3.494.103,15	772.784,22	4.460.550,74
4º BIM	96.641,34	1.745.530,02	172.328,46	2.014.499,82				
5º BIM	48.701,36	875.808,12	246.698,84	1.171.208,32				
6º BIM	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>Total</b>	<b>193.663,37</b>	<b>3.494.103,15</b>	<b>749.570,97</b>	<b>4.437.337,49</b>				
<b>Diferença</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-23.213,25</b>	<b>-23.213,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.213,25</b>	<b>23.213,25</b>

<sup>(1)</sup> <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiarioList.bbx>

Apresenta-se a seguir o razão contábil que evidencia os registros contábeis incorretos realizados pela Administração no Detalhamento da Fonte 080000, correspondentes a receitas recebidas com AFM - Apoio Financeiro aos Municípios:

RAZÃO CONTÁBIL  
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA/2020  
GERADO EM: 15/07/2021 08:09:25

Ajuste	Data	Num. lançamento	Cód. Conta	Descrição	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
(+)	14/04/2020	400527	6212000000	RECEITA REALIZADA	55.456,16	1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 02 00	Arrecadação 4845 (lote 870) da receita orçamentária 225 ref. Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (417189911020000).
(-)	14/07/2020	700898	6212000000	RECEITA REALIZADA	43.000,00	1.3.2.1.00.1.1.01.99.00 0 1 00 080000 04 00	Arrecadação 8572 (lote 1756) da receita orçamentária 34 ref. ISS - Principal - Arrecadação Própria (411180231010100).
(-)	12/08/2020	801508	6212000000	RECEITA REALIZADA	31.375,45	1.3.2.1.00.1.1.01.99.00 0 1 00 080000 04 00	Arrecadação 10078 (lote 2107) da receita orçamentária 34 ref. ISS - Principal - Arrecadação Própria (411180231010100).
(-)	03/11/2020	931303	6212000000	RECEITA REALIZADA	4.293,96	1.3.2.1.00.1.1.01.99.00 0 1 00 080000 06 00	Arrecadação 13107 (lote 2853) da receita orçamentária 22 ref. ITBI - Principal (411180141010000).
=	Saldo das contabilizações incorretas das Receitas com AFM no Detalhamento 080000				-23.213,25		

Ademais, registra-se que os extratos bancários que subsidiaram a análise técnica e que, portanto, evidenciam as divergências encontradas, constam no Apêndice P.

Diante da situação irregular encontrada, cabe recomendar à Administração que adote procedimentos de conferência na contabilização das receitas, a fim de garantir a fidedignidade à prestação de contas dos registros e demonstrações contábeis ao TCE/MT.

#### 4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 87.878.411,05, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 83.162.158,56, liquidado R\$ 74.601.850,76 e pago R\$ 74.440.646,84.



#### 4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, exceto no exercício de 2017, que apresentou redução em relação a 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Despesas correntes</b>	<b>R\$ 61.292.992,50</b>	<b>R\$ 58.611.854,47</b>	<b>R\$ 61.668.835,12</b>	<b>R\$ 67.781.376,99</b>	<b>R\$ 63.562.436,97</b>
Pessoal e encargos sociais	R\$ 33.684.949,51	R\$ 34.567.115,91	R\$ 35.594.544,11	R\$ 37.970.587,60	R\$ 40.982.646,50
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 193.028,89	R\$ 197.015,17	R\$ 161.600,94	R\$ 50.927,20	R\$ 8.353,08
Outras despesas correntes	R\$ 27.415.014,10	R\$ 23.847.723,39	R\$ 25.912.690,07	R\$ 29.759.862,19	R\$ 22.571.437,39
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 6.411.440,22</b>	<b>R\$ 3.619.233,25</b>	<b>R\$ 3.973.235,40</b>	<b>R\$ 4.067.058,91</b>	<b>R\$ 16.452.842,24</b>
Investimentos	R\$ 5.696.056,93	R\$ 2.358.825,58	R\$ 2.789.851,59	R\$ 2.923.937,89	R\$ 15.126.340,69
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 715.383,29	R\$ 1.260.407,67	R\$ 1.183.383,81	R\$ 1.143.121,02	R\$ 1.326.501,55
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 2.047.579,35</b>	<b>R\$ 2.736.196,50</b>	<b>R\$ 3.118.687,66</b>	<b>R\$ 3.430.910,90</b>	<b>R\$ 3.146.879,35</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 69.752.012,07</b>	<b>R\$ 64.967.284,22</b>	<b>R\$ 68.760.758,18</b>	<b>R\$ 75.279.346,80</b>	<b>R\$ 83.162.158,56</b>
Variação - %		-6,86%	5,83%	9,48%	10,47%

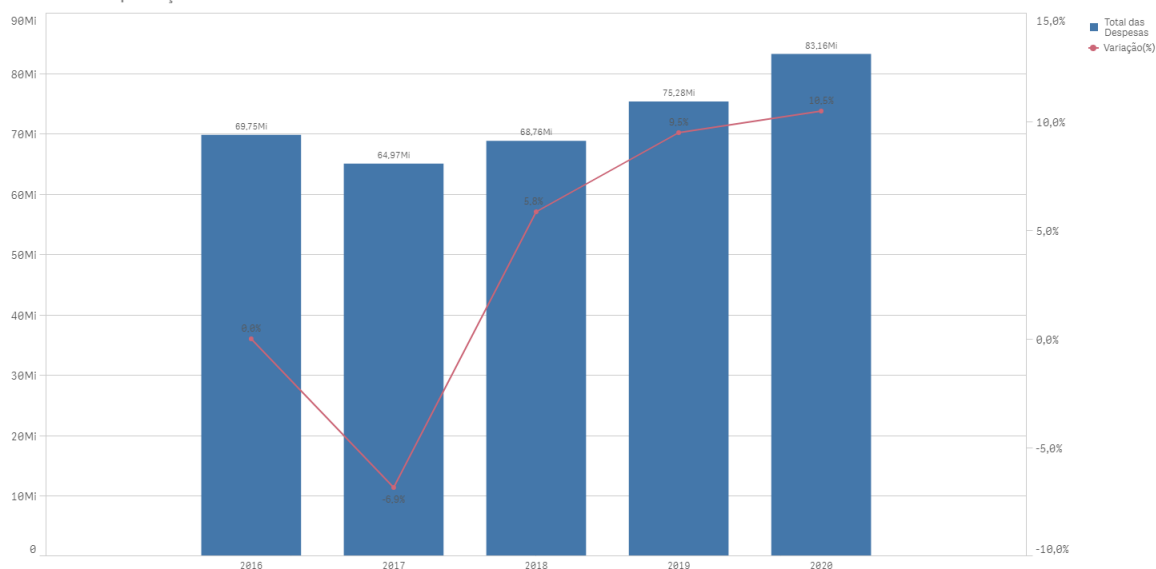
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi "**Pessoal e encargos sociais**", totalizando o valor de **R\$ 40.982.646,50**, o que corresponde a **51,22%** do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 80.015.279,21**.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

#### 4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou 87 projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	R\$ 6.769.411,87	R\$ 6.760.549,51	R\$ 6.760.549,51

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 3.494.101,97	R\$ 3.494.101,97	R\$ 3.494.101,97
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 772.784,22	R\$ 772.784,22	R\$ 772.784,22
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.349.761,05	R\$ 1.349.262,05	R\$ 1.349.262,05
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 41.719,68	R\$ 37.534,68	R\$ 37.534,68
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	<b>TOTAL RECURSOS APLICADOS</b>	<b>R\$ 5.658.366,92</b>	<b>R\$ 5.653.682,92</b>	<b>R\$ 5.653.682,92</b>

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
00	Recursos Ordinários	R\$ 428.523,00	R\$ 428.523,00	R\$ 428.523,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 402.990,18	R\$ 398.811,82	R\$ 398.811,82
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 96.391,98	R\$ 96.391,98	R\$ 96.391,98
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 102.525,54	R\$ 102.525,54	R\$ 102.525,54
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 4.922,25	R\$ 4.922,25	R\$ 4.922,25
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 75.692,00	R\$ 75.692,00	R\$ 75.692,00
		<b>R\$ 1.111.044,95</b>	<b>R\$ 1.106.866,59</b>	<b>R\$ 1.106.866,59</b>
>>>>>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.111.044,95</b>	<b>R\$ 1.106.866,59</b>	<b>R\$ 1.106.866,59</b>

APLIC

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.



## 5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de ITIQUIRA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

### 5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 82.541.960,78
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 83.988.464,78
QER	B/A	1,0175

Esse resultado indica superávit de arrecadação, já que a receita arrecadada foi 1,75% maior do que a prevista.

#### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 91.093.698,78
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 91.540.086,50
QERC	B/A	1,0049

Esse resultado indica excesso de arrecadação com receitas correntes, uma vez que o valor arrecadado foi 0,49% maior do que o previsto.

#### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 1.231.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 1.779.106,17
QRC	B/A	1,4452



Esse resultado indica excesso de arrecadação com receitas de capital, uma vez que o valor arrecadado foi 44,52% maior do que o previsto.

### 5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 84.700.937,11
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 80.015.279,21
QED	B/A	0,9446

Esse resultado indica economia orçamentária, uma vez que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, correspondendo a 94,46% do previsto, portanto, as despesas foram realizadas com observância do limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 64.981.637,84
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 63.562.436,97
QEDC	B/A	0,9781

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 97,81% do valor estimado.

#### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 17.898.999,27
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 16.452.842,24
QDC	B/A	0,9192

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 91,92% do valor estimado.



### 5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### 5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

##### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R\$ 81.323.212,22
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R\$ 60.217.576,10
QEOC	A/B	1,3504

**Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes, gerando um Superávit Corrente de 35,04%, representado por R\$ 21.105.636,12, conforme demonstrado no Quadro 4.1, do Anexo 4.**

#### 5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.



### 1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R\$ 1.779.106,17
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R\$ 16.452.473,74
QEOC.	A/B	0,1081

Esse resultado indica que o excedente das despesas de capital foi pago com receitas correntes, já que a execução orçamentária de capital resultou em déficit de -R\$ 14.673.367,57, conforme demonstrado no Quadro 4.1, do Anexo 4.

#### 5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

#### 1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 16.452.842,24
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

**Não houve contratação de operações de crédito no exercício analisado, conforme prestação de contas da Administração.**



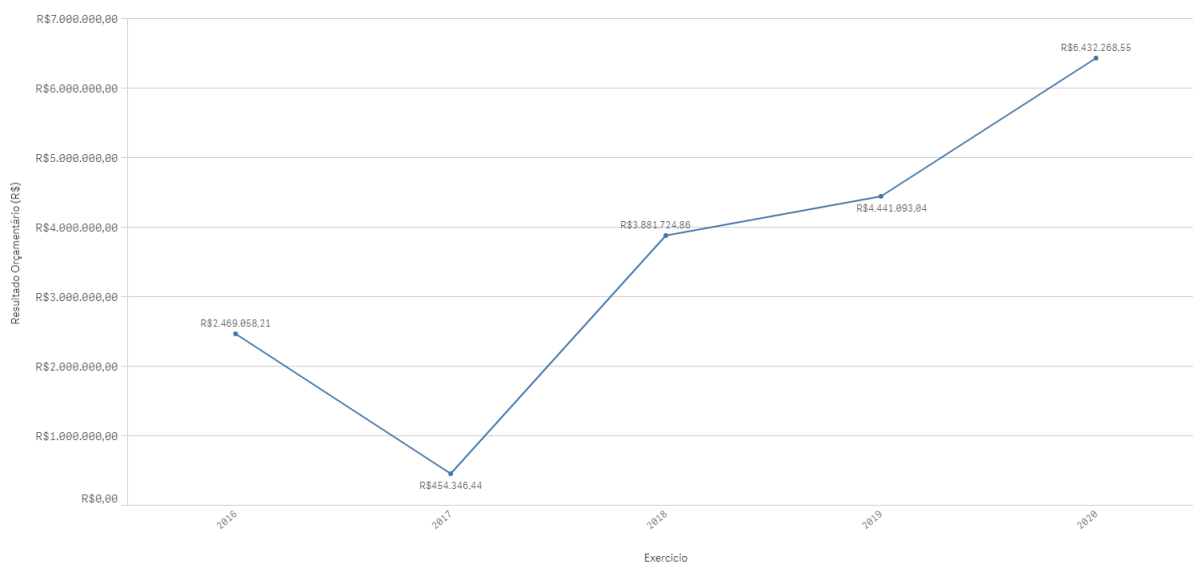
#### 5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 68.488.913,41	R\$ 60.780.259,56	R\$ 66.643.343,37	R\$ 73.310.977,41	R\$ 83.102.318,39
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 66.019.855,20	R\$ 60.325.913,12	R\$ 62.761.618,51	R\$ 68.869.884,37	R\$ 76.670.049,84
<b>Resultado Orçamentário (R\$)</b>	<b>R\$ 2.469.058,21</b>	<b>R\$ 454.346,44</b>	<b>R\$ 3.881.724,86</b>	<b>R\$ 4.441.093,04</b>	<b>R\$ 6.432.268,55</b>

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R\$ 83.102.318,39
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R\$ 76.670.049,84
QREO	A/B	1,0839

Esse resultado indica superávit orçamentário de execução, uma vez que a receita arrecadada foi 8,39% maior do que a despesa realizada, representado por R\$ 6.432.268,55 de superávit, conforme demonstrado no Quadro 4.1, Anexo 4.



## 5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de ITIQUIRA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

### 5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 161.346,50**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 8.590.784,09**.

#### 5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).



De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30).

#### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 14.994.473,20
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 184.919,61
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 136.530,37
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 8.587.879,77
QDF	(A-B)/(C+D)	1,6974

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,69 de disponibilidade financeira, conforme detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5, portanto, indicando a existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, considerando-se a análise global das fontes de recursos.

Registra-se que embora a Fonte de Recursos "00" tenha apresentado indisponibilidade financeira de -R\$ 2.097.098,35, as Fontes "01" e "02" apresentaram disponibilidade de R\$ 2.300.412,67 e R\$ 544.272,10, respectivamente, portanto, suficiente para suprir a indisponibilidade da Fonte "00", conforme demonstrado no Quadro 5.2, do Anexo 5, que demonstra também a disponibilidade financeira nas demais fontes de recursos.

Ademais, registra-se a indisponibilidade financeira de -R\$ 10.043,71 da Fonte de Recursos 50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário.

#### 5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).



### 1) Quociente de inscrição de restos a pagar

B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 8.721.511,72
A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 83.162.158,56
QIRP	B/A	0,1048

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,1048 foram inscritos em restos a pagar.

### 5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 15.060.334,42
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 9.046.405,01
QSF	A/B	1,6647

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 6.013.929,41, considerando todas as fontes de recursos, conforme Quadro 6.2 do Anexo 6 deste relatório técnico, que demonstra o resultado financeiro (superávit/déficit) por fontes de recursos.



#### **5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE**

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

##### **1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS**

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 24.314.111,69
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 486.663,34
Liquidez Corrente	A/B	49,9608

**Este resultado demonstra que o total de ativos correntes é superior ao total das obrigações de curto prazo.**

O quociente revela que para cada R\$ 1,00 de passivo de curto prazo há R\$ 49,96 de ativos para liquidá-lo, demonstrando que os ativos correntes superam as obrigações de curto prazo. Registra-se que do total do Ativo Circulante, em torno de 62% corresponde a disponibilidades e 38% a créditos a receber.

## **6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

### **6.1. DÍVIDA PÚBLICA**

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a



composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### 6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 80.144.253,79
A	DCL	-R\$ 9.508.211,34
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

**Esse resultado indica que a Dívida Consolidada Líquida é negativa, pois o saldo das disponibilidades é maior que a Dívida Pública Consolidada, conforme demonstrado no quadro 6.4 do Anexo 6.**

#### 6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".



O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 80.144.253,79
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

**A análise demonstra a não contratação de dívidas no exercício de 2020.**

A análise do Quadro 6.6 do Anexo 6, evidencia a ausência de dívida contratada em 31/12/2020 o que garantiu o respeito ao limite de 16% para a contratação de dívidas em relação à receita corrente líquida (RCL), conforme prevê o art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001.

#### 6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 80.144.253,79
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 1.334.854,63
QDDP	A/B	0,0166

**No exercício analisado, os dispêndios da Dívida Pública totalizaram R\$ 1.334.854,63, representando 1,66% da RCL ajustada, cumprindo, portanto, o limite legal de 11,5% estabelecido no art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001.**

## 6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.



Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

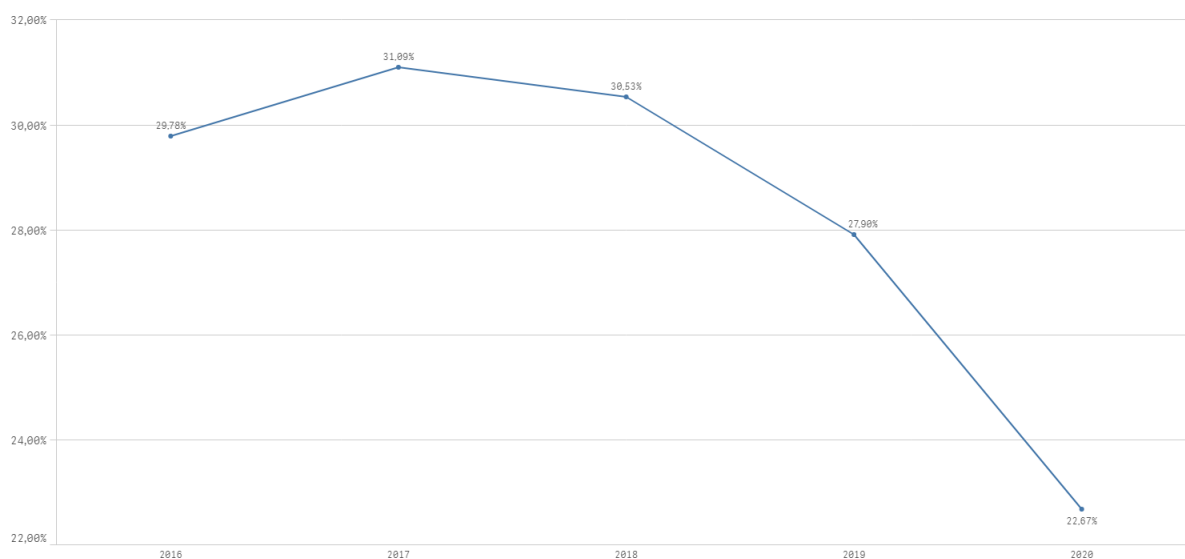
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de ITIQUIRA vem **cumprindo** a exigência constitucional, exceto em 2020, que o percentual ficou abaixo do mínimo Constitucionalmente definido, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	29,78%	31,09%	30,53%	27,90%	22,67%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:



## 1) ENSINO 25%

O percentual de **22,67%** aplicado em Educação, NÃO assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o disposto no art. 212 da CF. AA01.

### Dispositivo Normativo:

Constituição Federal de 1988, art. 212.

1.1) A aplicação de R\$ 12.910.831,52 de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino representou apenas 22,67% da Receita Base, descumprindo o limite mínimo de 25% imposto pelo Art.212, da CF/1988. - **AA01**

Ao analisar os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, verificou-se que no exercício de 2020 foram aplicados R\$ 12.910.831,52 de recursos nessa função, que representou **22,67%** da receita base de R\$ 56.945.859,70, descumprindo o limite mínimo de 25% imposto pelo Art.212, da CF/1988, conforme 'Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)'.  
Registra-se que a análise **amostral da descrição** das despesas liquidadas constantes no Apêndice I, não detectou gastos não considerados como manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 9.394/1996, por outro lado, constatou-se, com base na descrição do registro das despesas, gastos com Merenda Escolar liquidados nas Fonte 00 e 01, Subfunção diferente de 0306, no valor de R\$ 21.586,84 (Apêndice J), que foram deduzidos dos gastos para fins de análise da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

### 6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

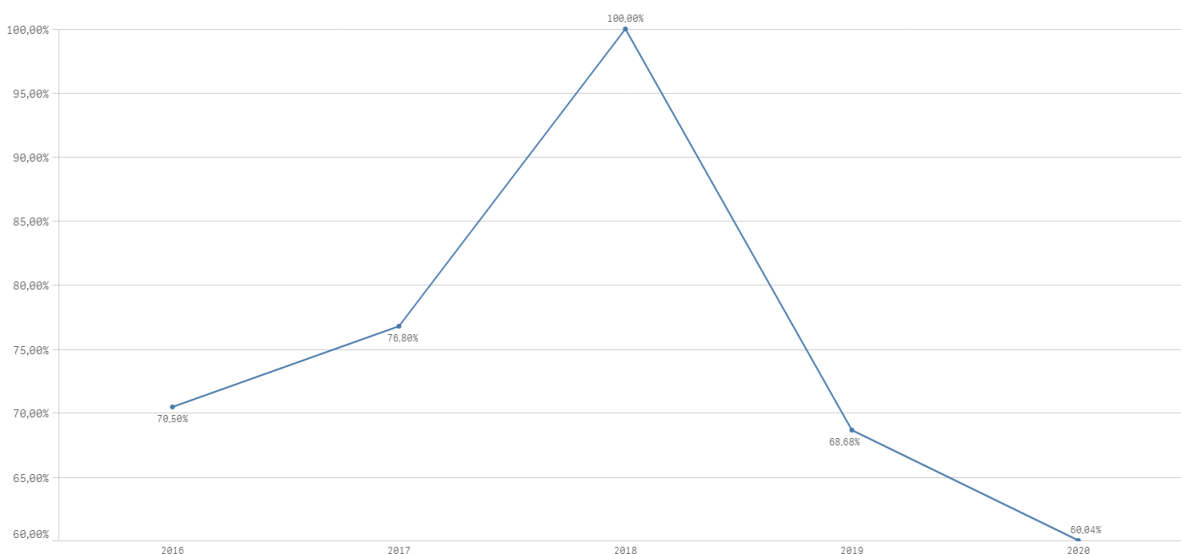
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	70,50%	76,80%	100,00%	68,68%	60,03%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica - Remuneração do Magistério



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

O percentual de 60,03% da receita do FUNDEB, aplicado na remuneração e valorização dos profissionais do magistério (Ensino Infantil e Fundamental), assegurou o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação, conforme demonstrado no Quadro 7.6, do Anexo 7.

### 6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.



Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

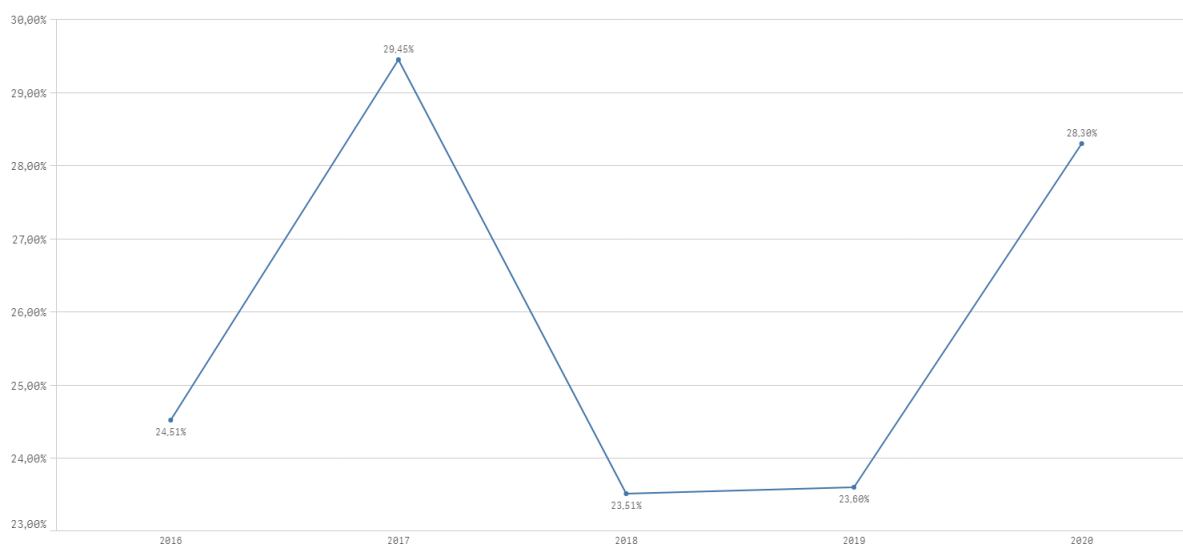
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1° de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	24,51%	29,45%	23,51%	23,60%	28,30%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde



## 1) SAÚDE 15%

O percentual de 28,30% aplicado em Saúde, assegurou o cumprimento do percentual mínimo de 15% estabelecido pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

A análise do Quadro 8.3 do Anexo 8, demonstra uma aplicação de R\$ 15.890.994,69 em ações e serviços públicos de saúde, que representa 28,30% da Receita Base de R\$ 56.150.271,37, cumprindo, portanto, o limite mínimo de 15%, previsto pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.



Registra-se que a análise **amostral da descrição** de empenhos constantes no Apêndice Q, não identificou despesas que não se enquadram como ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelece o art. 4º da lei 141/2012.

#### 6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O total de despesas com pessoal do Poder **Executivo** em 2020 foi de **R\$ 39.439.153,95**, que correspondeu a **49,21%** da Receita Corrente Líquida Ajustada de **R\$ 80.144.253,79**, assegurando, portanto, o cumprimento do limite fixado na LRF.

##### 6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

##### 6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

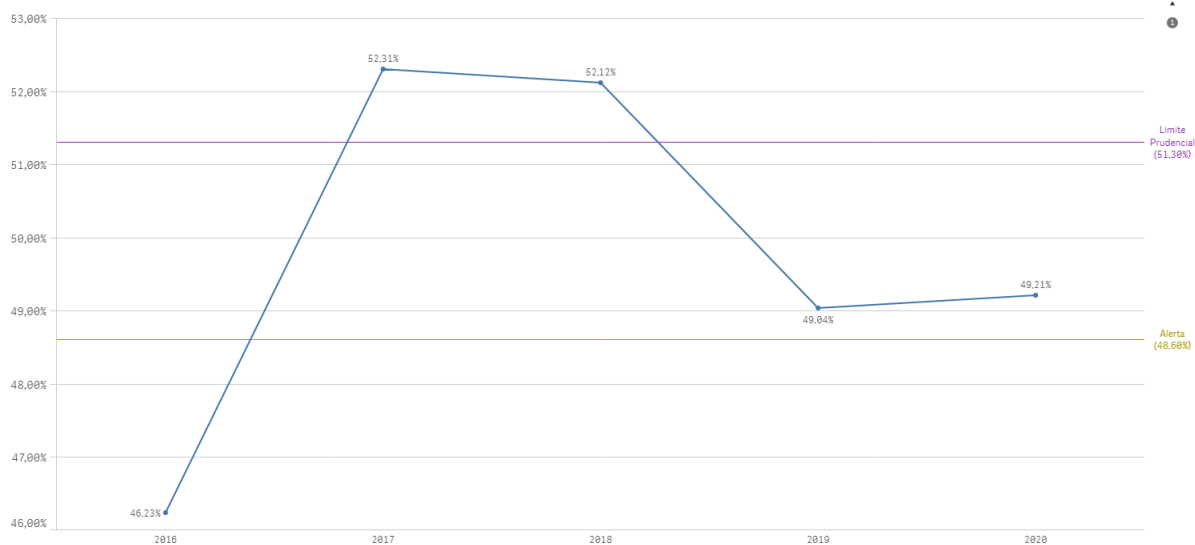
LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	46,23%	52,31%	52,12%	49,04%	49,21%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,48%	3,43%	3,17%	2,78%	2,49%



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	48,71%	55,74%	55,29%	51,82%	51,70%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF  
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Registra-se que **não houve** inclusão no cálculo da despesa com pessoal, de valores decorrentes de despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços relacionados à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, com base na declaração da Administração (*Apêndice D*), em atendimento ao Ofício Circular nº 02/2021 expedido por esta SECEX, uma vez que o ato declaratório do Gestor informou a não contratação de OSCIP, OS ou Cooperativa objetivando a terceirização de serviços da Administração durante o exercício analisado.

Por outro lado, incluiu-se no cálculo da despesa com pessoal, o montante de R\$ 376.125,44 (*Apêndice M*), correspondente a despesas contabilizadas como "serviços terceirizados" (elementos de despesa 36 e 39) com cargos constantes no PCCS da Prefeitura, Lei nº 827/2014 (*Apêndice K*).

Explica-se que o valor apurado é resultante da análise amostral da descrição dos empenhos constantes no Apêndice L.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:



#### **6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de **R\$ 39.439.153,95**, que correspondeu a **49,21%** da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo** do Limite Máximo de 54%, estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, porém, **acima do Limite de Alerta de 48,60%**, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

#### **1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO**

**Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram **R\$ 39.439.153,95**, correspondendo a **49,21%** da RCL, **assegurando**, portanto, o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

#### **6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL**

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de ITIQUIRA, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 13.163 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:



REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	5,28%	6,98%	7,00%	6,52%	6,21%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF/1988). AA05.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 29-A, § 2º, inc. III, CF/1988.

1.1) O total de Duodécimos repassados pelo Poder Executivo no exercício de 2020 foi inferior ao estabelecido na LOA/2020, descumprindo o que prevê a CF/1988, art. 29-A, § 2º, inciso III. - AA05

Os repasses de Duodécimos do Poder Executivo ao Legislativo totalizaram **R\$ 3.650.818,52**, portanto, **inferior** ao valor fixado na LOA e créditos adicionais, R\$ 3.867.322,14, conforme apresentado no "Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)" e evidenciado pelos registros contábeis da Câmara Municipal, abaixo apresentados.

Registra-se que houve devoluções pela Câmara que somaram R\$ 215.223,86, totalizando, portanto, um repasse líquido no exercício de R\$ 3.435.594,66, conforme evidenciado pelo razão contábil da Câmara Municipal, a seguir apresentado:



RAZÃO CONTÁBIL

UG/EXERCÍCIO: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/2020

GERADO EM: 15/07/2021 10:53:49

Data	Cód. Conta	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Histórico
16/01/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	247.996,54	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
28/01/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/02/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	247.996,54	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/02/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
11/03/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	44.371,04	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
16/03/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/03/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	270.182,06	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
25/03/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	67.258,84	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
17/04/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	292.601,67	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
17/04/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/05/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/05/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	292.601,67	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/06/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	295.216,63	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/07/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	295.216,63	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/08/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	295.216,63	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
15/09/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	5.229,92	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
17/09/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	317.046,93	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/10/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	319.639,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/10/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/11/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	319.661,89	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/11/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/12/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	319.661,89	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/12/2020	4,5112E+10	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
<b>Total de Duodécimos Recebidos</b>			<b>0,00</b>	<b>3.650.818,52</b>	
03/01/2020	3,5112E+10	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS	385,02	0,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
30/12/2020	3,5112E+10	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS	214.838,84	0,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
<b>Total de Duodécimos Devolvidos</b>			<b>215.223,86</b>	<b>0,00</b>	

<b>Total de Duodécimos Líquidos Recebidos</b>	<b>3.435.594,66</b>
<b>Receita Base</b>	<b>55.288.489,90</b>
<b>Percentual dos Duodécimos sobre a Receita Base</b>	<b>6,21%</b>

Fonte: Aplic > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil.

2) A análise demonstrada no Quadro 10.2 do Anexo 10 e evidenciada pelo razão contábil da Câmara, apresentado no item anterior, demonstra um repasse líquido do Poder Executivo ao Legislativo de R\$ 3.435.594,66, que representa **6,21%** da Receita Base, cumprindo, portanto, o limite percentual de 7% autorizado pelo art. 29-A, da CF/1988, representado por R\$ 3.870.194,29, conforme Quadro 10.1 do Anexo 10.

3) Ao consultar o sistema APLIC, verificou-se que os repasses ao Poder Legislativo ocorreram mensalmente até o dia 20, de acordo com o que prevê o art. 29-A, § 2º, inc. II, CF, conforme evidenciado pelo razão contábil da Câmara, apresentado no item 1, deste Tópico.

Importa registrar os esclarecimentos apresentados pela Administração em relação aos valores repassados nos dias 28/01/2020 de R\$ 2.614,96 e 25/03/2020 de R\$ 67.258,84, conforme evidenciado no Apêndice R.

Segundo a Administração, o repasse de 28/01/2020 se refere a Parcelamento Previdenciário (parte da Câmara), que é debitado no FPM juntamente com a parcela da Prefeitura, sendo a parte da Câmara descontada do duodécimo e contabilizada separadamente.

Já, o repasse de 25/03/2020, refere-se ao ajuste do valor de 7% apurado após a publicação do Balanço, uma vez que o valor do duodécimo é baseado na arrecadação do ano anterior, que justifica o ajuste e o repasse da diferença dos meses de janeiro a março que haviam sido repassados de acordo com o valor orçado.



## 7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).*

### 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

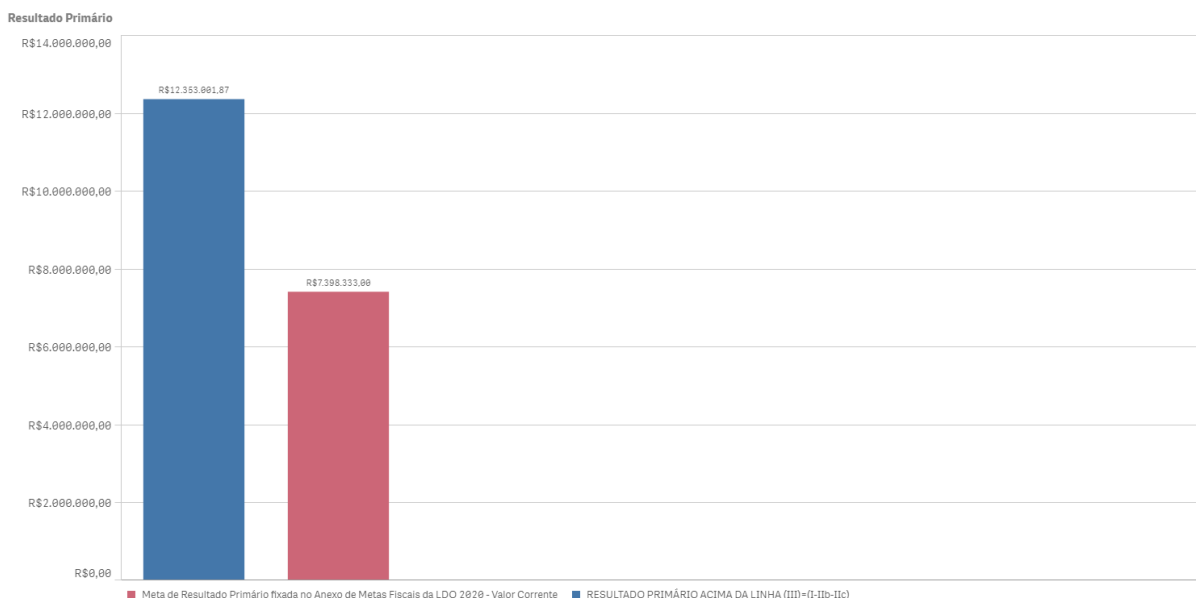
Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de **R\$ 7.398.333,00** e o Resultado Primário alcançou o montante de **R\$ 12.353.001,87**, ou seja, o valor alcançado está acima/abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



1) O Quadro 11.1 do Anexo 11, demonstra um resultado primário superavitário de R\$ 12.353.001,87, cumprindo, portanto, a meta prevista no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2020, de R\$ 7.398.333,00, evidenciando que o superávit foi suficiente para absorver o saldo de dívidas contabilizadas.

## 7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.



## 8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

### 8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Houve a constituição da comissão de transmissão de mandato, bem como a apresentação do Relatório Conclusivo, conforme documentos enviados na prestação de contas e evidenciados no Apêndice S.

### 8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

1) Não houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, obedecendo o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF.



Ao analisar a disponibilidade financeira por fontes de recursos para suportar os Restos a Pagar em 31/12/2020, verificou-se que a **Fonte de Recursos "26"** apresentou indisponibilidade financeira no valor de -R\$ 4.185,00, já a mesma análise em 30/04/2020, verificou que, nesta data, a fonte de recursos sequer apresentava movimentação, portanto, pela comparação da situação encontrada em 30/04/2020 e 31/12/2020, conclui-se que a Administração contraiu dívidas no decorrer dos dois últimos quadrimestres do final do mandato, sem que houvesse disponibilidade financeira suficiente para suportar as dívidas contraídas entre maio e dezembro de 2020, conforme demonstrado nos Quadros 12.1 e 12.3, do Anexo 12 e sintetizado a seguir:

### 30/04/2020 – Quadro 12.1

A análise demonstrada no Quadro 12.1 evidencia a ausência de movimentação na Fonte de Recursos "26", portanto, ela não apresentava indisponibilidade financeira em 30/04/2020.

### 31/12/2020 – Quadro 12.3

26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.185,00	-R\$ 4.185,00
----	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--------------	---------------

Apesar da evidência de contratação de dívidas nos dois últimos quadrimestres do mandato no valor de R\$ 4.185,00 na Fonte de Recursos "26", devido a irrelevância do valor apurado, a situação irregular não será objeto de apontamento, cabendo a recomendação para que a Administração respeite o art. 42, caput e parágrafo único da LRF e não contraia dívidas nos dois últimos quadrimestres do mandato.

Já a análise da disponibilidade financeira para suportar os Restos a Pagar em 31/12/2020 das demais fontes de recursos, verificou que as Fontes 00, 46 e 50, apresentaram indisponibilidade financeira (Quadro 12.3, Anexo 12), no entanto, ao comparar o valor das indisponibilidades, verificou-se que os valores indisponíveis em 31/12/2020 foram inferiores aos demonstrados em 30/04/2020, portanto, houve redução da indisponibilidade financeira em 31/12/2020 em relação a 30/04/2020, concluiu-se, com isso, que não houve dívidas contraídas nos dois últimos quadrimestre do final de mandato do Prefeito, nessas fontes de recursos, conforme a seguir evidenciado:

Data da posição	Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade de Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F-G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Disponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recursos, após os empenhos não liquidados do exercício (J)	Fonte (Anexo 12)
30/04/20	00	1.085.661,97	564,20	876.660,82	97.090,08	0,00	111.346,87	255.575,85	-144.228,98	3.096.471,73	-3.240.700,71	Quadro 12.1
	01	-37.114,75	570,15	559,46	0,00	0,00	-38.244,36	10.187,85	-48.432,21	396.369,84	-444.802,05	
	02	92.654,60	0,00	179.541,67	0,00	0,00	-86.887,07	97.803,84	-184.690,91	1.304.536,97	-1.489.227,88	
	<b>Total</b>	<b>1.141.201,82</b>	<b>1.134,35</b>	<b>1.056.761,95</b>	<b>97.090,08</b>	<b>0,00</b>	<b>-13.784,56</b>	<b>363.567,54</b>	<b>-377.352,10</b>	<b>4.797.378,54</b>	<b>-5.174.730,64</b>	
31/12/20	00	4.419.683,79	0,00	27.571,97	97.090,08	0,00	4.295.021,74	115.591,68	4.179.430,06	6.276.528,41	-2.097.098,35	Quadro 12.3
	01	2.343.241,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.343.241,80	1.013,85	2.342.227,95	41.815,28	2.300.412,67	
	02	743.767,21	0,00	0,00	0,00	0,00	743.767,21	3.845,70	739.921,51	195.649,41	544.272,10	
	<b>Total</b>	<b>7.506.692,80</b>	<b>0,00</b>	<b>27.571,97</b>	<b>97.090,08</b>	<b>0,00</b>	<b>7.382.030,75</b>	<b>120.451,23</b>	<b>7.261.579,52</b>	<b>6.513.993,10</b>	<b>747.586,42</b>	
30/04/20	46	77.561,67	0,00	127.354,39	27.536,51	0,00	-77.329,23	68.426,05	-145.755,28	191.605,13	-337.360,41	Quadro 12.1
31/12/20	46	12.676,35	0,00	0,00	27.536,51	0,00	-14.860,16	4.849,62	-19.709,78	54.543,05	-74.252,83	Quadro 12.3
30/04/20	50	13.678,26	1.109,02	2.904,32	0,00	0,00	9.664,92	39.570,71	-29.905,79	72.239,87	-102.145,66	Quadro 12.1
31/12/20	50	17.676,74	142,58	2.904,32	0,00	0,00	14.629,84	24.673,55	-10.043,71	0,00	-10.043,71	Quadro 12.3



### 8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Registra-se que, conforme demonstrado no '*Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento*', não houve a contratação de operações de crédito no exercício de 2020.

Ademais, o '*Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada*', demonstra que não houve contratação de operações de crédito no exercício de 2020 (*Apêndice H*), assim como, no Balanço Orçamentário encaminhado na Prestação de Contas, não consta registro de Receita realizada com Operações de Crédito (*Apêndice G*), situação ratificada pela consulta ao Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), a seguir evidenciada:

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Salvar em 24/02/2021 12:03:36

Retornar

Salvar em 24/02/2021 12:03:36

Tipo de Ente: Município  
UF: MATO GROSSO  
Ente: Itaipava  
Situação do ente: Regular

Status: Atualizado e homologado  
Data-base do relatório: 31/12/2020  
Data do Status: 24/02/2021  
Situação do ente para fins do CAUC: Regular

Dívidas (10) | Garantias Concedidas (0) | PVLs não vinculados (0) | Informações Consolidadas | Critérios de homologação | Histórico de atualizações

Filtros

Situação da dívida  
 Vigente na data-base  Dívida quitada antes da data-base  Mostrar registros excluídos

Tipo de dívida

Filtrar Limpar Formulário

Encerrada Vigente não preenchida Vigente Excluída P. Associada a PVL

Registro nº	Tipo de Dívida	Credor	Moeda	Valor Contratado	Data de contratação	Saldo devedor na data-base (R\$)
51.04609.000001-3	Parcelamento previdenciário	União	Real	888.108,00	08/12/2016	131.679,43
51.04609.000002-1	Parcelamento previdenciário	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITUIQUIRA-TIPREY	Real	316.278,87	06/05/2013	78.434,03
51.04609.000003-0	Empréstimo ou financiamento	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Real	3.019.167,27	18/09/2013	516.234,16
51.04609.000006-4	Precatórios	-	Real	2.054.794,43	16/12/2019	0,00
51.04609.000007-2	Parcelamento previdenciário	União	Real	4.426.989,36	22/08/2013	4.400.242,36
51.04609.000011-1	Precatórios	-	Real	2.054.794,43	16/12/2019	1.643.835,59
51.04609.000012-9	Outras dívidas não contratuais	-	Real	8.633.531,61	03/01/2020	8.633.531,61
51.04609.000013-7	Outras dívidas não contratuais	-	Real	28.924,73	03/01/2020	28.924,73
51.04609.000014-5	Outras dívidas não contratuais	-	Real	29.911.583,10	31/12/2020	29.911.583,10
51.04609.000015-3	Empréstimo ou financiamento	Banco do Brasil S/A	Real	286.480,03	20/12/2018	300.969,58



Detalhar Salvo em 24/02/2021 12:03:36

\*Registro nº: 51.04609.000012-9

\*Tipo de registro:  Dívida  Garantia concedida

\*Tipo de dívida: Outras dívidas não contratuais

\*Descrição / finalidade: **RESTOS A PAGAR** - DETALHAMENTO SE ENCONTRA NO DOCUMENTO ANEXO 940

Informações sobre o devedor

\*Tipo de devedor: Município

\*UF do devedor: MT

\*Nome do devedor: Itiquira

Informações sobre o credor

\*Tipo de credor: Não se aplica

Informações contratuais

\*Data da contratação, emissão ou assunção: 03/01/2020

\*Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

\*Valor da contratação, emissão ou assunção (na moeda de contratação): **8.633.531,61**

---

\*Registro nº: 51.04609.000013-7

\*Tipo de registro:  Dívida  Garantia concedida

\*Tipo de dívida: Outras dívidas não contratuais

\*Descrição / finalidade: **REPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES** - DETALHAMENTO NO DOCUMENTO COMPROBATORIO ANEXO 928

Informações sobre o devedor

\*Tipo de devedor: Município

\*UF do devedor: MT

\*Nome do devedor: Itiquira

Informações sobre o credor

\*Tipo de credor: Não se aplica

Informações contratuais

\*Data da contratação, emissão ou assunção: 03/01/2020

\*Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

\*Valor da contratação, emissão ou assunção (na moeda de contratação): **28.924,73**



Detalhar Salvar em 24/02/2021 12:03:36

\*Registro nº: 51.04609.000014-5

\*Tipo de registro:  Dívida  Garantia concedida

\*Tipo de dívida: Outras dívidas não contratuais

\*Descrição / finalidade: **Passivo atuarial** do fundo de previdência dos servidores do Município de Itiquira-MT. 917

Informações sobre o devedor

\*Tipo de devedor: Município

\*UF do devedor: MT

\*Nome do devedor: Itiquira

Informações sobre o credor

\*Tipo de credor: Não se aplica

Informações contratuais

\*Data da contratação, emissão ou assunção: 31/12/2020

\*Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

\*Valor da contratação, emissão ou assunção (na moeda de contratação): 29.911.583,10

#### 8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF).

1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Ao analisar o Balanço Financeiro encaminhado na Prestação de Contas, verifica-se que não consta o registro de ARO - Antecipação de Receitas Orçamentárias (Recebimentos extraorçamentários), conforme evidenciado a seguir:



MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA  
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO: 2020  
PERÍODO (MÊS): Janeiro / Dezembro  
DATA DE EMISSÃO: 07/02/2021  
PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DESPÊNSAS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receta Orçamentária (I)</b>	<b>17.111.863,75</b>		<b>Despesas Orçamentária (II)</b>		<b>13.174.063,11</b>
Ordinária	45.756.181,87		Ordinária		17.328.758,30
Vinculada	41.455.681,88		Vinculada		15.245.245,81
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	25.805,31		Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação		11.955,46
Censais Recursos Vinculados Destinados à Educação	1.235,01		Censais Recursos Vinculados Destinados à Educação		442.820,34
Censais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	280.155,61		Censais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		398.829,36
Censais Recursos Vinculados Destinados à Assistência	15.430,69		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Recitas de Impostos e de Transferência de Imposto		417.19,68
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Recitas de Impostos e de Transferência de Imposto	38732,68		Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPs)		1.756.876,98
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPs)	1.630.444,90		Recursos provenientes do Fundo de Transportes e Habitação		7.574.613,11
Recursos provenientes do Fundo de Transportes e Habitação	13.525.377,85		Transferências de Recursos do Estado para ações de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		3.359.174,32
Recursos provenientes do Fundo de Transportes e Habitação	5.297.895,63		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		2.546.547,82
Transferências de Recursos do Estado para ações de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	2.302.681,23		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde		488.350,27
Transferências de Recursos do Estado para ações de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Saúde	37.851,63		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde		52.900,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	297.422,71		Transferências de Recursos do FUNDEB - aplicação em outras de Transferências de Recursos do FUNDEB - aplicação na remuneração		276.221,96
Transferências de Recursos do FUNDEB - aplicação em outras de Transferências de Recursos do FUNDEB - aplicação na remuneração	1.000.758,91		Transferências de Recursos do FUNDEB - aplicação na remuneração		650.373,29
Transferências de Recursos do FUNDEB - aplicação na remuneração	542.547,55		Transferências de Recursos do SUS para		631.969,47
Transferências de Recursos do SUS para	1.30.559,38		Transferências Financeiras Concedidas (III)		3.572.483,15
Transferências Financeiras Concedidas (III)	4.311.391,97		Transferências Financeiras Concedidas (III)		1.851.282,51
Transferências Financeiras Concedidas (III)	4.515.141,28		Transferências Financeiras Concedidas (III)		1.856.342,38
Transferências Financeiras Concedidas (III)	5.1.2.648,48		Transferências Financeiras Concedidas (III)		14.322.118,22
Transferências Financeiras Concedidas (III)	2.846.885,96		Transferências Financeiras Concedidas (III)		340.865,15
Transferências Financeiras Concedidas (III)	1.846.885,96		Transferências Financeiras Concedidas (III)		135.790,81
Transferências Financeiras Concedidas (III)	1.1.926.475,81		Transferências Financeiras Concedidas (III)		491.487,15
Transferências Financeiras Concedidas (III)	1.548.207,80		Transferências Financeiras Concedidas (III)		4.364.475,11
Transferências Financeiras Concedidas (III)	161.203,93		Transferências Financeiras Concedidas (III)		14.512.550,52
Transferências Financeiras Concedidas (III)	451.687,15		Transferências Financeiras Concedidas (III)		6.045.167,46
Transferências Financeiras Concedidas (III)	8.71.872,32		Transferências Financeiras Concedidas (III)		200.121,70
Transferências Financeiras Concedidas (III)	3.704,64		Transferências Financeiras Concedidas (III)		31.405,85
Transferências Financeiras Concedidas (III)	34.822.660,46		Transferências Financeiras Concedidas (III)		15.623.986,14
Transferências Financeiras Concedidas (III)	5.484.424,55		Transferências Financeiras Concedidas (III)		0,19
Transferências Financeiras Concedidas (III)	5.663.556,12		Transferências Financeiras Concedidas (III)		
Transferências Financeiras Concedidas (III)	31.845,80		Transferências Financeiras Concedidas (III)		
Transferências Financeiras Concedidas (III)	31.417,35		Transferências Financeiras Concedidas (III)		
Transferências Financeiras Concedidas (III)	1.9623.986,14		TOTAL (XII) = (III+III+III+III+III)		3.9835.696,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV)	13.933.696,30				

*Handwritten signature and initials*

Folha 058  
Rubrica

Além disso, de acordo com balancete de verificação consolidado do Sistema APLIC (Apêndice U), não consta registro contábil nas Contas de Antecipação da Receita Orçamentária, quais sejam: 21211020500, 21213020500, 21214020500, 21215020500.

### 8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:



## 1.2. Temas de fiscalização

### 1.2.1. Atos de pessoal

...

#### 1.2.1.10. Cargo público;

#### 1.2.1.11. Plano de carreira;

#### 1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;

#### 1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;

...

#### 1.2.1.21. Teto remuneratório;

...

#### 1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.



APLIC (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIQUARÁ - CNPJ: 03370251000156 - (Prestação de contas)

Sistema | Págs de Planejamento | Prestação de Contas | Informes Mensais | Informes Egrvo Imediato | Auditoria | Impressões | Cruzamento de Dados | Ajuda...

Contabilidade Pública | Folha de Pagamento | Patrimônio e Administrativo | Contratos e Convênios | Recebimento eletrônico

Resolução Normativa Nº 31/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
Município-Cidadão	Págs de Planejamento	20/01/2020		08/01/2020	08/01/2020	NO PRAZO
	Carga Inicial	15/03/2020		12/03/2020	12/03/2020	NO PRAZO
	Janeiro	15/05/2020		08/05/2020	16/09/2020	NO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020		25/05/2020	18/09/2020	NO PRAZO
	Março	05/06/2020		04/06/2020	18/09/2020	NO PRAZO
	Abril	18/06/2020		18/06/2020	22/09/2020	NO PRAZO
	Maior	06/07/2020		01/07/2020	23/09/2020	NO PRAZO
	Junho	31/07/2020		27/07/2020	24/09/2020	NO PRAZO
	Julho	31/08/2020		25/08/2020	25/09/2020	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2020		29/09/2020	01/10/2020	NO PRAZO
	Setembro	02/11/2020		29/10/2020	29/10/2020	NO PRAZO
	Outubro	30/11/2020		25/11/2020	25/11/2020	NO PRAZO
Novembro	31/12/2020		29/12/2020	29/12/2020	NO PRAZO	
Dezembro	01/03/2021		09/02/2021	31/03/2021	NO PRAZO	
Contas de Governo	16/04/2021		17/03/2021	17/03/2021	NO PRAZO	
Contas Especiais - LDO	20/01/2020		30/12/2019	30/12/2019	NO PRAZO	
Contas Especiais - LOA	20/01/2020		15/01/2020	15/01/2020	NO PRAZO	

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP, conforme já evidenciado pelo quadro apresentado neste tópico, acima.

## 10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

No entanto, até o processamento deste relatório não havia processo de fiscalização do Poder Executivo julgado, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária.

## 11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Importa ressaltar que em relação ao Parecer Prévio 17/2021, julgado em 30/03/2021 e publicado no DOC de 06/05/2021, referente às contas anuais de governo de 2019, não houve tempo hábil para que o Gestor tomasse conhecimento das determinações e recomendações previstas no Parecer, inviabilizando, assim, a adoção de medidas corretivas durante o exercício de 2020. Logo, a verificação do cumprimento das recomendações se restringirá ao Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2018.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	88145/2019	17/2021	30/03/2021	Recomendando ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itiquira que: I) assegure a suficiência financeira para fazer frente aos compromissos assumidos, de modo que haja disponibilidade para o pagamento das obrigações de curto prazo (restos a pagar processados e não processados) em todas as fontes de recursos; II) avalie os fatores que impediram o atingimento da meta de resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO, bem como fixe novas metas que sejam compatíveis com a conjuntura econômica; III) examine providências para a compensação previdenciária dos valores devidos para a redução do déficit atuarial e seguinte diminuição da alíquota de custo especial; IV) realize o respectivo estudo de viabilidade orçamentária e financeira, a fim de verificar se todos os órgãos e poderes do Ente possuem capacidade de honrar com todo o plano estabelecido, garantindo, assim, a sua efetividade; e, V) reduza, na elaboração da próxima Lei Orçamentária, em conjunto com o Poder Legislativo, o percentual de autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais).	Ressalva-se que o Parecer Prévio nº 17/2021, foi julgado em 30/03/2021 e publicado no DOC de 06/05/2021, portanto, não houve tempo hábil para que o Gestor tomasse conhecimento das determinações e recomendações previstas no Parecer, inviabilizando, assim, a adoção de medidas corretivas durante o exercício de 2020.
				Recomendando ao Poder Legislativo do Município de Itiquira que, quando da deliberação das contas anuais de governo da citada municipalidade, referentes ao exercício de 2018 (art. 31, § 2º da CF), que: a) Determine ao Chefe do Poder Executivo que: I) observe e cumpra as metodologias e os parâmetros de cálculos previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para se definir o resultado primário que constará do Anexo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias; II) acompanhe o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, a fim de comparar as receitas de capital realizadas com as previstas para o período, adotando, se necessário, em caso de aquelas apresentarem baixa efetividade, as medidas previstas no artigo 9º, §§ 1º, 2º	I) A meta de resultado primário foi regularmente prevista, conforme apresentado no Tópico 3.1.2, deste relatório. II) A execução orçamentária de capital resultou em déficit de -R\$ 14.673.367,57 (Tópico 5.1.3.2, Item 1), no entanto, o resultado primário foi superavitário de R\$ 12.353.001,87 (Tópico 7.1). III) A amostra de créditos adicionais analisados constantes no Apêndice C, verificou a regular autorização legislativa, bem como, não houve a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e superávit



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	167118/2018	95/2019	03/12/2019	<p>e 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de assegurar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, e os custos ou resultados dos programas na gestão orçamentária; III) não sejam abertos créditos adicionais sem autorização legislativa e recursos correspondentes, observando e cumprindo a rigor as regras previstas para abertura de créditos adicionais, especialmente as do artigo 167, V, da Constituição Federal, e dos artigos 7º, I, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, a fim de evitar o desvirtuamento da programação orçamentária e, conseqüentemente, o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas; IV) abstenha-se de promover o empenho de despesas a partir de créditos adicionais abertos que não apresentaram recursos disponíveis ou dispunham de saldo insuficiente para lastrear as respectivas aberturas; V) quando da emissão de empenho, observar a vinculação da despesa com a respectiva fonte de recurso; VI) verificar a existência de disponibilidade financeira em caixa para promover empenho de despesas relativas à consecução de objetos de convênio ou referentes ao custeio de gastos mediante aplicação de transferências vinculadas, a fim de se evitar que ao final do exercício financeiro, em razão da frustração dos repasses de recursos conveniados, constitucionais ou legais, as obrigações contraídas pelo ente municipal sejam inscritas em restos a pagar processados e/ou não processados, sem saldos financeiros disponíveis para custeá-los, medida esta que, dependendo do montante do inscrito, poderá implicar o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas; VII) observe o princípio da continuidade da administração, que ao prever nas peças orçamentárias o percentual para autorização para abertura de créditos adicionais, e/ou vir a aumentá-lo no longo do exercício financeiro, diligencie para que não só o limite autorizado para as aberturas de créditos, como também o volume de créditos que venham a ser abertos, em comparação com orçamento inicial da</p>	<p>financeiro sem recursos suficientes para suportar os créditos adicionais abertos (Tópico 3.1.3.1, Itens 1 e 2). IV) Não houve a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e superávit financeiro sem recursos suficientes para suportar os créditos adicionais abertos (Tópico 3.1.3.1, Itens 1 e 2). V) Dentro do escopo das contas anuais de governo de 2020 não foi constatada a desvinculação da despesa com as respectivas fontes de recursos. VI) O Quociente de Disponibilidade Financeira para restos a pagar indicou que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,69 de disponibilidade financeira, conforme detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5, portanto, indicando a existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, considerando-se a análise global das fontes de recursos. Registra-se que embora a Fonte de Recursos "00" tenha apresentado indisponibilidade financeira de -R\$ 2.097.098,35, as Fontes "01" e "02" apresentaram disponibilidade de R\$ 2.300.412,67 e R\$ 544.272,10, respectivamente, portanto, suficiente para suprir a indisponibilidade da Fonte "00", conforme demonstrado no Quadro 5.2, do Anexo 5, deste relatório, que demonstra também a disponibilidade financeira nas demais fontes de recursos. Ademais, registra-se a indisponibilidade financeira de -R\$ 10.043,71 da Fonte de Recursos 50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário. VII) As alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 44,90% do Orçamento Inicial e a LOA/2020 autorizou créditos adicionais até o limite de 5% (Tópico 3.1.3.1.). VIII) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal, conforme relatado no Tópico 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE. IX) Na análise das contas de 2020, constatou-se divergência entre os saldos do Aplic e do Anexo 14 - Balanço Patrimonial, pois, segundo a Administração, o APLIC vem demonstrando os saldos do</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				despesa, possam evidenciar o desvirtuamento da programação do orçamento do exercício financeiro, e potencial desequilíbrio das contas públicas; VIII) observe e cumpra os mandamentos constitucionais e infraconstitucionais de prestar contas (art. 34, VII, "d", c/c art. 35, II, c/c art. 70, parágrafo único, c/c art. 70, I e VII, todos da CF); artigos 209 e 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007; artigos 153, 154 e 284 -A, VI, todos da Resolução nº 14/2007; e, IX) adote providências efetivas no sentido de garantir o envio eletrônico, a este Tribunal, dos documentos e informes obrigatórios de remessa imediata ou mensal, de modo fidedigno (art. 175 da Resolução nº 14/2007);	SUPERÁVIT/DÉFICIT divergentes desde a implantação do PCASP, ou seja, o APLIC não demonstra fidedignamente os saldos das Demonstrações Contábeis (Apêndice E).

Control-p

## 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator que Recomende à Administração que:

- a)** Havendo impossibilidade de publicação dos anexos obrigatórios das Peças de Planejamento - PPA/LDO/LOA - na imprensa oficial em decorrência do volume de informações e documentos, indique, no texto da publicação, o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.
- b)** Destaque EXPLICITAMENTE na Lei Orçamentária Anual os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, quando houver Empresa Estatal Independente - em decorrência da situação relatada no Item 1, do Tópico 3.1.3, deste relatório técnico.
- c)** Adote procedimentos de controle interno que garantam a fidedignidade da prestação de contas dos saldos de superávit financeiro de exercícios anteriores das fontes de recursos, em decorrência da situação relatada no Tópico 3.1.3.1, Item 2, deste relatório técnico.
- d)** respeite o art. 42, caput e parágrafo único da LRF e não contraia dívidas nos dois últimos quadrimestres do mandato.



## 12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor HUBERTO BORTOLINI, Prefeito do Município de ITIQUIRA - exercício 2020, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

**HUBERTO BORTOLINI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020**

**1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_01.** Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) *A aplicação de R\$ 12.910.831,52 de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino representou apenas 22,67% da Receita Base, descumprindo o limite mínimo de 25% imposto pelo Art.212, da CF/1988. - Tópico - 6.2. EDUCAÇÃO*

**2) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_05.** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

2.1) *O total de Duodécimos repassados pelo Poder Executivo no exercício de 2020 foi inferior ao estabelecido na LOA/2020, descumprindo o que prevê a CF/1988, art. 29-A, § 2º, inciso III. - Tópico - 6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL*

**3) CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.1) *O Balanço Orçamentário da prestação de contas apresenta divergência no valor da dotação atualizada, resultando na inconsistência da Demonstração Contábil e no descumprimento dos arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

**4) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

4.1) *A LDO referente ao exercício de 2020 foi elaborada e aprovada sem a participação da população, descumprindo o que prevê o artigo 48, § 1º, "I", da LRF, uma vez que não foi comprovada a realização da audiência pública por meio da ata da audiência e da lista de presença correspondentes. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

4.2) *Ausência de publicação e divulgação dos anexos obrigatórios previstos no art. 2º da LDO/2020, contrariando as previsões do art. 37 da CF/1988 e do art. 48 da LRF. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

Em Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2021.

---

EDNEI ECKEL

AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - EXERCÍCIO 2020

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA PEDAGÓGICA MUNICIPAL	R\$ 446.762,00	R\$ 40.013,18	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.254,64	R\$ 206.920,54	-53,68%
BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 167.200,00	R\$ 16.612,15	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.200,00	R\$ 151.712,15	-9,26%
Coord. Centro de Referências Assistência Social	R\$ 288.000,00	R\$ 109.191,02	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.723,06	R\$ 365.567,96	26,93%
Coord. de Assistência Social de Ouro Branco do Sul	R\$ 329.000,00	R\$ 17.400,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.500,03	R\$ 188.999,97	-42,55%
Coord. de Desenvolvimento de Assentamento Rural	R\$ 892.500,00	R\$ 620.169,18	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 572.727,27	R\$ 940.241,91	5,34%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENACAO DE AGRICULTURA	R\$ 4.000.750,00	R\$ 1.125.931,58	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.768.932,85	R\$ 3.358.248,73	-16,06%
COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENCAO	R\$ 97.200,00	R\$ 931,80	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.111,02	R\$ 25.120,78	-74,15%
CUSTEIO COM A EDUCACAO ART 212 CONST. FEDERAL	R\$ 125.700,00	R\$ 5.127,57	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.700,00	R\$ 94.227,57	-25,03%
FUNDEB	R\$ 7.775.369,00	R\$ 1.939.495,34	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 519.799,68	R\$ 9.198.164,66	18,29%
FUNDO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 37.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.200,00	R\$ 6.000,00	-83,78%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.826.601,60	R\$ 710.026,29	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.138.912,25	R\$ 1.397.815,64	-23,47%
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 2.306.615,00	R\$ 534.416,29	R\$ 160.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.410.466,91	R\$ 1.590.664,38	-31,03%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITIPREVI	R\$ 6.136.300,00	R\$ 1.105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.105.000,00	R\$ 6.136.300,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL FUEFUM	R\$ 131.200,00	R\$ 69.775,05	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.980,00	R\$ 164.095,05	25,07%
Fundo Salário Educação	R\$ 852.584,52	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504.496,86	R\$ 371.087,66	-56,47%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO	R\$ 405.000,00	R\$ 48.557,49	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.339,40	R\$ 413.318,09	2,05%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 594.295,10	R\$ 54.770,02	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.712,86	R\$ 548.452,26	-7,71%
GABINETE DO PRESIDENTE	R\$ 2.897.338,00	R\$ 1.144.193,29	R\$ 324.722,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 558.931,73	R\$ 3.807.322,14	31,40%
GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 415.000,00	R\$ 25.912,22	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.849,97	R\$ 356.262,25	-14,15%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 124.200,00	R\$ 59.773,85	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.100,20	R\$ 159.973,65	28,80%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 5.392.700,00	R\$ 344.249,15	R\$ 41.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.014.354,22	R\$ 3.764.094,93	-30,20%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 9.395.827,00	R\$ 7.866.879,56	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.996.143,88	R\$ 13.268.762,68	41,22%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 636.000,00	R\$ 21.714,11	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 273.149,58	R\$ 384.664,53	-39,51%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.602.561,32	R\$ 624.551,49	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803.134,34	R\$ 2.424.478,47	-6,84%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.100,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	-100,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 852.900,00	R\$ 203.995,12	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 479.903,53	R\$ 577.291,59	-32,31%
GERENCIA APOIO IDOSO	R\$ 323.000,00	R\$ 46.907,12	R\$ 1.188.450,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.891,33	R\$ 1.423.466,06	340,70%
GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 5.851.804,46	R\$ 769.004,67	R\$ 170.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.602.763,43	R\$ 3.188.945,70	-45,50%
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	R\$ 379.000,00	R\$ 156.638,77	R\$ 210.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.739,84	R\$ 644.098,93	69,94%
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 546.200,00	R\$ 36.962,59	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 315.384,82	R\$ 267.977,77	-50,93%
GERENCIA DE EDUCACAO EM SAUDE	R\$ 782.500,00	R\$ 43.977,07	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397.888,60	R\$ 428.888,47	-45,19%
GERENCIA DE ESPORTES E LAZER	R\$ 2.546.205,00	R\$ 229.613,99	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.479.944,17	R\$ 1.296.374,82	-49,08%
GERÊNCIA DE ESTUDOS URBANOS	R\$ 873.200,00	R\$ 60.169,36	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389.926,82	R\$ 543.842,54	-37,71%
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	R\$ 162.200,00	R\$ 2.223,87	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.823,74	R\$ 98.800,13	-39,08%
GERENCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	R\$ 99.200,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.300,00	R\$ 0,00	-100,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GERENCIA DE SERVICOS (JUNTA MILITAR INCRA INSS)	R\$ 515.900,00	R\$ 64.817,96	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.261,59	R\$ 403.756,37	-21,73%
GERENCIA DE TURISMO	R\$ 13.757.168,00	R\$ 13.057.192,40	R\$ 1.784.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.013.954,89	R\$ 23.584.505,51	71,43%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 489.400,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 464.236,87	R\$ 25.463,13	-94,79%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E UNIDADES	R\$ 3.553.000,00	R\$ 1.146.606,94	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.484.741,75	R\$ 2.217.165,19	-37,59%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E UNIDADES	R\$ 522.000,00	R\$ 213.320,16	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.555,26	R\$ 677.864,90	29,85%
	<b>R\$ 79.197.381,00</b>	<b>R\$ 32.543.120,65</b>	<b>R\$ 3.893.572,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 30.933.137,39</b>	<b>R\$ 84.700.937,11</b>	<b>-676,84%</b>
Intraorçamentários								
ASSESSORIA PEDAGÓGICA MUNICIPAL	R\$ 10.000,00	R\$ 854,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.119,84	R\$ 5.734,95	-42,65%
BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
Coord. Centro de Referências Assistência Social	R\$ 46.000,00	R\$ 3.815,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.815,58	8,29%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Coord. de Assistência Social de Ouro Branco do Sul	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.897,21	R\$ 13.102,79	-22,92%
Coord. de Desenvolvimento de Assentamento Rural	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
COORDENACAO DE AGRICULTURA	R\$ 151.000,00	R\$ 933,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.515,04	R\$ 114.418,30	-24,22%
COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENCAO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
CUSTEIO COM A EDUCACAO ART 212 CONST. FEDERAL	R\$ 7.500,00	R\$ 119,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.619,34	1,59%
FUNDEB	R\$ 1.039.802,00	R\$ 75.234,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.592,77	R\$ 1.076.443,83	3,52%
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.602,78	R\$ 5.397,22	-55,02%
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 19.000,00	R\$ 9.570,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.570,39	50,37%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITIPREVI	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL FUEFUM	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.060,76	R\$ 6.939,24	-22,89%
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO	R\$ 20.000,00	R\$ 4.487,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.487,45	22,43%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 11.000,00	R\$ 270,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.270,55	2,46%
GABINETE DO PRESIDENTE	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	-45,45%
GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.403,77	R\$ 28.596,23	-10,63%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 18.000,00	R\$ 3.540,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.540,02	19,66%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.572,69	R\$ 15.427,31	-9,25%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 33.000,00	R\$ 3.540,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.715,48	R\$ 32.824,54	-0,53%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 244.000,00	R\$ 19.324,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.248,08	R\$ 201.076,54	-17,59%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 197.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.471,55	R\$ 112.628,45	-42,85%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.073,81	R\$ 7.926,19	-50,46%
GERENCIA APOIO IDOSO	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.123,79	R\$ 7.876,21	-34,36%
GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 108.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.442,18	R\$ 32.557,82	-69,85%
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	R\$ 33.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.385,71	R\$ 36.614,29	10,95%
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GERENCIA DE EDUCACAO EM SAUDE	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.897,11	R\$ 41.102,89	-31,49%
GERENCIA DE ESPORTES E LAZER	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.881,55	R\$ 14.118,45	-68,62%
GERÊNCIA DE ESTUDOS URBANOS	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.623,32	R\$ 10.376,68	-38,96%
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.984,57	R\$ 6.015,43	-53,72%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GERENCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GERENCIA DE SERVICOS (JUNTA MILITAR INCRA INSS)	R\$ 42.000,00	R\$ 3.078,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.927,67	R\$ 33.150,82	-21,06%
GERENCIA DE TURISMO	R\$ 708.017,00	R\$ 423.879,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.199,33	R\$ 1.074.697,05	51,79%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.493,28	R\$ 3.506,72	-78,08%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E UNIDADES	R\$ 103.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.509,66	R\$ 66.490,34	-35,44%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E UNIDADES	R\$ 22.000,00	R\$ 4.148,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.148,32	18,85%
	<b>R\$ 3.216.419,00</b>	<b>R\$ 566.796,89</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 605.741,95</b>	<b>R\$ 3.177.473,94</b>	<b>-1.286,19%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 82.413.800,00</b>	<b>R\$ 33.109.917,54</b>	<b>R\$ 3.893.572,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 31.538.879,34</b>	<b>R\$ 87.878.411,05</b>	<b>6,63%</b>

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 1.011.737,14	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 231.417,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 367.495,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 768.406,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 94.024,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 152.490,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 187.694,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 429.523,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 18.337,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 59.192,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 90.101,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 289.001,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 599.356,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 488.350,27	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 734.054,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 76.953,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 264.128,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 121.829,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 29.679.641,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 437,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 32.787.323,31</b>	<b>R\$ 1.188.350,27</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>
		<b>R\$ 32.787.323,31</b>	<b>R\$ 1.188.350,27</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R\$ 43.163.695,00	R\$ 45.340.439,90	R\$ 45.741.317,87	R\$ 400.877,97	R\$ 2.525.544,90	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 5.098.897,00	R\$ 5.098.897,00	R\$ 4.964.404,87	-R\$ 134.492,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 8.917.738,00	R\$ 8.917.738,00	R\$ 8.575.831,98	-R\$ 341.906,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.338.047,00	R\$ 1.338.047,00	R\$ 1.000.750,91	-R\$ 337.296,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 58.060,00	R\$ 58.060,00	R\$ 25.805,31	-R\$ 32.254,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 336.750,00	R\$ 336.750,00	R\$ 1.235,01	-R\$ 335.514,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 5.294.303,00	R\$ 6.057.438,28	R\$ 6.555.443,28	R\$ 498.005,00	R\$ 763.135,28	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.520.868,00	R\$ 3.925.048,60	R\$ 4.391.091,97	R\$ 466.043,37	R\$ 404.180,60	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 14.731,00	R\$ 14.731,00	R\$ 559,36	-R\$ 14.171,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00	R\$ 150.000,00	R\$ 113.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 929.750,00	R\$ 929.750,00	R\$ 1.630.449,93	R\$ 700.699,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 631.972,00	R\$ 631.972,00	R\$ 280.155,61	-R\$ 351.816,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.930,69	R\$ 154.930,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.732,68	R\$ 38.732,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 277.382,00	R\$ 277.382,00	R\$ 297.422,71	R\$ 20.040,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.634.627,00	R\$ 2.634.627,00	R\$ 2.392.688,28	-R\$ 241.938,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 727.897,00	R\$ 727.897,00	R\$ 532.647,55	-R\$ 195.249,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 48.233,00	R\$ 48.233,00	R\$ 67.851,63	R\$ 19.618,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.913.050,00	R\$ 3.496.450,00	R\$ 3.631.619,49	R\$ 135.169,49	R\$ 583.400,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 313.000,00	R\$ 313.000,00	R\$ 1.481.028,99	R\$ 1.168.028,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 6.137.300,00	R\$ 6.137.300,00	R\$ 5.297.895,63	-R\$ 839.404,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 82.413.800,00</b>	<b>R\$ 86.341.260,78</b>	<b>R\$ 87.211.863,75</b>	<b>R\$ 870.602,97</b>	<b>R\$ 4.276.260,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 82.413.800,00</b>	<b>R\$ 86.341.260,78</b>	<b>R\$ 87.211.863,75</b>	<b>R\$ 870.602,97</b>	<b>R\$ 4.276.260,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 31.538.879,34</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 12.373.086,63
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 744.139,82
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.397.788,78
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 127.700,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 201.200,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 662.314,06
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 188.200,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 370.000,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.469.572,05
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 83.000,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 22.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 221.078,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 1.320.400,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 218.200,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 40.400,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.629.800,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.365.000,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.105.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 4.276.260,78</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.525.544,90
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 763.135,28
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 404.180,60
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 583.400,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 1.188.350,27</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 700.000,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 488.350,27
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 0,00</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 37.003.490,39

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
01078/2019	00002/2020	R\$ 419.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 419.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01078/2019	00014/2020	R\$ 185.778,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.778,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01078/2019	00017/2020	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01078/2019	00019/2020	R\$ 1.178.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.178.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01078/2019	00031/2020	R\$ 547.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01078/2019	00035/2020	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01078/2019	00064/2020	R\$ 535.261,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 535.261,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01078/2019	00111/2020	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01078/2019	00123/2020	R\$ 646.414,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 646.414,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01078/2019	00128/2020	R\$ 68.275,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.275,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2020	00047/2020	R\$ 970.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 970.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2020	00057/2020	R\$ 1.455.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.455.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2020	00067/2020	R\$ 2.168.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.168.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2020	00069/2020	R\$ 541.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 541.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2020	00075/2020	R\$ 3.043.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.043.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2020	00076/2020	R\$ 352.576,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 352.576,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01079/2020	00082/2020	R\$ 2.018.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.018.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2020	00083/2020	R\$ 1.154.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.154.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2020	00093/2020	R\$ 549.929,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 549.929,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01079/2020	00124/2020	R\$ 107.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01082/2020	00037/2020	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01083/2020	00038/2020	R\$ 0,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01084/2020	00039/2020	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01086/2020	00071/2020	R\$ 414.656,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 414.656,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01086/2020	00088/2020	R\$ 850.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 850.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01086/2020	00094/2020	R\$ 1.148.336,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.148.336,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01086/2020	00096/2020	R\$ 1.297.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.297.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01086/2020	00098/2020	R\$ 848.677,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 848.677,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01086/2020	00099/2020	R\$ 1.717.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.717.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01086/2020	00100/2020	R\$ 780.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 780.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01086/2020	00112/2020	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01086/2020	00116/2020	R\$ 1.391.321,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.391.321,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01086/2020	00117/2020	R\$ 2.234.749,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.234.749,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01086/2020	00119/2020	R\$ 1.827.048,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.827.048,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01089/2020	00055/2020	R\$ 0,00	R\$ 820.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 820.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01094/2020	00061/2020	R\$ 0,00	R\$ 1.188.350,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.188.350,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01095/2020	00062/2020	R\$ 0,00	R\$ 401.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01099/2020	00079/2020	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01106/2020	00087/2020	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01107/2020	00104/2020	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01108/2020	00105/2020	R\$ 0,00	R\$ 324.722,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 324.722,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01109/2020	00107/2020	R\$ 348.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 348.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01109/2020	00108/2020	R\$ 188.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01109/2020	00109/2020	R\$ 166.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01109/2020	00110/2020	R\$ 334.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 334.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01109/2020	00113/2020	R\$ 1.389.101,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.389.101,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01109/2020	00114/2020	R\$ 812.715,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 812.715,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01109/2020	00115/2020	R\$ 248.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01109/2020	00130/2020	R\$ 787.643,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 787.643,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01111/2020	00120/2020	R\$ 0,00	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		R\$ 33.109.917,54	R\$ 3.893.572,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.538.879,34	R\$ 4.276.260,78	R\$ 0,00	R\$ 1.188.350,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 33.109.917,54	R\$ 3.893.572,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.538.879,34	R\$ 4.276.260,78	R\$ 0,00	R\$ 1.188.350,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



## Anexo 2 - RECEITA

### Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 91.093.698,78</b>	<b>R\$ 91.540.086,50</b>	<b>100,49%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 11.749.958,90	R\$ 10.092.916,79	85,89%
Receita de Contribuições	R\$ 2.652.000,00	R\$ 2.055.694,73	77,51%
Receita Patrimonial	R\$ 329.977,00	R\$ 154.084,47	46,69%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 240.335,00	R\$ 445.024,25	185,16%
Transferências Correntes	R\$ 76.055.521,88	R\$ 78.771.700,49	103,57%
Outras Receitas Correntes	R\$ 65.906,00	R\$ 20.665,77	31,35%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 1.231.000,00</b>	<b>R\$ 1.779.106,17</b>	<b>144,52%</b>
Operações de Crédito	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.210.000,00	R\$ 1.779.106,17	147,03%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 92.324.698,78</b>	<b>R\$ 93.319.192,67</b>	<b>101,07%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 9.782.738,00</b>	<b>-R\$ 9.330.727,89</b>	<b>95,38%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 9.755.333,00	-R\$ 9.290.218,17	95,23%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 27.405,00	-R\$ 40.509,72	147,81%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 82.541.960,78</b>	<b>R\$ 83.988.464,78</b>	<b>101,75%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 3.799.300,00</b>	<b>R\$ 3.223.398,97</b>	<b>84,84%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 86.341.260,78</b>	<b>R\$ 87.211.863,75</b>	<b>101,00%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)**

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 81.310.960,78</b>	<b>R\$ 82.209.358,61</b>	<b>101,10%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 11.722.553,90	R\$ 10.052.407,07	85,75%
Receita de Contribuições	R\$ 2.652.000,00	R\$ 2.055.694,73	77,51%
Receita Patrimonial	R\$ 329.977,00	R\$ 154.084,47	46,69%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 240.335,00	R\$ 445.024,25	185,16%
Transferências Correntes	R\$ 66.300.188,88	R\$ 69.481.482,32	104,79%
Outras Receitas Correntes	R\$ 65.906,00	R\$ 20.665,77	31,35%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 1.231.000,00</b>	<b>R\$ 1.779.106,17</b>	<b>144,52%</b>
Operações de Crédito	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.210.000,00	R\$ 1.779.106,17	147,03%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 3.799.300,00</b>	<b>R\$ 3.223.398,97</b>	<b>84,84%</b>
<b>IV- SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 86.341.260,78</b>	<b>R\$ 87.211.863,75</b>	<b>101,00%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 86.341.260,78</b>	<b>R\$ 87.211.863,75</b>	<b>101,00%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 91.540.086,50
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 40.509,72
<b>(=) Subtotal (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 91.499.576,78</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 2.054.696,40
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 8.786,91
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 9.290.218,17
<b>(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)</b>	<b>R\$ 80.145.875,30</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 1.621,51
<b>(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)</b>	<b>R\$ 80.144.253,79</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 80.144.253,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 80.144.253,79

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

#### Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 40.509,72
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.509,72</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

#### Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
<b>I - Impostos</b>	<b>R\$ 11.345.654,90</b>	<b>R\$ 9.369.351,65</b>	<b>93,20%</b>
IPTU	R\$ 147.988,00	R\$ 156.277,70	1,55%
IRRF	R\$ 2.060.000,00	R\$ 2.210.926,87	21,99%
ISSQN	R\$ 6.945.250,90	R\$ 4.263.698,99	42,41%
ITBI	R\$ 2.192.416,00	R\$ 2.738.448,09	27,24%
II – Taxas (Principal)	R\$ 122.096,00	R\$ 90.301,04	0,89%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 3.232,00	R\$ 399.368,53	3,97%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 113.455,00	R\$ 14.654,23	0,14%
V - Dívida Ativa	R\$ 93.175,00	R\$ 122.944,86	1,22%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 44.941,00	R\$ 55.786,76	0,55%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.722.553,90</b>	<b>R\$ 10.052.407,07</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



### Anexo 3 - DESPESA

#### Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 64.981.637,84</b>	<b>R\$ 63.562.436,97</b>	<b>97,81%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 42.127.530,02	R\$ 40.982.646,50	97,28%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 8.353,08	R\$ 8.353,08	100,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 22.845.754,74	R\$ 22.571.437,39	98,79%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 17.898.999,27</b>	<b>R\$ 16.452.842,24</b>	<b>91,92%</b>
Investimentos	R\$ 16.526.767,05	R\$ 15.126.340,69	91,52%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 1.372.232,22	R\$ 1.326.501,55	96,66%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 1.820.300,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 84.700.937,11</b>	<b>R\$ 80.015.279,21</b>	<b>94,46%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 3.177.473,94</b>	<b>R\$ 3.146.879,35</b>	<b>99,03%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.177.473,94	R\$ 3.146.879,35	99,03%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 87.878.411,05</b>	<b>R\$ 83.162.158,56</b>	<b>94,63%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



### Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 2.897.338,00	R\$ 3.807.322,14	R\$ 3.396.130,94	R\$ 3.313.830,94	R\$ 3.313.716,94
04	Administração	R\$ 12.152.269,10	R\$ 8.841.357,38	R\$ 8.785.121,50	R\$ 8.466.921,27	R\$ 8.466.333,96
06	Segurança Pública	R\$ 244.500,00	R\$ 2.529,80	R\$ 2.529,80	R\$ 2.529,80	R\$ 2.529,80
08	Assistência Social	R\$ 4.286.815,00	R\$ 4.234.938,39	R\$ 4.233.623,89	R\$ 3.070.132,64	R\$ 3.069.782,64
09	Previdência Municipal	R\$ 3.211.000,00	R\$ 4.316.000,00	R\$ 3.345.229,37	R\$ 3.345.229,37	R\$ 3.320.555,82
10	Saúde	R\$ 13.787.168,00	R\$ 23.584.505,51	R\$ 23.345.780,30	R\$ 22.081.755,84	R\$ 22.073.060,52
11	Trabalho	R\$ 824.138,00	R\$ 873.655,76	R\$ 872.039,53	R\$ 872.039,53	R\$ 799.983,04
12	Educação	R\$ 17.041.559,58	R\$ 14.540.678,19	R\$ 14.540.138,24	R\$ 14.469.073,39	R\$ 14.466.732,54
13	Cultura	R\$ 489.400,00	R\$ 25.463,13	R\$ 25.463,13	R\$ 25.463,13	R\$ 25.463,13
15	Urbanismo	R\$ 7.799.000,00	R\$ 5.263.363,87	R\$ 5.257.229,55	R\$ 4.894.554,85	R\$ 4.894.386,96
16	Habitação	R\$ 43.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 1.711.155,00	R\$ 876.060,76	R\$ 876.060,76	R\$ 876.060,76	R\$ 876.060,76
18	Gestão Ambiental	R\$ 208.000,00	R\$ 324.478,96	R\$ 324.478,96	R\$ 324.478,96	R\$ 324.478,96
20	Agricultura	R\$ 892.500,00	R\$ 940.241,91	R\$ 936.304,65	R\$ 246.760,15	R\$ 246.760,15
23	Comércio e Serviços	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Comunicações	R\$ 269.800,00	R\$ 90.511,00	R\$ 90.511,00	R\$ 87.531,00	R\$ 87.531,00
25	Energia	R\$ 681.750,00	R\$ 630.074,89	R\$ 630.074,89	R\$ 630.074,89	R\$ 630.074,89
26	Transporte	R\$ 6.959.827,00	R\$ 11.509.634,81	R\$ 10.372.538,52	R\$ 6.755.608,04	R\$ 6.733.169,64
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.674.235,31	R\$ 1.673.319,15	R\$ 684.221,82	R\$ 684.221,82
28	Encargos Especiais	R\$ 1.239.361,32	R\$ 1.345.585,30	R\$ 1.308.705,03	R\$ 1.308.705,03	R\$ 1.278.924,92
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 2.975.300,00	R\$ 1.820.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		<b>R\$ 79.197.381,00</b>	<b>R\$ 84.700.937,11</b>	<b>R\$ 80.015.279,21</b>	<b>R\$ 71.454.971,41</b>	<b>R\$ 71.293.767,49</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 110.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 39.991,95	R\$ 39.991,95	R\$ 39.991,95
04	Administração	R\$ 481.600,00	R\$ 378.127,78	R\$ 368.541,24	R\$ 368.541,24	R\$ 368.541,24
06	Segurança Pública	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 136.000,00	R\$ 127.961,20	R\$ 127.961,20	R\$ 127.961,20	R\$ 127.961,20
09	Previdência Municipal	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 708.017,00	R\$ 1.074.697,05	R\$ 1.074.697,05	R\$ 1.074.697,05	R\$ 1.074.697,05
12	Educação	R\$ 1.181.802,00	R\$ 1.129.826,18	R\$ 1.129.826,18	R\$ 1.129.826,18	R\$ 1.129.826,18
13	Cultura	R\$ 16.000,00	R\$ 3.506,72	R\$ 3.506,72	R\$ 3.506,72	R\$ 3.506,72
15	Urbanismo	R\$ 296.000,00	R\$ 236.017,95	R\$ 236.017,95	R\$ 236.017,95	R\$ 236.017,95
16	Habitação	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 20.000,00	R\$ 14.118,45	R\$ 14.118,45	R\$ 14.118,45	R\$ 14.118,45
18	Gestão Ambiental	R\$ 5.000,00	R\$ 15.274,99	R\$ 15.274,99	R\$ 15.274,99	R\$ 15.274,99
20	Agricultura	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Comunicações	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 138.000,00	R\$ 85.898,87	R\$ 85.898,87	R\$ 85.898,87	R\$ 85.898,87
27	Desporto e Lazer	R\$ 73.000,00	R\$ 51.044,75	R\$ 51.044,75	R\$ 51.044,75	R\$ 51.044,75
		<b>R\$ 3.216.419,00</b>	<b>R\$ 3.177.473,94</b>	<b>R\$ 3.146.879,35</b>	<b>R\$ 3.146.879,35</b>	<b>R\$ 3.146.879,35</b>
		<b>R\$ 82.413.800,00</b>	<b>R\$ 87.878.411,05</b>	<b>R\$ 83.162.158,56</b>	<b>R\$ 74.601.850,76</b>	<b>R\$ 74.440.646,84</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0007	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.069.769,10	R\$ 8.201.512,50	R\$ 8.171.314,63	99,63%
0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 2.396.900,00	R\$ 1.661.626,28	R\$ 1.645.481,78	99,02%
0081	ASSISTÊNCIA	R\$ 4.392.815,00	R\$ 4.313.680,29	R\$ 4.312.365,79	99,97%
0001	CAMARA MUNICIPAL	R\$ 3.007.338,00	R\$ 3.867.322,14	R\$ 3.436.122,89	88,85%
0063	COMÉRCIO	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0101	COVID - RECURSOS DE ITIQUIRA COVID-19	R\$ 0,00	R\$ 2.509.152,68	R\$ 2.497.052,68	99,51%
0048	CULTURA	R\$ 505.400,00	R\$ 28.969,85	R\$ 28.969,85	100,00%
0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	R\$ 4.365.759,00	R\$ 3.598.923,01	R\$ 3.598.923,01	100,00%
0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 395.346,00	R\$ 137.179,91	R\$ 137.179,91	100,00%
0046	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	R\$ 1.463.000,00	R\$ 1.725.280,06	R\$ 1.724.363,90	99,94%
0051	ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 687.750,00	R\$ 630.074,89	R\$ 630.074,89	100,00%
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 11.873.568,60	R\$ 10.554.578,80	R\$ 10.554.578,80	100,00%
0043	ENSINO MÉDIO	R\$ 28.561,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0044	ENSINO SUPERIOR	R\$ 342.723,58	R\$ 185.360,84	R\$ 185.360,84	100,00%
0045	ENSINO SUPLETIVO	R\$ 564.403,00	R\$ 288.854,25	R\$ 288.854,25	100,00%
0057	HABITAÇÃO	R\$ 45.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$ 1.639.000,00	R\$ 930.412,38	R\$ 922.292,38	99,12%
0082	PREVIDENCIA	R\$ 3.212.000,00	R\$ 4.317.000,00	R\$ 3.345.229,37	77,49%
0082	PREVIDÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0015	PRODUÇÃO ANIMAL	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0014	PRODUÇÃO VEGETAL	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0084	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	R\$ 824.138,00	R\$ 873.655,76	R\$ 872.039,53	99,81%
0083	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0000	PROGRAMAS ESPECIAIS	R\$ 1.239.361,32	R\$ 1.345.585,30	R\$ 1.308.705,03	97,25%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	R\$ 808.500,00	R\$ 940.241,91	R\$ 936.304,65	99,58%
0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	R\$ 63.000,00	R\$ 339.753,95	R\$ 339.753,95	100,00%
0100	RECURSOS DE ITIQUIRA CONSTRUINDO LARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.975.300,00	R\$ 1.820.300,00	R\$ 0,00	0,00%
0076	SANEAMENTO	R\$ 1.731.155,00	R\$ 890.179,21	R\$ 890.179,21	100,00%
0075	SAÚDE	R\$ 13.666.185,00	R\$ 21.623.851,54	R\$ 21.385.326,33	98,89%
0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 473.500,00	R\$ 144.013,36	R\$ 144.012,01	99,99%
0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$ 7.097.827,00	R\$ 11.595.533,68	R\$ 10.458.437,39	90,19%
0065	TURISMO	R\$ 1.831.000,00	R\$ 245.926,72	R\$ 245.926,72	100,00%
0058	URBANISMO	R\$ 6.529.000,00	R\$ 5.109.441,74	R\$ 5.103.308,77	99,88%
		<b>R\$ 82.413.800,00</b>	<b>R\$ 87.878.411,05</b>	<b>R\$ 83.162.158,56</b>	
		<b>R\$ 82.413.800,00</b>	<b>R\$ 87.878.411,05</b>	<b>R\$ 83.162.158,56</b>	<b>94,63%</b>

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



#### Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 91.540.086,50	R\$ 1.779.106,17	R\$ 93.319.192,67
(B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 1.188.350,27	R\$ 0,00	R\$ 1.188.350,27
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R\$ 9.330.727,89	R\$ 0,00	R\$ 9.330.727,89
<b>(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)</b>	<b>R\$ 83.397.708,88</b>	<b>R\$ 1.779.106,17</b>	<b>R\$ 85.176.815,05</b>
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013)	R\$ 2.074.496,66	R\$ 0,00	R\$ 2.074.496,66
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)</b>	<b>R\$ 81.323.212,22</b>	<b>R\$ 1.779.106,17</b>	<b>R\$ 83.102.318,39</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 63.562.436,97	R\$ 16.452.842,24	R\$ 80.015.279,21
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 3.344.860,87	R\$ 368,50	R\$ 3.345.229,37
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)</b>	<b>R\$ 60.217.576,10</b>	<b>R\$ 16.452.473,74</b>	<b>R\$ 76.670.049,84</b>



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
<b>(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)</b>	R\$ 21.105.636,12	-R\$ 14.673.367,57	R\$ 6.432.268,55
(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)</b>			R\$ 6.432.268,55

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

#### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 5.297.895,63	R\$ 0,00	R\$ 5.297.895,63
(B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)</b>	<b>R\$ 5.297.895,63</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.297.895,63</b>
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)</b>	<b>R\$ 5.297.895,63</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.297.895,63</b>
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 3.344.860,87	R\$ 368,50	R\$ 3.345.229,37
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R\$ 3.344.860,87	R\$ 368,50	R\$ 3.345.229,37
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	R\$ 1.953.034,76	-R\$ 368,50	R\$ 1.952.666,26
(L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			R\$ 1.952.666,26

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 2.074.496,66	R\$ 0,00	R\$ 2.074.496,66
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R\$ 3.344.860,87	R\$ 368,50	R\$ 3.345.229,37

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 45.741.317,87	R\$ 0,00	R\$ 45.741.317,87	R\$ 36.988.502,38	R\$ 942.356,12	R\$ 37.930.858,50	R\$ 7.810.459,37	-R\$ 2.119.589,34
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.964.404,87	R\$ 0,00	R\$ 4.964.404,87	R\$ 2.899.128,94	R\$ 53.382,35	R\$ 2.952.511,29	R\$ 2.011.893,58	R\$ 2.271.257,09
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 8.575.831,98	R\$ 0,00	R\$ 8.575.831,98	R\$ 13.845.596,44	R\$ 776.505,98	R\$ 14.622.102,42	-R\$ 6.046.270,44	R\$ 492.347,35
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.000.750,91	R\$ 0,00	R\$ 1.000.750,91	R\$ 650.373,29	R\$ 0,00	R\$ 650.373,29	R\$ 350.377,62	R\$ 1.120.467,63
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 25.805,31	R\$ 0,00	R\$ 25.805,31	R\$ 17.955,56	R\$ 0,00	R\$ 17.955,56	R\$ 7.849,75	R\$ 101.622,05
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.235,01	R\$ 0,00	R\$ 1.235,01	R\$ 440.820,94	R\$ 0,00	R\$ 440.820,94	-R\$ 439.585,93	R\$ 155.459,37
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.555.443,28	R\$ 0,00	R\$ 6.555.443,28	R\$ 5.868.763,07	R\$ 703.362,27	R\$ 6.572.125,34	-R\$ 16.682,06	R\$ 262.753,38



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 4.391.091,97	R\$ 0,00	R\$ 4.391.091,97	R\$ 3.329.401,59	R\$ 373.081,56	R\$ 3.702.483,15	R\$ 688.608,82	R\$ 81.298,25
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 559,36	R\$ 0,00	R\$ 559,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 559,36	R\$ 429.523,84
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 168.337,19
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.630.449,93	R\$ 0,00	R\$ 1.630.449,93	R\$ 1.759.876,98	R\$ 0,00	R\$ 1.759.876,98	-R\$ 129.427,05	R\$ 42.657,90
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 280.155,61	R\$ 0,00	R\$ 280.155,61	R\$ 298.829,36	R\$ 0,00	R\$ 298.829,36	-R\$ 18.673,75	R\$ 157.804,61
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 154.930,69	R\$ 0,00	R\$ 154.930,69	R\$ 41.719,68	R\$ 0,00	R\$ 41.719,68	R\$ 113.211,01	-R\$ 4.185,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 38.732,68	R\$ 0,00	R\$ 38.732,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.732,68	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 297.422,71	R\$ 0,00	R\$ 297.422,71	R\$ 276.221,91	R\$ 0,00	R\$ 276.221,91	R\$ 21.200,80	R\$ 320.466,55



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.392.688,28	R\$ 0,00	R\$ 2.392.688,28	R\$ 2.546.547,82	R\$ 0,00	R\$ 2.546.547,82	-R\$ 153.859,54	R\$ 468.737,72
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00	R\$ 488.350,27	-R\$ 488.350,27	R\$ 677.584,23
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 532.647,55	R\$ 0,00	R\$ 532.647,55	R\$ 538.689,83	R\$ 63.279,64	R\$ 601.969,47	-R\$ 69.321,92	R\$ 919.236,46
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 67.851,63	R\$ 0,00	R\$ 67.851,63	R\$ 52.900,70	R\$ 0,00	R\$ 52.900,70	R\$ 14.950,93	R\$ 91.889,30
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.631.619,49	R\$ 0,00	R\$ 3.631.619,49	R\$ 5.404.021,08	R\$ 234.911,43	R\$ 5.638.932,51	-R\$ 2.007.313,02	-R\$ 8.745,80
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.481.028,99	R\$ 0,00	R\$ 1.481.028,99	R\$ 1.222.350,00	R\$ 0,00	R\$ 1.222.350,00	R\$ 258.678,99	R\$ 385.006,63
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.074.496,66	R\$ 3.223.398,97	R\$ 5.297.895,63	R\$ 3.345.229,37	R\$ 0,00	R\$ 3.345.229,37	R\$ 1.952.666,26	R\$ 33.531.887,90



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
		R\$ 83.988.464,78	R\$ 3.223.398,97	R\$ 87.211.863,75	R\$ 80.015.279,21	R\$ 3.146.879,35	R\$ 83.162.158,56	R\$ 4.049.705,19	R\$ 39.545.817,31
		R\$ 83.988.464,78	R\$ 3.223.398,97	R\$ 87.211.863,75	R\$ 80.015.279,21	R\$ 3.146.879,35	R\$ 83.162.158,56	R\$ 4.049.705,19	R\$ 39.545.817,31

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2007	R\$ 12.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.600,00
2008	R\$ 14.971,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.971,97
2019	R\$ 2.175.005,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.363.536,14	R\$ 808.565,43	R\$ 2.904,32
2020	R\$ 0,00	R\$ 8.560.307,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.560.307,80
	<b>R\$ 2.202.577,86</b>	<b>R\$ 8.560.307,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.363.536,14</b>	<b>R\$ 808.565,43</b>	<b>R\$ 8.590.784,09</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2012	R\$ 94,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94,94	R\$ 0,00
2018	R\$ 142,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142,58
2019	R\$ 127.237,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.662,31	R\$ 575,15	R\$ 0,00
2020	R\$ 0,00	R\$ 161.203,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161.203,92
	<b>R\$ 127.474,98</b>	<b>R\$ 161.203,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 126.662,31</b>	<b>R\$ 670,09</b>	<b>R\$ 161.346,50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.330.052,84</b>	<b>R\$ 8.721.511,72</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.490.198,45</b>	<b>R\$ 809.235,52</b>	<b>R\$ 8.752.130,59</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 4.419.683,79	R\$ 0,00	R\$ 115.591,68	R\$ 27.571,97	R\$ 97.090,08	R\$ 0,00	R\$ 4.179.430,06	R\$ 6.276.528,41	-R\$ 2.097.098,35
	<b>R\$ 4.419.683,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 115.591,68</b>	<b>R\$ 27.571,97</b>	<b>R\$ 97.090,08</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.179.430,06</b>	<b>R\$ 6.276.528,41</b>	<b>-R\$ 2.097.098,35</b>
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.343.241,80	R\$ 0,00	R\$ 1.013,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.342.227,95	R\$ 41.815,28	R\$ 2.300.412,67
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 434.337,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.966,93	R\$ 0,00	R\$ 376.370,12	R\$ 0,00	R\$ 376.370,12
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 1.725.007,08	R\$ 0,00	R\$ 235,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.724.772,08	R\$ 16.976,00	R\$ 1.707.796,08
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 743.767,21	R\$ 0,00	R\$ 3.845,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 739.921,51	R\$ 195.649,41	R\$ 544.272,10



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.487.582,72	R\$ 0,00	R\$ 4.849,62	R\$ 0,00	R\$ 29.862,60	R\$ 0,00	R\$ 1.452.870,50	R\$ 58.728,05	R\$ 1.394.142,45
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 412.355,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 412.355,85	R\$ 0,00	R\$ 412.355,85
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 3.345.385,17	R\$ 0,00	R\$ 10.880,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.334.504,65	R\$ 1.888.310,65	R\$ 1.446.194,00
	<b>R\$ 10.491.676,88</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 20.824,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 87.829,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.383.022,66</b>	<b>R\$ 2.201.479,39</b>	<b>R\$ 8.181.543,27</b>
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.911.360,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 136.416,37</b>	<b>R\$ 27.571,97</b>	<b>R\$ 184.919,61</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 14.562.452,72</b>	<b>R\$ 8.478.007,80</b>	<b>R\$ 6.084.444,92</b>

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 17.676,74	R\$ 142,58	R\$ 24.673,55	R\$ 2.904,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.043,71	R\$ 0,00	-R\$ 10.043,71
	R\$ 17.676,74	R\$ 142,58	R\$ 24.673,55	R\$ 2.904,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.043,71	R\$ 0,00	-R\$ 10.043,71
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.676,74</b>	<b>R\$ 142,58</b>	<b>R\$ 24.673,55</b>	<b>R\$ 2.904,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 10.043,71</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 10.043,71</b>

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 82.414,00	R\$ 0,00	R\$ 114,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.300,00	R\$ 82.300,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 82.414,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 114,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 82.300,00</b>	<b>R\$ 82.300,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
RECURSOS VINCULADOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
70, 71, 81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III)	R\$ 698,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 698,53	R\$ 0,00	R\$ 698,53
	<b>R\$ 698,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 698,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 698,53</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 83.112,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 114,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 82.998,53</b>	<b>R\$ 82.300,00</b>	<b>R\$ 698,53</b>

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



**Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS**

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 14.911.360,67	R\$ 83.112,53	R\$ 14.994.473,20
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 184.919,61	R\$ 0,00	R\$ 184.919,61
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados do Exercício	R\$ 136.416,37	R\$ 114,00	R\$ 136.530,37
<b>Total RP Processados</b>	<b>R\$ 136.416,37</b>	<b>R\$ 114,00</b>	<b>R\$ 136.530,37</b>
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 27.571,97	R\$ 0,00	R\$ 27.571,97
RP não Processados do Exercício	R\$ 8.478.007,80	R\$ 82.300,00	R\$ 8.560.307,80
<b>Total RP Não Processados</b>	<b>R\$ 8.505.579,77</b>	<b>R\$ 82.300,00</b>	<b>R\$ 8.587.879,77</b>

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)  
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 14.977.221,89	R\$ 83.112,53	R\$ 15.060.334,42
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 8.963.292,48	R\$ 83.112,53	R\$ 9.046.405,01
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 6.013.929,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.013.929,41</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



**Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS**

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 4.419.464,05	R\$ 6.539.053,39	-R\$ 2.119.589,34	R\$ 82.414,00	R\$ 82.414,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 2.343.651,80	R\$ 72.394,71	R\$ 2.271.257,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 340.338,89	R\$ 77.585,51	R\$ 262.753,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 93.998,16	R\$ 12.699,91	R\$ 81.298,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 1.137.678,63	R\$ 17.211,00	R\$ 1.120.467,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 429.523,84	R\$ 0,00	R\$ 429.523,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 157.804,61	R\$ 0,00	R\$ 157.804,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 743.576,95	R\$ 251.229,60	R\$ 492.347,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 921.562,55	R\$ 2.326,09	R\$ 919.236,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 78.537,57	R\$ 87.283,37	-R\$ 8.745,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 385.006,63	R\$ 0,00	R\$ 385.006,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 168.337,19	R\$ 0,00	R\$ 168.337,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 4.185,00	-R\$ 4.185,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 320.466,55	R\$ 0,00	R\$ 320.466,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 91.889,30	R\$ 0,00	R\$ 91.889,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.033.824,57	R\$ 991.166,67	R\$ 42.657,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 101.622,05	R\$ 0,00	R\$ 101.622,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 155.459,37	R\$ 0,00	R\$ 155.459,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.089.429,05	R\$ 620.691,33	R\$ 468.737,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Recursos Extraorçame ntários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 698,53	R\$ 698,53	R\$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 965.050,13	R\$ 287.465,90	R\$ 677.584,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 14.977.221,89</b>	<b>R\$ 8.963.292,48</b>	<b>R\$ 6.013.929,41</b>	<b>R\$ 83.112,53</b>	<b>R\$ 83.112,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.977.221,89</b>	<b>R\$ 8.963.292,48</b>	<b>R\$ 6.013.929,41</b>	<b>R\$ 83.112,53</b>	<b>R\$ 83.112,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



**Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS**

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 33.635.136,21	R\$ 103.248,31	R\$ 33.531.887,90
	<b>R\$ 33.635.136,21</b>	<b>R\$ 103.248,31</b>	<b>R\$ 33.531.887,90</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.635.136,21</b>	<b>R\$ 103.248,31</b>	<b>R\$ 33.531.887,90</b>

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



**Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 5.349.731,49</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 5.349.731,49</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 330.749,69
2.1.1. Internos	R\$ 330.749,69
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 529.855,90
2.3.1. Internos	R\$ 529.855,90
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 4.489.125,90
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 4.489.125,90
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 14.857.942,83</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 14.857.942,83</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 14.994.473,20
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 136.530,37
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)</b>	<b>-R\$ 9.508.211,34</b>
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 80.144.253,79
% da DC sobre a RCL Ajustada	6,67%
<b>% da DCL sobre a RCL Ajustada</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 96.173.104,54
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 1.643.835,59
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 29.911.583,10
<b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 0,00</b>
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 137.075,26
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 8.587.879,77



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.  
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

#### Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 1.326.501,55
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 8.353,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.334.854,63</b>
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 80.144.253,79
<b>% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada &lt;11,5% RCL&gt;</b>	<b>1,66%</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

#### Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 80.144.253,79
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 12.823.080,60



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 11.540.772,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 48.086.552,27

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 7 - EDUCAÇÃO

### Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>	<b>R\$ 9.527.196,39</b>
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 156.277,70
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 2.738.448,09
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 4.263.698,99
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 2.210.926,87
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 13.621,55
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 97.943,68
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 46.279,51
<b>Transferências (II)</b>	<b>R\$ 47.418.663,31</b>
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 8.825.773,78
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 397.370,57
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 398.217,76
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 31.869.463,31
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 5.000.231,19
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 927.606,70
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
<b>Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)</b>	<b>R\$ 56.945.859,70</b>
<b>Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)</b>	<b>R\$ 14.236.464,92</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 4.419.683,79
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R\$ 115.591,68
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 27.571,97
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R\$ 97.090,08



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E</b>	R\$ 4.179.430,06
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R\$ 0,00
<b>Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H</b>	R\$ 0,00
<b>Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F&lt;=0, J=I; (Se F&gt;I, J=0, Se não J= I-F))</b>	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R\$ 2.343.241,80
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R\$ 0,00
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O</b>	R\$ 2.343.241,80
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R\$ 1.013,85
<b>Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R</b>	R\$ 1.013,85
<b>Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P&lt;=0, T=S; (Se P&gt;S, T=0, Se não T= S-P))</b>	R\$ 0,00
<b>SOMA (U) = (J+T)</b>	R\$ 0,00

**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R\$ 4.309.901,32
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R\$ 59.215,33
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R\$ 0,00
<b>Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)</b>	<b>R\$ 4.369.116,65</b>
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R\$ 9.290.218,17
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R\$ 185.360,84
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R\$ 541.555,62
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R\$ 0,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 21.586,84
<b>Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)</b>	<b>R\$ 12.910.831,52</b>
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R\$ 56.945.859,70
<b>Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %</b>	<b>22,67%</b>
<b>Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)</b>	<b>25%</b>
<b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)</b>	<b>-2,33%</b>
<b>Situação (R)</b>	<b>IRREGULAR</b>



**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
			Gastos com Merenda Escolar Fontes 00 e 01, Subfunções DIFERENTES de 306 (Apêndice J).	R\$ 21.586,84

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



**Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



**Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R\$ 10.944.342,23
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 2.191,30
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R\$ 6.572.125,34
<b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)</b>	<b>60,03%</b>
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

**Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 9.755.333,00	R\$ 9.755.333,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 9.290.218,17	R\$ 9.290.218,17
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R\$ 10.944.342,23	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 2.191,30	
<b>TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 10.946.533,53</b>	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R\$ 10.274.608,49	
<b>DESP. LIQUIDADADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita > Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

**Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 780.386,22
CANCELAMENTOS RPP MDE	R\$ 570,15
<b>CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>	<b>R\$ 9.527.196,39</b>
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 156.277,70
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 2.738.448,09
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 4.263.698,99
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 2.210.926,87
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 13.621,55
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 97.943,68
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 46.279,51
<b>Transferências (II)</b>	<b>R\$ 46.623.074,98</b>
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 8.825.773,78
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 5.000.231,19
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 927.606,70
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 31.869.463,31
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
<b>Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)</b>	<b>R\$ 56.150.271,37</b>
<b>Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)</b>	<b>R\$ 8.422.540,70</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 4.419.683,79
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R\$ 115.591,68
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 27.571,97



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 5.266.881,41
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R\$ 97.090,08
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F</b>	<b>-R\$ 1.087.451,35</b>
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 1.009.647,00
<b>Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G&lt;=0, I=H; (Se G&gt;H, I=0, Se não I= H-G))</b>	<b>R\$ 1.009.647,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R\$ 743.767,21
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 3.845,70
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R\$ 0,00
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O</b>	<b>R\$ 739.921,51</b>
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 195.649,41
<b>Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P&lt;=0, R=Q; (Se P&gt;Q, R=0, Se não R= Q-P))</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Soma (S) = I + R</b>	<b>R\$ 1.009.647,00</b>

### Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 16.915.505,69
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 1.009.647,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
<b>Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)</b>	<b>R\$ 15.905.858,69</b>
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 14.864,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
<b>Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)</b>	<b>R\$ 15.890.994,69</b>
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 56.150.271,37
<b>Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %</b>	<b>28,30%</b>
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
<b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)</b>	<b>13,30%</b>
<b>Situação (Q)</b>	<b>REGULAR</b>



**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



**Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

**Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 1.379.299,01
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 210.744,52
<b>CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 44.505.651,29</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 41.441.499,94	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 3.064.151,35	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 3.064.151,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.064.151,35	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 41.441.499,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 41.441.499,94</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 2.002.345,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 2.002.345,99	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 2.002.345,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 2.002.345,99</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 41.441.499,94	R\$ 39.439.153,95	R\$ 2.002.345,99
<b>RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)</b>	<b>R\$ 80.144.253,79</b>		
<b>% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100</b>	<b>51,70%</b>	<b>49,21%</b>	<b>2,49%</b>
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 44.505.651,29</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 42.503.305,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.002.345,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 41.441.499,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 39.439.153,95</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.002.345,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 36.847.879,21	R\$ 0,00	R\$ 35.169.006,02	R\$ 0,00	R\$ 1.678.873,19	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 4.217.495,29	R\$ 0,00	R\$ 3.894.022,49	R\$ 0,00	R\$ 323.472,80	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 376.125,44	R\$ 0,00	R\$ 376.125,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 3.064.151,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.064.151,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 2.352.128,05	R\$ 0,00	R\$ 2.352.128,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 378.660,06	R\$ 0,00	R\$ 378.660,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 333.363,24	R\$ 0,00	R\$ 333.363,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>R\$ 3.064.151,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.064.151,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.064.151,35	R\$ 0,00	R\$ 3.064.151,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 41.441.499,94	R\$ 0,00	R\$ 39.439.153,95	R\$ 0,00	R\$ 2.002.345,99	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R\$ 41.441.499,94		R\$ 39.439.153,95		R\$ 2.002.345,99	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 11.751.577,67</b>
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 11.248.405,74</b>
IPTU	R\$ 500.982,98
IRRF	R\$ 2.092.134,43
ITBI	R\$ 4.316.593,00
ISSQN	R\$ 4.338.695,33
<b>TAXAS</b>	<b>R\$ 479.075,98</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>R\$ 24.095,95</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 14.336.084,12</b>
FPM	R\$ 10.149.325,03
Transf. ITR	R\$ 4.186.759,09
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 29.200.828,11</b>
ICMS	R\$ 28.181.663,94
IPVA	R\$ 989.130,94
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 30.033,23
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 55.288.489,90</b>
População do Município	13.163
<b>Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF</b>	<b>7,00%</b>
<b>Valor máximo de repasse</b>	<b>R\$ 3.870.194,29</b>
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 3.867.322,14
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 3.436.122,89

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 3.435.594,66	R\$ 55.288.489,90	6,21%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 3.436.122,89	R\$ 55.288.489,90	6,21%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 2.002.345,99	R\$ 3.650.818,52	54,84%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 2.002.345,99	R\$ 80.144.253,79	2,49%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



## Anexo 11 - METAS FISCAIS

### Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 82.052.787,12	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.779.106,17	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 83.831.893,29</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 62.530.435,55	R\$ 1.232.895,72
Despesas Primárias de Capital	R\$ 7.458.257,42	R\$ 257.302,73
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 69.988.692,97</b>	<b>R\$ 1.490.198,45</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 12.353.001,87</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	R\$ 7.398.333,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 4.006.781,61	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 4.892.525,46	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)</b>	<b>R\$ 11.467.258,02</b>	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R\$ 526.533,10	

APLIC



Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.085.661,97	R\$ 564,20	R\$ 876.660,82	R\$ 97.090,08	R\$ 0,00	R\$ 111.346,87	R\$ 255.575,85	-R\$ 144.228,98	R\$ 3.096.471,73	-R\$ 3.240.700,71
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 37.114,75	R\$ 570,15	R\$ 559,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 38.244,36	R\$ 10.187,85	-R\$ 48.432,21	R\$ 396.369,84	-R\$ 444.802,05
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 92.654,60	R\$ 0,00	R\$ 179.541,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 86.887,07	R\$ 97.803,84	-R\$ 184.690,91	R\$ 1.304.536,97	-R\$ 1.489.227,88
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 775.060,90	R\$ 0,00	R\$ 1.887,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 773.173,78	R\$ 0,00	R\$ 773.173,78	R\$ 170.766,86	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 104.227,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.227,56	R\$ 0,00	R\$ 104.227,56	R\$ 0,36	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 174.754,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.754,78	R\$ 0,00	R\$ 174.754,78	R\$ 122.223,85	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 109.588,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.962,05	R\$ 0,00	R\$ 62.626,68	R\$ 70.207,94	-R\$ 7.581,26	R\$ 0,00	-R\$ 7.581,26
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 171.455,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.004,88	R\$ 0,00	R\$ 160.451,05	R\$ 48.116,30	R\$ 112.334,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 429.523,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 429.523,84	R\$ 0,00	R\$ 429.523,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 18.337,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.337,19	R\$ 0,00	R\$ 18.337,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 156.457,18	R\$ 0,00	R\$ 20.264,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.192,21	R\$ 0,00	R\$ 136.192,21	R\$ 506.716,19	-R\$ 370.523,98
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 12.884,79	R\$ 0,00	R\$ 3.256,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.628,79	R\$ 0,00	R\$ 9.628,79	R\$ 149.693,61	-R\$ 140.064,82
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 238.994,31	R\$ 0,00	R\$ 72,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238.921,81	R\$ 0,00	R\$ 238.921,81	R\$ 3.377,70	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 957.800,91	R\$ 0,00	R\$ 16.166,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 941.634,31	R\$ 0,00	R\$ 941.634,31	R\$ 389.888,99	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 700.799,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.326,09	R\$ 0,00	R\$ 698.473,48	R\$ 6.129,92	R\$ 692.343,56	R\$ 134.100,08	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 101.328,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.328,39	R\$ 0,00	R\$ 101.328,39	R\$ 10.371,80	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 77.561,67	R\$ 0,00	R\$ 127.354,39	R\$ 27.536,51	R\$ 0,00	-R\$ 77.329,23	R\$ 68.426,05	-R\$ 145.755,28	R\$ 191.605,13	-R\$ 337.360,41
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 121.465,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.465,35	R\$ 0,00	R\$ 121.465,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 861.463,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 861.463,88	R\$ 0,00	R\$ 861.463,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 6.152.906,80</b>	<b>R\$ 1.134,35</b>	<b>R\$ 1.225.763,53</b>	<b>R\$ 184.919,61</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.741.089,31</b>	<b>R\$ 556.447,75</b>	<b>R\$ 4.184.641,56</b>	<b>R\$ 6.476.123,11</b>	<b>-R\$ 6.030.261,11</b>
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 13.678,26	R\$ 1.109,02	R\$ 2.904,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.664,92	R\$ 39.570,71	-R\$ 29.905,79	R\$ 72.239,87	-R\$ 102.145,66
		<b>R\$ 13.678,26</b>	<b>R\$ 1.109,02</b>	<b>R\$ 2.904,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9.664,92</b>	<b>R\$ 39.570,71</b>	<b>-R\$ 29.905,79</b>	<b>R\$ 72.239,87</b>	<b>-R\$ 102.145,66</b>



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J = zero$
>>>>>	TOTAL	R\$ 6.166.585,06	R\$ 2.243,37	R\$ 1.228.667,85	R\$ 184.919,61	R\$ 0,00	R\$ 4.750.754,23	R\$ 596.018,46	R\$ 4.154.735,77	R\$ 6.548.362,98	-R\$ 6.132.406,77

APLIC



Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J =$ zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 391.371,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 391.371,74	R\$ 200,00	R\$ 391.171,74	R\$ 138.093,84	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 718,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 718,69	R\$ 0,00	R\$ 718,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 392.090,43</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 392.090,43</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 391.890,43</b>	<b>R\$ 138.093,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>
>>>>>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 392.090,43</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 392.090,43</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 391.890,43</b>	<b>R\$ 138.093,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.419.683,79	R\$ 0,00	R\$ 27.571,97	R\$ 97.090,08	R\$ 0,00	R\$ 4.295.021,74	R\$ 115.591,68	R\$ 4.179.430,06	R\$ 6.276.528,41	-R\$ 2.097.098,35
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.343.241,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.343.241,80	R\$ 1.013,85	R\$ 2.342.227,95	R\$ 41.815,28	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 743.767,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 743.767,21	R\$ 3.845,70	R\$ 739.921,51	R\$ 195.649,41	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.137.678,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.137.678,63	R\$ 235,00	R\$ 1.137.443,63	R\$ 16.976,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 101.622,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.622,05	R\$ 0,00	R\$ 101.622,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 155.459,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.459,37	R\$ 0,00	R\$ 155.459,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 340.338,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.962,05	R\$ 0,00	R\$ 293.376,84	R\$ 0,00	R\$ 293.376,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 93.998,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.004,88	R\$ 0,00	R\$ 82.993,28	R\$ 0,00	R\$ 82.993,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 429.523,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 429.523,84	R\$ 0,00	R\$ 429.523,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 168.337,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.337,19	R\$ 0,00	R\$ 168.337,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.033.824,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.033.824,57	R\$ 0,00	R\$ 1.033.824,57	R\$ 991.033,94	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 157.804,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.804,61	R\$ 0,00	R\$ 157.804,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.185,00	-R\$ 4.185,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 320.466,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.466,55	R\$ 0,00	R\$ 320.466,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.089.429,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.089.429,05	R\$ 10.880,52	R\$ 1.078.548,53	R\$ 609.810,81	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 965.050,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 965.050,13	R\$ 0,00	R\$ 965.050,13	R\$ 287.465,90	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 921.562,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.326,09	R\$ 0,00	R\$ 919.236,46	R\$ 0,00	R\$ 919.236,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 91.889,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.889,30	R\$ 0,00	R\$ 91.889,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 12.676,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.536,51	R\$ 0,00	-R\$ 14.860,16	R\$ 4.849,62	-R\$ 19.709,78	R\$ 54.543,05	-R\$ 74.252,83
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 385.006,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 385.006,63	R\$ 0,00	R\$ 385.006,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 14.911.360,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 27.571,97</b>	<b>R\$ 184.919,61</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 14.698.869,09</b>	<b>R\$ 136.416,37</b>	<b>R\$ 14.562.452,72</b>	<b>R\$ 8.478.007,80</b>	<b>-R\$ 2.175.536,18</b>
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 17.676,74	R\$ 142,58	R\$ 2.904,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.629,84	R\$ 24.673,55	-R\$ 10.043,71	R\$ 0,00	-R\$ 10.043,71



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
		R\$ 17.676,74	R\$ 142,58	R\$ 2.904,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.629,84	R\$ 24.673,55	-R\$ 10.043,71	R\$ 0,00	-R\$ 10.043,71
>>>>>	TOTAL	R\$ 14.929.037,41	R\$ 142,58	R\$ 30.476,29	R\$ 184.919,61	R\$ 0,00	R\$ 14.713.498,93	R\$ 161.089,92	R\$ 14.552.409,01	R\$ 8.478.007,80	-R\$ 2.185.579,89

APLIC



Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J = zero$
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 82.414,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.414,00	R\$ 114,00	R\$ 82.300,00	R\$ 82.300,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 698,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 698,53	R\$ 0,00	R\$ 698,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 83.112,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 83.112,53</b>	<b>R\$ 114,00</b>	<b>R\$ 82.998,53</b>	<b>R\$ 82.300,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
>>>>>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 83.112,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 83.112,53</b>	<b>R\$ 114,00</b>	<b>R\$ 82.998,53</b>	<b>R\$ 82.300,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC



## Anexo 13 - COVID-19

### Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	<b>Mitigação dos efeitos financeiros</b>	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 3.494.103,15
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 772.784,22
-	<b>Enfrentamento da pandemia</b>	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.812.673,64
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 193.663,37
-	<b>Outras ações emergenciais</b>	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

### Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
<b>077000</b>	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 3.494.101,97	R\$ 3.494.101,97	R\$ 3.494.101,97
<b>080000</b>	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 772.784,22	R\$ 772.784,22	R\$ 772.784,22
<b>072000</b>	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>073000</b>	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>074000</b>	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.349.761,05	R\$ 1.349.262,05	R\$ 1.349.262,05
<b>075000</b>	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>076000</b>	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 41.719,68	R\$ 37.534,68	R\$ 37.534,68
<b>078000</b>	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 5.658.366,92	R\$ 5.653.682,92	R\$ 5.653.682,92

APLIC



**Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros**

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
00	Recursos Ordinários	R\$ 428.523,00	R\$ 428.523,00	R\$ 428.523,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 402.990,18	R\$ 398.811,82	R\$ 398.811,82
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 96.391,98	R\$ 96.391,98	R\$ 96.391,98
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 102.525,54	R\$ 102.525,54	R\$ 102.525,54
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 4.922,25	R\$ 4.922,25	R\$ 4.922,25
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 75.692,00	R\$ 75.692,00	R\$ 75.692,00
		<b>R\$ 1.111.044,95</b>	<b>R\$ 1.106.866,59</b>	<b>R\$ 1.106.866,59</b>
>>>>>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.111.044,95</b>	<b>R\$ 1.106.866,59</b>	<b>R\$ 1.106.866,59</b>

APLIC

**Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19**

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE OBRAS	R\$ 191.077,24	R\$ 191.077,24	R\$ 191.077,24
20136	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 8.137,00	R\$ 8.137,00	R\$ 8.137,00
20146	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR	R\$ 24.108,57	R\$ 24.108,57	R\$ 24.108,57
20179	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 38.280,57	R\$ 38.280,57	R\$ 38.280,57
20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	R\$ 9.152,98	R\$ 9.152,98	R\$ 9.152,98
20012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL	R\$ 31.053,89	R\$ 31.053,89	R\$ 31.053,89
20027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 32.255,77	R\$ 32.255,77	R\$ 32.255,77
20041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO	R\$ 13.175,39	R\$ 13.175,39	R\$ 13.175,39
20061	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R\$ 44.373,32	R\$ 44.373,32	R\$ 44.373,32
20103	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	R\$ 133.358,52	R\$ 133.358,52	R\$ 133.358,52
20108	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO	R\$ 9.152,98	R\$ 9.152,98	R\$ 9.152,98
20109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS	R\$ 164.320,69	R\$ 164.320,69	R\$ 164.320,69



Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
20148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 18.146,34	R\$ 18.146,34	R\$ 18.146,34
20163	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 42.647,47	R\$ 42.647,47	R\$ 42.647,47
20165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 13.175,39	R\$ 13.175,39	R\$ 13.175,39
20180	MANUTENÇÃO E ENC. COM A GER. DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 13.155,83	R\$ 13.155,83	R\$ 13.155,83
20209	COVID-19	R\$ 1.233.934,23	R\$ 1.225.071,87	R\$ 1.225.071,87
20008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA GERAL	R\$ 67.526,74	R\$ 67.526,74	R\$ 67.526,74
20011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA DE TOPOGRAFIA	R\$ 43.708,97	R\$ 43.708,97	R\$ 43.708,97
20020	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ITIPREV	R\$ 14.403,91	R\$ 14.403,91	R\$ 14.403,91
20023	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESTUDOS E PROJETOS	R\$ 84.949,17	R\$ 84.949,17	R\$ 84.949,17
20024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 43.699,06	R\$ 43.699,06	R\$ 43.699,06
20102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	R\$ 28.328,80	R\$ 28.328,80	R\$ 28.328,80
20104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 4.922,97	R\$ 4.922,97	R\$ 4.922,97
20111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 29.802,18	R\$ 29.802,18	R\$ 29.802,18
20113	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 20.003,57	R\$ 20.003,57	R\$ 20.003,57
20161	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB.DO SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 124.292,02	R\$ 124.292,02	R\$ 124.292,02
20162	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 86.754,48	R\$ 86.754,48	R\$ 86.754,48
20164	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORD. DE DESENV. DE ASSENTAMENTO RURAL	R\$ 20.513,61	R\$ 20.513,61	R\$ 20.513,61
20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	R\$ 57.449,67	R\$ 57.449,67	R\$ 57.449,67
20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 20.892,53	R\$ 20.892,53	R\$ 20.892,53
20015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 38.408,13	R\$ 38.408,13	R\$ 38.408,13
20017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CERIMONIAL	R\$ 9.996,61	R\$ 9.996,61	R\$ 9.996,61
20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 18.304,48	R\$ 18.304,48	R\$ 18.304,48
20035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS PÚBLICAS	R\$ 25.533,15	R\$ 25.533,15	R\$ 25.533,15
20042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 19.323,88	R\$ 19.323,88	R\$ 19.323,88



Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
20117	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO PRONTO ATENDIMENTO DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 2.462,00	R\$ 2.462,00	R\$ 2.462,00
20147	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO AO IDOSO	R\$ 14.501,93	R\$ 14.501,93	R\$ 14.501,93
20151	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 109.317,70	R\$ 109.317,70	R\$ 109.317,70
20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESPORTES	R\$ 128.283,34	R\$ 128.283,34	R\$ 128.283,34
20171	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TURISMO	R\$ 16.737,88	R\$ 16.737,88	R\$ 16.737,88
20177	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 109.770,90	R\$ 109.770,90	R\$ 109.770,90
20182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 18.066,92	R\$ 18.066,92	R\$ 18.066,92
20026	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE REGISTRO DE PONTO	R\$ 8.374,16	R\$ 8.374,16	R\$ 8.374,16
20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE COMPRAS	R\$ 13.038,48	R\$ 13.038,48	R\$ 13.038,48
20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS	R\$ 23.198,30	R\$ 23.198,30	R\$ 23.198,30
20046	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS	R\$ 25.737,22	R\$ 25.737,22	R\$ 25.737,22
20047	DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ART. 37 CF	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	R\$ 28.471,34	R\$ 28.471,34	R\$ 28.471,34
20116	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 12.402,00	R\$ 12.402,00	R\$ 12.402,00
20181	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 11.778,87	R\$ 11.778,87	R\$ 11.778,87
20003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 44.360,38	R\$ 44.360,38	R\$ 44.360,38
20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONTROLE E GUARDA DE PATRIMÔNIO	R\$ 29.686,93	R\$ 29.686,93	R\$ 29.686,93
20029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 38.633,59	R\$ 38.633,59	R\$ 38.633,59
20034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 61.579,07	R\$ 61.579,07	R\$ 61.579,07
20039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECAÇÃO	R\$ 43.880,61	R\$ 43.880,61	R\$ 43.880,61
20044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE ARRECAÇÃO	R\$ 38.891,56	R\$ 38.891,56	R\$ 38.891,56
20045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	R\$ 53.563,88	R\$ 53.563,88	R\$ 53.563,88
20100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO	R\$ 83.712,29	R\$ 83.712,29	R\$ 83.712,29



Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	R\$ 87.347,89	R\$ 87.347,89	R\$ 87.347,89
20106	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA	R\$ 288.438,08	R\$ 288.438,08	R\$ 288.438,08
20107	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 56.918,70	R\$ 56.918,70	R\$ 56.918,70
20168	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA	R\$ 43.284,70	R\$ 43.284,70	R\$ 43.284,70
20170	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORD. DE ESPORTE E LAZER DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 26.580,21	R\$ 26.580,21	R\$ 26.580,21
20173	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA	R\$ 7.867,18	R\$ 7.867,18	R\$ 7.867,18
10091	COVID-19	R\$ 31.131,45	R\$ 31.131,45	R\$ 31.131,45
20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	R\$ 174.232,50	R\$ 174.232,50	R\$ 174.232,50
20007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 13.175,39	R\$ 13.175,39	R\$ 13.175,39
20013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO	R\$ 48.729,46	R\$ 48.729,46	R\$ 48.729,46
20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL	R\$ 22.259,40	R\$ 22.259,40	R\$ 22.259,40
20036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	R\$ 12.536,85	R\$ 12.536,85	R\$ 12.536,85
20098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	R\$ 37.106,67	R\$ 37.106,67	R\$ 37.106,67
20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TRÂNSITO	R\$ 69.362,44	R\$ 69.362,44	R\$ 69.362,44
20112	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 39.769,00	R\$ 39.769,00	R\$ 39.769,00
20149	MANUTENÇÃO E ENC. COM A COORD. CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 164.963,17	R\$ 164.963,17	R\$ 164.963,17
20150	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 73.178,09	R\$ 73.178,09	R\$ 73.178,09
20172	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE PROMOÇÕES E EVENTOS	R\$ 19.443,53	R\$ 19.443,53	R\$ 19.443,53
20178	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 49.831,35	R\$ 49.831,35	R\$ 49.831,35
20203	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA INST. MUN. DE LONGA PERMANÊNCIA P/ IDOSOS-FIMLPI	R\$ 41.121,58	R\$ 41.121,58	R\$ 41.121,58
10030	COVID-19	R\$ 1.231.987,00	R\$ 1.231.987,00	R\$ 1.231.987,00
20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA MUNICIPAL	R\$ 91.557,48	R\$ 91.557,48	R\$ 91.557,48
20006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E ASSISTÊNCIA PROCESSUAL	R\$ 33.344,66	R\$ 33.344,66	R\$ 33.344,66



Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 122.905,91	R\$ 122.905,91	R\$ 122.905,91
20040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL	R\$ 28.210,81	R\$ 28.210,81	R\$ 28.210,81
20145	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 115.678,26	R\$ 115.678,26	R\$ 115.678,26
20153	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	R\$ 130.484,87	R\$ 130.484,87	R\$ 130.484,87
20183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 12.315,78	R\$ 12.315,78	R\$ 12.315,78
		<b>R\$ 6.769.411,87</b>	<b>R\$ 6.760.549,51</b>	<b>R\$ 6.760.549,51</b>
>>>>>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.769.411,87</b>	<b>R\$ 6.760.549,51</b>	<b>R\$ 6.760.549,51</b>

APLIC



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo LOA/2020

## APÊNDICE - A

### Relatório de Acompanhamento Simultâneo LOA/2020



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO N.º:	1856/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CNPJ:	03.370.251/0001-56
ASSUNTO:	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	Lei Municipal Nº 1078, de 17 de Dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual/2020
ORDENADOR DE DESPESAS	HUMBERTO BORTOLINI
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ITIQUIRA
NÚMERO OS:	1921/2021
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	2
<b>2. DA ANÁLISE</b>	2
<b>2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b>	3
<b>2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b>	3
<b>2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)</b>	4
<b>2.4. Alterações Orçamentárias</b>	5
<b>3. CONCLUSÃO</b>	6
<b>3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>	6



## 1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal Nº 1078 de 17 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de ITIQUIRA para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital Nº 069 de 06 de agosto de 2019 de divulgação da audiência pública;
- Ata Nº 04/2019 de realização de audiência pública da LOA realizada em 28 de agosto de 2019, para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA, que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal nº 1078 de 17 de dezembro de 2019 – LOA/2020;
- Comprovação de publicação da LOA e sua disponibilização no Portal da Transparência.

## 2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 1.078/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de ITIQUIRA estima a receita e fixa a despesa líquida em R\$ 82.413.800,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e treze mil e oitocentos reais) para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	Valor R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	R\$ 3.007.338,00
Câmara Municipal	R\$ 3.007.338,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	R\$ 73.269.162,00
Prefeitura Municipal	R\$ 73.269.162,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	R\$ 6.137.300,00



**Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020**

Órgão	Valor R\$
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R\$ 6.137.300,00
<b>OUTROS</b>	R\$ 0,00

LOA/2020

## 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) O convite de convocação para audiência Pública foi publicado em meio oficial, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), em 07 de agosto de 2019, DOC Nº 3.286, afixado em Repartições Públicas e Privadas, Portal Espaço do Cidadão - Informações do Fiscalizado do TCE/MT e também disponibilizado no Portal Transparência da Prefeitura <https://www.itiquira.mt.gov.br/diariooficial> (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00) acesso em 29/03/2021.

Em consulta efetuada via sistema Aplic, deste Tribunal, verificou-se que o jurisdicionado encaminhou a Ata Nº 04 de 28/08/2019, devidamente assinada pelos participantes de Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

## 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

**Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos,**



**orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:

#### Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) - DOC Nº 3.379	18/12/2019
Portal da Transparência	<a href="http://www.itiquira.mt.gov.br/transparenciaeacessoainformacao/orcamentodomunicipio/loa/2020">www.itiquira.mt.gov.br/transparenciaeacessoainformacao/orcamentodomunicipio/loa/2020</a>	acesso em 29/03/2021

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Os anexos da referida Lei foram divulgados no Site da Prefeitura ([www.itiquira.mt.gov.br/transparenciaeacessoainformacao/orcamentodomunicipio/loa/2020](http://www.itiquira.mt.gov.br/transparenciaeacessoainformacao/orcamentodomunicipio/loa/2020)).

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Destaca-se que a LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 1856/2020 em 15 de janeiro de 2020, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano, sendo prorrogado para 20/01/2020.

1) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

### 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.



Da análise da LOA/2020, verifica-se que o texto da lei, no artigo 4º, não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, em descumprimento ao art. 165, § 5º, da CF.

1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal e de investimentos (art. 165, § 5º da CF). FB13.

#### **Dispositivo Normativo:**

Art. 165, § 5º da CF

1.1) *PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). - FB13*

Foi constatado que a LOA referente ao exercício de 2020 não destaca o Orçamento Fiscal, mas apenas o Orçamento da Seguridade Social, em desconformidade ao art. 165, § 5º, da CF, bem como aos princípios orçamentários clareza e da discriminação.

Salienta-se que a LOA do município de Itiquira indica o Orçamento da Seguridade Social em seu artigo 4º, conforme transcrito abaixo:

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R\$ 25.013.300,00 (vinte e cinco milhões, treze mil e trezentos reais).

#### SEGURIDADE SOCIAL

Saúde	R\$ 14.495.185,00
Assistência	R\$ 4.380.815,00
Previdência	R\$ 6.137.300,00
TOTAL	R\$ 25.013.300,00

#### **2.4. Alterações Orçamentárias**

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 5º e incisos da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de ITIQUIRA para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco por cento), assim transcritos:

Art. 5º Fica o poder executivo autorizado:



I - a abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5,0 % (cinco por cento), do total da Despesa Fixada no art. 3º desta Lei.

II - a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

III - a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

### 3. CONCLUSÃO

Esta análise verificou a inconformidade da Lei Nº 1078 de 17 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964. Não foi observado o preceito legal de elaboração quanto a:

- o Destaque do orçamento fiscal.

**HUMBERTO BORTOLINI** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

*1.1) PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). - Tópico - 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, §5º da CF)*

#### 3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:



a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de ITIQUIRA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de ITIQUIRA – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) HUMBERTO BORTOLINI :

- PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). - Tópico - 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF).

b.2) a inclusão da seguinte recomendação ao Exmo. atual Prefeito (a) senhor (a) Fabiano Dalla Valle, Gestão (2021 a 2024):

- Indicar no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios possam ser acessados pelos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 29 de Março de 2021.

---

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO/2020

## APÊNDICE - B

### Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO/2020



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO N.º:	354007/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CNPJ:	03.370.251/0001-56
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
OBJETO:	Lei Municipal Nº 1.062 de 27 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias
ORDENADOR DE DESPESAS	HUMBERTO BORTOLINI
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ITIQUIRA
NÚMERO OS:	8561/2020
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	2
<b>2. DA ANÁLISE</b>	2
<b>2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b>	2
<b>2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b>	3
<b>2.3. Anexo de Metas Fiscais</b>	4
<b>2.3.1. Demonstrativo de metas anuais</b>	6
<b>2.4. Limitação de empenho</b>	7
<b>2.5. Anexo de Riscos Fiscais</b>	8
<b>3. CONCLUSÃO</b>	9
<b>3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>	10



## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal Nº 1.062 de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de ITIQUIRA para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital Nº 027, de 21/03/2019 de divulgação da audiência pública;
- Lei Municipal Nº 1.062 – LDO 2020;
- Comprovação de publicação da Lei no Portal Transparência do Município;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO na Imprensa Oficial (AMM).

## 2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

### 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

**1) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em**



**desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

Artigo 48, §1º, "I" da LRF

1.1) *Não houve comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LDO-2020, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00. - DB08*

Conforme documentos enviados via Sistema Aplic, deste Tribunal, constatou-se que o Edital Nº 027 de 21 de março de 2019 do convite de audiência pública foi afixado no mural da Prefeitura, divulgado no site ([www.itiquira.mt.gov.br/legislacao/editais/2019](http://www.itiquira.mt.gov.br/legislacao/editais/2019)) e publicado no Jornal Oficial - AMM - Edição 3.197 em 01/04/2019; no qual o Prefeito Municipal convocou a população para participar da Audiência Pública que seria realizada em 03/04/2019, para apresentação e discussão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Entretanto, não encaminhou a Ata da Audiência assinada pelos participantes, documento que comprova a realização do evento. Dessa forma, considera-se não realizada, em desacordo com o artigo 48, § 1º, inciso I da LRF/00. Acesso em 02/09/2020.

**2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)**

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

**Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Meio de Divulgação	Local	Data
--------------------	-------	------



Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) - DOC nº 3.259	01/07/2019
Portal da Transparência	<a href="http://www.itiquira.mt.gov.br/legislação/leis/2019">www.itiquira.mt.gov.br/legislação/leis/2019</a>	Acesso em 02/09/2020

APLIC e Diários Oficiais

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (art. 37, CF) e disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Contudo, os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integram LDO/2020 não foram publicados e nem divulgados.

**1) Em veículo oficial e no Portal Transparência do Município houve a publicidade e a divulgação da LDO/2020 conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF/00. Contudo, os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integram LDO/2020 não foram publicados e nem divulgados. DB08.**

#### Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

1.1) *A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). No entanto, os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integra LDO/2020 não foram publicados tampouco divulgados. - DB08*

Em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), meio de publicação oficial do município, e no site da Prefeitura Municipal foi constatado que a Lei Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020, foi publicada e disponibilizada sem os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integra LDO/2020, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000. Acesso em 02/09/2020.

### 2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em



que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também compora o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não compõem esta análise.



### 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário R\$ 7.398.333,00 em valores correntes e R\$ 7.398.333,00 em valores constantes. Há previsão de aumento no resultado primário para o exercício de 2021. Para o exercício de 2022 não foi apresentada meta o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal constituindo infração administrativa contra as finanças. Há de se observar que os valores correntes e constantes são idênticos, não considerando a variação da inflação do período.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	R\$ 7.398.333,00	R\$ 8.903.789,46	R\$ 0,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	R\$ 7.398.333,00	R\$ 8.903.789,46	R\$ 0,00

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de -R\$ 526.533,10 e o valor constante de -R\$ 526.533,10. Há previsão de aumento no resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022. Os valores correntes e constantes do resultado nominal são idênticos, não considerando a variação da inflação do período, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CF/88 e LRF/00.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R\$ 526.533,10	-R\$ 300.000,00	-R\$ 200.000,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R\$ 526.533,10	-R\$ 300.000,00	-R\$ 200.000,00

APLIC - LDO

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2020 foram estabelecidas em R\$ 7.398.333,00 e -R\$ 526.533,10, (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é inferior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 7.924.866,10. (Resultado Nominal – Resultado Primário).

**1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO/2020 (art. 4º, §1º da LRF), exceto,**



**o resultado primário (corrente e constante) referente ao exercício de 2022, em desacordo com o art. 4º, §1º da LRF/00. FB13.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 4º, §1º da LRF

1.1) *As metas anuais de resultado primário (correntes e constantes) dos exercícios de 2020 e 2021 e de resultado nominal (correntes e constantes) dos exercícios 2020, 2021 e 2022 são idênticos, assim, não foi considerada a variação da inflação do período. Também, não foi definido metas de resultado primário valores (correntes e constantes) para o exercício de 2022, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CF/88 e LRF/00. - FB13*

Em consulta ao Demonstrativo de Metas Anuais constante da LDO-2020 foi verificado que a definição de metas de resultado primário (correntes e constantes) para os exercícios de 2020 e 2021 e de resultado nominal (correntes e constantes) referentes aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 são idênticos; e que não definiu metas de resultado primário valores (correntes e constantes) para o exercício de 2022. Portanto, em desconformidade com o art. 4º, § 1º da LRF/00.

**2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF. FB13.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 4º . §2º, II da LRF

2.1) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - FB13*

Em consulta ao anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias constatou-se que este não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF/00.

## **2.4. Limitação de empenho**

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, "b" c/c art. 9º da LRF.

A Lei nº 1.062 de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2020, em seu art. 10 e parágrafos apresenta os seguintes critérios de limitação de empenho:



Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social;

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas;

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município;

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

**1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).**

## **2.5. Anexo de Riscos Fiscais**

Em atendimento ao artigo 4o, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos na Anexo mencionado no valor total de R\$ 70.000,00:

### **1. Passivos Contingentes no valor de R\$ 40.000,00**

- Demais Passivos Contingentes no valor de R\$ 10.000,00;
- Demandas Judiciais no valor de R\$ 10.000,00;
- Demais Riscos Fiscais no valor de R\$ 20.000,00.

### **2. Demais Riscos Fiscais Passivos no valor de R\$ 30.000,00**

- Restituição de tributos maior que o Previsto no Orçamento no valor de R\$ 10.000,00;
- Arrecadação a menor de Tributos Previstos no Orçamento no valor de R\$ 20.000,00.



O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais no valor de R\$ 70.000,00 :

- Utilização da Reserva de Contingência;
- Execução da Dívida.

## **2.6 Reserva de Contingência (art.5º, III, LRF/00)**

A LDO prevê, no artigo 19, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que será utilizada como:

Art. 19. Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, no máximo, 1,00% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

**1) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.**

**2) A LDO/2020 estabeleceu o percentual para a Reserva de Contingência.**

## **3. CONCLUSÃO**

A análise verificou a inconformidade da Lei Nº1.062 de 27 de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Realização de audiências públicas no processo de discussão e elaboração;
- Publicação dos demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais que integram a LDO-2020;
- Proposição de metas fiscais de resultado primário valores (correntes e constantes) referente ao exercício de 2020 e valores correntes e constantes idênticos do resultado primário e nominal;
- A inclusão da memória e metodologia de cálculo no Anexo de Metas Fiscais;



**HUMBERTO BORTOLINI** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Não houve comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LDO-2020, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00. - Tópico - 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

1.2) *A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). No entanto, os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integra LDO/2020 não foram publicados tampouco divulgados. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

**2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *As metas anuais de resultado primário (correntes e constantes) dos exercícios de 2020 e 2021 e de resultado nominal (correntes e constantes) dos exercícios 2020, 2021 e 2022 são idênticos, assim, não foi considerada a variação da inflação do período. Também, não foi definido metas de resultado primário valores (correntes e constantes) para o exercício de 2022, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CF/88 e LRF/00. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais*

2.2) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais*

### 3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de ITIQUIRA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de ITIQUIRA – exercício de 2020:

b.1) a inclusão das irregularidades a seguir relacionadas no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) HUMBERTO BORTOLINI :

- Não houve comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LDO-2020, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00. - Tópico - 2.1. Audiências



Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

- A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). No entanto, os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integra LDO/2020 não foram publicados tampouco divulgados. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal);

- As metas anuais de resultado primário (correntes e constantes) dos exercícios de 2020 e 2021 e de resultado nominal (correntes e constantes) dos exercícios 2020, 2021 e 2022 são idênticos, assim, não foi considerada a variação da inflação do período. Também, não foi definido metas de resultado primário valores (correntes e constantes) para o exercício de 2022, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CF/88 e LRF/00. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais;

- Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Em Cuiabá-MT, 2 de Setembro de 2020.

---

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - C - Amostra de créditos adicionais analisados

## APÊNDICE - C

### Amostra de créditos adicionais analisados

**CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS**

Lei	Decreto	Especial	Extraordinário	Anulação	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Previsão de inclusão nas Peças de Planejamento
01082/2020	00037/2020	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	Art. 1º Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 1.005, de 18/12/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020, aprovada pela Lei nº 1.062, de 27/06/2019, e a Lei Orçamentária Anual nº 1.078, de 17/12/2019, acrescentando ações, conforme discriminado abaixo:
01083/2020	00038/2020	19.500,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	Art. 1º Fica incluído à Lei Orçamentária Anual nº 1.078, de 17/12/2019 - LOA 2.020, acrescentando Elemento de Despesa e Fonte de Recurso às ações.
01084/2020	00039/2020	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	Art. 1º Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 1.005, de 18/12/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020, aprovada pela Lei nº 1.062, de 27/06/2019, e a Lei Orçamentária Anual nº 1.078, de 17/12/2019, acrescentando ações, conforme discriminado abaixo:
01089/2020	00055/2020	820.000,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	Art. 1º Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 1.005, de 18/12/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020, aprovada pela Lei nº 1.062, de 27/06/2019, e a Lei Orçamentária Anual nº 1.078, de 17/12/2019, acrescentando ações, conforme discriminado abaixo:
01094/2020	00061/2020	1.188.350,27	0,00	0,00	0,00	1.188.350,27	Art. 1º Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 1.005, de 18/12/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020, aprovada pela Lei nº 1.062, de 27/06/2019, e a Lei Orçamentária Anual nº 1.078, de 17/12/2019, acrescentando ações, conforme discriminado abaixo:
01095/2020	00062/2020	401.000,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	Art. 1º Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 1.005, de 18/12/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020, aprovada pela Lei nº 1.062, de 27/06/2019, e a Lei Orçamentária Anual nº 1.078, de 17/12/2019, acrescentando ações, conforme discriminado abaixo:
01099/2020	00079/2020	430.000,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	Art. 1º Fica incluído à Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, nº 1.078, de 17/12/2019, acrescentando elemento de despesa às ações.
01106/2020	00087/2020	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	Art. 1º Fica incluído Elemento de Despesa e Fonte de Recurso à Ação na Lei Orçamentária Anual nº 1.078, de 17/12/2019 - LOA/2020.
01108/2020	00105/2020	324.722,58	0,00	324.722,58	0,00	0,00	Art. 1º Fica incluído à Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, nº 1.078, de 17/12/2019, acrescentando elemento de despesa à ação.
01111/2020	00120/2020	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 1.005, de 18/12/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020, aprovada pela Lei nº 1.062, de 27/06/2019, e na Lei Orçamentária Anual nº 1.078, de 17/12/2019, acrescentando Fonte de Recurso à ação.
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.893.572,85</b>	<b>0,00</b>	<b>2.705.222,58</b>	<b>0,00</b>	<b>1.188.350,27</b>	
		<b>3.893.572,85</b>			<b>3.893.572,85</b>		

Fonte: Aplic > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fonte de financiamento.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Declaração de inexistência de contratação de OSCIP, OS, Coop

## APÊNDICE - D

**Declaração de inexistência de contratação de OSCIP, OS, Coop**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ÍNDICE DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO  
EXERCÍCIO 2020**

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	Ofício	1
2	Declaração com Informação de que, no Exercício 2020, não houve Execução de Serviços no Âmbito do Município mediante Tercerização	2



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

001  
da Silva

**Ofício nº 137-03/2021/GAB**

Itiquira, 18 de março de 2021.

Ao Ilma. Sra. **Maria Felícia Santos da Silva**  
Secretário de Controle Externo de Receita e Governo  
(em substituição - Portaria nº 30/2021)  
Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE/MT

**ASSUNTO:** Encaminha resposta ao Ofício Circular nº 2/2021/SCEGOV.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Cumprimentando-o e atendendo ao determinado, venho através do presente encaminhar DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE TERCEIRIZAÇÕES (OS, OSCIP ETC) DE DESPESA COM PESSOAL.

Na certeza de ter atendido ao solicitado, renovamos protesto de consideração, subscrevendo-nos mui respeitosamente,

  
FABIANO DALLA VALLE  
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANO  
DALLA  
VALLE:8045693  
6149

Assinado de forma  
digital por FABIANO  
DALLA  
VALLE:80456936149  
Dados: 2021.03.23  
10:13:27 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE  
TERCERIZAÇÕES (OS, OSCIP ETC) DE  
DESpesas COM PESSOAL**

O MUNICIPIO DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste Ato representado pelo PODER EXECUTIVO/Prefeitura Municipal estabelecida à Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.370.251/0001-56, na pessoa do PREFEITO MUNICIPAL – HUMBERTO BORTOLINI, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Avenida Adelino de Souza Campos, 277, Centro, em Itiquira – MT, portador da CI.RG.SSP/PR nº. 4392009-53 e do CPF/MF nº. 352.935.601-82, eleito, diplomado, empossado e em pleno exercício de suas atribuições executivas, em cumprimento às exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **NÃO EXISTE CONTRATAÇÃO/TERCERIZAÇÃO DE EMPRESAS (OS, OSCIP ETC), ATUANDO NA GESTÃO, COM DESPESAS RELACIONADAS A GASTOS COM PESSOAL.**

É a expressão da verdade e dá fé.

Itiquira, 18 de março de 2021.

  
**HUMBERTO BORTOLINI**  
Ex Prefeito Municipal



APÊNDICE - E - Esclarecimentos sobre Saldos de Superávit

## APÊNDICE - E

### Esclarecimentos sobre Saldos de Superávit



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**DECLARAÇÃO**

**O MUNICIPIO DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste Ato representado pelo PODER EXECUTIVO/Prefeitura Municipal estabelecida à Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.370.251/0001-56, na pessoa do PREFEITO MUNICIPAL – FABIANO DALLA VALLE, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado à Rua José Costa Ramos, 591, Centro, em Itiquira – MT, portador da CI.RG.SSP/MT nº. 961 746 e do CPF/MF nº. 804.569.361-49, eleito, diplomado, empossado e em pleno exercício de suas atribuições executivas, em cumprimento às exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que foi realizado o levantamento no APLIC para verificar a divergência dos saldos e constatamos que os saldos que consta no Anexo 14 - Balanço Patrimonial que está correto, o APLIC vem trazendo os saldos do SUPERÁVIT/DÉFICIT divergentes desde a implantação do PCASP, e que faremos os ajustes necessários no APLIC – na Carga Mensal de Março - exercício 2021, PARA QUE OS VALORES REFERENTE AOS SUPERÁVITS/DÉFICITS fiquem de acordo com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial, a fim de garantir a fidedignidade da prestação de contas e sanar essa inconsistência.

É a expressão da verdade e dá fé.

Itiquira, 20 de abril de 2021.

  
**FABIANO DALLA VALLE**  
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	39.117.390,65	35.295.911,92	PASSIVO CIRCULANTE	417.971,09	331.704,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.208.674,32	6.953.202,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.930,20	1.930,20
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.646.265,50	7.663.484,74	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	28.138,10	28.138,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.569.439,59	1.000.607,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	127.237,46	210.294,77
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	19.623.986,14	19.623.986,14	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	57.468,73	47.209,39
ESTOQUES	69.025,10	54.630,87	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	203.196,60	44.132,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE	66.858.761,00	65.979.266,32	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	32.201.515,71	31.491.215,29
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	178.020,72	177.320,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	7.186.250,74	5.610.075,92
IMOBILIZADO	66.680.740,28	65.801.945,51	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.088.730,05	1.954.604,45
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	23.926.534,92	23.926.534,92
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>32.619.486,80</b>	<b>31.822.920,09</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	73.356.664,85	69.452.258,15
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.914.703,57	7.580.416,37
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.452.258,15	62.139.225,96
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.296,87	-267.384,18
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>73.356.664,85</b>	<b>69.452.258,15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>105.976.151,65</b>	<b>101.275.178,24</b>	<b>TOTAL</b>	<b>105.976.151,65</b>	<b>101.275.178,24</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>30.832.660,46</b>	<b>26.577.188,88</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>2.612.763,00</b>	<b>2.844.721,23</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>75.143.491,19</b>	<b>74.697.989,36</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>32.229.653,81</b>	<b>31.519.353,39</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>71.133.734,84</b>	<b>66.911.103,62</b>

## COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEOS	1.260.318,98	574.125,80	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEOS	1.059.575,01	1.059.575,01
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.398.372,08	1.398.372,08	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.856.145,07	6.628.247,50
			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.953.731,34	1.953.731,34
<b>TOTAL</b>	<b>2.678.691,06</b>	<b>1.972.497,88</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.633.794,98</b>	<b>11.405.897,41</b>

Itiquira, 13/02/2020

Humberto Bortolini  
Prefeito MunicipalAlex Alves da Silva  
Secretário de FinançasAilton Jose da Rocha  
Contador

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
ATIVO CIRCULANTE	39.117.390,65	35.295.911,92	PASSIVO CIRCULANTE	417.971,09	331.704,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.208.674,32	6.953.202,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.930,20	1.930,20
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.646.265,50	7.663.484,74	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	28.138,10	28.138,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.569.439,59	1.000.607,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	127.237,46	210.294,77
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	19.623.986,14	19.623.986,14	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	57.468,73	47.209,39
ESTOQUES	69.025,10	54.630,87	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	203.196,60	44.132,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE	66.858.761,00	65.979.266,32	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.201.515,71	31.491.215,29
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	178.020,72	177.320,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	7.186.250,74	5.610.075,92
IMOBILIZADO	66.680.740,28	65.801.945,51	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.088.730,05	1.954.604,45
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	23.926.534,92	23.926.534,92
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>32.619.486,80</b>	<b>31.822.920,09</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	73.356.664,85	69.452.258,15
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.914.703,57	7.580.416,37
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.452.258,15	62.139.225,96
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.296,87	-267.384,18
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>73.356.664,85</b>	<b>69.452.258,15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>105.976.151,65</b>	<b>101.275.178,24</b>	<b>TOTAL</b>	<b>105.976.151,65</b>	<b>101.275.178,24</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>30.832.660,46</b>	<b>26.577.188,88</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>2.612.763,00</b>	<b>2.844.721,23</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>75.143.491,19</b>	<b>74.697.989,36</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>32.229.653,81</b>	<b>31.519.353,39</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>71.133.734,84</b>	<b>66.911.103,62</b>

**COMPENSAÇÕES**

<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEF	1.280.318,98	574.125,80	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊ	1.059.575,01	1.059.575,01
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.398.372,08	1.398.372,08	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.856.145,07	6.628.247,50
			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.953.731,34	1.953.731,34
<b>TOTAL</b>	<b>2.678.691,06</b>	<b>1.972.497,88</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.633.794,98</b>	<b>11.405.897,41</b>

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
ORDINÁRIA	1.529.222,64	-1.101.167,54
VINCULADA	26.687.894,66	24.833.442,64
0150 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	24.943.531,04	22.409.114,32
1 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	24.076,82	65.040,38
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNI	127.250,38	5.736,77
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	6,71	0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	32.438,19	0,00
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun.dos profissionais do Magistério)	-33.677,45	-62.234,75

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	105.875,60	-50.051,82
2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-371.508,90	-99.703,45
21 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	334,71
22 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	-132.564,40
23 - Transferências de Convênios - Saúde	18.337,19	183,29
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência)	-58.846,52	-719.524,38
25 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	243.359,30	19.937,56
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	151.733,87	-18.121,75
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	360.931,02	-94.497,06
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa	488.350,27	0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	77.497,11	11.135,62
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	76.953,66	0,00
46 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	403.368,00	-249.336,18
47 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed. - Bloco de Investimentos	121.829,53	0,00
93 - Outras Receitas Não-Primárias	-23.611,16	3.747.993,78
<b>TOTAL</b>	<b>28.217.117,30</b>	<b>23.732.275,10</b>

Itiquira, 20/04/2021

\_\_\_\_\_  
 Humberto Bortolini  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Alex Alves da Silva  
 Secretário de Finanças

\_\_\_\_\_  
 Ailton Jose da Rocha  
 Contador



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - Anexo 15 - Câmara Municipal (Duodécimos)

## APÊNDICE - F

### Anexo 15 - Câmara Municipal (Duodécimos)

**ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**EXERCÍCIO: 2020**

<b>Variações Patrimoniais Quantitativas</b>	<b>Valores Expressos em Reais (R\$)</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3,650,990.27
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>3,650,818.52</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3,650,818.52
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>171.75</b>
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	171.75
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>3,591,907.10</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>2,637,681.04</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1,577,188.24
ENCARGOS PATRONAIS	323,472.80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	737,020.00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>378,684.04</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	57,863.25
SERVIÇOS	284,366.47
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	36,454.32
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>16,740.06</b>
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	16,740.06
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>230,737.26</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	230,737.26
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>16,850.09</b>
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	16,850.09
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>311,214.61</b>
INCENTIVOS	20,632.39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	290,582.22
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>59,083.17</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - G - Balanço Orçamentário da Prestação de Contas

## APÊNDICE - G

### Balanço Orçamentário da Prestação de Contas

## MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

## Anexo 12 - Balanço Orçamentário

## Administração Direta, Indireta e Fundacional

Folha  
Rúbrica051  
Atividade

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	81.210.205,00	81.210.205,00	85.432.757,58	4.222.552,58
Receita Tributária	9.573.214,00	9.573.214,00	10.131.076,48	557.862,48
Impostos	9.443.502,00	9.443.502,00	9.605.865,80	162.363,80
Taxas	126.480,00	126.480,00	125.842,15	-637,85
Contribuição de Melhoria	3.232,00	3.232,00	399.368,53	396.136,53
Receita de Contribuições	6.451.300,00	6.451.300,00	5.279.093,70	-1.172.206,30
Contribuições Sociais	6.124.300,00	6.124.300,00	5.278.095,37	-846.204,63
Receita Patrimonial	329.977,00	329.977,00	75.415,06	-254.561,94
Receitas Imobiliária	1.205,00	1.205,00	28.746,05	27.541,05
Receitas de Valores Mobiliários	328.772,00	328.772,00	46.669,01	-282.102,99
Receita de Serviços	240.335,00	240.335,00	445.024,25	204.689,25
Transferências Correntes	64.549.473,00	64.549.473,00	69.481.482,32	4.932.009,32
Transferências Intergovernamentais	31.169.437,00	31.169.437,00	29.568.563,54	-1.600.873,46
Transferências de Pessoas	8.769.671,00	8.769.671,00	10.944.342,23	2.174.671,23
Outras Receitas Correntes	65.906,00	65.906,00	20.665,77	-45.240,23
Indenizações e Restituições	1.096,00	1.096,00	9.391,84	8.295,84
Receitas Correntes Diversas	64.810,00	64.810,00	11.273,93	-53.536,07
RECEITAS DE CAPITAL	1.231.000,00	1.231.000,00	1.779.106,17	548.106,17
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferência de Capital	1.210.000,00	1.210.000,00	1.779.106,17	569.106,17
Transferências Intergovernamentais	400.000,00	400.000,00	342.937,93	-57.062,07
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>82.441.205,00</b>	<b>82.441.205,00</b>	<b>87.211.863,75</b>	<b>4.770.658,75</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>82.441.205,00</b>	<b>82.441.205,00</b>	<b>87.211.863,75</b>	<b>4.770.658,75</b>
DÉFICIT (IV)	-	0,00	-	-
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>82.441.205,00</b>	<b>82.441.205,00</b>	<b>87.211.863,75</b>	<b>4.770.658,75</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	1.188.350,27			
Superávit Financeiro	1.188.350,27			
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>82.441.205,00</b>	<b>82.441.205,00</b>	<b>87.211.863,75</b>			
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>82.441.205,00</b>	<b>82.441.205,00</b>	<b>87.211.863,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.770.658,75</b>

Folha 052  
Rúbrica *052*

## ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

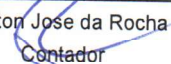
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

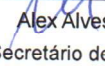
## ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Itiquira, 07/02/2021.

  
 Humberto Bortolini  
 Prefeito Municipal

  
 Ailton Jose da Rocha  
 Contador

  
 Alex Alves da Silva  
 Secretário de Finanças



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - H - Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada

## APÊNDICE - H

### Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada

**MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Folha 350  
Rúbrica at Silva

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000252/92	15/06/1992	223		4.585.468,72	0,00	278.924,36	4.306.544,36
000391/99	25/11/1999	999		275.384,84	8.353,08	12.548,45	271.189,47
000774/13	06/05/2013	180		44.321,86	102.703,66	70.591,49	76.434,03
000787/13	18/06/2013	81		797.161,45	0,00	327.581,21	469.580,24
000793/13	21/08/2013	240		431.678,22	0,00	26.149,60	405.528,62
000965/16	06/12/2016	60		114.309,37	195.690,63	178.320,57	131.679,43
001078/19	03/12/2019	60		2.054.794,43	0,00	410.958,84	1.643.835,59
<b>Totais:</b>				<b>8.303.118,89</b>	<b>306.747,37</b>	<b>1.305.074,52</b>	<b>7.304.791,74</b>

Itiquira, 07/02/2021

Humberto Bortolini  
Prefeito Municipal

Alex Alves da Silva  
Secretário de Finanças

Ailton Jose da Rocha  
Contador



APÊNDICE - I - Amostra de empenhos analisados da função Educação

## APÊNDICE - I

### Amostra de empenhos analisados da função Educação

CONSULTA DE EMPENHOS  
 UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/2020  
 GERADO EM: 12/07/2021 08:53:25  
 FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO  
 FONTES: 00 e 01  
 NATUREZA: 1,3 4 e 5  
 ELEMENTOS: Diferentes de 01, 03, 91 e 97  
 SUB-FUNÇÃO: Diferente de 306

Análise amostral da descrição das despesas para verificar a existência de gastos não considerados como manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com a Lei 9.394/1996.

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função	Subfunção	Fonte	Natureza	Elemento	Programa	Descrição
15/10/2020	012607/2020	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP ( MACROPEÇAS)	268.900,00	12	361	0	4	52	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA (Licitação Nº : 15/2020-PR)
15/10/2020	012608/2020	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP ( MACROPEÇAS)	268.900,00	12	361	0	4	52	42	AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA (Licitação Nº : 15/2020-PR)
15/10/2020	012609/2020	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP ( MACROPEÇAS)	268.900,00	12	361	0	4	52	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA (Licitação Nº : 15/2020-PR)
06/01/2020	000275/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A	199.963,61	12	122	1	3	39	7	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM FATURA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
16/10/2020	012621/2020	VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR	105.677,46	12	361	1	4	52	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DEVIDO O ATUAL MOMENTO DA PANDEMIA E PÓS -ANDEMIA. AS COMUNICAÇÕES BEM COMO AS ATIVIDADES ESCOLARES ACONTECEM POR ME
23/01/2020	000659/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	79.380,00	12	365	1	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
23/10/2020	012789/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	71.685,00	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
05/03/2020	003166/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	71.212,25	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
23/01/2020	000657/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	71.186,00	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
23/01/2020	000656/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	70.104,75	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
05/03/2020	003167/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	68.960,25	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
23/06/2020	007370/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	68.665,00	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
23/10/2020	012788/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	64.345,75	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
23/06/2020	007371/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	63.879,75	12	361	1	3	30	42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
05/03/2020	003168/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	57.712,50	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
23/01/2020	000658/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	56.740,50	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)

23/06/2020	007372/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	53.824,50	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
02/10/2020	012360/2020	UNEMAT-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GRO	50.118,96	12	364	0	3	41	44	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO EDUCACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE, PARA EXE
23/10/2020	012787/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	43.524,75	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
05/03/2020	003165/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	41.819,25	12	365	1	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
23/06/2020	007373/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	39.764,25	12	365	1	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
16/10/2020	012623/2020	VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR	39.139,80	12	365	1	4	52	41	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 17/2020-PE)
23/10/2020	012786/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	38.531,25	12	365	1	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
23/01/2020	000660/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	37.606,50	12	365	1	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
16/10/2020	012625/2020	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	34.900,00	12	361	1	4	52	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DEVIDO O ATUAL MOMENTO DA PANDEMIA E PÓS -ANDEMIA. AS COMUNICAÇÕES BEM COMO AS ATIVIDADES ESCOLARES ACONTECEM POR ME
02/01/2020	000123/2020	UNEMAT-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GRO	25.209,94	12	364	0	3	41	44	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO EDUCACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE, PARA EXE
23/06/2020	007369/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	20.755,50	12	365	1	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
02/01/2020	000064/2020	BRASIL TELECOM S/A - OI	16.359,75	12	122	1	3	39	7	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
16/10/2020	012622/2020	VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR	15.655,92	12	365	1	4	52	41	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 17/2020-PE)
02/01/2020	000067/2020	TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	14.676,05	12	364	0	3	30	44	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
28/01/2020	000847/2020	C M COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	14.493,46	12	364	0	3	30	44	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE UNIVESITÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 2/2019-PR)
06/05/2020	005754/2020	TRERMO BUSS COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA ME	14.304,00	12	364	0	3	39	44	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO REVISÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO DE ÔNIBUS PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE UNIVESITÁRIO DA SECRETARIA DE EDUC
19/10/2020	012663/2020	Luasi Papelaria, Informatica e Livraria	13.799,20	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM PERÍODO DE ENSINO NÃO PRESENCIAL PARA DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS PARA ALUNOS QUE RETIRAM ATIVIDADES IMPRESSAS. (Co
16/10/2020	012620/2020	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	10.470,00	12	365	1	4	52	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DEVIDO O ATUAL MOMENTO DA PANDEMIA E PÓS -ANDEMIA. AS COMUNICAÇÕES BEM COMO AS ATIVIDADES ESCOLARES ACONTECEM POR ME

11/02/2020	001942/2020	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA 02778179194	10.000,00	12	361	0	3	36	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NA ESCOLA JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS EM OURO BRANCO DO SUL. (Compra Direta Nº 362/2020)
24/03/2020	003676/2020	C L A DISTRIBUIDORA EIRELI	9.994,50	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TONER'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta Nº 699/2020)
28/01/2020	000848/2020	ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	9.685,18	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE TOLDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta Nº 228/2020)
27/02/2020	002347/2020	TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	9.637,52	12	364	0	3	30	44	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE UNIVESITÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
03/07/2020	008365/2020	V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	8.993,21	12	364	0	3	30	44	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 13/2020-PR)
21/02/2020	002225/2020	ASSOCIACAO DE ARTE E CULTURA DE ITIQUIRA - AACULTI	8.840,00	12	361	1	3	39	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO DE MESAS E BANCOS DE MOBÍLIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta Nº 441/2020)
12/02/2020	001966/2020	EDITORA POSITIVO LTDA	8.453,50	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2020-IL)
29/01/2020	000898/2020	LUCIANO COSTA RODRIGUES 95405496120	8.400,00	12	365	0	3	36	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA INÊS INÁCIO DE JESUS. (Compra Direta Nº 225/2020)
30/01/2020	001642/2020	MAISCOR TINTAS LTDA	8.250,00	12	365	0	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TINTA PARA REFORMA/MANUTENÇÃ DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA INÊS INÁCIO DE JESUS. (Compra Direta Nº 226/2020)
22/01/2020	000631/2020	MAISCOR TINTAS LTDA	8.060,00	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA REFORMA/MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE. (Compra Direta Nº 145/2020)
30/07/2020	008921/2020	LINS E FREITAS LTDA -ME	7.900,00	12	364	0	3	39	44	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE SELO, VIRABREQUIM, BOSINA, CONCERTO/RADIADOR, CARGA COM GÁS, TROCA DE MANGUEIRA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA CONCERTO/MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS PERTENCENTE A ESTÁ MUNICIP
16/10/2020	012619/2020	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	6.980,00	12	365	1	4	52	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DEVIDO O ATUAL MOMENTO DA PANDEMIA E PÓS -ANDEMIA. AS COMUNICAÇÕES BEM COMO AS ATIVIDADES ESCOLARES ACONTECEM POR ME
01/07/2020	008252/2020	G & I Industria e Comercio	6.830,60	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 5/2020-PR)
16/03/2020	003419/2020	GABRIEL LOPES LTDA - EPP	5.712,00	12	361	1	3	39	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta Nº 626/2020)
27/03/2020	004392/2020	SOARES IMPORTADORA LTDA	5.500,00	12	361	1	4	52	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS 360 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta Nº 745/2020)
03/01/2020	000193/2020	AUTO POSTO FILO LTDA - EPP	5.428,63	12	364	0	3	30	44	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
10/02/2020	001912/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	5.034,60	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
<b>Valor da amostra analisada</b>			<b>2.514.865,64</b>							
<b>Amplitude da amostra</b>			<b>75%</b>							

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - J - Gastos com merenda escolar subfunção diferente de 306

## APÊNDICE - J

**Gastos com merenda escolar subfunção diferente de 306**

## CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/2020

GERADO EM: 12/07/2021 08:53:25

FUNÇÃO 12-EDUCAÇÃO

FONTES: 00 e 01

NATUREZA: 1,3 4 e 5

ELEMENTOS: Diferentes de 01, 03, 91 e 97

SUB-FUNÇÃO: Diferente de 306

Análise amostral da descrição das despesas para verificar a existência de gastos não considerados como manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com a Lei 9.394/1996.

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função	Subfunção	Fonte	Natureza	Elemento	Programa	Descrição
27/01/2020	000754/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	678,40	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
27/01/2020	000755/2020	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	897,10	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
27/01/2020	000756/2020	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	675,12	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
27/01/2020	000757/2020	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	981,56	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
27/01/2020	000758/2020	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	375,60	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
27/01/2020	000759/2020	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	375,60	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
27/01/2020	000760/2020	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	375,60	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
27/01/2020	000761/2020	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	375,60	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA JOSÉ RODRIGUES NO BAIRRO POXORÉO. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
27/01/2020	000762/2020	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	324,90	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
27/01/2020	000763/2020	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	724,50	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
14/02/2020	002039/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	494,95	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
14/02/2020	002050/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	494,95	12	365	0	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MARIA INÉS INÁCIO DE JESUS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
14/02/2020	002051/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	395,96	12	365	0	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELAVIR JOSÉ WANS EM OURO BRANCO DO SUL. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
14/02/2020	002052/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	395,96	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SANTO ANTONIO DO PARAISO. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
14/02/2020	002053/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	296,97	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Licitação Nº : 29/2019-PR)

14/02/2020	002054/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	395,96	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
14/02/2020	002055/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	791,92	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ANFILOFIO DE SOUZA CAMPOS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
14/02/2020	002056/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	692,93	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
27/02/2020	002334/2020	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	351,60	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
10/03/2020	003238/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	197,98	12	365	1	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELAVIR JOSÉ WANS EM OURO BRANCO DO SUL. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
10/03/2020	003239/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	98,99	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SANTO ANTONIO DO PARAISO. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
10/03/2020	003242/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	197,98	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
10/03/2020	003243/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	296,97	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
10/03/2020	003244/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	494,95	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
10/03/2020	003245/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	395,96	12	365	1	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MARIA INÉS INÁCIO DE JESUS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
10/03/2020	003247/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	593,94	12	365	1	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
10/03/2020	003249/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	890,91	12	365	1	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ANFILOFIO DE SOUZA CAMPOS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
11/03/2020	003327/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	300,00	12	365	1	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA INÉS INÁCIO DE JESUS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
11/03/2020	003329/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	225,00	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
11/03/2020	003332/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	265,20	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ANFILOFIO DE SOUZA CAMPOS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
11/03/2020	003334/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	320,00	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
12/03/2020	003337/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	180,00	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
12/03/2020	003340/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	153,00	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
12/03/2020	003341/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	60,00	12	365	1	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELAVIR JOSÉ WANS EM OURO BRANCO DO SUL. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
12/03/2020	003344/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	380,34	12	122	1	3	30	7	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 29/2019-PR)

16/03/2020	003408/2020	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	868,50	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Licitação N° : 29/2019-PR)
16/03/2020	003409/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	1.386,00	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Licitação N° : 29/2019-PR)
17/04/2020	004786/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	197,98	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SANTO ANTONIO DO PARAISO. (Licitação N° : 29/2019-PR)
17/04/2020	004787/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	197,98	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA. (Licitação N° : 29/2019-PR)
17/04/2020	004788/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	296,97	12	365	1	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELAVIR JOSÉ WANS EM OURO BRANCO DO SUL. (Licitação N° : 29/2019-PR)
17/04/2020	004791/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	296,97	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. (Licitação N° : 29/2019-PR)
17/04/2020	004792/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	296,97	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Licitação N° : 29/2019-PR)
17/04/2020	004793/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	197,98	12	365	1	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA INÊS INÁCIO DE JESUS. (Licitação N° : 29/2019-PR)
17/04/2020	004794/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	395,96	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS. (Licitação N° : 29/2019-PR)
17/04/2020	004795/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	494,95	12	361	1	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS. (Licitação N° : 29/2019-PR)
20/07/2020	008692/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	197,98	12	122	1	3	30	7	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação N° : 29/2019-PR)
16/09/2020	011282/2020	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	868,50	12	361	0	3	30	42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Licitação N° : 29/2019-PR)
06/11/2020	013807/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	248,75	12	122	1	3	30	7	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Licitação N° : 29/2019-PR)
15/12/2020	015368/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	395,96	12	365	1	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação N° : 29/2019-PR)
23/12/2020	016388/2020	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	98,99	12	365	0	3	30	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação N° : 29/2019-PR)
<b>Gastos com Merenda Escolar pela Fonte 01, Subfunção Diferente de 306</b>			<b>21.586,84</b>							

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - K - PCCS

## APÊNDICE - K

PCCS



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º. 827 DE 07 DE MAIO DE 2014.**

*Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira/MT, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte:

**TÍTULO I  
DA ESTRUTURA DOS CARGOS E DA CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CAPÍTULO I  
Da Finalidade**

**Art. 1º** - Esta Lei reestrutura os cargos, a carreira e os salários dos servidores públicos do Município de Itiquira, exceto os profissionais da educação, cuja estruturação se dá por meio de lei específica, tendo por finalidade organizá-la, estruturá-la e estabelecer as normas de enquadramento.

**§ 1º** - Entende-se por cargos, carreira e salários aquele essencial para que o servidor ofereça serviço público e de qualidade, com admissão exclusiva por concurso público, nos termos da lei, com revisão obrigatória da remuneração a cada 12 (doze) meses.

**§ 2º** - Os cargos, por sua natureza, são organizados em Nível de Gestão, composto dos cargos de direção, chefia e assessoramento, em Nível Estratégico, composto dos cargos técnicos e em Nível Operacional, composto dos cargos de execução direta das atividades.

**Art. 2º** - A política de pessoal do Poder Executivo Municipal será fundamentada na valorização do servidor, com base na dignificação do cargo público, tendo como objetivos e princípios:

**I.** profissionalização e aperfeiçoamento dos servidores municipais;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

- II.** remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade do cargo;
- III.** remuneração e promoção dos servidores de acordo com o tempo de serviço, merecimento e aperfeiçoamento profissional;
- IV.** condições para a realização do trabalho;
- V.** sistema de avaliação de desempenho profissional.

**CAPÍTULO II  
Da Constituição dos Cargos e da Carreira**

**Art. 3º** - O quadro de cargos, vagas, escolaridade mínima e carga horária é o que consta no anexo I, desta Lei, exceto a carga horária das profissões regulamentadas por Lei Nacional.

**Art. 4º** - A Carreira dos servidores públicos municipais é constituída por classes e níveis constante do anexo II, desta Lei.

**Art. 5º** - Os subsídios dos servidores públicos municipais é constituído em tabelas constante do anexo III, desta Lei.

**Art. 6º** - As atribuições de cada cargo se encontram no anexo IV, desta lei.

**Art. 7º** - O servidor nomeado para a carreira dos servidores públicos municipais, em virtude de aprovação em concurso público, será enquadrado na classe de escolaridade e nível inicial da carreira.

**CAPÍTULO III  
Da Lotação**

**Art. 8º** - A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Prefeitura Municipal de Itiquira será promovida e gerenciada pela Secretaria de Administração.

**Art. 9º** - O afastamento de servidor de órgão em que estiver lotado, para ter exercício em outro, só se verifica mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único.** Atendido sempre o interesse do serviço, o Prefeito Municipal poderá alterar a lotação do servidor, ex officio ou a pedido, desde que não haja desvio de função ou alteração de subsídio do servidor.

**CAPÍTULO IV  
DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 10** - A remuneração dos servidores públicos municipais corresponde ao subsídio relativo à classe de habilitação e ao nível, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias a que fizerem jus, previstas em lei.

**Art. 11** - Subsídio é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior ao salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

**§1º** - Os subsídios dos ocupantes dos cargos e empregos públicos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

**§2º** - A remuneração observará o que dispõe a Constituição Federal.

**§3º** - Os subsídios dos servidores municipais são os constantes dos Grupos de Subsídios, do Anexo III, de acordo com a complexidade do cargo.

**Art. 12** - A revisão geral dos subsídios estabelecidos para os servidores, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, sendo o mês de maio como data base.

**CAPÍTULO V  
DA CAPACITAÇÃO**

**Art. 13** - Fica instituída como atividade permanente na Prefeitura Municipal a capacitação de seus servidores, tendo como objetivos:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**I.** criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

**II.** capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela administração;

**III.** estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

**IV.** integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da administração como um todo.

**Art. 14** - Serão três os tipos de capacitação:

**I.** de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Prefeitura Municipal e de transmissão de técnicas de relações humanas.

**II.** de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimento e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas à promoção;

**III.** de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento.

**Art. 15** - O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado, direta ou indiretamente, pela Prefeitura Municipal:

**I.** com a utilização de monitores locais;

**II.** mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;

**III.** através da contratação de especialistas ou instituições especializadas, mediante contrato, observada a legislação pertinente.

**Art. 16** - As chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento:

**I.** identificando e analisando, no âmbito de cada órgão, as necessidades de treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos;

**II.** facilitando a participação de seus subordinados nos programas de capacitação e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**III.** submetendo-se a programas de treinamento relacionados às suas atribuições.

**Art. 17** - O Secretário Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, em colaboração com os demais órgãos de igual nível hierárquico, elaborará execução de programas de treinamento.

**Parágrafo único.** Os programas de capacitação serão elaborados, anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à sua implantação.

**Art. 18** - Independentemente dos programas previstos, cada chefia desenvolverá, com seus subordinados, atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de capacitação estabelecido pela administração, através de:

**I.** reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviços;

**II.** divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução, por meio do controle interno;

**III.** discussão dos programas de trabalho do órgão que chefia e de sua contribuição para o sistema administrativo;

**IV.** utilização de rodízio e de outros métodos de capacitação em serviço, adequados a cada caso.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS**

**Art. 19** - A licença para qualificação profissional se dará com prévia autorização do Prefeito Municipal, mediante a apresentação de requerimento acompanhado de projeto de estudo, com a devida justificativa e fundamentação na área de atuação efetiva do servidor, e consiste no afastamento do mesmo de suas funções, sem prejuízos dos seus subsídios, assegurada a sua efetividade para todos os efetivos de carreira e será concedida para frequência de curso de formação, treinamento, aperfeiçoamento, estágio, mestrado e doutorado, se de interesse do Município.

**Parágrafo Único.** O servidor que gozar da licença de que trata o presente artigo, não poderá se afastar do exercício de seu cargo após a conclusão do curso de formação, treinamento, aperfeiçoamento ou em nível de pós-graduação e estágio, mestrado e doutorado, pelo prazo ininterrupto de duração da sua licença, sob pena de ressarcir o erário público com o total do subsídio recebido durante a licença.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 20** - Para concessão da licença de que trata o artigo anterior somente será concedida a servidores que participarem de curso relacionado à área de atuação.

**Art. 21** - Realizando-se o curso na mesma localidade de lotação do serviço ou em outra de fácil acesso, em território nacional, em lugar da licença será concedida simples dispensa de expediente pelo tempo necessário à frequência regular do curso.

**Parágrafo Único.** A dispensa de que trata o artigo deverá ser obrigatoriamente comprovada mediante frequência regular do curso.

**Art. 22** - Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízos do exercício do cargo.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

**CAPÍTULO VII**  
**DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**Art. 23** - O servidor público de carreira, nomeado em cargo comissionado ou função de confiança, perceberá um acréscimo no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu subsídio ou optará pelo salário do cargo em comissão ou função de confiança, enquanto no cargo estiver.

**§ 1º** – Em caso de substituição temporária, por meio de ato oficial do Prefeito, o servidor fará jus à gratificação do cargo comissionado ou da função de confiança.

**§ 2º**– Para efeito de nomeação, 50% (Cinquenta por cento) dos cargos em comissão serão ocupados, preferencialmente, por servidores do quadro efetivo do Município de Itiquira.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 24** - O adicional de insalubridade será calculado com base, respectivamente nos percentuais de 12% (doze por cento), grau máximo, 9% (nove por cento), grau médio e 6% (seis por cento), grau mínimo sobre o subsídio básico vigente do cargo efetivo.

**Art. 25** - O adicional de periculosidade será calculado à base de 8% (oito por cento) sobre o subsídio base.

**Art. 26** - Os adicionais de insalubridade e de periculosidade só podem ser concedidos mediante parecer de profissional especializado, mediante Laudo Técnico resultante de estudo realizado no local de trabalho do servidor.

**Parágrafo Único** – A Secretaria de Administração promoverá a cada dois anos, por meio de profissional especializado, vistoria nos locais de trabalho para definir as atividades insalubres e perigosas.

**TÍTULO II  
DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA**

**CAPÍTULO I  
DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL**

**Art. 27** - A movimentação funcional do servidor público dar-se-á em duas modalidades:

**I.** por promoção de classe;

**II.** por progressão funcional.

**Seção I  
Da Promoção de Classe**

**Art. 28** - A promoção do servidor público, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo.

**§ 1º** - A promoção de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á por meio de requerimento, acompanhado da devida documentação comprobatória, autenticada em cartório, observado o interstício de 03 (três) anos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º - Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para outra ocorrerá conforme o contido no anexo II, ficando estabelecidos de acordo com o seguinte:

**I. Grupo de Cargo I:**

- a) classe A: 1,00;
- b) classe B: 1,20;
- c) classe C: 1,30;
- d) classe D: 1,40;
- e) classe E: 1,50.

**II. Grupo de Cargo II:**

- a) classe A: 1,00;
- b) classe B: 1,20;
- c) classe C: 1,30;
- d) classe D: 1,40;
- e) classe E: 1,50.

**III. Grupo de Cargo III:**

- a) classe A: 1,00;
- b) classe B: 1,20;
- c) classe C: 1,30;
- d) classe D: 1,40;
- e) classe E: 1,50.

**IV. Grupo de Cargo IV:**

- a) classe A: 1,00;
- b) classe B: 1,20;
- c) classe C: 1,30;
- d) classe D: 1,40;
- e) classe E: 1,50.

**V. Grupo de Cargo V:**

- a) classe A: 1,00;
- b) classe B: 1,20;
- c) classe C: 1,30;
- d) classe D: 1,40;
- e) classe E: 1,50.

**Seção II**  
**Da Progressão Funcional**

**Art. 29** – O servidor público obterá progressão funcional, de um nível para outro, a cada 03 (três) anos, mediante aprovação em avaliação de desempenho funcional, nos termos do capítulo II, deste título e definido em lei específica.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º - para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2º - Decorrido o prazo previsto no “caput”, e não havendo processo de avaliação de desempenho funcional, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3º - Após avaliação de desempenho funcional, o servidor público terá incremento de 15% (quinze por cento) até o quarto nível, 4% (quatro por cento) no quinto nível e 3% (três por cento) nos níveis posteriores em seu subsídio.

**CAPÍTULO II  
DA PROGRESSÃO**

**Art. 30** - Será concedida progressão por merecimento, observadas as normas deste capítulo e as estabelecidas em regulamento específico.

**Art. 31** - Para fazer jus à progressão por merecimento, o servidor deverá obter, pelo menos, grau mínimo de 60% (sessenta por cento) quando da avaliação de seu desempenho pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, prevista nesta lei.

**Art. 32** - O grau de merecimento será aferido pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, com base nos assentamentos funcionais do servidor, e pelo chefe imediato, quando da avaliação do quesito conhecimento e qualidade do trabalho.

**Parágrafo único.** Os Secretários Municipais juntamente com as demais chefias intermediárias, deverão enviar sistematicamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura os dados e informações necessárias à aferição do desempenho de seus subordinados.

**Art. 33** - Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no nível em que se encontra, devendo, novamente, cumprir o interstício anual de efetivo exercício nesse nível, para efeito de nova apuração de merecimento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 34** - O servidor suspenso preventivamente poderá concorrer à progressão, mas o ato que a conceder ficará sem efeito se, à verificação dos fatos que determinem esta suspensão preventiva, a pena de suspensão restar confirmada.

**Parágrafo único** - O servidor só perceberá o subsídio correspondente ao novo nível após a apuração dos fatos determinantes da suspensão preventiva e declarada a importância da penalidade, devendo o subsídio retroagir à data da progressão.

**CAPÍTULO III**

**DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

**Art. 35** - Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por 05 (cinco) membros, sendo obrigatoriamente 04 (quatro) membros por indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em assembléia e 01 (um) por indicação do Prefeito Municipal, sendo este o Secretário Municipal de Administração, o qual será o Presidente da Comissão.

**Parágrafo Único** - Os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional obrigatoriamente serão compostos por servidores municipais efetivos, com exceção do Secretário de Administração.

**Art. 36** - A Comissão se reunirá, anualmente, a fim de coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, com base nos fatores constantes dos boletins de merecimento, objetivando a aplicação do instituto de progressão definido nesta lei.

**TÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I  
DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO**

**Art. 37** - Os primeiros provimentos dos cargos efetivos decorrerão de enquadramento dos atuais servidores municipais, observada a correlação de cargos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 38** - Os servidores estáveis ocupantes dos cargos existentes na data de publicação desta lei serão automaticamente enquadrados em cargos equivalentes, previsto no anexo I, cujas atribuições sejam da mesma natureza e mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

**Art. 39** - A Comissão de Enquadramento será composta de 05 (cinco) membros presidida pelo Secretário Municipal de Administração, sendo 02 (dois) membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais em assembleia e 02 (dois) membros indicados pelo Prefeito Municipal, todos servidores efetivos, não ocupantes de cargo comissionado, com exceção do presidente, à qual caberá:

- I.**elaborar normas de enquadramento e submetê-las à aprovação do Prefeito;
- II.**elaborar as propostas de atos coletivos de enquadramento e encaminhá-las ao Prefeito.

**§1º.** Para cumprir o disposto no inciso II, a Comissão se valerá dos assentamentos funcionais dos servidores e de informações colhidas junto às Chefias imediatas dos órgãos onde estejam lotados.

**§2º.** Os atos coletivos de enquadramentos serão baixados sob a forma de listas nominais através de ato do Prefeito Municipal.

**Art. 40** - Do enquadramento não poderá resultar em redução de subsídio.

**§1º.** O cálculo do tempo para enquadramento é o prestado à administração pública do Município de Itiquira, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**§2º.** O servidor, na data da publicação desta lei, fará jus a progressão em apenas uma classe em relação ao enquadramento anterior, exceto o servidor que estiver em estágio probatório, que progredirá após a aprovação na avaliação do estágio probatório.

**Art. 41** - No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:

- I.**atribuições realmente desempenhadas pelo servidor na Prefeitura;
- II.**a nomenclatura e descrição de atribuições do cargo para o qual o servidor foi efetivado;
- III.**nível de remuneração do cargo;
- IV.**experiência específica;
- V.** grau de escolaridade exigível para o exercício do cargo;
- VI.**habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
- VII.** Direito adquirido demonstrado, mediante processo.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 42** - O servidor que se encontrar afastado, à disposição e/ou licença não remunerada, somente poderá ser enquadrado quando oficialmente reassumir o seu respectivo cargo.

**Art. 43** - O Prefeito Municipal baixará atos coletivos de enquadramento com o disposto neste capítulo até 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta lei.

**Art. 44** - O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

**Art. 45** - O requerimento de revisão será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para análise e parecer sobre a procedência ou não do mesmo, que encaminhará dentro de 15 (quinze) dias o parecer ao Prefeito Municipal para a aprovação.

**Art. 46** - A ementa da decisão será publicada no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo da decisão.

**Art. 47** - Imediatamente após a vigência desta lei deverão ser efetuados e solucionados todos os desvios de função existentes, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Administração.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 48** – O Decreto aprovando a parte suplementar do Quadro de Pessoal indicará o nome do servidor, a denominação do seu cargo ou emprego, o nível e a classe de subsídio em que for enquadrado.

**Art. 49** - Para efeito desta lei, os Cargos Técnicos são aqueles de nível médio e superior cujo exercício sejam exigidos conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, com curso técnico ou profissionalizante de acordo com as normas do CEE-MT e MEC.

**Art. 50** - A carga horária dos servidores públicos será de 08 (oito) horas diárias e 40 semanais, exceto para àquelas regulamentadas por decreto.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**§1º.** A carga horária dos servidores públicos poderá ser flexibilizada para 06 (seis) horas diárias ininterruptas, mediante decreto do Poder Executivo.

**§2º.** Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada.

**§3º.** O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

**§4º.** O serviço extraordinário realizado aos domingos, feriados e dias santos de guarda será acrescido de 100% (cem por cento) em relação a hora normal de trabalho.

**Art. 51** - Salvo as exceções legais, os servidores estabilizados por força do art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal promulgada em 05 de outubro de 1988, ficam equiparados aos servidores efetivos ocupantes de cargos semelhantes, com os mesmos direitos, vantagens e responsabilidades, devendo, inclusive serem incluídos neste plano de carreira.

**Art. 52** - Aplicam-se aos servidores as vantagens estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Itiquira e não previstas nesta lei.

**Art. 53** - É vedado o afastamento, a disposição ou cessão para outros órgãos da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes Federal, Estadual e Municipal, com ônus para o órgão de origem.

**Parágrafo Único** – Excetua-se das disposições do *caput* os casos de cedência de recursos humanos com ônus para o órgão de origem, para atender interesses comuns, através de lei específica e, mediante termo de cooperação técnica, sem prejuízo da carreira profissional, em até 2% (dois por cento) do quadro efetivo do Poder Executivo.

**Art. 54** - Fazem parte integrante desta lei os anexos I a IV.

**Art. 55** - Os servidores que recebem o adicional por formação escolar, concedido por meio de deferimento de requerimento, serão automaticamente enquadrados na classe B, devendo observar o



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

interstício previsto na presente Lei, para nova progressão de classe imediatamente superior, onde serão observadas as exigências contidas no anexo II desta Lei.

**Art. 56** - Os servidores efetivados por Leis anteriores à Lei Municipal nº. 711/2011, lotados nos cargos de enfermeiro, psicólogo e médico veterinário seguirão carreira na tabela 12, em observância ao art. 95, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 57.** Os demais critérios para enquadramento funcional e salarial serão objetos de regulamentação específica.

**Art. 58** - Nenhum servidor público, no conjunto das remunerações, poderá ter a remuneração superior ao subsídio do Prefeito Municipal.

**Art. 59** - O Poder Executivo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Lei, procederá à regulamentação necessária a sua eficácia.

**Art. 60** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 429 de 07 de março de 2002, a Lei Municipal nº. 711 de 06 de maio de 2011, a Lei Municipal nº. 755 de 21 de dezembro de 2011; os itens 3 e 8, do art. 60, o art. 66 e o art. 75-A, todos da Lei Municipal nº. 379 de 03 de março de 1999.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Itiquira/MT, aos 07 de maio de 2014.**

**HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS**

Nº	Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Grupo de Cargos	Tabela de Subsídios	Vagas		
						I	OB	T
01	Administrador	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	12	01	00	01
02	Agente Administrativo	Ensino Médio	40	III	6	40	10	50
03	Agente Ambiental	Ensino Médio	40	III	5	04	04	08
04	Agente de Saúde	Ensino Médio	40	III	2	09	00	09
05	Almoxarife	Ensino Fundamental Completo	40	II	2	04	01	05
06	Artífice de Copa e Cozinha	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	1	35	05	40
07	Assistente Social	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	11	03	01	04
08	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	40	II	2	50	10	60
09	Auxiliar Bibliotecário	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	2	04	01	05
10	Auxiliar de Conservação de Vias Públicas	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	1	15	05	20
11	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo	40	II	2	16	00	16
12	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio	40	III	6	01	00	01
13	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fundamental Completo com registro no Conselho Regional de Odontologia	40	II	2	04	04	08
14	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	1	90	15	105
15	Biólogo	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	9	01	00	01
16	Biomédico	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	12	01	00	01
17	Bioquímico	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	12	01	00	01
18	Coletor de Entulho/Lixo	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	5	15	05	20
19	Contador	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	12	01	00	01
20	Controlador Interno	Ensino Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia, com registro no órgão de classe	40	V	13	01	00	01
21	Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	1	04	00	04
22	Eletricista de Edificações	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	2	04	00	04
23	Eletricista de Média e Baixa Tensão	Ensino Fundamental Completo	40	II	10	01	00	01
24	Eletricista de Veículos	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	3	03	00	03
25	Enfermeiro	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	11	12	08	20
26	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	10	01	00	01
27	Engenheiro Civil	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	12	02	00	02
28	Farmacêutico	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	12	02	01	03
29	Fiscal de Obras e Postura	Ensino Médio	40	III	6	05	01	06
30	Fiscal de Tributos	Ensino Médio	40	III	6	10	07	17



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

31	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio	40	III	6	05	01	06
32	Fisioterapeuta	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	11	02	01	03
33	Fonoaudiólogo	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	9	01	00	01
34	Gari	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	1	50	15	65
35	Guarda	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	1	50	15	65
36	Inseminador de Animais	Ensino Fundamental Completo, mais curso de capacitação técnico na área	40	II	7	01	00	01
37	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	1	08	02	10
38	Lubrificador	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	1	02	00	02
39	Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	7	04	00	04
40	Mecânico – Nível I	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	9	02	00	02
41	Mecânico – Nível II	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	10	02	00	02
42	Médico	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	14	06	03	09
43	Médico Veterinário	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	11	01	00	01
44	Monitor de Esportes	Ensino Fundamental Completo	40	II	2	05	02	07
45	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH D ou E	40	I	4	50	20	70
46	Nutricionista	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	9	02	01	03
47	Odontólogo	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	12	03	02	05
48	Operador de Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental Completo, mais CNH D ou E	40	II	8	01	00	01
49	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	3	08	02	10
50	Operador de Moto Niveladora/Patrol	Ensino Fundamental Completo, mais CNH D ou E	40	II	9	03	00	03
51	Operador de Trator com Pneus	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH D ou E	40	I	7	01	01	02
52	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	3	10	05	15
53	Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	3	02	00	02
54	Pregoeiro	Ensino Médio, mais curso de capacitação técnico na área	40	III	9	01	00	01
55	Procurador Jurídico	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	13	01	00	01
56	Psicólogo	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	11	02	01	03
57	Químico	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	9	01	00	01
58	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	40	II	2	20	05	25
59	Técnico em Agropecuária	Ensino Médio, mais curso técnico na área, profissionalizante de acordo com normas do CEE-MT e MEC	40	IV	6	02	00	02
60	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio, profissionalizante de acordo com normas do CEE-MT e MEC	40	IV	6	02	00	02
61	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio, mais curso técnico na área, profissionalizante de acordo com normas do CEE-MT e MEC	40	IV	6	30	15	45
62	Técnico em Informática	Ensino Médio, mais curso técnico	40	IV	6	01	01	02



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		na área, profissionalizante de acordo com normas do CEE-MT e MEC						
63	Técnico em Raio X	Ensino Médio, mais curso técnico na área, profissionalizante de acordo com normas do CEE-MT e MEC	40	IV	7	03	01	04

Legenda: I = Itiquira; OB – Ouro Branco; T = Total



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II  
QUADRO DE CLASSES E NÍVEIS DOS CARGOS**

**I – GRUPO DE CARGOS I**

Classe	Coeficiente	Escolaridade Mínima	Níveis
A	1,00	Ensino Fundamental Incompleto	01 a12
B	1,20	Ensino Fundamental Completo	01 a 12
C	1,30	Ensino Médio	01 a 12
D	1,40	Curso de Qualificação na Área de Atuação, mínimo de 120 horas	01 a 12
E	1,50	Ensino Superior/Bachareladona Área de Atuação	01 a 12

**II – GRUPO DE CARGOS II**

Classe	Coeficiente	Escolaridade Mínima	Níveis
A	1,00	Ensino Fundamental Completo	01 a12
B	1,20	Ensino Médio	01 a 12
C	1,30	Curso de Qualificação na Área de Atuação, mínimo de 120 horas	01 a 12
D	1,40	Ensino Superior/Bachareladona Área de Atuação	01 a 12
E	1,50	Pós-graduação na Área de Atuação	01 a 12

**III – GRUPO DE CARGOS III**

Classe	Coeficiente	Escolaridade Mínima	Níveis
A	1,00	Ensino Médio	01 a12
B	1,20	Curso de Qualificação na Área de Atuação, mínimo de 120 horas	01 a 12
C	1,30	Ensino Superior/Bachareladona Área de Atuação	01 a 12
D	1,40	Pós-graduaçãona Área de Atuação	01 a 12
E	1,50	Mestrado na Área de Atuação	01 a 12

**IV – GRUPO DE CARGOS IV**

Classe	Coeficiente	Escolaridade Mínima	Níveis
A	1,00	Ensino Médio, mais curso técnico ou profissionalizante na área	01 a12
B	1,20	Curso de Qualificação na Área de Atuação, mínimo de 120 horas	01 a 12
C	1,30	Ensino Superior/Bachareladona Área de Atuação	01 a 12
D	1,40	Pós-graduaçãona Área de Atuação	01 a 12
E	1,50	Mestrado na Área de Atuação	01 a 12



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

V – GRUPO DE CARGOS V

Classe	Coeficiente	Escolaridade Mínima	Níveis
A	1,00	Ensino Superior/Bacharelado com registro no conselho de classe, quando exigir	01 a 12
B	1,20	Pós-graduação Área de Atuação	01 a 12
C	1,30	Curso de Qualificação na Área de Atuação, mínimo de 150 horas	01 a 12
D	1,40	Mestrado Área de Atuação	01 a 12
E	1,50	Doutorado Área de Atuação	01 a 12



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III**  
**TABELA DE SUBSÍDIOS**

**TABELA 01 - ARTÍFICE DE COPA E COZINHA, AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS,  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, GARI, GUARDA, JARDINEIRO, LUBRIFICADOR**

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,30	1,40	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 678,00	R\$ 813,60	R\$ 881,40	R\$ 949,20	R\$ 1.017,00
2	1,15	R\$ 779,70	R\$ 935,64	R\$ 1.013,61	R\$ 1.091,58	R\$ 1.169,55
3	1,30	R\$ 881,40	R\$ 1.057,68	R\$ 1.145,82	R\$ 1.233,96	R\$ 1.322,10
4	1,45	R\$ 983,10	R\$ 1.179,72	R\$ 1.278,03	R\$ 1.376,34	R\$ 1.474,65
5	1,49	R\$ 1.010,22	R\$ 1.212,26	R\$ 1.313,29	R\$ 1.414,31	R\$ 1.515,33
6	1,52	R\$ 1.030,56	R\$ 1.236,67	R\$ 1.339,73	R\$ 1.442,78	R\$ 1.545,84
7	1,55	R\$ 1.050,90	R\$ 1.261,08	R\$ 1.366,17	R\$ 1.471,26	R\$ 1.576,35
8	1,58	R\$ 1.071,24	R\$ 1.285,49	R\$ 1.392,61	R\$ 1.499,74	R\$ 1.606,86
9	1,61	R\$ 1.091,58	R\$ 1.309,90	R\$ 1.419,05	R\$ 1.528,21	R\$ 1.637,37
10	1,64	R\$ 1.111,92	R\$ 1.334,30	R\$ 1.445,50	R\$ 1.556,69	R\$ 1.667,88
11	1,67	R\$ 1.132,26	R\$ 1.358,71	R\$ 1.471,94	R\$ 1.585,16	R\$ 1.698,39
12	1,70	R\$ 1.152,60	R\$ 1.383,12	R\$ 1.498,38	R\$ 1.613,64	R\$ 1.728,90

**TABELA 02 - AGENTE DE SAÚDE, ALMOXARIFE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR  
BIBLIOTECÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ELETRICISTA DE  
EDIFICAÇÕES, MONITOR DE ESPORTES, RECEPCIONISTA**

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,30	1,40	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 748,85	R\$ 898,62	R\$ 973,51	R\$ 1.048,39	R\$ 1.123,28
2	1,15	R\$ 861,18	R\$ 1.033,41	R\$ 1.119,53	R\$ 1.205,65	R\$ 1.291,77
3	1,30	R\$ 973,51	R\$ 1.168,21	R\$ 1.265,56	R\$ 1.362,91	R\$ 1.460,26
4	1,45	R\$ 1.085,83	R\$ 1.303,00	R\$ 1.411,58	R\$ 1.520,17	R\$ 1.628,75
5	1,49	R\$ 1.115,79	R\$ 1.338,94	R\$ 1.450,52	R\$ 1.562,10	R\$ 1.673,68
6	1,52	R\$ 1.138,25	R\$ 1.365,90	R\$ 1.479,73	R\$ 1.593,55	R\$ 1.707,38
7	1,55	R\$ 1.160,72	R\$ 1.392,86	R\$ 1.508,93	R\$ 1.625,00	R\$ 1.741,08
8	1,58	R\$ 1.183,18	R\$ 1.419,82	R\$ 1.538,14	R\$ 1.656,46	R\$ 1.774,77
9	1,61	R\$ 1.205,65	R\$ 1.446,78	R\$ 1.567,34	R\$ 1.687,91	R\$ 1.808,47
10	1,64	R\$ 1.228,11	R\$ 1.473,74	R\$ 1.596,55	R\$ 1.719,36	R\$ 1.842,17
11	1,67	R\$ 1.250,58	R\$ 1.500,70	R\$ 1.625,75	R\$ 1.750,81	R\$ 1.875,87
12	1,70	R\$ 1.273,05	R\$ 1.527,65	R\$ 1.654,96	R\$ 1.782,26	R\$ 1.909,57



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA 03 - ELETRICISTA DE VEÍCULOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, PINTOR**

Classe	Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
			1	1,2	1,30	1,40	1,50
			Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 846,23	R\$ 1.015,48	R\$ 1.100,10	R\$ 1.184,72	R\$ 1.269,35	
2	1,15	R\$ 973,16	R\$ 1.167,80	R\$ 1.265,11	R\$ 1.362,43	R\$ 1.459,75	
3	1,30	R\$ 1.100,10	R\$ 1.320,12	R\$ 1.430,13	R\$ 1.540,14	R\$ 1.650,15	
4	1,45	R\$ 1.227,03	R\$ 1.472,44	R\$ 1.595,14	R\$ 1.717,85	R\$ 1.840,55	
5	1,49	R\$ 1.260,88	R\$ 1.513,06	R\$ 1.639,15	R\$ 1.765,24	R\$ 1.891,32	
6	1,52	R\$ 1.286,27	R\$ 1.543,52	R\$ 1.672,15	R\$ 1.800,78	R\$ 1.929,40	
7	1,55	R\$ 1.311,66	R\$ 1.573,99	R\$ 1.705,15	R\$ 1.836,32	R\$ 1.967,48	
8	1,58	R\$ 1.337,04	R\$ 1.604,45	R\$ 1.738,16	R\$ 1.871,86	R\$ 2.005,57	
9	1,61	R\$ 1.362,43	R\$ 1.634,92	R\$ 1.771,16	R\$ 1.907,40	R\$ 2.043,65	
10	1,64	R\$ 1.387,82	R\$ 1.665,38	R\$ 1.804,16	R\$ 1.942,94	R\$ 2.081,73	
11	1,67	R\$ 1.413,20	R\$ 1.695,84	R\$ 1.837,17	R\$ 1.978,49	R\$ 2.119,81	
12	1,70	R\$ 1.438,59	R\$ 1.726,31	R\$ 1.870,17	R\$ 2.014,03	R\$ 2.157,89	

**TABELA 04 - MOTORISTA**

Classe	Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
			1	1,2	1,30	1,40	1,50
			Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 869,08	R\$ 1.042,90	R\$ 1.129,80	R\$ 1.216,71	R\$ 1.303,62	
2	1,15	R\$ 999,44	R\$ 1.199,33	R\$ 1.299,27	R\$ 1.399,22	R\$ 1.499,16	
3	1,30	R\$ 1.129,80	R\$ 1.355,76	R\$ 1.468,75	R\$ 1.581,73	R\$ 1.694,71	
4	1,45	R\$ 1.260,17	R\$ 1.512,20	R\$ 1.638,22	R\$ 1.764,23	R\$ 1.890,25	
5	1,49	R\$ 1.294,93	R\$ 1.553,92	R\$ 1.683,41	R\$ 1.812,90	R\$ 1.942,39	
6	1,52	R\$ 1.321,00	R\$ 1.585,20	R\$ 1.717,30	R\$ 1.849,40	R\$ 1.981,50	
7	1,55	R\$ 1.347,07	R\$ 1.616,49	R\$ 1.751,20	R\$ 1.885,90	R\$ 2.020,61	
8	1,58	R\$ 1.373,15	R\$ 1.647,78	R\$ 1.785,09	R\$ 1.922,40	R\$ 2.059,72	
9	1,61	R\$ 1.399,22	R\$ 1.679,06	R\$ 1.818,98	R\$ 1.958,91	R\$ 2.098,83	
10	1,64	R\$ 1.425,29	R\$ 1.710,35	R\$ 1.852,88	R\$ 1.995,41	R\$ 2.137,94	
11	1,67	R\$ 1.451,36	R\$ 1.741,64	R\$ 1.886,77	R\$ 2.031,91	R\$ 2.177,05	
12	1,70	R\$ 1.477,44	R\$ 1.772,92	R\$ 1.920,67	R\$ 2.068,41	R\$ 2.216,15	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA 05 - AGENTE AMBIENTAL, COLETOR DE ENTULHO/ LIXO**

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,30	1,40	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 980,00	R\$ 1.176,00	R\$ 1.274,00	R\$ 1.372,00	R\$ 1.470,00
2	1,15	R\$ 1.127,00	R\$ 1.352,40	R\$ 1.465,10	R\$ 1.577,80	R\$ 1.690,50
3	1,30	R\$ 1.274,00	R\$ 1.528,80	R\$ 1.656,20	R\$ 1.783,60	R\$ 1.911,00
4	1,45	R\$ 1.421,00	R\$ 1.705,20	R\$ 1.847,30	R\$ 1.989,40	R\$ 2.131,50
5	1,49	R\$ 1.460,20	R\$ 1.752,24	R\$ 1.898,26	R\$ 2.044,28	R\$ 2.190,30
6	1,52	R\$ 1.489,60	R\$ 1.787,52	R\$ 1.936,48	R\$ 2.085,44	R\$ 2.234,40
7	1,55	R\$ 1.519,00	R\$ 1.822,80	R\$ 1.974,70	R\$ 2.126,60	R\$ 2.278,50
8	1,58	R\$ 1.548,40	R\$ 1.858,08	R\$ 2.012,92	R\$ 2.167,76	R\$ 2.322,60
9	1,61	R\$ 1.577,80	R\$ 1.893,36	R\$ 2.051,14	R\$ 2.208,92	R\$ 2.366,70
10	1,64	R\$ 1.607,20	R\$ 1.928,64	R\$ 2.089,36	R\$ 2.250,08	R\$ 2.410,80
11	1,67	R\$ 1.636,60	R\$ 1.963,92	R\$ 2.127,58	R\$ 2.291,24	R\$ 2.454,90
12	1,70	R\$ 1.666,00	R\$ 1.999,20	R\$ 2.165,80	R\$ 2.332,40	R\$ 2.499,00

**TABELA 06 - AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE OBRAS E POSTURA, FISCAL DE TRIBUTOS,  
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA,  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,30	1,40	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.058,85	R\$ 1.270,62	R\$ 1.376,51	R\$ 1.482,39	R\$ 1.588,28
2	1,15	R\$ 1.217,68	R\$ 1.461,21	R\$ 1.582,98	R\$ 1.704,75	R\$ 1.826,52
3	1,30	R\$ 1.376,51	R\$ 1.651,81	R\$ 1.789,46	R\$ 1.927,11	R\$ 2.064,76
4	1,45	R\$ 1.535,33	R\$ 1.842,40	R\$ 1.995,93	R\$ 2.149,47	R\$ 2.303,00
5	1,49	R\$ 1.577,69	R\$ 1.893,22	R\$ 2.050,99	R\$ 2.208,76	R\$ 2.366,53
6	1,52	R\$ 1.609,45	R\$ 1.931,34	R\$ 2.092,29	R\$ 2.253,23	R\$ 2.414,18
7	1,55	R\$ 1.641,22	R\$ 1.969,46	R\$ 2.133,58	R\$ 2.297,70	R\$ 2.461,83
8	1,58	R\$ 1.672,98	R\$ 2.007,58	R\$ 2.174,88	R\$ 2.342,18	R\$ 2.509,47
9	1,61	R\$ 1.704,75	R\$ 2.045,70	R\$ 2.216,17	R\$ 2.386,65	R\$ 2.557,12
10	1,64	R\$ 1.736,51	R\$ 2.083,82	R\$ 2.257,47	R\$ 2.431,12	R\$ 2.604,77
11	1,67	R\$ 1.768,28	R\$ 2.121,94	R\$ 2.298,76	R\$ 2.475,59	R\$ 2.652,42
12	1,70	R\$ 1.800,05	R\$ 2.160,05	R\$ 2.340,06	R\$ 2.520,06	R\$ 2.700,07



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA 07 - INSEMINADOR DE ANIMAIS, MECÂNICO, OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS,  
TÉCNICO EM RAIO X**

Classe	Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
			1	1,2	1,30	1,40	1,50
			Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1		1,00	R\$ 1.240,70	R\$ 1.488,84	R\$ 1.612,91	R\$ 1.736,98	R\$ 1.861,05
2		1,15	R\$ 1.426,81	R\$ 1.712,17	R\$ 1.854,85	R\$ 1.997,53	R\$ 2.140,21
3		1,30	R\$ 1.612,91	R\$ 1.935,49	R\$ 2.096,78	R\$ 2.258,07	R\$ 2.419,37
4		1,45	R\$ 1.799,02	R\$ 2.158,82	R\$ 2.338,72	R\$ 2.518,62	R\$ 2.698,52
5		1,49	R\$ 1.848,64	R\$ 2.218,37	R\$ 2.403,24	R\$ 2.588,10	R\$ 2.772,96
6		1,52	R\$ 1.885,86	R\$ 2.263,04	R\$ 2.451,62	R\$ 2.640,21	R\$ 2.828,80
7		1,55	R\$ 1.923,09	R\$ 2.307,70	R\$ 2.500,01	R\$ 2.692,32	R\$ 2.884,63
8		1,58	R\$ 1.960,31	R\$ 2.352,37	R\$ 2.548,40	R\$ 2.744,43	R\$ 2.940,46
9		1,61	R\$ 1.997,53	R\$ 2.397,03	R\$ 2.596,79	R\$ 2.796,54	R\$ 2.996,29
10		1,64	R\$ 2.034,75	R\$ 2.441,70	R\$ 2.645,17	R\$ 2.848,65	R\$ 3.052,12
11		1,67	R\$ 2.071,97	R\$ 2.486,36	R\$ 2.693,56	R\$ 2.900,76	R\$ 3.107,95
12		1,70	R\$ 2.109,19	R\$ 2.531,03	R\$ 2.741,95	R\$ 2.952,87	R\$ 3.163,79

**TABELA 08 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Classe	Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
			1	1,2	1,30	1,40	1,50
			Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1		1,00	R\$ 1.446,93	R\$ 1.736,32	R\$ 1.881,01	R\$ 2.025,70	R\$ 2.170,40
2		1,15	R\$ 1.663,97	R\$ 1.996,76	R\$ 2.163,16	R\$ 2.329,56	R\$ 2.495,95
3		1,30	R\$ 1.881,01	R\$ 2.257,21	R\$ 2.445,31	R\$ 2.633,41	R\$ 2.821,51
4		1,45	R\$ 2.098,05	R\$ 2.517,66	R\$ 2.727,46	R\$ 2.937,27	R\$ 3.147,07
5		1,49	R\$ 2.155,93	R\$ 2.587,11	R\$ 2.802,70	R\$ 3.018,30	R\$ 3.233,89
6		1,52	R\$ 2.199,33	R\$ 2.639,20	R\$ 2.859,13	R\$ 3.079,07	R\$ 3.299,00
7		1,55	R\$ 2.242,74	R\$ 2.691,29	R\$ 2.915,56	R\$ 3.139,84	R\$ 3.364,11
8		1,58	R\$ 2.286,15	R\$ 2.743,38	R\$ 2.971,99	R\$ 3.200,61	R\$ 3.429,22
9		1,61	R\$ 2.329,56	R\$ 2.795,47	R\$ 3.028,42	R\$ 3.261,38	R\$ 3.494,34
10		1,64	R\$ 2.372,97	R\$ 2.847,56	R\$ 3.084,85	R\$ 3.322,15	R\$ 3.559,45
11		1,67	R\$ 2.416,37	R\$ 2.899,65	R\$ 3.141,29	R\$ 3.382,92	R\$ 3.624,56
12		1,70	R\$ 2.459,78	R\$ 2.951,74	R\$ 3.197,72	R\$ 3.443,69	R\$ 3.689,67



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA 09 - BIÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, MECÂNICO - NÍVEL I, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MOTO NIVELADORA/PATROL, PREGOEIRO, QUÍMICO**

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,30	1,40	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.808,67	R\$ 2.170,40	R\$ 2.351,27	R\$ 2.532,14	R\$ 2.713,01
2	1,15	R\$ 2.079,97	R\$ 2.495,96	R\$ 2.703,96	R\$ 2.911,96	R\$ 3.119,96
3	1,30	R\$ 2.351,27	R\$ 2.821,53	R\$ 3.056,65	R\$ 3.291,78	R\$ 3.526,91
4	1,45	R\$ 2.622,57	R\$ 3.147,09	R\$ 3.409,34	R\$ 3.671,60	R\$ 3.933,86
5	1,49	R\$ 2.694,92	R\$ 3.233,90	R\$ 3.503,39	R\$ 3.772,89	R\$ 4.042,38
6	1,52	R\$ 2.749,18	R\$ 3.299,01	R\$ 3.573,93	R\$ 3.848,85	R\$ 4.123,77
7	1,55	R\$ 2.803,44	R\$ 3.364,13	R\$ 3.644,47	R\$ 3.924,81	R\$ 4.205,16
8	1,58	R\$ 2.857,70	R\$ 3.429,24	R\$ 3.715,01	R\$ 4.000,78	R\$ 4.286,55
9	1,61	R\$ 2.911,96	R\$ 3.494,35	R\$ 3.785,55	R\$ 4.076,74	R\$ 4.367,94
10	1,64	R\$ 2.966,22	R\$ 3.559,46	R\$ 3.856,08	R\$ 4.152,71	R\$ 4.449,33
11	1,67	R\$ 3.020,48	R\$ 3.624,57	R\$ 3.926,62	R\$ 4.228,67	R\$ 4.530,72
12	1,70	R\$ 3.074,74	R\$ 3.689,69	R\$ 3.997,16	R\$ 4.304,63	R\$ 4.612,11

**TABELA 10 - ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, MECÂNICO - NÍVEL II**

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,30	1,40	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.760,00	R\$ 2.990,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.450,00
2	1,15	R\$ 2.645,00	R\$ 3.174,00	R\$ 3.438,50	R\$ 3.703,00	R\$ 3.967,50
3	1,30	R\$ 2.990,00	R\$ 3.588,00	R\$ 3.887,00	R\$ 4.186,00	R\$ 4.485,00
4	1,45	R\$ 3.335,00	R\$ 4.002,00	R\$ 4.335,50	R\$ 4.669,00	R\$ 5.002,50
5	1,49	R\$ 3.427,00	R\$ 4.112,40	R\$ 4.455,10	R\$ 4.797,80	R\$ 5.140,50
6	1,52	R\$ 3.496,00	R\$ 4.195,20	R\$ 4.544,80	R\$ 4.894,40	R\$ 5.244,00
7	1,55	R\$ 3.565,00	R\$ 4.278,00	R\$ 4.634,50	R\$ 4.991,00	R\$ 5.347,50
8	1,58	R\$ 3.634,00	R\$ 4.360,80	R\$ 4.724,20	R\$ 5.087,60	R\$ 5.451,00
9	1,61	R\$ 3.703,00	R\$ 4.443,60	R\$ 4.813,90	R\$ 5.184,20	R\$ 5.554,50
10	1,64	R\$ 3.772,00	R\$ 4.526,40	R\$ 4.903,60	R\$ 5.280,80	R\$ 5.658,00
11	1,67	R\$ 3.841,00	R\$ 4.609,20	R\$ 4.993,30	R\$ 5.377,40	R\$ 5.761,50
12	1,70	R\$ 3.910,00	R\$ 4.692,00	R\$ 5.083,00	R\$ 5.474,00	R\$ 5.865,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA 11 - ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO**

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,30	1,40	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 2.671,28	R\$ 3.205,54	R\$ 3.472,66	R\$ 3.739,79	R\$ 4.006,92
2	1,15	R\$ 3.071,97	R\$ 3.686,37	R\$ 3.993,56	R\$ 4.300,76	R\$ 4.607,96
3	1,30	R\$ 3.472,66	R\$ 4.167,20	R\$ 4.514,46	R\$ 4.861,73	R\$ 5.209,00
4	1,45	R\$ 3.873,36	R\$ 4.648,03	R\$ 5.035,36	R\$ 5.422,70	R\$ 5.810,03
5	1,49	R\$ 3.980,21	R\$ 4.776,25	R\$ 5.174,27	R\$ 5.572,29	R\$ 5.970,31
6	1,52	R\$ 4.060,35	R\$ 4.872,41	R\$ 5.278,45	R\$ 5.684,48	R\$ 6.090,52
7	1,55	R\$ 4.140,48	R\$ 4.968,58	R\$ 5.382,63	R\$ 5.796,68	R\$ 6.210,73
8	1,58	R\$ 4.220,62	R\$ 5.064,75	R\$ 5.486,81	R\$ 5.908,87	R\$ 6.330,93
9	1,61	R\$ 4.300,76	R\$ 5.160,91	R\$ 5.590,99	R\$ 6.021,07	R\$ 6.451,14
10	1,64	R\$ 4.380,90	R\$ 5.257,08	R\$ 5.695,17	R\$ 6.133,26	R\$ 6.571,35
11	1,67	R\$ 4.461,04	R\$ 5.353,25	R\$ 5.799,35	R\$ 6.245,45	R\$ 6.691,56
12	1,70	R\$ 4.541,18	R\$ 5.449,41	R\$ 5.903,53	R\$ 6.357,65	R\$ 6.811,76

**TABELA 12 - ADMINISTRADOR, BIOMÉDICO, BIOQUÍMICO, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO,, ODONTÓLOGO**

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,30	1,40	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 3.014,35	R\$ 3.617,22	R\$ 3.918,66	R\$ 4.220,09	R\$ 4.521,53
2	1,15	R\$ 3.466,50	R\$ 4.159,80	R\$ 4.506,45	R\$ 4.853,10	R\$ 5.199,75
3	1,30	R\$ 3.918,66	R\$ 4.702,39	R\$ 5.094,25	R\$ 5.486,12	R\$ 5.877,98
4	1,45	R\$ 4.370,81	R\$ 5.244,97	R\$ 5.682,05	R\$ 6.119,13	R\$ 6.556,21
5	1,49	R\$ 4.491,38	R\$ 5.389,66	R\$ 5.838,80	R\$ 6.287,93	R\$ 6.737,07
6	1,52	R\$ 4.581,81	R\$ 5.498,17	R\$ 5.956,36	R\$ 6.414,54	R\$ 6.872,72
7	1,55	R\$ 4.672,24	R\$ 5.606,69	R\$ 6.073,92	R\$ 6.541,14	R\$ 7.008,36
8	1,58	R\$ 4.762,67	R\$ 5.715,21	R\$ 6.191,47	R\$ 6.667,74	R\$ 7.144,01
9	1,61	R\$ 4.853,10	R\$ 5.823,72	R\$ 6.309,03	R\$ 6.794,34	R\$ 7.279,66
10	1,64	R\$ 4.943,53	R\$ 5.932,24	R\$ 6.426,59	R\$ 6.920,95	R\$ 7.415,30
11	1,67	R\$ 5.033,96	R\$ 6.040,76	R\$ 6.544,15	R\$ 7.047,55	R\$ 7.550,95
12	1,70	R\$ 5.124,40	R\$ 6.149,27	R\$ 6.661,71	R\$ 7.174,15	R\$ 7.686,59



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA 13 - CONTROLADOR INTERNO, PROCURADOR JURÍDICO**

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,30	1,40	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 3.737,92	R\$ 4.485,50	R\$ 4.859,30	R\$ 5.233,09	R\$ 5.606,88
2	1,15	R\$ 4.298,61	R\$ 5.158,33	R\$ 5.588,19	R\$ 6.018,05	R\$ 6.447,91
3	1,30	R\$ 4.859,30	R\$ 5.831,16	R\$ 6.317,08	R\$ 6.803,01	R\$ 7.288,94
4	1,45	R\$ 5.419,98	R\$ 6.503,98	R\$ 7.045,98	R\$ 7.587,98	R\$ 8.129,98
5	1,49	R\$ 5.569,50	R\$ 6.683,40	R\$ 7.240,35	R\$ 7.797,30	R\$ 8.354,25
6	1,52	R\$ 5.681,64	R\$ 6.817,97	R\$ 7.386,13	R\$ 7.954,29	R\$ 8.522,46
7	1,55	R\$ 5.793,78	R\$ 6.952,53	R\$ 7.531,91	R\$ 8.111,29	R\$ 8.690,66
8	1,58	R\$ 5.905,91	R\$ 7.087,10	R\$ 7.677,69	R\$ 8.268,28	R\$ 8.858,87
9	1,61	R\$ 6.018,05	R\$ 7.221,66	R\$ 7.823,47	R\$ 8.425,27	R\$ 9.027,08
10	1,64	R\$ 6.130,19	R\$ 7.356,23	R\$ 7.969,25	R\$ 8.582,26	R\$ 9.195,28
11	1,67	R\$ 6.242,33	R\$ 7.490,79	R\$ 8.115,02	R\$ 8.739,26	R\$ 9.363,49
12	1,70	R\$ 6.354,46	R\$ 7.625,36	R\$ 8.260,80	R\$ 8.896,25	R\$ 9.531,70

**TABELA 14 - MÉDICO**

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,30	1,40	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 7.234,70	R\$ 8.681,64	R\$ 9.405,11	R\$10.128,58	R\$10.852,05
2	1,15	R\$ 8.319,91	R\$ 9.983,89	R\$10.815,88	R\$11.647,87	R\$12.479,86
3	1,30	R\$ 9.405,11	R\$11.286,13	R\$12.226,64	R\$13.167,15	R\$14.107,67
4	1,45	R\$ 10.490,32	R\$12.588,38	R\$13.637,41	R\$14.686,44	R\$15.735,47
5	1,49	R\$ 10.779,70	R\$12.935,64	R\$14.013,61	R\$15.091,58	R\$16.169,55
6	1,52	R\$ 10.996,74	R\$13.196,09	R\$14.295,77	R\$15.395,44	R\$16.495,12
7	1,55	R\$ 11.213,79	R\$13.456,54	R\$14.577,92	R\$15.699,30	R\$16.820,68
8	1,58	R\$ 11.430,83	R\$13.716,99	R\$14.860,07	R\$16.003,16	R\$17.146,24
9	1,61	R\$ 11.647,87	R\$13.977,44	R\$15.142,23	R\$16.307,01	R\$17.471,80
10	1,64	R\$ 11.864,91	R\$14.237,89	R\$15.424,38	R\$16.610,87	R\$17.797,36
11	1,67	R\$ 12.081,95	R\$14.498,34	R\$15.706,53	R\$16.914,73	R\$18.122,92
12	1,70	R\$ 12.298,99	R\$14.758,79	R\$15.988,69	R\$17.218,59	R\$18.448,49



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Nº	Cargo	Atribuições
01	Administrador	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> -Atividades de nível superior de assessoramento em atividades de Administração Pública para os gestores municipais, bem como constantes contatos com autoridade de média hierarquia, com técnicos de nível superior ou eventualmente com autoridade de alta hierarquia.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> -Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros) estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas. -Promover a avaliação de incentivos e fomento para empresas industriais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos com vistas à obtenção de subsídios e incentivos. -Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos. -Executar outras tarefas correlatas.</p>
02	Agente Administrativo	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> -Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografando cartas, minutas e outros textos.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> -Exercer atribuições específicas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; -Anotar e registrar, em fichas funcionais, rescisões, exonerações, aposentadorias, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; -Auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamento; -Lançar em fichas próprias os empenhos, por ordem de verbas; -Fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes; -Receber e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos; -Registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro à natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis; -Efetuar levantamentos periódicos para atualização das fichas de controle do material em estoque no almoxarifado; -Classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas de controle; -Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação pré-estabelecida;</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<ul style="list-style-type: none"><li>-Protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes;</li><li>-Operar máquinas xerox, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução desses serviços;</li><li>-Recepcionar pessoas em ante-salas de gabinete, fornecendo-lhes informações, orientando-as e encaminhando-as aos setores competentes e/ou as pessoas indicadas;</li><li>-Executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso;</li><li>-Registrar as visitas, anotando dados pessoais de visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;</li><li>-Datilografar expedientes simples como, memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
03	Agente Ambiental	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, de orientação e fiscalização as atividades, as obras e os processos referente a questões ambientais e de saúde.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária.</li><li>-Promover educação sanitária e ambiental.</li><li>- Investigar denúncias.</li><li>- Investigar o processo produtivo desde a matéria prima até a disposição final.</li><li>- Acompanhar o desembargo de obras e atividades.</li><li>- Acompanhar a liberação de produtos e equipamentos.</li><li>- Acompanhar termos de compromisso.</li><li>- Participar de operações especiais (blitz).</li><li>- Tomar providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.</li><li>-Vistoriar locais, atividades e obras.</li><li>- Verificar existência de irregularidades ambientais e sanitárias.</li><li>- Verificar condições de trabalho (uso de equipamentos, etc.).</li><li>-Autuar infratores.</li><li>-Analisar tecnicamente projetos e processos.</li><li>-Orientar o público sobre saúde e meio ambiente.</li><li>-Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
04	Agente de Saúde	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Atender as pessoas, preenchendo fichas com dados cadastrais de saúde, para encaminha-las à consulta.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Preparar e ministrar medicamentos, de acordo com a prescrição médica;</li><li>-Acompanhar o médico e o odontólogo na realização de exames e outros, quando necessário;</li><li>-Zelar pela conservação e limpeza do material e instrumento em geral; lavar e preparar o material para esterilização;</li><li>-Realizar escrituração na saúde, preenchimentos de fichas e relatórios;</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		-Executar outras tarefas correlatas.
05	Almoxarife	<b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b> -Atividades rotineiras, de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos gerais de almoxarifado das repartições públicas. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> -Supervisionar e executar os serviços de almoxarifado; -Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; -Organizar listas e tabelas de distribuição, acondicionamento e zelo dos produtos sob sua responsabilidade; -Executar os serviços de recebimento e entrega de produtos; -Realizar serviços relacionados com arquivamento; -Executar outras tarefas correlatas.
06	Artífice de Copa e Cozinha	<b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b> Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e auxiliar no preparo de refeições. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> -Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; -Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; -Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; -Manter limpos os utensílios de cozinha; -Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; -Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; -Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos. -Executar outras tarefas correlatas.
07	Assistente Social	<b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b> -Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> -Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; -Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade; -Realizar estudos de casos e emitir parecer sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais; -Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>às diversas abordagens;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de política social nas diversas áreas: saúde, habitação, educação, menor, seguridade social, assistência social, trabalho, movimentos sociais organizados e outros;</li><li>-Realizar, coordenar, e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias;</li><li>-Prestar apoio a indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflituosas do cotidiano, decorrentes de alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros;</li><li>-Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
08	Auxiliar Administrativo	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Atividades de nível médio, cujo desempenho envolve com muita frequência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média hierarquia, com técnicos de nível superior ou eventualmente com autoridade de alta hierarquia.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;</li><li>-Elaborar, redigir, revisar, encaminhar edigitalizar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;</li><li>-Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, concessão de medidas, ajustamento, percentagens e outros efeitos comparativos;</li><li>-Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa;</li><li>-Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;</li><li>-Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes à administração geral e específica, em assuntos de média ou alta complexidade;</li><li>-Estudar processos de complexidade média relacionados com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que se fizer necessário, sob orientação hierárquica;</li><li>-Acompanhar a legislação geral ou específica e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionem com desempenho das atividades;</li><li>-Chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno porte, como sejam turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral;</li><li>-Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como: preparo de documentação para contratação e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferências, férias, acidentes de trabalho, etc...;</li><li>-Preparar os informes para a confecção da folha de pagamento, procedendo os cálculos de desconto, e informando ao setor de computação;</li><li>-Efetuar serviços na área de finanças, tais como: redação e emissão de notas de empenho, documento de arrecadação, enviando-se as várias unidades para processamento;</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<ul style="list-style-type: none"><li>-Supervisionar , setorialmente, uso do estado do material permanente;</li><li>-Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação;</li><li>-Orientar e prestar informações sobre especificações padronizadas de material;</li><li>-Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
09	Auxiliar Bibliotecário	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar nas tarefas técnico-administrativas, pertinentes a bibliotecas, tanto no preparo de dados como na organização do acervo.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Controlar o fluxo de usuários e zelar pela guarda de seus objetos pessoais.</li><li>-Controlar as condições de higiene e limpeza do ambiente.</li><li>-Organizar a disposição do mobiliário e equipamentos do ambiente.</li><li>-Recolher documentos do acervo consultado pelos usuários; coletar dados estatísticos.</li><li>-Higienizar material.</li><li>-Auxiliar na execução do inventário das coleções.</li><li>-Auxiliar em serviço de expedição.</li><li>-Participar do remanejamento do acervo.</li><li>-Reproduzir documentos.</li><li>-Selecionar e controlar as informações do mural.</li><li>-Executar serviços de secretaria, expediente e protocolo.</li><li>-Participar da supervisão das áreas de circulação de usuários, zelando pelo uso adequado das mesmas.</li><li>-Registrar o recebimento dos documentos nos fichários e banco de dados.</li><li>-Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</li></ul>
10	Auxiliar de Conservação de Vias Públicas	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>Executar serviços relacionados com as atividades de calçamento e assentamento de lajotas nas vias públicas, e atividades correlatas envolvendo a manutenção e conservação das vias públicas.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Fazer trabalhos necessários para o assentamento de paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, assentar paralelepípedos, assentar pedras irregulares, lajes, mosaicos e pedras portuguesas.</li><li>-Fazer rejuntamento de paralelepípedos com asfalto, abrir, repor e consertar calçamentos de meio-fio.</li><li>-Efetuar conservação e limpeza de bueiros e executar outras tarefas afins.</li></ul>
11	Auxiliar de Enfermagem	<p><b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Participar da equipe de enfermagem;</li><li>-Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão;</li><li>-Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal;</li><li>-Executar a higienização e preparação dos clientes para exames ou atos</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>cirúrgicos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Cumprir as prescrições relativas aos clientes;</li><li>-Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;</li><li>-Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;</li><li>-Observar e registrar sinais e sintomas e informar à chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção;</li><li>-Manter atualizado o prontuário dos pacientes;</li><li>-Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário;</li><li>-Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos;</li><li>-Aplicar injeções;</li><li>-Administrar soluções parenterais previstas;</li><li>-Alimentar, mediante sonda gástrica;</li><li>-Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;</li><li>-Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão;</li><li>-Realizar sondagem visical, enema e outras técnicas similares sob supervisão;</li><li>-Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação, à respeito das prescrições de rotina;</li><li>-Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;</li><li>-Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar;</li><li>-Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde;</li><li>-Executar outras tarefas semelhantes.</li></ul>
12	Auxiliar de Laboratório	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>-Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem como a preparação de vacinas, soluções e reativos.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Coletar material e amostras para diversos exames de laboratório bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições;</li><li>-Proceder execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagem e reagentes adequados;</li><li>-Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumento utilizados nos exames de laboratório, enquadrar nos resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos;</li><li>-Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções e reativos;</li><li>-Preparar dados para a elaboração de relatórios;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
13	Auxiliar de Saúde Bucal	<p><b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b></p> <p>Desenvolver atividades, sempre sob a supervisão do Odontologo referente a saúde bucal.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Organizar e executar atividades de higiene bucal.</li><li>-Processar filme radiográfico.</li><li>-Preparar o paciente para o atendimento.</li><li>-Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico.</li><li>-Selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>bucal.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.</li><li>-Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal.</li><li>-Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários.</li><li>-Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal.</li><li>-Anotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.</li><li>-Executar outras tarefas semelhantes.</li></ul>
14	Auxiliar de Serviços Gerais	<p><b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Atividades rotineiras, de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza e conservação das instalações das repartições públicas.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações do prédio;</li><li>-Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;</li><li>-Executar os serviços de limpeza e conservação;</li><li>-Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão;</li><li>-Realizar serviços braçais como recolhimento de lixo, limpeza de bueiros, varrição de ruas, praças, parques e jardins, capinagem, plantação de mudas em geral, poda de árvores e arbustos e etc;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
15	Biólogo	<p><b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Atividades rotineiras, de nível superior e médio, envolvendo a execução de trabalhos na área de biologia e saúde.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade.</li><li>-Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental.</li><li>-Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.</li><li>-Prestar consultorias e assessorias.</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
16	Biométrico	<p><b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Atividades rotineiras, de nível superior e médio, envolvendo a execução de trabalhos na área de meio ambiente, segurança no trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar levantamentos e identificar processos de impactos.</li><li>-Gerenciar projetos, coordenar equipes e participar de auditorias, inclusive exercendo funções de auditor líder.</li><li>-Assegurar contínua pertinência, adequação e eficácia das ações nestas atividades.</li><li>-Capacitar comunidades e trabalhadores, visando à melhoria destas atividades, através de programas destinados a essa finalidade.</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
17	Bioquímico	<p><b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b></p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>-Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise microbiológica e imunológica, pesquisa de tóxicos e controle de farmácias.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <p>-Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas;</p> <p>-Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética;</p> <p>-Preparar reagentes, soluções, vacinas, meio de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos;</p> <p>-Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;</p> <p>-Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal;</p> <p>-Responsabilizar-se pela farmácia do Hospital Regional;</p> <p>-Estabelecer norma supervisionar e fiscalizar os estoques de penso e medicamentos, observando os critérios quanto à validade e qualidade dos mesmos?</p> <p>-Exercer rigorosa supervisão quanto aos medicamentos controlados;</p> <p>-Executar outras tarefas correlacionadas.</p>
18	Coletor de Entulho/Lixo	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>-Atividades rotineiras de coleta de entulho e lixo das ruas, avenidas, locais públicos, praças, bem como limpeza e manutenção dos próprios públicos.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <p>-Coletar de todo e qualquer tipo de resíduos sólidos, sobretudo, daqueles com características diretamente relacionadas à higiene e saúde públicas e preservação (proteção/manutenção) do meio ambiente e da qualidade de vida do Município, como: Localização, recolhimento e remoção, visando o descarte adequado de: restos de materiais de construção, pneus (campanha contra a dengue); entulhos em geral (sofás, geladeiras, fogões, camas, colchões, armários, e afins); eletrodomésticos em geral, que são frequentemente descartados (abandonados) irregularmente nas vias públicas; resíduos vegetais que são descartados em vias públicas, restos de podas de árvores, árvores, restos de capinação, limpezas de praças e jardins públicos, etc.; em toda e qualquer campanha ou mutirão referentes à serviços de limpeza em geral.</p> <p>-Executar outras tarefas correlacionadas.</p>
19	Contador	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>Executar a previsão, programação, aplicação, registros e controle dos recursos financeiros, desenvolvendo as atividades da área econômico-financeiras, que envolvam atribuições de orçamento, custos, contabilização, finanças e administração patrimonial.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <p>-Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro;</p> <p>-Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar cumprimento do plano de contas adotado;</p> <p>-Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos serviços;</p> <p>-Elaborar e organizar balancetes, balaços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais de situação</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>patrimonial, econômica e financeira do órgão;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;</li><li>-Efetuar, classificar e codificar contabilmente, os documentos recebidos;</li><li>-Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações e exames, apurações e exames, para assegurar cumprimento às exigências legais e administrativas;</li><li>-Elaborar e analisar balancetes e demais documentos contábeis, gerando relatórios e pareceres técnicos;</li><li>-Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;</li><li>-Acompanhar a execução orçamentária, analisando as projeções de receitas e despesas, emitir notas de empenho e de lançamentos, classificar e orientar as despesas, administrar a liquidação de despesas e acompanhar os custos;</li><li>-Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação no referido setor;</li><li>-Efetuar estudos e pesquisas aplicáveis em assuntos de interesse da Administração pública na sua área de atuação;</li><li>-Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação;</li><li>-Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos contábil, inerentes a sua área de atuação.</li></ul>
20	Controlador Interno	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Executar atividades de médio e alta complexidade, voltadas para Controle Interno, inclusive às que relacionam com realização de serviços de natureza especializada.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Acompanhar a elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;</li><li>-Acompanhar a elaboração e avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;</li><li>-Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;</li><li>-Avaliar os custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária;</li><li>-Controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;</li><li>-Verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos;</li><li>-Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;</li><li>-Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos;</li><li>-Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal;</li><li>-Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde;</li><li>-Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos;</li><li>-Colaborar com os Técnicos de Controle Interno no exercício de atividades de controle interno, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>exame de balancetes mensais e prestação de contas das Prefeituras;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar;</li><li>-Fazer conferência de documentos;</li><li>-Manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do tribunal;</li><li>-Examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos encaminhados ao Tribunal de Contas;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
21	Coveiro	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Executar tarefas braçais, obedecendo às normas atinentes.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Executar serviços compreendendo abertura de covas, alinhando-as e mantendo a ordem numérica para as demais que serão abertas;</li><li>-Zelar das instalações do cemitério, necrotério e capela;</li><li>-Efetuar sepultamentos em covas subterrâneas e auxiliar os serviços funerários em jazigos;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a critério de ordens superiores.</li></ul>
22	Eletricista de Edificações	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> -Atividades envolvendo conservação e manutenção de redes e instalações de energia elétrica.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Instalar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão;</li><li>-Fazer reparos em aparelhos elétricos em geral;</li><li>-Consertos e reparos de elevadores, geradores, motores relógios elétricos, inclusive de controle de pressão, etc;</li><li>-Executar enrolamento de pequenos motores, transformadores, dínamos, magnetos e bobinas;</li><li>-Fazer instalações elétricas de lâmpadas, campainhas, chaves de distribuição, bobinas, automáticos, etc;</li><li>-Consertar e reparar instalações elétricas internas e externas;</li><li>-Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;</li><li>-Executar outras tarefas semelhantes.</li></ul>
23	Eletricista de Média e Baixa Tensão	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> -Atividades envolvendo conservação e manutenção de redes e instalações de energia elétrica de média e baixa tensão.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas esquemas, especificações e informações, estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário.</li><li>-Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica.</li><li>-Executar o corte, a dobra e a instalação de eletro-produtos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem.</li><li>-Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado.</li><li>-Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>normais de funcionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Executar trabalhos inerentes a toda rede elétrica.</li><li>-Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentos utilizados.</li><li>-Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados.</li><li>-Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público.</li><li>-Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise.</li><li>-Executar outras tarefas semelhantes.</li></ul>
24	Eletricista de Veículos	<p><b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Executar serviços relacionados com eletricidade de automóveis na sua manutenção e instalação.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Montar chicotes de comando elétrico, montar e desmontar motor de partida, alternadores e geradores;</li><li>-Testar em bancada alternadores, geradores, motor de partida antes de colocar no veículo, caminhão e máquina;</li><li>-Verificar bancada antes de testar qualquer aparelho de corrente alternada, para o seu fiel funcionamento;</li><li>-Manter o ferramental de utilização durante o serviço em ordem para uma boa colocação sem danificar carcaças, suportes ou mesmo bases de assentamentos dos tais aparelhos;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de ordens superiores.</li></ul>
25	Enfermeiro	<p><b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;</li><li>-Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem;</li><li>-Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem;</li><li>-Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde;</li><li>-Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;</li><li>-Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;</li><li>-Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde;</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<ul style="list-style-type: none"><li>-Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho;</li><li>-Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco;</li><li>-Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem;</li><li>-Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade;</li><li>-Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência;</li><li>-Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas;</li><li>-Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos;</li><li>-Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;</li><li>-Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;</li><li>-Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;</li><li>-Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
26	Engenheiro Agrônomo	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>-Realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, da economia rural, defesa e inspeção agrícolas e promoção agropecuária.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <p>-Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal.</p> <p>-Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados.</p> <p>-Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente.</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>-Primar pela qualidade dos serviços executados. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. -Executar outras tarefas correlatas.</p>
27	Engenheiro Civil	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> -Planejar, elaborar, coordenar, fiscalizar, dirigir e executar projetos de engenharia civil, preparação de planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos, assim como, dar suporte para emissão de laudos, pareceres, autorizações e alvarás.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> -Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos; -Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e encaminhando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; -Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; -Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendado; -Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas conseqüências em relação ao projeto; -Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de água, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos; -Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de águas, resistência aos eventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; -Consultar os outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; -Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de águas potáveis sistema de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários; -Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparos das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>estabelecer os recursos indispensáveis a execução do projeto;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar projetos de construção de esgotos, sistema de água servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais;</li><li>-Inspeccionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgoto;</li><li>-Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação fluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias;</li><li>-Desenhar plantas baixas com cadastro, marcação de curvas horizontais e outros elementos necessários à localização, recorrendo à colaboração de outros especialistas, para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários;</li><li>-Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto a utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados;</li><li>-Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática à profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;</li><li>-Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;</li><li>- Dar suporte para emissão de laudos, pareceres, autorizações, alvarás, quando solicitados por outros setores da administração municipal;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
28	Farmacêutico	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar atividades de planejamento, coordenação e execução de fornecimento de medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado.</li><li>-Controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais.</li><li>-Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição.</li><li>-Orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes.</li><li>-Assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica.</li><li>-Fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.</li><li>-Controlar o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos.</li><li>-Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.</li><li>-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</li></ul>
29	Fiscal de Obras e	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	Posturas	<p>Fiscaliza, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento do solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral e serviços urbanos municipais.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Fiscalizar obras em geral, verificando sua regularidade documental e física de acordo com o código de obras do município e outras leis e posturas municipais, inclusive quanto às condições de segurança dos trabalhadores e de terceiros;</li><li>-Orienta a construção de habitações populares de acordo com os padrões e procedimentos da municipalidade;</li><li>-Lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis e posturas municipais;</li><li>-Executar tarefas afins, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública;</li><li>-Orientação e emissão de autos de infração e notificações sobre essas matérias;</li><li>-Fiscalização da higiene das vias e logradouros públicos;</li><li>-Fiscalização de diversões públicas, barracas ou aparelhos e dispositivos de diversão em logradouros públicos sem autorização;</li><li>-Fiscalização da poluição sonora provocada em bares, clubes, casas noturnas e igrejas;</li><li>-Manutenção e atualização de cadastro de feirantes;</li><li>-Controle de horário de carga e descarga dos produtos expostos para venda;</li><li>-Acompanhamento dos serviços urbanos municipais;</li><li>-Executar outras atribuições correlatas às acima descritas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, conforme disposição na lei do Plano Diretor;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
30	Fiscal de Tributos	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Atividades de nível médio, de natureza repetitiva sob supervisão, envolvendo a execução e qualificação do trabalho, relacionados com a fiscalização da receita tributária e conferência de mercadorias.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Executar serviços compreendendo a Tributação Municipal;</li><li>- Fiscalizar a abertura de firmas em sua legal posição;</li><li>- Solicitar livros fiscais e documentos comprobatórios de assentamentos de documentos para o fisco Municipal;</li><li>- Executar liberação de funcionamento e localização de firmas solicitantes;</li><li>- Apreender mercadorias que sejam de tributação municipal;</li><li>- Fazer levantamentos em livros fiscais, bem como a lavratura de notificações e auto de infração;</li><li>- Efetuar interdição em empresas que sejam sonegadas de impostos Municipais;</li><li>-Manter-se informado quanto aos dispositivos do Código Tributário do Município;</li><li>-Executar com agilidade e competência os serviços de:</li><li>-Vistorias em lotes urbanos e chácaras para cálculo de IPTU, ITBI, objetivando as transferências;</li><li>-Recadastramento de lotes (vagos) nos setores urbanos e chácaras do Município;</li><li>-Ter conhecimento amplo de mapas de localização do perímetro urbano e chácaras;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
31	Fiscal de Vigilância Sanitária	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, de complexidade mediana, envolvendo a execução de tarefas na área de vigilância sanitária.</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Controle de alimentos chegados a Itiquira;</li><li>-Inspeção de pescados e mariscos;</li><li>-Reinspeção de carne e peixe nos mercados e frigoríficos de Itiquira;</li><li>-Coleta de amostra de alimento para exames bromatológicos;</li><li>-Fiscalização dos demais locais de produção, beneficiamento e venda de gêneros alimentícios;</li><li>-Fiscalização periódica em determinados locais que comercializam alimentos e careçam de ação especial;</li><li>-Controle dos vendedores e manipulação de gêneros alimentícios;</li><li>-Intercâmbio com organismos envolvidos no controle de alimentos;</li><li>-Fiscalização a locais de comércio e indústria, no que concerne a segurança e higiene do trabalho;</li><li>-Controlar as drogas e medicamentos em uso no Município;</li><li>-Controlar as farmácias e estabelecimentos congêneres quanto ao prazo de validade dos medicamentos;</li><li>-Controlar a venda e uso de medicamentos psicotrópicos e entorpecentes ;</li><li>-Esclarecer profissionais e comerciantes, sobre os problemas relativos ao uso de medicamentos sem controle e orientação médica;</li><li>-Ação fiscalizadora e constante combate do charlatanismo;</li><li>-Intercâmbio com conselho afins;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
32	Fisioterapeuta	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>-Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física de indivíduo.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Ministrar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente;</li><li>-Executar tratamento de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raqui-medulares cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;</li><li>-Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios-posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;</li><li>-Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento de programas e apressar a reabilitação;</li><li>-Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo;</li><li>-Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo;</li><li>-Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;</li><li>-Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;</li><li>-Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades da continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		reabilitação do paciente; -Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; -Executar outras tarefas correlatas.
33	Fonoaudiólogo	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> -Identificar e avaliar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamentos fonéticos, auditivo, de dicção, imposição de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> -Avaliar as definições do paciente, realizando exames fonéticos de linguagens, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; -Promover a reabilitação de problemas de voz, realizando exercícios com os pacientes, ensinando-lhes a maneira correta de usar o aparelho fonador, com a importação da voz, dicção e pronúncia; -Participar de programas, a fim de detectar e prevenir problemas nos recém-nascidos, efetuando pesquisas sobre a audição de escolares, facilitando o diagnóstico dos problemas e evitando o agravamento de doenças do aparelho auditivo; -Aplicar os testes audiológicos necessários para que se faça o diagnósticos de problemas auditivos; -Dedicar-se ao estudo específico dos processos de aprendizagem da linguagem escrita pela criança e a orientação do professor sobre seu comportamento verbal, principalmente com relação à voz; -Realizar entrevistas com pacientes, obtendo dados específicos, para que possa traçar programa terapêutico que visará a recuperação do indivíduo; -Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional impostação da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; -Realizar diagnóstico prévio, objetivando detectar as condições fonatorais e auditivas do paciente, através de exames de técnicas de avaliação e específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; -Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; -Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, pareceres e outros; -Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo a este as indicações necessárias, para solicitar parecer quanto à possibilidade de melhora ou reabilitação do paciente; -Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatório, para complementar o diagnóstico; -Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão se desenvolver; -Executar outras tarefas correlatas.
34	Gari	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> -Realizar atividades repetida de natureza manual e braçal, de limpeza urbana na coleta de lixo, resíduo sólido e outras de menor complexidade, de limpeza urbana de ruas, avenidas e praças.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Executar serviços diversos relacionados à manutenção; limpeza e conservação predial; capinagem, recolhimento de lixo; limpeza de rios e córregos; conservação e recuperação de vias; limpeza e desobstrução de galerias e tubulações em geral; auxiliar na realização de alvenarias e pintura; transporte de materiais e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.</li><li>-Realizar coleta de lixo residencial, industrial e entulhos;</li><li>-Realizar a coleta seletiva;</li><li>-Acompanhar o lixo até seu destino final;</li><li>-Cuidar da sua deposição de acordo com as leis vigentes;</li><li>-Varrer ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, utilizando equipamentos apropriados, para mantê-los limpos e apresentáveis;</li><li>- Reunir ou amontoar os detritos varridos, empregando instrumentos apropriados para recolhê-los;</li><li>- Recolher o lixo, despejando-o em depósitos apropriados, para facilitar o transporte;</li><li>-Auxiliar na poda das plantas aparando-as em épocas determinadas, com equipamentos apropriados, para assegurar o desenvolvimento das mesmas;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
35	Guarda	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Atividades de nível médio, relacionadas com a vigilância das repartições públicas.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências pendentes e evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;</li><li>-Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;</li><li>-Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;</li><li>-Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas;</li><li>-Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;</li><li>-Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização de pessoas para ingresso nas repartições públicas;</li><li>-Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade;</li><li>-Comunicar à autoridade competente as irregularidades de que tiver conhecimento;</li><li>-Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições;</li><li>- Executar outras tarefas semelhantes.</li></ul>
36	Inseminador de Animais	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Atividades de nível médio, relacionadas com a inseminação de animais, com orientação técnica.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Planejar rotina de trabalho, prestar assistência aos criadores no que diz respeito à inseminação artificial.</li><li>-Orientar os produtores rurais sobre as vantagens da inseminação artificial.</li><li>-Auxiliar o médico veterinário em campanhas de vacinação e/ou combates preventivos de doenças, em todas propriedades cadastradas pelo município.</li><li>-Zelar pelos equipamentos de trabalho.</li></ul> <p>Obedecer as condições de higiene e limpeza do local de trabalho.</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		- Executar outras tarefas semelhantes.
37	Jardineiro	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> -Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratamentos culturais e fitossanitários à plantação.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> -Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local. -Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas e procedendo a limpeza das mesmas. -Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação. Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas. -Efetuar a conservação das estufas de plantas. -Fazer cercas vivas e conservá-las. -Realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho. -Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específico de jardinagem. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. -Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. -Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. -Conservar e manter os jardins municipais, respeitando orientação superior. -Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público.</p> <p>- Executar outras tarefas semelhantes.</p>
38	Lubrificador	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> -Executar serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves e pesados de órgãos públicos do município.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> -Executar serviços de lubrificação de veículos e máquinas em geral, empregando lubrificantes adequados. -Usar a bomba de lubrificação adequadamente. -Empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardan, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc. -Trocar as juntas e muda o elemento do filtro. -Executar serviços de lavagem de veículos e máquinas em geral. -Executar outras tarefas correlatas.</p>
39	Mecânico	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> -Atividades de nível médio, sob supervisão, relacionadas com projetos e pesquisas, montagem, reparação e manutenção de veículos e máquinas e equipamentos pesados.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> -Elabora os orçamentos dos materiais e da mão-de-obra utilizada para os veículos; -Em pesquisas, coleta dados, registra observações relativas às máquinas, motores, veículos e instalações mecânicas e hidráulicas, etc...</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<ul style="list-style-type: none"><li>-Supervisiona e orienta o pessoal operacional, na execução de tarefas, assistindo-o tecnicamente;</li><li>- Elabora planos de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos;</li><li>-Conhecimento geral em motores, câmbio, transmissão, freio, direção, suspensão, adaptações, transformações, reformas, consertos, sistema hidráulico, sistema esteiras, RPM, sistema refrigeração, sistema elétrico, conhecimento prático de todo funcionamento de máquinas e veículos em geral;</li><li>- Executar outras tarefas semelhantes.</li></ul>
40	Mecânico – Nível I	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Auxiliar nos consertos relacionados à mecânica automotiva; responsabilizar-se por limpezas e manutenção de peças.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Auxiliar o mecânico na suas atividades principais e correlatas, efetuar serviços preparatórios de serviços mecânicos (desmonte/monte).</li><li>-Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho.</li><li>-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</li></ul>
41	Mecânico – Nível II	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Efetuar consertos relacionados à mecânica automotiva.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Efetuar diagnóstico de falhas de funcionamento do veículo.</li><li>-Efetuar desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes.</li><li>-Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo.</li><li>-Instalar sistemas de transmissão no veículo.</li><li>-Efetuar substituição de peças dos diversos sistemas.</li><li>-Efetuar reparação de componentes e sistemas de veículos.</li><li>-Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos.</li><li>-Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo.</li><li>-Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas.</li><li>-Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho.</li><li>-Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos.</li><li>-Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público.</li><li>-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</li></ul>
42	Médico	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva;</li><li>-Colaborar na investigação epidemiológica;</li><li>-Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde;</li><li>-Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de níveis superior, médico e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar.</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário;</li><li>-Fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirurgia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e qualquer outras especialidades médicas conhecidas;</li><li>-Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;</li><li>-Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença;</li><li>-Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levando esclarecimento sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados;</li><li>-Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle;</li><li>-Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;</li><li>-Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde;</li><li>-Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho de coordenação local;</li><li>-Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;</li><li>-Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos, na área de saúde;</li><li>-Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;</li><li>-Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios;</li><li>-Assessorar o superior para autorização de prorrogação de internações;</li><li>-Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes;</li><li>-Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigente;</li><li>-Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
43	Médico Veterinário	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;</li><li>-Elaborar e executar projetos agropecuários; Programa e coordena atividades</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros;</li><li>-Orientar, inspecionar e preencher formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde;</li><li>-Fazer a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;</li><li>-Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade;</li><li>-Efetuar o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população;</li><li>-Programar, planejar e executar atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose;</li><li>-Atuar no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença;</li><li>-Realizar coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual;</li><li>-Orientar a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores;</li><li>-Inspeccionar, orientar e coletar amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação;</li><li>-Recolher dados e emitir relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente;</li><li>-Participar na elaboração do programa anual de atividades do setor;</li><li>-Orientar e acompanhar casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle;</li><li>-Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar;</li><li>-Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;</li><li>-Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</li></ul>
44	Monitor de Esportes	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>-Monitorar, de forma supervisionada, atividades de esportes amadores e lazer precedida por treinamento hábil.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar treinamentos em diversas modalidades esportivas, com supervisão;</li><li>-Planejar e executar cronogramas, cursos e treinamentos na área de esporte;</li><li>-Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</li></ul>
45	Motorista	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>Dirigir veículos leves, pesados e ambulância para transporte de passageiros e/ou carga.</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dirigir veículos leves, pesados e ambulância para transporte de passageiros, documentos e cargas, de acordo com orientação prévia e trajeto específico;</li><li>- Zelar pela limpeza e manutenção do veículo sob sua responsabilidade, comunicando as irregularidades verificadas, para conserto e manutenção;</li><li>- Preencher formulários de controle do veículo, para elaboração de relatório;</li><li>- Auxiliar na carga e descarga de materiais, quando necessário;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
46	Nutricionista	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>-Atividades de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, referente a trabalhos que envolvem educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos;</li><li>-Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública;</li><li>-Desenvolver projetos-pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar;</li><li>-Preparar informes técnicos para divulgação;</li><li>-Elaborar cardápios normais e dieterápicos;</li><li>-Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um;</li><li>-Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;</li><li>-Inspeccionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento;</li><li>-Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e, se necessário, impugná-los;</li><li>-Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;</li><li>-Orientar cozinheiros, copeiros e serviçais na correta preparação e apresentação dos cardápios;</li><li>-Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios;</li><li>-Emitir pareceres em assuntos de sua competência;</li><li>-Desempenhar tarefas semelhantes.</li></ul>
47	Odontólogo	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>-Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado;</li><li>-Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente a sua vitalidade, função e estética;</li><li>-Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado;</li><li>-Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes e inclusos, semiinclusos, suturas e hemostasias;</li><li>-Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<ul style="list-style-type: none"><li>-Substituir e restaurar partes de coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética;</li><li>-Produzir e analisar radiografias dentárias;</li><li>-Tratar de infecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou proféticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;</li><li>-Retirar material para biopsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas;</li><li>-Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal;</li><li>-Participar de equipes multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população;</li><li>-Relacionar, para fins de pedido ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-se para que haja racionalização no uso dos mesmos ;</li><li>-Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço;</li><li>-Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los;</li><li>-Planejar as ações a serem desenvolvidas, em nível de Município, para promoção da saúde oral;</li><li>-Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação;</li><li>-Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução;</li><li>-Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
48	Operador de Escavadeira Hidráulica	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Executar trabalhos rotineiros na área de atuação, operar, conduzir e zelar pela conservação das máquinas e equipamentos rodoviários e equipamentos móveis utilizados no dia a dia.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar;</li><li>-Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros;</li><li>-Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas.</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
49	Operador de Máquina	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Executar trabalhos rotineiros na área de atuação, operar, conduzir e zelar pela conservação das máquinas e equipamentos rodoviários e equipamentos móveis utilizados no dia a dia.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outras máquinas e/ou equipamentos similares;</li><li>-Executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes;</li><li>-Recolher o veículo á garagem ou local destinado quando concluída a jornada</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>diária;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto;</li><li>-Cuidar do veículo mantendo em perfeita condições de uso, zelando também pela higiene do mesmo;</li><li>-Fazer reparos de emergência, quando necessário;</li><li>-Zelar pela conservação total do veículo, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários;</li><li>-Providenciar a lubrificação, nas datas certas garantindo maior durabilidade do veículo;</li><li>-Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus, antes de se locomover com as máquinas rodoviárias;</li><li>-Verificar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor, em caso de nível abaixo do necessário, realizar a complementação;</li><li>-Proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, com cuidado e responsabilidade, evitando acidentes pessoal e/ou a terceiros;</li><li>-Regular o peso e a bitola das máquinas, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;</li><li>-Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para execução dos serviços a que se destina;</li><li>-Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-lo em condições de uso;</li><li>-Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;</li><li>-Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de trânsito vigentes;</li><li>-Orientar seus auxiliares quando da realização de trabalhos diversos;</li><li>-Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;</li><li>-Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.</li></ul>
50	Operador de Moto Niveladora/Patrol	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de maquinários de natureza pesada.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Planejar a rotina de trabalho a ser realizada;</li><li>-Realizar a manutenção básica, remoção de solo, patrolamento de estradas, drenagem de solos, construção de aterros, controle e contenção de águas.</li><li>-Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.</li></ul>
51	Operador de Trator com Pneus	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de maquinários de natureza pesada.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Planejar a rotina de trabalho a ser realizado;</li><li>-Realizar manutenções básicas relativas a conservação do maquinário;</li><li>-Realizar atividades de preparação desolo e plantios em geral, drenagens de solos, construções de aterros, controle e contenção de águas, construção de</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		curvas de nível, limpeza de conservação de terrenos urbanos e rurais. -Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.
52	Pedreiro	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> -Executar serviços compreendendo alvenaria, pisos, revestimentos, instalações hidráulicas de acordo com as especificações constantes dos projetos. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> -Executar os serviços com base em normas, diretrizes e instruções específicas de operação, manutenção e reparos de instalações em alvenaria; -Selecionar e preparar as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços; -Instalar, ajustar e reparar conexões para painéis, chaves e outros serviços ligados à alvenaria; -Efetuar serviços como: furar, pregar, serrar, etc; -Verificando medidas, alinhamento prumo utilizando ferramentas manuais ou mecânicas; -Assentar assoalhos, forros e divisões comuns e acústicas; -Preparar, montar e assentar portas, janelas, batentes, esquadrias, andaimes externos e internos, etc; -Executar quaisquer tipos de serviços de construção e reparos em alvenaria; -Transportar, carregar, descarregar materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinhos-de-mão e ferramentas manuais, para possibilitar a sua utilização em diversos serviços; -Escavar valas e fossos, extraíndo terras e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; -Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, a fim de obter concreto ou argamassa; -Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-os, arrumando-os e mantendo os em condições de uso, para assegurar a sua conservação de acordo com as técnicas recomendadas; -Executar outras tarefas correlatas.
53	Pintor	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> -Executar trabalhos de pintura de proteção e de decoração em interiores/exteriores e em outros objetos. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> -Preparar tintas e vernizes em geral; -Combinar tintas de diferentes cores; -Preparar superfícies para pintura; -Remover pinturas; -Aplicar tintas decorativas ou de proteção, esmalte, etc., em paredes, estruturas, objetos de madeira ou de metal; -Fazer retoques em trabalhos antigos; -Laquear, esmaltar ou pintar móveis, portas, janelas, postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamentos, etc.;; -Lixar, fazer tratamento anticorrosivo e lixar com materiais próprios; -Preparar massa e tinta, a fim de obter consistência, cor e tons desejados; -Aplicar tinta a pincel onde a pulverização não atingir, fazer filetes, abrir o lustro com polidores especiais; -Pintar à pistola com tinta sintética ou a duco; -Executar molde à mão livre e aplicar, com o uso de modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas e outros; orientar o serviço de ajudante e outros auxiliares sob suas ordens;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<ul style="list-style-type: none"><li>-Organizar orçamentos ou fazer registros necessários a apuração do custo de mão-de-obra;</li><li>-Conservar e limpar os utensílios que utiliza;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
54	Pregoeiro	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>-Dirigir, com o domínio do conteúdo pertinente, dos pregões eletrônicos e pregoes presenciais, observando os procedimentos legais e formais exigidos, e execução dos registros fiéis dos eventos e seus resultados, para os devidos e legais efeitos, através de conduta ilibada.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Coordenar a equipe de apoio aos pregões na execução de suas tarefas;</li><li>-Desenvolver todos os procedimentos do pregão, conforme a legislação e instruções normativas do Controle Interno;</li><li>-Decidir, com apoio especializado, sobre recursos interpostos em sessões de julgamento ou na fase de edital ou homogeneização;</li><li>-Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.</li></ul>
55	Procurador Jurídico	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>Representar a Prefeitura Municipal em Juízo ou fora dele em demanda civis, criminais, trabalhistas ou tributárias, peticionando, contestando e recorrendo. Emitir pareceres jurídicos em áreas diversas.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Emitir pareceres técnico-legislativos, através de pesquisas em doutrinas, jurisprudências, leis, decretos e outros;</li><li>- Elaborar minutas de projetos de leis, decretos, mensagens, convênios e outros, para aprovação da Câmara Municipal, de acordo com o assunto;</li><li>- Efetuar estudos e pesquisas sobre matérias cuja legislação contém falhas, mediante consulta em bibliografia específica, para efeito de futura revogação;</li><li>- Representar a Prefeitura em Juízo ou fora dele em demanda civis, criminais, trabalhistas ou tributárias, peticionando, contestando e recorrendo;</li><li>- Elaborar contratos de locação, empreitadas, prestação de serviços, convênios e termos aditivos;</li><li>- Acompanhar processos administrativos de desapropriações, acidentes com veículos e outros;</li></ul> <p>-Executar outras tarefas correlatas.</p>
56	Psicólogo	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>Reunir, interpretar, investigar e aplicar conhecimentos científicos relativos ao comportamento humano nas áreas de educação, trabalho, saúde mental e institucional, planejando e avaliando intervenções no campo profissional.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar atendimento psicológico através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais;</li><li>-Coordenar e/ou participar de grupos de trabalho e estudos com objetivo de desenvolver programas que vise à melhoria das condições de trabalho, preservação de saúde, concessão de benefícios e melhoria da qualidade de vida dos servidores e da municipalidade;</li><li>-Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado;</li><li>-Analisar e apresentar soluções no que tange à sua participação no processo técnico-administrativo;</li></ul> <p>-Estimular a elevação do nível de desempenho dos servidores;</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<ul style="list-style-type: none"><li>-Dar orientações quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo;</li><li>-Planejar, coordenar e controlar estudos na área de Recursos Humanos;</li><li>-Efetuar entrevistas de admissão e desligamento relacionado a servidores, estagiários e bolsistas;</li><li>-Elaborar recrutamento e seleção de pessoal interno para prover as necessidades do Município;</li><li>-Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal de teste e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;</li><li>-Elaborar instrumentos de avaliação funcional, entrevistas, questionários, dinâmicas de grupo para a avaliação de desempenho, clima organizacional e produtividade;</li><li>-Elaborar o perfil profissiográfico, plano de cargos e carreiras com avaliações dentro da carreira com instrumentos gerenciais;</li><li>-Avaliação e especificação de cargos, elaboração, tabulação, resposta e análise de pesquisas salariais, classificação e encarreiramento de cargos e remuneração;</li><li>-Acompanhamento psico-funcional, remanejamento funcional e readaptação;</li><li>-Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento;</li><li>-Participar de estudos interdisciplinares para mudança e/ou diagnóstico de estruturas organizacional, definições de atribuições, análise quantitativa e qualitativa de trabalho e padrões de desempenho;</li><li>-Coordenar, orientar e controlar o desenvolvimento de pesquisas e análises que visem à elaboração de estudos organizacionais;</li><li>-Planejar, coordenar e executar treinamentos específicos com abordagens técnico-científicas inerentes ao desempenho do cargo;</li><li>-Levantar e coletar dados de acordo com as necessidades de treinamento do Município;</li><li>-Elaborar estudos voltados à eficiência de sua área de atuação, sobretudo no que se refere às atividades operacionais, através da automação, alterações de fluxo e outras melhorias, bem como manter sistemas de informações, substanciando estudos e decisões superiores;</li><li>-Participar de reuniões, grupos de trabalho e estudos de acordo com as determinações oriundas de instâncias superiores;</li><li>-Utilizar-se de ferramentas de informática para o bom desenvolvimento dos serviços teóricos e técnicos inerentes ao seu cargo;</li><li>-Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades;</li><li>-Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando novas metodologias de trabalho;</li><li>-Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.</li></ul>
57	Químico	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atividades rotineiras, de nível superior e médio, envolvendo a execução de trabalhos na área de química e saúde.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras;</li><li>-Produzir substâncias;</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<ul style="list-style-type: none"><li>-Desenvolver metodologias analíticas;</li><li>-Interpretar dados químicos;</li><li>-Monitorar impacto ambiental de substâncias;</li><li>-Supervisionar procedimentos químicos;</li><li>-Coordenar atividades químicas laboratoriais e industriais;</li><li>-Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.</li></ul>
58	Recepcionista	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atividades rotineiras, de nível básico e médio, de recepção nos órgãos públicos municipais do público interno e externo.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atender o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos;</li><li>-Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados;</li><li>-Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários.</li><li>-Preencher e marcar de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento;</li><li>-Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos;</li><li>-Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato;</li><li>-Arquivar documentos e outros;</li><li>-Emitir encaminhamentos devidamente autorizados;</li><li>-Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.</li></ul>
59	Técnico em Agropecuária	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações;</li><li>-Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros;</li><li>-Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais;</li><li>-Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais;</li><li>-Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos;</li><li>-Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal;</li><li>-Participar na execução de projetos e programas de extensão rural;</li><li>-Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária;</li><li>-Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas;</li><li>-Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;</li><li>-Participar de programa de treinamento, quando convocado;</li><li>-Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>programas de informática; -Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
60	Técnico em Contabilidade	<p><b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b> - Realizar trabalhos na área da contabilidade, elaborando cronogramas, documentos, realizando cálculos complexos, organizando demonstrativos.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> -Coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; -Elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira; -Organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias; -Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; -Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; -Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; -Executar outras tarefas correlatas.</p>
61	Técnico em Enfermagem	<p><b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b> -Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> -Participar da equipe de enfermagem; -Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; -Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; -Executar a higienização e preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; -Cumprir as prescrições relativas aos clientes; -Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental ; -Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; -Observar e registrar sinais e sintomas e informar à chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; -Manter atualizado o prontuário dos pacientes; -Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; -Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; -Aplicar injeções; -Administrar soluções parenterais previstas; -Alimentar, mediante sonda gástrica; -Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; -Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão;</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar sondagem visual, enema e outras técnicas similares sob supervisão;</li><li>-Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação, à respeito das prescrições de rotina;</li><li>-Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;</li><li>-Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar;</li><li>-Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde;</li><li>-Executar outras tarefas semelhantes.</li></ul>
62	Técnico em Informática	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Executar serviços de programação de computadores, impressoras e periféricos, dando suporte técnico. Orientar os usuários no manuseio do software e hardware.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Instalar e configurar software e hardware, orientando os usuários; Executar o suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos; Controlar e zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos; Elaborar e manter documentos técnicos de uso e manuseio das máquinas; Executar outras tarefas semelhantes.</p>
63	Técnico em Raio X	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> -Atividade de nível médio, de natureza especializada, relacionadas com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> -Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; -Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; -Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; -Fazer levantamento torácico, através do sistema de abreugrafias; -Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; -Operar com aparelhos de raio-x para aplicar tratamento terapêutico; -Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; -Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a ser desenvolvidos por auxiliares; -Executar outras tarefas semelhantes.</p>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - L - Amostra analisada de empenhos dos elementos 36 e 39

## APÊNDICE - L

**Amostra analisada de empenhos dos elementos 36 e 39**

Amostra de empenhos analisados com base na DESCRIÇÃO de despesas liquidadas nos Elementos 36 e 39 (Outros Serviços de Terceiros - PF e PJ), para detecção de gastos com pessoal

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Elemento	Descrição
12/08/2020	002795/2020	A I DA HORA CARDOSO TRANSPORTES	400,00	39	PAGAMENTO DE FRETE REFERENTE TRANSPORTE DE COBERTORES DOADOS PELA SETASC/MT ATRAVES DO PROGRAMA ACONCHEGO AO MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D OESTE-MT
10/01/2020	000127/2020	A. DE BARROS AUTO MECANICA	290,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVICOS MECANICOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS DESTA SECRETARIA
14/02/2020	000548/2020	A. GARBIM -ME	9.600,00	39	AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EM MOTOR DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO(DAE)
24/11/2020	003878/2020	A. VEIGA MEIRA - ME	674,40	39	Aquisição de manutenção conservação de equipamentos de processamentos de dados, para atender as necessidades da escola Maria auxiliadora Bossa da Cunha. ( creche )
06/03/2020	000910/2020	ALLINE DIAS BORGES	5.480,00	39	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS INDUSTRIAIS EXISTENTES NAS DEPENDENCIAS DO CRAS PARA QUE ESTEJAM EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA OFERTAR TREINAMENTOS DE CORTE E COSTURA PARA OS GRUPOS DO PAIF E SCFV.
20/02/2020	000589/2020	ALT BRASIL - ADM DE LOGISTICA EM TRANS LTDA	279,65	39	PAGAMENTO DE FRETE REFENTE AO TRANSPORTE DE BOMBAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA
03/04/2020	001286/2020	ALT BRASIL - ADM DE LOGISTICA EM TRANS LTDA	131,12	39	PAGAMENTO PARA TRANSPORTE DE PECAS PARA REPOSICAO DE MAQUINAS PESADAS
02/01/2020	000077/2020	ANGELICA CRISTINA MOTA SILVA 02615613162	6.918,00	39	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL EM SEUS ORGÃOS E SECRETARIAS, (EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
02/01/2020	000079/2020	ANGELICA CRISTINA MOTA SILVA 02615613162	1.856,96	39	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL EM SEUS ORGÃOS E SECRETARIAS, (EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
02/01/2020	000101/2020	ANGELICA CRISTINA MOTA SILVA 02615613162	1.910,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRITAS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
23/01/2020	000170/2020	ANGELICA CRISTINA MOTA SILVA 02615613162	3.707,00	39	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL EM SEUS ORGÃOS E SECRETARIAS, (EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
24/01/2020	000179/2020	ANGELICA CRISTINA MOTA SILVA 02615613162	4.465,00	39	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL EM SEUS ORGÃOS E SECRETARIAS, (EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
07/05/2020	001729/2020	ANGELICA CRISTINA MOTA SILVA 02615613162	98,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE
02/01/2020	000082/2020	APARECIDA FRANCIIELE DA SILVA	4.578,20	36	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA AREA DE SAUDE TEMPORARIAMENTE PELO PERIODO DE 90(NOVENTA DIAS) PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE TECNICA DE ENFERMAGEM.
20/02/2020	000590/2020	APARECIDA FRANCIIELE DA SILVA	2.747,16	36	CONTRATACAO DE PROFISSIONAL DA AREA MEDICA HOSPITALAR- TECNICO DE ENFERMAGEM
22/01/2020	000154/2020	ASSOCIACAO BENEDITINA DA PROVIDENCIA ABENP	38.634,48	39	Locação de bem imóvel para atender à Secretaria Municipal de Educação.
02/01/2020	000030/2020	ASSOCIAÇÃO RECILCAR PARA VIVER MELHOR	186.000,00	39	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos passíveis de reutilização, reuso e reciclagem
30/07/2020	002707/2020	AURELIO PIRES DA MATA	175,00	36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE
13/01/2020	000139/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	2.021,10	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TORNO E SOLDA PARA REPAROS NAS CONCHA DA VOLVO L60F.
23/01/2020	000176/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO NPL5751
23/01/2020	000177/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO NPG1169.
24/01/2020	000182/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	171,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEICULO OCA5002.
10/02/2020	000476/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	7.020,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TORNO E SOLDA PARA REPAROS NA BALANÇA DIANTEIRA EMBUCHAMENTO DA CONCHA E DOS BRAÇOS DA MAQUINA CASE 580N
10/02/2020	000477/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	5.265,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TORNO E SOLDA PARA REPAROS EM PINO E BUCHO E SOLDA EM QUABRADURA DA LANÇA DA MAQUINA CASE 580N
10/02/2020	000478/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	171,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEICULO QBZ1323
10/02/2020	000479/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	171,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEICULO QBR0813.
10/02/2020	000484/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	1.050,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA REPARO EM VEICULO AGRICOLA LS 90 PLUS
21/02/2020	000602/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	3.885,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TORNO E SOLDA PARA VEICULO PESADO L60F

21/02/2020	000603/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	3.045,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TORNO E SOLDA PARA VEICULO PESADO JCB 3C PLUS
06/03/2020	000903/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	3.306,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TORNO E SOLDA PARA VEICULO QBA2393.
06/03/2020	000904/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TORNO E SOLDA PARA VEICULO NPG1169.
16/04/2020	001366/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	840,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA ADAPTAÇÃO DE SISTEMA DE ENCLADEIRA NA TOMADA DE FORÇA DO VEICULO PESADO LS90 PLUS.
16/04/2020	001367/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	352,91	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEICULO QCP0148.
16/04/2020	001368/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS NO VEICULO NJI3052.
17/04/2020	001370/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEICULO NPL5751.
17/04/2020	001371/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	642,55	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E CAMBAGEM PARA VEICULO QCA5002
17/04/2020	001373/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	943,69	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO QBA2393
17/04/2020	001374/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	547,92	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULO NPN9547.
17/04/2020	001375/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	695,88	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER EM VEICULO DE URGENCIA E EMERGENCIA OBV1759.
17/04/2020	001376/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	7.605,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA REPAROS NA CELA DE MAQUINA PESADA CASE845.
17/04/2020	001377/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	10.335,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA REPAROS NO GIRO DA LAMINA, REPAROS NA CONCHA E BASE DA LAMINA, REPAROS DE FOLGAS NOS CUBOS. DO VEICULO PESADO CASE845.
16/06/2020	002108/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	20.280,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MAQUINA PESADA CAT120K.
16/06/2020	002109/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	10.920,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TORNO E SOLDA PARA VEICULO PESADO CASE845.
16/06/2020	002111/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TORNO E SOLDA PARA VEICULO NJI3052.
28/07/2020	002499/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	1.680,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TORNO E SOLDA PARA MAQUINAS PESADAS JCB3C PLUS.
28/07/2020	002501/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	4.290,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TORNO E SOLDA PARA VEICULO PESADO CASE845
28/07/2020	002502/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	1.680,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TORNO E SOLDA PARA IMPLEMENTO AGRICOLA.
01/12/2020	004123/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	1.366,74	39	NOVO EMPENHO – PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EMPENHO ANTERIOR 176 RELATIVO A DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO NPL2751
01/12/2020	004126/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	520,74	39	NOVO EMPENHO – PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EMPENHO ANTERIOR 1368 RELATIVO A DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ONIBUS EMICRO-ONIBUS NO VEICULO NJI3052
01/12/2020	004127/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	3.132,00	39	NOVO EMPENHO – PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EMPENHO ANTERIOR 904 RELATIVO A DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TORNO E SOLDA PARA VEICULO NPG1169
01/12/2020	004129/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	1.043,79	39	NOVO EMPENHO – PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EMPENHO ANTERIOR 177 RELATIVO A DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO NPG1169.
01/12/2020	004142/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	354,16	39	NOVO EMPENHO – PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EMPENHO ANTERIOR 1370 RELATIVO A DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEICULO NPL5751.
01/12/2020	004146/2020	AUTO CENTER ARAUJO EIRELI	5.916,00	39	NOVO EMPENHO – PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EMPENHO ANTERIOR 2111 RELATIVO A DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TORNO E SOLDA PARA VEICULO NJI3052.
17/02/2020	000558/2020	AUTO MECANICA MATSUSHITA LTDA	143,08	39	SOLICITACAO DE FRANQUIA DE TROCA DE PARA BRISA PORTO SEGURO APOLICE 1649728 SINISTRO 531202063548 VEICULO ONIX PLACA QCA3822
15/04/2020	001323/2020	AUTO MECANICA MATSUSHITA LTDA	134,00	39	PAGAMENTO PARA FRANQUIA DE SEGURO PARA S10 PLACA QBR3274/ SINISTRO 5312020115511/ APOLICE 1734512 FRANQUIA TROCA DE FAROL ESQUERDO.
20/03/2020	000985/2020	AVELINO NETO DOS SANTOS	12.000,00	39	PAGAMENTO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE DIARIOS E SEMANAIS EM TRATAMENTO NA CAPITAL DE CUIABA
14/12/2020	004178/2020	AZB PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS	1.650,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM PARA O 1º TORNEIO 18 HORAS DE FUTSAL MASCULINO DE FIM DE ANO.
01/07/2020	002413/2020	BANCO DO BRASIL S/A	41,80	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS AUX. FINANC. GERAL
23/09/2020	003378/2020	BANCO DO BRASIL S/A	459,80	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - RECURSO PROPRIO SAUDE.
30/11/2020	004096/2020	BANCO DO BRASIL S/A	292,60	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.
02/01/2020	000054/2020	BANCO DO BRASIL SA	1.264,45	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS
02/01/2020	000055/2020	BANCO DO BRASIL SA	8.889,46	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - TRIBUTOS
02/01/2020	000056/2020	BANCO DO BRASIL SA	982,30	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - RECURSO PROPRIO SAUDE
02/01/2020	000057/2020	BANCO DO BRASIL SA	0,00	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - ATENÇÃO BASICA.RECURSO DA UNIAO
02/01/2020	000058/2020	BANCO DO BRASIL SA	114,95	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - ATENÇÃO BASICA.RECURSO DO ESTADO.
02/01/2020	000059/2020	BANCO DO BRASIL SA	0,00	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02/01/2020	000060/2020	BANCO DO BRASIL SA	0,00	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - VIGILANCIA EM SAUDE
02/01/2020	000061/2020	BANCO DO BRASIL SA	146,30	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
02/01/2020	000062/2020	BANCO DO BRASIL SA	512,05	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - FETHAB OBRAS
02/01/2020	000063/2020	BANCO DO BRASIL SA	0,00	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - RECURSO DA EDUCAÇÃO
02/01/2020	000064/2020	BANCO DO BRASIL SA	104,50	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - SALARIO EDUCAÇÃO
02/01/2020	000065/2020	BANCO DO BRASIL SA	125,40	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO.

02/01/2020	000066/2020	BANCO DO BRASIL SA	94,05	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - TRANSPORTE FETHAB
02/01/2020	000067/2020	BANCO DO BRASIL SA	188,10	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - PAIF
02/01/2020	000068/2020	BANCO DO BRASIL SA	10,45	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - SCFV
02/01/2020	000069/2020	BANCO DO BRASIL SA	83,60	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - FEAS
02/01/2020	000070/2020	BANCO DO BRASIL SA	20,90	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - IGD-SUAS
02/01/2020	000071/2020	BANCO DO BRASIL SA	31,35	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS - IGD-BF
23/06/2020	002284/2020	BANCO DO BRASIL SA	1.483,90	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS
26/02/2020	000616/2020	BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1.823,50	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
29/04/2020	001668/2020	BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1.680,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
06/07/2020	002432/2020	BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1.827,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
25/08/2020	003045/2020	BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1.848,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
29/10/2020	003767/2020	BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	2.177,00	39	SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
15/12/2020	004415/2020	BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1.969,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.
24/04/2020	001401/2020	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	1.938,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
24/04/2020	001402/2020	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	2.400,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
02/01/2020	000103/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	2.856,45	39	AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
03/02/2020	000444/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	6.452,66	39	AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA
03/02/2020	000445/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	7.001,58	39	AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA
03/02/2020	000446/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	4.121,00	39	AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA DIVULGACAO DOS TRABALHOS OFERECIDOS POR ESTA SECRETARIA
14/02/2020	000546/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	3.037,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
17/02/2020	000555/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	16.960,00	39	CONFECÇÃO DE APOSTILAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
19/02/2020	000571/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	432,00	39	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E BANNERS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE
24/03/2020	001244/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	0,00	39	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE PARA ATENDER A CAMPANHA DO CORONAVIRUS
27/03/2020	001258/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	3.075,00	39	AQUISICAO DE MATERIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA
24/04/2020	001385/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	1.750,00	39	AQUISIÇÃO DE PANFLETO PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NA CONSCIENTIZAÇÃO DO COMBATE AO CORONAVÍRUS
24/04/2020	001386/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	835,00	39	AQUISICAO DE MATERIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO-DAE
24/06/2020	002368/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	8.990,50	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.
01/07/2020	002415/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	8.400,10	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.
04/08/2020	002751/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	1.934,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.
01/09/2020	003076/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	1.696,71	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.
10/09/2020	003119/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	6.295,30	39	AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA A CAMPANHA SETEMBRO AMARELO E OUTRAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
16/09/2020	003153/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	6.794,40	39	AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
23/09/2020	003180/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	9.511,15	39	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE.
14/10/2020	003508/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	7.827,90	39	AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA ATRAVES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
21/10/2020	003529/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	1.479,80	39	AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIO MEDICO PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE
29/10/2020	003771/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	6.639,70	39	AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
24/11/2020	003865/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	1.475,84	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (PLACAS, ADESIVOS, BANNER, CRACHA) ATRAVÉS DE LICITAÇÃO PARA SECRETARIA DE SAUDE.
30/11/2020	004094/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	5.039,05	39	AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
04/12/2020	004156/2020	C. P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-MR	3.608,76	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (TIPO BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO) ATRAVÉS DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.
19/03/2020	000984/2020	CALHAS UNIARTE	5.100,00	39	A SECRETARIA DE SAUDE SOLICITA SERVICOS DE MANUTENCAO NAS CALHAS O CENTRO DE SAUDE
23/09/2020	003191/2020	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SAO JOSE DOS QUAT	400,00	39	SOLICITACAO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DA SEFAZ.
30/01/2020	000428/2020	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONARIO	76,30	39	PAGAMENTO PARA SERVICOS CARTORARIOS DE RECONHECIMENTOS DE ASSINATURAS
09/03/2020	000922/2020	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONARIO	306,90	39	PAGAMENTO DE SERVICOS CARTORARIOS DE AUTENTICACAO DE DOCUMENTOS

13/03/2020	000951/2020	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONARIO	55,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVICOS CARTORARIOS PARA AUTENTICACAO DE DOCUMENTOS
17/03/2020	000976/2020	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONARIO	40,30	39	PAGAMENTO DE SERVICOS CARTORARIOS PARA ESTA SECRETARIA
26/06/2020	002404/2020	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONARIO	43,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVICOS CARTORARIOS PARA AUTENTICACAO DE DOCUMENTOS E RECONHECIMENTO DE FIRMA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA
04/08/2020	002753/2020	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONARIO	20,40	39	PRESTAÇÃO DE SERVICOS CARTORARIOS PARA RECONHECIMENTO DE FIRMA DE DOCUMENTOS NECESSARIOS A ESTA SECRETARIA.
10/08/2020	002792/2020	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONARIO	117,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORARIOS PARA AUTENTICAÇÕES DE DOCUMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
18/08/2020	002803/2020	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONARIO	415,50	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORARIOS PARA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSARIOS A ESTA ADMINISTRAÇÃO.
31/08/2020	003067/2020	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONARIO	46,50	39	PRESTAÇÃO DE SERVICOS CARTORARIOS PARA AUTENTICACAO DE DOCUMENTOS NECESSARIOS A ESTA SECRETARIA.
03/09/2020	003099/2020	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONARIO	68,00	39	PAGAMENTO DE SERVICOS CARTORARIOS REFERENTE A RECONHECIMENTO DE FIRMA NECESSARIOS A SECRETARIA DE FINANÇAS.
16/09/2020	003144/2020	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONARIO	13,60	39	PAGAMENTO DE SERVICOS CARTORARIOS PARA RECONHECIMENTO DE FIRMA NECESSARIOS A ESTA SECRETARIA.
20/10/2020	003522/2020	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONARIO	20,40	39	PAGAMENTO DE SERVICOS CARTORARIOS REFERENTE A RECONHECIMENTO DE FIRMA NECESSARIOS A ESTA SECRETARIA DE EDUCACAO.
23/10/2020	003536/2020	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONARIO	13,60	39	PAGAMENTO DE SERVICOS CARTORARIOS DE RECONHECIMENTO DE FIRMA DE DOCUMENTOS NECESSARIOS A ESTA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
19/11/2020	003842/2020	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONARIO	126,70	39	SERVICOS CARTORARIOS REFERENTE RECONHECIMENTO DE FIRMA DE DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE TOKEN DA PREVIDENCIA
25/11/2020	004085/2020	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONARIO	6,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVICOS CARTORARIOS PARA RECONHECIMENTO DE FIRMA DE DOCUMENTOS NECESSARIOS A ESTA SECRETARIA.
11/11/2020	003789/2020	CARTORIO DO 1º 1/2 OFICIO DE REG. DE IM. TIT. E DOC.	95,70	39	PAGAMENTO DE SERVICOS CARTORARIOS DE BUSCA DE CERTIDAO DE INTEIRO TEOR DA MATRICULA N 3277.
17/06/2020	002115/2020	CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE REG I T D PONTES E	147,90	39	PAGAMENTO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
17/06/2020	002114/2020	CARTORIO MARILIA FREIRE DE CAMPOS FONTES	148,96	39	PAGAMENTO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
30/09/2020	003422/2020	CARTORIO SEGUNDO OFICIO	277,40	39	PAGAMENTO REFERENTE A REGISTRO DE AVERBACAO DA ATA DE ALTERACAO DO ESTATUTO DA ENTIDADE CDCE DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOAQUIM LIBERATO E ALZIRA CORREA DOS SANTOS.
24/01/2020	000185/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.500,18	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELÉTRICA/ ELETRONICA NO VEICULO OBS6314
24/01/2020	000186/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	939,30	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETTRICA ELETRONICO PARA VEICULO ESCOLAR NJI3052.
24/01/2020	000187/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	2.442,96	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETRONICO PARA INICIO DO ANO LETIVO ESCOLAR NO VEICULO OAP1235,
24/01/2020	000188/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.447,68	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETRONICA PARA INICIO DO ANO LETIVO ESCOLAR NO VEICULO NPG1169
28/01/2020	000409/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	5.066,88	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETRONICA, PARA DIAGNOSTICAR FALHAS DE PERCA DE POTENCIA, CORREÇÃO DE CHICOTE DO MÓDULO E CARROCERIA DO VEICULO NPL5751.
28/01/2020	000410/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.728,19	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETTRICA ELETRONICA PARA O VEICULO JZL3174, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O INICIO DO ANO LETIVO ESCOLAR DE 2020
28/01/2020	000412/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.715,19	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MNAUTENÇÃO ELÉTRICA ELETRONICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEICULO JY29397 PARA O INICIO DO ANO LETIVO ESCOLAR DE 2020.
29/01/2020	000419/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	4.446,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETTRICO ELETRONICO EM MAQUINA PESADA CASE 845.
12/02/2020	000492/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.628,64	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETTRONICA DO VEICULO NPL5751, PARA EVENTUAL FALHA DE PERCA DE PONTENCIA E VELOCIDADE, HAVENDO A NECESSIDADE DE DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO.
14/02/2020	000537/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	329,94	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICO ELETRONICO PARA REPAROS NO CHICOTE E TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DO VEICULO ESCOLAR NJI3052.
14/02/2020	000538/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	355,32	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETTRICO ELETRONICO PARA REPAROS NO ALTERNADOR DO VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR NPH0204.
14/02/2020	000539/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	409,50	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA REPAROS NO VEICULO QBD2894.
14/02/2020	000540/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.266,72	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E REPAROS NO CHICOTE DO SENSOR DE VELOCIDADE, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL DO VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR OBS6314.
14/02/2020	000541/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.447,68	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO CHICOTE DO VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO KWL3466.
20/02/2020	000594/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	868,56	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETRONICO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PEDAL DO ACELERADOR E REPAROS NO CHICOTE DO MESMO DO VEICULO ESCOLAR NPG1169.
20/02/2020	000595/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	814,32	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETRONICO NO PAINEL DE INSTRUMENTOS E REPAROS NO CHICOTE DO MESMO DO VEICULO ESCOLAR NPG1169
20/02/2020	000597/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	789,60	39	PRESTAÇÃO SE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETRONICO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PEDAL DO ACELERADOR E REPAROS NO CHICOTE DO MESMO DO VEICULO ESCOLAR NPL5751
21/02/2020	000604/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.702,40	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETTRICO ELETRONICO PARA MAQUINA PESADA JCB 3C PLUS

06/03/2020	000912/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.780,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA EM VEICULO DE URGENCIA E EMERGENCIA QBV1759
06/03/2020	000913/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.335,42	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICO ELETROENICO PARA REPAROS NO SISTEMA DE ALTERNADOR, CORREÇÃO DE LAMPADAS DE SINALIZAÇÃO E AR CONDICIONADO DO VEICULO QBL9945
16/03/2020	000966/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	330,34	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEICULO QCH 2099
16/03/2020	000967/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.147,60	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA EM MAQUINAS PESADAS L60F
16/03/2020	000968/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.371,24	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEICULO NPL5751
08/04/2020	001295/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	631,68	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA PARA VEICULO QCU 9447.
08/04/2020	001296/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA PARA VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR JZL3174
08/04/2020	001298/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	691,60	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM MAQUINA PESADA LS90PLUS
08/04/2020	001299/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	413,38	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA PARA VEICULO DA VIGILANCIA EM SAUDE QCH2099
08/04/2020	001300/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	462,84	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICO ELETROENICO PARA VEICULO QBR0803
14/04/2020	001310/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.447,68	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REPAROS ELÉTRICOS PARA O VEICULO QBA2393.
14/04/2020	001311/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	3.458,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS ELÉTRICOS PARA O VEICULO PESADO JCB 3C.
24/04/2020	001389/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	946,20	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA EM VEICULO PESADO L60F.
24/04/2020	001390/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	631,68	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA PARA VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR NPH0204.
24/04/2020	001391/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	791,36	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA PARA VEICULO LEVE OBM 3784
24/06/2020	002369/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.719,12	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA, PARA DIAGNOSTICOS REPARO E TROCA DE SENSORES DO VEICULO NPN 9547.
24/06/2020	002371/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	2.667,60	39	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA PARA VEICULO PESADO CAT120K.
24/06/2020	002372/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	425,60	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA DE VEICULO PESADO VOLVO L60F.
24/06/2020	002373/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	790,40	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA PARA VEICULO PESADO CASE845.
24/06/2020	002374/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.088,12	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA EM VEICULO DE URGENCIA E EMERGENCIA PARA REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DO AR CONDICIONADO QBR3274.
01/07/2020	002419/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.702,40	39	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO ELETROENICO PARA VEICULO PESADO JCB3C PLUS.
20/07/2020	002474/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.580,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA EM VEICULO PESADO CAT 120K.
20/07/2020	002475/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.719,12	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA EM VEICULO QBA2393.
20/07/2020	002476/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	890,40	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA EM VEICULO NUA 6093
07/08/2020	002772/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	2.442,96	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ELETROENICA PARA REPAROS NO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO, FARÓIS, REPARO NO CHICOTE DE CORRECERIA TRASEIRO, REPARO NO SISTEMA ARLA DO VEICULO QBA 2393.
07/08/2020	002773/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	840,82	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA ELETROENICA PARA REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DO MODULO CENTRAL E NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO NO VEICULO OBM 7883.
07/08/2020	002774/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.383,20	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ELETROENICA EM VEICULO PESADO PARA REPAROS NO SISTEMA DE INJEÇÃO, E CURTO EM CHICOTE DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE VEICULO PESADO L60F.
02/09/2020	003092/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.628,64	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA PARA REPAROS EM VEICULO NPN8987.
02/09/2020	003093/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	2.568,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA PARA REPAROS EM VEICULO PESADO CAT120K.
02/09/2020	003094/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.266,72	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA PARA REPAROS EM VEICULO QCU 9447.
02/09/2020	003095/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	319,20	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA PARA REPAROS EM PATRULHA MECANIZADA LS90 PLUS.
02/09/2020	003096/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	372,40	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA PARA REPAROS EM VARREDOURA.
02/09/2020	003097/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	710,64	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETROENICA PARA REPAROS EM VEICULO QCU 9447.
07/10/2020	003449/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.778,40	39	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA ELETROENICA PARA VEICULOS PESADOS CAT 120K
07/10/2020	003450/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.284,40	39	A GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO SOLICITA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA ELETROENICA PARA VEICULOS PESADOS CASE580N
07/10/2020	003451/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.679,60	39	A GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO SOLICITA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA ELETROENICA PARA VEICULOS PESADOS CASE845
07/10/2020	003463/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.990,56	39	A GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO SOLICITA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA ELETROENICA PARA CAMINHÃO QBA 2393.

07/10/2020	003465/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	814,32	39	A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SOLICITA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA ELETROICA PARA VEICULOS QCU 9447.
08/10/2020	003480/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.383,20	39	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO SOLICITA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA ELETROICA PARA REPAROS NO CHICOTE ELÉTRICO DA BASE ARTICULADO DO VOLANTE DO VEICULO PESADO CATT120K
08/10/2020	003481/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.628,64	39	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO SOLICITA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA ELETROICA EM VEICULO NPN 9547.
01/12/2020	004124/2020	CELIO QUEIROZ RODRIGUES 01528369181	1.065,42	39	NOVO EMPENHO – PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EMPENHO ANTERIOR 1296 RELATIVO A DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA ELETROICA PARA VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR JZL3174
02/01/2020	000051/2020	CENTRO DE INTERGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	7.509,06	39	Contratação de Instituição que preencha as condições de contratação, visando o desenvolvimento de atividades que promoverão a integração ao mercado de trabalho
04/05/2020	001683/2020	CLAUDETE RODRIQUES ESPECIATO	13.734,60	36	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000028/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Contratação de profissional da area da Saúde - Tecnica de Enfermagem em função a pandemia de covid-19 faz-
26/10/2020	003538/2020	CLAUDETE RODRIQUES ESPECIATO	4.578,20	36	Contratação de profissional da area da Saúde - Tecnica de Enfermagem em função a pandemia de covid-19 faz-se necessario a contratacao imediataPRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
26/02/2020	000615/2020	CLEO P. DA CRUZ	300,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA PSQUIATRA PARA ATENDER PACIENTE QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DA MESMA.
06/05/2020	001699/2020	CLEO P. DA CRUZ	10.200,00	39	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA ATÉ A FINALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 04/2020.
29/05/2020	002068/2020	CLEO P. DA CRUZ	102.000,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO.
09/03/2020	000915/2020	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA	715,00	36	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA O EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2020.
03/02/2020	000450/2020	CLEONICE MARIA NUNES	2.980,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE PROFISSIONAL DO TIPO LAVADEIRA PARA LAVAGEM DOS UNIFORMES USADOS PELOS ATLETAS DESTA SECRETARIA
18/08/2020	002804/2020	CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 01	53,68	39	PAGAMENTO DE CRT-01- TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-TRT TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO.
17/02/2020	000553/2020	CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA MT	88,78	39	PAGAMENTO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA REFERENTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
11/03/2020	000929/2020	CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA MT	233,94	39	PAGAMENTO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA- ART REFERENTE AO ASSENTAMENTO SAO PEDRO.
16/04/2020	001363/2020	CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA MT	88,78	39	PAGAMENTO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART PARA SERVIÇO DE PROJETO, ELABORACAO DE ORCAMENTO E ESPECIFICACOES DO SISTEMA DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS.
08/05/2020	001738/2020	CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA MT	88,78	39	PAGAMENTO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA- ART REFERENTE A ELABORACAO DE PROJETO DE RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA
20/05/2020	001797/2020	CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA MT	233,94	39	PAGAMENTO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA- ART REFERENTE ORCAMENTO DE RECONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS
01/06/2020	002076/2020	CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA MT	88,78	39	PAGAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA- ART DE LAMA ASFÁLTICA.
01/06/2020	002077/2020	CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA MT	88,78	39	PAGAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- ART BUEIROS.
27/07/2020	002490/2020	CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA MT	233,94	39	PAGAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA- ART REFERENTE A PISTA DE CAMINHADA.
27/07/2020	002491/2020	CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA MT	88,78	39	PAGAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA- ART REFERENTE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS.
27/07/2020	002492/2020	CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA MT	88,78	39	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART REFERENTE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA BUEIROS METALICOS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO.
02/09/2020	003080/2020	CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA MT	233,94	39	PAGAMENTO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART REFERENTE A CANTEIRO PERIMETRAL.
10/09/2020	003118/2020	CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA MT	233,94	39	PAGAMENTO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART REFERENTE AO REVESTIMENTO ASFALTICO.
07/10/2020	003441/2020	CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA MT	233,94	39	PAGAMENTO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA- ART REFERENTE SERVIÇO DE FISCALIZACAO DA CONSTRUCAO DO BALCAO RURAL.
23/10/2020	003535/2020	CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA MT	233,94	39	PAGAMENTO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA- ART REFERENTE LAMA ASFALTICA.
29/10/2020	003758/2020	CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA MT	88,78	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA- ART REFERENTE A PISTA DE CAMINHADA
02/01/2020	000072/2020	COOPERATIVA DE CR. LI. AD. ASS. DO NOROESTE DE MT	13.986,78	39	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS
10/08/2020	002789/2020	DANILO GUILHERME QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA	11.500,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO E OUTORGA DE AGUA SUPERFICIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA NA CIDADE DE FIGUEIROPOLIS.
17/06/2020	002116/2020	DARIO ROBERTO FERREIRA BRAGA	499,35	39	PAGAMENTO PARA SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
16/04/2020	001362/2020	DAVI DE MELO 03928965832	1.600,00	39	AQUISICAO DE CURSO DE CAPACITACAO PARA OS SETORES DE COMPRAS E LICITACAO SOBRE REGRAS DE LICITACAO DE FORMA EMERGENCIAL PELA NO LEI EM FUNCAO DO NOVO COVID-19
31/07/2020	002724/2020	DELFORNO DELFORNO LTDA - ME	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA PARA DUAS IMPRESSORAS DO CRAS.
24/03/2020	001256/2020	DENILSON DA CONCEIÇÃO CARDOSO EIRELI ME	17.050,00	39	LOCACAO DE CAMINHÃO PARA BATER MASSA ASFALTICA NAS RUAS DA CIDADE
26/05/2020	002053/2020	DENILSON DA CONCEIÇÃO CARDOSO EIRELI ME	8.900,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E AMPLIAÇÃO DE SALA PARA ISOLAMENTO SOCIAL PARA OS POSSIVEIS CASOS DE COVID-19.





23/11/2020	003848/2020	DOUGLAS DA CUNHA BARROS ME	470,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
23/11/2020	003849/2020	DOUGLAS DA CUNHA BARROS ME	542,50	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
23/11/2020	003850/2020	DOUGLAS DA CUNHA BARROS ME	200,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
23/11/2020	003851/2020	DOUGLAS DA CUNHA BARROS ME	380,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
23/11/2020	003852/2020	DOUGLAS DA CUNHA BARROS ME	355,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
23/11/2020	003853/2020	DOUGLAS DA CUNHA BARROS ME	309,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
04/12/2020	004155/2020	DOUGLAS DA CUNHA BARROS ME	6.053,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
10/01/2020	000137/2020	E C DOS SANTOS	215,54	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MECANICA PARA O VEICULO QCH-2099
13/01/2020	000138/2020	E C DOS SANTOS	489,91	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO QCV2250.
16/01/2020	000144/2020	E C DOS SANTOS	590,71	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA REPAROS NO VEICULO QBR0803
22/01/2020	000157/2020	E C DOS SANTOS	629,89	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA O VEICULO QCA5002, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA.
22/01/2020	000159/2020	E C DOS SANTOS	1.131,72	39	PRSTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA REPARO EMERGENCIAIS NO MOTOR DO VEICULO OAT2777.
23/01/2020	000172/2020	E C DOS SANTOS	2.778,30	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EMERGENCIAL NO VEICULO DE TRANSPORTE DE PACIENTE QBV1759.
31/01/2020	000441/2020	E C DOS SANTOS	604,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA REPAROS NA SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO DO VEICULO QBR0803.
31/01/2020	000442/2020	E C DOS SANTOS	218,33	39	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO VEICULO OAT2777.
10/02/2020	000480/2020	E C DOS SANTOS	537,58	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA REPAROS IMEDIATOS PARA TROCA DO SERVO DA EMBREAGEM DO CAMBIO, SERVO DO PEDAL DA EMBREAGEM DO VEICULO QCP0148
10/02/2020	000481/2020	E C DOS SANTOS	403,19	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA REPARO EM SUSPENSÃO TRASEIRA DO VEICULO QBR0813.
10/02/2020	000482/2020	E C DOS SANTOS	403,19	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SERVIÇO MECANICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO DE USO EXCLUSIVE DO PREFEITO QCA5002.
14/02/2020	000527/2020	E C DOS SANTOS	562,69	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO PARA REPAROS NA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM TROCA COMPLETA DOS AMORTECEDORES E BATENTES DO VEICULO QCP0148.
14/02/2020	000528/2020	E C DOS SANTOS	222,79	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO PARA MANUTENÇÃO DE TROCA DE CORREIAS, BOMBA D'ÁGUA DO VEICULO QCP0148.
14/02/2020	000544/2020	E C DOS SANTOS	873,57	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA PARA REPAROS NO CAMBIO SERVIÇO REFERENTE A MÃO DE OBRA DE DESCER E SUBIR O CAMBIO NO VEICULO NJK6934.
14/02/2020	000545/2020	E C DOS SANTOS	1.310,35	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO CAMBIO DO EICULO NJK6934
19/02/2020	000578/2020	E C DOS SANTOS	436,78	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA REVISÃO PREVENTIVA EM VEICULO DE URGENCIA E EMERGENCIA QBR3274.
19/02/2020	000579/2020	E C DOS SANTOS	680,40	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NJA6093
19/02/2020	000580/2020	E C DOS SANTOS	537,58	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EM SUSPENSÃO DO VEICULO NJK6934.
19/02/2020	000582/2020	E C DOS SANTOS	403,19	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PREVENTIVA NO VEICULO QBR0803.
20/02/2020	000598/2020	E C DOS SANTOS	739,17	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA NO VEICULO NJK6934
21/02/2020	000601/2020	E C DOS SANTOS	638,38	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICAS PARA REPAROS PREVENTIVOS EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR QBD2894
13/03/2020	000953/2020	E C DOS SANTOS	680,40	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO DE URGENCIA E EMERGENCIA QBV1759
13/03/2020	000954/2020	E C DOS SANTOS	590,71	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEICULO DE URGENCIA E EMERGENCIA QBR 3274.
13/03/2020	000955/2020	E C DOS SANTOS	403,19	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICA PARA REPAROS DE MANUTENÇÃO EM VAICULO NJK6934.
13/03/2020	000956/2020	E C DOS SANTOS	302,39	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO NJ00422
16/03/2020	000964/2020	E C DOS SANTOS	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEICULO QBD 2894.
16/03/2020	000971/2020	E C DOS SANTOS	571,18	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEICULO DE APOIO A MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS OBM3784
16/03/2020	000972/2020	E C DOS SANTOS	1.209,60	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEICULO NJ00422
16/03/2020	000973/2020	E C DOS SANTOS	982,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PREVENTIVA PARA VEICULO QBV1759.
14/04/2020	001312/2020	E C DOS SANTOS	268,79	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEICULO QCP0148
14/04/2020	001313/2020	E C DOS SANTOS	739,17	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA SUSPENSÃO DIANTEIRA E SISTEMA DE FREIOS NO VEICULO QBR3274
14/04/2020	001314/2020	E C DOS SANTOS	134,40	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO NO VEICULO OAT2777
14/04/2020	001315/2020	E C DOS SANTOS	537,58	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA SUSPENSÃO DIANTEIRA E SISTEMA DE FREIOS NO VEICULO OAT 2777
27/04/2020	001416/2020	E C DOS SANTOS	537,58	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO DE URGENCIA E EMERGENCIA QCV-2250
27/04/2020	001419/2020	E C DOS SANTOS	1.209,60	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO DE URGENCIA E EMERGENCIA QBV1759

04/05/2020	001688/2020	E C DOS SANTOS	537,44	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO NJO 0422.
06/05/2020	001703/2020	E C DOS SANTOS	2.867,92	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR, CAMBIO, SERVIÇO DE RETIFICA EM CABEÇOTE, REPAROS NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO E PARACHOQUE DO VEICULO DE PLACA NJV 7215.
07/05/2020	001720/2020	E C DOS SANTOS	1.663,20	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E VEICULO DE TRANSPORTE DE URGENCIA E EMERGENCIA QBV1759.
07/05/2020	001726/2020	E C DOS SANTOS	1.360,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO NUA 6093.
18/05/2020	001778/2020	E C DOS SANTOS	2.041,20	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEICULO NJO 0422
18/05/2020	001779/2020	E C DOS SANTOS	2.192,40	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA SERVIÇO DE RETIFICA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR DO VEICULO OAT2777
18/05/2020	001780/2020	E C DOS SANTOS	1.209,60	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA REPAROS NA SUSPENSÃO E FREIOS EM VEICULO DE URGENCIA E EMERGENCIA QBR3274
18/05/2020	001781/2020	E C DOS SANTOS	1.436,40	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO OBM 3784
01/07/2020	002417/2020	E C DOS SANTOS	1.209,60	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO QCA5A02.
01/07/2020	002418/2020	E C DOS SANTOS	907,20	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEICULO QBZ1323.
22/07/2020	002486/2020	E C DOS SANTOS	1.436,40	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO OBM 3784.
22/07/2020	002487/2020	E C DOS SANTOS	529,20	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO NJK6934.
22/07/2020	002488/2020	E C DOS SANTOS	1.436,40	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO NUA6093.
22/07/2020	002489/2020	E C DOS SANTOS	604,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO QCH2099.
28/07/2020	002503/2020	E C DOS SANTOS	378,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO NUA 6093.
28/07/2020	002504/2020	E C DOS SANTOS	302,40	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO QCA 3822
28/07/2020	002505/2020	E C DOS SANTOS	1.209,60	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO OBM7883
28/07/2020	002506/2020	E C DOS SANTOS	604,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO QCH2099
19/08/2020	002813/2020	E C DOS SANTOS	1.209,24	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA REPAROS EM VEICULO DE URGENCIA E EMERGENCIA QBR3274, REPAROS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO, TROCA DO KIT DE EMBREAGEM, VOLANTE E ATUADOR.
28/08/2020	003051/2020	E C DOS SANTOS	772,57	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA TROCA DO KIT DE EMBREAGEM DO VEICULO OAT2777.
11/09/2020	003125/2020	E C DOS SANTOS	2.494,80	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO DE URGENCIA E EMERGENCIA PARA REPAROS E TROCA DO SISTEMA DE POLIAS E CORREIAS DO VEICULO QBV 1759.
11/09/2020	003126/2020	E C DOS SANTOS	470,38	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO QCP0148.
14/09/2020	003127/2020	E C DOS SANTOS	403,19	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO QCH2099.
16/09/2020	003150/2020	E C DOS SANTOS	537,44	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEICULO OBM3784.
23/09/2020	003188/2020	E C DOS SANTOS	1.410,78	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICO EM VEICULO DE APOIO AS MAQUINAS PESADAS NJO0422.
29/09/2020	003416/2020	E C DOS SANTOS	756,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO QBZ1323.
29/09/2020	003417/2020	E C DOS SANTOS	537,44	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO OAT2777.
08/10/2020	003478/2020	E C DOS SANTOS	738,98	39	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO SOLICITA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MECANICA PARA VEICULOS LEVES NJO-0442
08/10/2020	003479/2020	E C DOS SANTOS	982,80	39	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO SOLICITA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MECANICA PARA VEICULOS LEVES NJK 6934
08/10/2020	003482/2020	E C DOS SANTOS	1.058,40	39	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO SOLICITA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MECANICA PARA VEICULOS LEVES OBM 3784
01/12/2020	004105/2020	E C DOS SANTOS	982,80	39	NOVO EMPENHO – PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EMPENHO ANTERIOR 964 RELATIVO A DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEICULO QBD 2894.
02/12/2020	004153/2020	E C DOS SANTOS	6.000,00	39	Prestação de serviço de manutenção mecânica em veículo leve, camionete e van, para reparos nas ambulâncias, revisão preventiva e reparos e troca de peças caso necessários além da troca de óleo de acordo com as especificações da montadora. VEICULOS QVC 22
21/09/2020	003178/2020	E. GONCALVES SILVA-ME	11.000,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHAO CAÇAMBA PARA CORTAR MORO NA COMUNIDADE SANTO REIS, JUSTIFICANDO QUE OS CAMINHOS DESTA SECRETARIA ENCONTRAM SE QUEBRADOS SENDO NECESSARIO A CONTRATACAO DIRETA E IMEDIATA DO SERVIÇO
08/05/2020	001748/2020	E.TAVARES SANTANA	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR OAP1235.
08/05/2020	001750/2020	E.TAVARES SANTANA	1.040,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HIDRAULICO PARA REPAROS EM PISTÃO DA SAPATA DA CASE 580N.
17/06/2020	002112/2020	E.TAVARES SANTANA	1.560,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEICULO PESADO CASE 845.
24/08/2020	002829/2020	E.TAVARES SANTANA	467,76	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM RADIADOR PARA O VEICULO NPN9547.
24/08/2020	002830/2020	E.TAVARES SANTANA	840,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULOS PESADO L60F.
24/08/2020	002832/2020	E.TAVARES SANTANA	336,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA PARA VEICULOS PESADO CASE 580N.
24/08/2020	002834/2020	E.TAVARES SANTANA	1.144,92	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULOS NPN8987.
16/09/2020	003147/2020	E.TAVARES SANTANA	814,32	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO QBA2393
16/09/2020	003148/2020	E.TAVARES SANTANA	1.768,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA PARA MAQUINA PESADA CASE 580N
16/09/2020	003149/2020	E.TAVARES SANTANA	1.456,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA PARA MAQUINA PESADA CAT120K
29/09/2020	003404/2020	E.TAVARES SANTANA	1.447,68	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA REAPROS NO VEICULO NPN 8987
29/09/2020	003405/2020	E.TAVARES SANTANA	2.081,04	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO PARA REAPROS NO VEICULO NPN8987.
29/09/2020	003408/2020	E.TAVARES SANTANA	1.990,56	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULO QCU 9447.
07/10/2020	003452/2020	E.TAVARES SANTANA	2.496,00	39	A GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO SOLICITA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS E PISTÃO HIDRAULICOS DE VEICULOS PESADOS CASE845
07/10/2020	003459/2020	E.TAVARES SANTANA	4.056,00	39	A GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO SOLICITA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DE BOMAS E PISTÃO HIDRAULICO, PARA REPAROS NO COMANDO E NOS PISTÕES DA LANÇA TRASEIRA DO VEICULOS PESADOS CASE 580N

08/10/2020	003477/2020	E. TAVARES SANTANA	3.217,50	39	A GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO SOLICITA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULOS PESADOS CASE845 PARA REPAROS NA BALANÇA DIANTEIRA.
01/12/2020	004128/2020	E. TAVARES SANTANA	2.081,04	39	NOVO EMPENHO – PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EMPENHO ANTERIOR 1748 RELATIVO A DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 1235.
14/08/2020	002801/2020	EDILSON ALVES COUTINHO	550,00	36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL - DO TIPO LIMPEZA DE FOSSA.
05/08/2020	002767/2020	EF LABORATORIO DE ANALISE DE AGUAS E FLUENTES LTDA	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO PARA ANALISE DA ÁGUA DESTE MUNICIPIO.
02/09/2020	003083/2020	ELETRICA INDICITY	3.430,00	39	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.
02/09/2020	003086/2020	ELETRICA INDICITY	775,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONTAGEM DE AR CONDICIONADO PARA O CONSELHO TUTELAR.
16/09/2020	003151/2020	ELETRICA INDICITY	900,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O PREDIO DO CRAS.
16/09/2020	003152/2020	ELETRICA INDICITY	300,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O SETOR DO BOLSA FAMILIA.
17/09/2020	003163/2020	ELETRICA INDICITY	600,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O CRAS.
23/09/2020	003187/2020	ELETRICA INDICITY	800,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
07/10/2020	003447/2020	ELETRICA INDICITY	1.100,00	39	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE
24/11/2020	003864/2020	ELETRICA INDICITY	950,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
01/12/2020	004102/2020	ELETRICA INDICITY	450,00	39	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR DA SECRETARIA DE OBRAS.
06/02/2020	000466/2020	ELIVANIO NETO DA SILVA - ME	30,00	39	AQUISICAO DE TARIJA DIANTEIRA PARA VEICULO UTILIZADO PELO PROPRIO PREFEITO
02/01/2020	000104/2020	EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	3.007,11	39	PRESTACAO DE SERVICOS DE TELEGRAFOS E CORREIOS E SERVICOS E VENDAS DE PRODUTOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE
02/01/2020	000031/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	8.262,91	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.
02/01/2020	000033/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	38.216,57	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.
02/01/2020	000034/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.754,81	39	#NOME?
02/01/2020	000035/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	7.612,71	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.
02/01/2020	000036/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	229,58	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.
02/01/2020	000037/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	2.825,13	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.
02/01/2020	000038/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	5.487,60	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.
02/01/2020	000040/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	2.006,42	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.
02/01/2020	000041/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	3.778,64	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.
02/01/2020	000042/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.287,90	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.
17/02/2020	000559/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	23.562,87	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (ASSISTÊNCIA SOCIAL)
17/02/2020	000560/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	59.483,87	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (ADMINISTRAÇÃO)
17/02/2020	000561/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	2.270,81	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.(CULTURA)
17/02/2020	000562/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	8.137,75	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.(ESPORTE)
17/02/2020	000563/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	86.019,06	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (INFRA E OBRAS)
17/02/2020	000566/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	62.039,75	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (SAUDE)

17/02/2020	000567/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	247.763,31	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.(DAE)
17/02/2020	000568/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	15.923,63	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENETGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.(EDUCAÇÃO I FUNDAMENTAL).
17/02/2020	000569/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	15.201,45	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (EDUCAÇÃO II CRECHE)
17/02/2020	000570/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	10.502,66	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (EDUCAÇÃO III SECRETARIA)
13/11/2020	003798/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	7.665,97	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMETO D ENERGIA ELETTRICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (DAE).
13/11/2020	003799/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	3.864,08	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ADMINISTRAÇÃO)
14/12/2020	004181/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	29.381,03	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS. (DAE).
14/12/2020	004182/2020	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	9.017,52	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
01/07/2020	002414/2020	ENZO JOSÉ RICARDO APOLINÁRIO NEIVA	2.825,34	36	Contratação de pessoa física de forma direta para cargo de Agente Admsintrativo. Fundamentação legal: Resolução dos CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 NOB-RH/SUAS/2006.PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
23/11/2020	003854/2020	FELIX AGRIMENSURA E FLORESTAL	6.500,00	39	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE AGRIMENSURA REFERENTE DESMEMBRAMENTO DA AREA DE LAZER NA MARGEM DIREITA DO RIO JAURU.
14/01/2020	000143/2020	FUNERARIA VALE DO SOL LTDA - ME	2.950,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERARIOS PARA FALECIDO MILTON LOPES BENTO NA QUAL A FAMILIA NAO POSSUI CONDICOES DE ARCAR COM OS MESMOS
11/05/2020	001754/2020	FUNERARIA VALE DO SOL LTDA - ME	1.970,00	39	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA A FAMILIA DA FALECIDA VALDECI DAS DORES CONCEIÇÃO.
17/09/2020	003170/2020	FUNERARIA VALE DO SOL LTDA - ME	2.000,00	39	AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL PARA A FAMILIA DO FALECIDO AGRICOLA NEVES DE SOUZA.
17/11/2020	003800/2020	FUNERARIA VALE DO SOL LTDA - ME	1.260,00	39	AQUISIÇÃO DE KIT FUNERARIO PARA O FALECIDO VALDO TEIXEIRA.(TRANSLADO DE CORPO)
17/11/2020	003801/2020	FUNERARIA VALE DO SOL LTDA - ME	1.250,00	39	AQUISIÇÃO DE KIT FUNERARIO PARA O FALECIDO VALDO TEIXEIRA.
17/12/2020	004420/2020	FUNERARIA VALE DO SOL LTDA - ME	1.910,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA A FAMILIA DO SENHOR BENEDITO DE SOUZA MEIRA QUE NAO POSSUI CONDICOES DE ARCAR COM OS CUSTOS DO MESMO.
21/12/2020	004421/2020	FUNERARIA VALE DO SOL LTDA - ME	2.300,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA A FAMILIA DO SENHOR DANIEL ANTONIO FREIRE QUE NAO POSSUI CONDICOES DE ARCAR COM OS CUSTOS DO MESMO.
21/12/2020	004423/2020	FUNERARIA VALE DO SOL LTDA - ME	2.250,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA A FAMILIA DO SENHOR PEDRO GUEVARA PEREIRA QUE NAO POSSUI CONDICOES DE ARCAR COM OS CUSTOS DO MESMO.
01/07/2020	002420/2020	G.S FOTOGRAFIAS LTDA ME	746,40	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LONA COM METALÃO PARA PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO DE ORGÃOS DESTA PREFEITURA.
10/08/2020	002785/2020	GILMAR MONTEIRO DE FARIA	7.445,77	36	Contratação de pessoa física tipo "Auxiliar de Serviços Gerais", para atender a situação emergencial no Município.
10/12/2020	004165/2020	GILSON DE LIMA DA SILVA JUNIOR 02485742138	0,00	39	CONTRATAÇÃO DE SHOW CULTURAL COM BANDA EM PRACA PUBLICA PARA REALIZACAO DO EVENTO DENOMINADO REVEILLOM 20/21.
15/06/2020	002096/2020	Gislaine Sevieri Faria	4.715,54	36	CONTRATAÇÃO DE TECNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.REFORÇO E SUBSTITUIÇÃO NO COMBATE AO CORONAVIRUS.
21/01/2020	000152/2020	HEMERSON CONSTANTINO DE MELO - ME	88.342,77	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR "PLANTONISTA".
29/01/2020	000420/2020	HEMERSON CONSTANTINO DE MELO - ME	17.400,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.SERVIÇO PRESTADO DURANTE O PERIODO DE 02/01/2020 A 20/01/2020
23/04/2020	001381/2020	HOSPITAL GERAL E MAT. ARAPUTANGA LTDA	1.159,50	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM LEITO CLÍNICO EM HOSPITAL PARA ATENDER PACIENTE COM QUEIMADURAS DE TEOR GRAVE.
18/11/2020	003805/2020	INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA	3.148,00	39	RENOVACAO DE LICENCA DE RELOGIO PONTO E SUPORTE TECNICO NECESSARIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DESTA SECRETARIA.
11/02/2020	000486/2020	J. FERREIRA LEMOS PRODUIç½ES LTDA	1.000,00	39	SERVICOS DE LOCAAO DE TENDAS PARA INAUGURACAO DO BALCAO RURAL(FEIRA MUNICIPAL)
20/02/2020	000596/2020	J. FERREIRA LEMOS PRODUIç½ES LTDA	6.400,00	39	LOCAAO DE TENDAS PARA UM PERIODO MINIMO DE 60 DIAS PARA OS PRODUTORES VENDEREM SEUS PRODUTOS NO BALCAO RURAL(FEIRA MUNICIPAL) A REALIZAR-SE TODAS AS SEXTAS FEIRAS NESTE MUNICIPIO. ESSE PERIODO FAZ SE NECESSARIO ATE O INICIO DA CONSTRUCAO DO BARRACAO.
09/03/2020	000918/2020	J. FERREIRA LEMOS PRODUIç½ES LTDA	7.800,00	39	PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE SOM COM ILUMINAÇÃO E PALCO PARA O EVENTO DO DIA DA MULHER QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2020.
22/10/2020	003531/2020	J. P. P. CHAVES & CIA LTDA - ME	150,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ANATOMO PATOLOGICO PARA ATENDER PACIENTE QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DO MESMO
02/01/2020	000100/2020	J. R. PADILLA BUSTAMANTE E ALVES DE SOUZA LTDA	3.330,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
31/03/2020	001265/2020	J. R. PADILLA BUSTAMANTE E ALVES DE SOUZA LTDA	26.648,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
15/05/2020	001759/2020	J. R. PADILLA BUSTAMANTE E ALVES DE SOUZA LTDA	15.273,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER PACIENTES QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

28/05/2020	002060/2020	J. R. PADILLA BUSTAMANTE E ALVES DE SOUZA LTDA	15.712,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, COMO CONSULTA, INTERNAÇÃO DE PACIENTE, CESÁREA, ULTRA SONOGRAFIA PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
06/07/2020	002434/2020	J. R. PADILLA BUSTAMANTE E ALVES DE SOUZA LTDA	2.900,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TIPO (CONSULTA MÉDICA, CESÁRIA, ULTRA SONOGRAFIA) PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
12/08/2020	002797/2020	J. R. PADILLA BUSTAMANTE E ALVES DE SOUZA LTDA	2.770,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR COMO (CONSULTAS, CESÁRIA) PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
04/09/2020	003107/2020	J. R. PADILLA BUSTAMANTE E ALVES DE SOUZA LTDA	9.146,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR TIPO (CESÁRIA, CONSULTA, ULTRA SONOGRAFIA, LAQUEADURA) PARA ATENDER PACIENTES DE BAIXA RENDA QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DO MESMOS.
14/12/2020	004404/2020	J. R. PADILLA BUSTAMANTE E ALVES DE SOUZA LTDA	21.610,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
02/01/2020	000053/2020	JOÃO BATISTA PEREIRA MELO	5.353,33	39	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT.
31/07/2020	002723/2020	JOÃO BATISTA PEREIRA MELO	14.600,00	39	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT.
10/08/2020	002786/2020	JOSE CARLOS DE MORAIS	7.445,77	36	Contratação de pessoa física tipo "Auxiliar de Serviços Gerais", para atender a situação emergencial no Município.
24/04/2020	001387/2020	JOSE GLAUCIO DOS SANTOS FARIAS	4.292,00	39	PRESTACAO DE SERVICIO DE MUNK PARA MANUTENCAO DE BOMBAS DE POCOS ARTESIANOS
21/07/2020	002483/2020	JOSE GLAUCIO DOS SANTOS FARIAS	2.040,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK.
24/11/2020	003877/2020	JOSE GLAUCIO DOS SANTOS FARIAS	10.188,00	39	ANULAÇÃO PARA AJUSTE DE FONTE DE RECURSO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK. CONFORME EMPENHO ANTERIOR 2483
30/11/2020	004099/2020	JOSE GLAUCIO DOS SANTOS FARIAS	17.081,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MANUTENCAO DO PAINEL ELETRICO DA BOMBA D'AGUA QUE FORNECE AGUA PARA A CIDADE SALIENTANDO QUE ESSE É UM SERVICIO ESSENCIAL A POPULACAO.
10/12/2020	004164/2020	JULIANO BALBINO DE OLIVEIRA	0,00	39	CONTRATAÇÃO DE SOM PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL DIRECIONADA AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE.
25/09/2020	003380/2020	JULIO CESAR FIGUEIREDO	1.399,92	39	AQUISIÇÃO DE CONCRETO CONVENCIONAL A SER ENTREGUE EM CAMINHÃO PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, JUSTIFICANDO A AQUISIÇÃO SEM PREVIO ORÇAMENTO POR SE TRATAR DE ÚNICA EMPRESA HABILITADA A FAZER O SERVIÇO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO
10/01/2020	000128/2020	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	200,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCERTO DE IMPRESSORA MATRICIAL USADA NAS DEPENDÊNCIAS DO DETRAN
23/01/2020	000165/2020	K PONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA-ME	190,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO DO POUPA TEMPO
04/03/2020	000883/2020	K PONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA-ME	656,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA MANUTENÇÃO NO RELÓGIO PONTO DO POUPA TEMPO
22/01/2020	000158/2020	K3 COME. VAR. DE JOR, REVISTAS E OUTRAS PUBL. LTDA	3.306,00	39	PUBLICAÇÃO DE MATERIAS OFICIAIS, AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAIS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
26/02/2020	000614/2020	LAZARO GONCALVES DE ABREU	480,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
07/02/2020	000470/2020	LC SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA EPP	1.650,00	39	PRESTACAO DE SERVICOS DE HOSPEDAEGM COM ALIMENTACAO E TRANSPORTE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE NA CIDADE DE CUIABA - MT
03/03/2020	000879/2020	LC SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA EPP	600,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTE NA CIDADE DE CUIABÁ - MT QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS.
03/04/2020	001273/2020	LC SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA EPP	200,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS GASTOS.
01/10/2020	003423/2020	LC SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA EPP	1.650,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS GASTOS.
01/12/2020	004100/2020	LC SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA EPP	950,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS GASTOS.
21/12/2020	004422/2020	LC SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA EPP	600,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS GASTOS.
04/12/2020	004157/2020	LEANDRO REGIS DA SILVA	3.000,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE JORNALISMO PARA PUBLICAÇÕES IMPORTANTES A ESTA SECRETARIA.
12/02/2020	000489/2020	LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA - LTDA	5.775,00	39	Contratação de empresa para a elaboração e realização de Processo Seletivo Simplificado para compor o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
22/01/2020	000163/2020	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	6.200,00	39	Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis O
13/04/2020	001304/2020	LOCASWEB SERVICOS DE INTERNET S/A	988,43	39	PAGAMENTO DE LICENÇA ANUAL DE EMAIL CORPORATIVO CONSIDERANDO SERVIÇO ESSENCIAL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DESTA SECRETARIA
13/04/2020	001303/2020	LORENA ELI FISCHER - ME	1.420,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULO PESADO CAT120K
14/04/2020	001322/2020	LORENA ELI FISCHER - ME	13.790,00	39	PRSTAÇÃO DE SERVIÇO DE DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA OS VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTA SECRETARIA.
28/05/2020	002059/2020	LORENA ELI FISCHER - ME	2.050,00	39	Aquisição de serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte. Conforme Termo de Referência.
08/10/2020	003483/2020	LOURENÇO VARGAS	100,00	39	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA ABERTURA DE PORTA DO VEÍCULO PLACA RAN0C47

22/10/2020	003530/2020	MAC DIAGNOSTICOS MEDICOS	400,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE BIÓPSIA DE NÓDULO ENCONTRADO NA MAMA PARA ATENDER PACIENTE QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM O MESMO.
13/02/2020	000500/2020	MARGARETE ESLALIA MOREIRA	240,00	39	ADIANTAMENTO DE VIAGEM PARA SERVIDORA MARGARETE ESLALIA MOREIRA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO PERÍODO DE 19 A 21/02 NA POLITEC QUE VISA QUALIFICA-LA A UTILIZAR O KIT DE BIOMETRIA NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
09/03/2020	000916/2020	MARIA BRAGA FREITAS	348,00	39	AQUISIÇÃO DE ALUGUEL DE CADEIRAS PARA O EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE SERÁ NO DIA 13 DE MARÇO DE 2020.
06/03/2020	000914/2020	MARIANA DA ROCHA - ME	4.200,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
07/05/2020	001728/2020	MARIANA DA ROCHA - ME	7.650,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL E REDE DE GÁS MEDICINAL PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
21/07/2020	002480/2020	MARIANA DA ROCHA - ME	4.080,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS
28/07/2020	002498/2020	MARIANA DA ROCHA - ME	3.996,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
27/10/2020	003543/2020	MARIANA DA ROCHA - ME	2.535,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
02/01/2020	000078/2020	NEUMA FERNANDES REIS PINATI	2.888,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE REALIZADO POR ESTA SECRET
02/01/2020	000080/2020	NEUMA FERNANDES REIS PINATI	418,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT SERVIÇO DE SOM DE PROPAGANDA PARA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL
24/01/2020	000178/2020	NEUMA FERNANDES REIS PINATI	570,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT SERVIÇO DE SOM VOLANTE PARA ANUNCIO DE COLETA SELETIVA E TERRENO BALDIO
03/02/2020	000443/2020	NEUMA FERNANDES REIS PINATI	114,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT SERVIÇO DE PROPAGANDA DE ANUNCIO DO INICIO DA FEIRA BALCAO RURAL
09/03/2020	000919/2020	NEUMA FERNANDES REIS PINATI	190,00	39	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DO EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2020.
11/03/2020	000935/2020	NEUMA FERNANDES REIS PINATI	494,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRITA PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NAS CAMPANHAS DE DENGUE E CARAMUJO
01/07/2020	002425/2020	NEUMA FERNANDES REIS PINATI	4.995,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIAIS EM CARRO DE SOM. VALE RESSALTAR QUE EM NOSSO MUNICÍPIO EXISTE APENAS UMA EMPRESA PRESTADORA DESSE SERVIÇO, POR TANTO, NÃO FOI POSSÍVEL A REALIZAÇÃO
24/11/2020	003871/2020	NEUMA FERNANDES REIS PINATI	450,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIAIS EM CARRO DE SOM. VALE RESSALTAR QUE EM NOSSO MUNICÍPIO EXISTE APENAS UMA EMPRESA PRESTADORA DESSE SERVIÇO, POR TANTO, NÃO FOI POSSÍVEL A REALIZAÇÃO
28/08/2020	003053/2020	O. CASARINE PINHAL E CIA LTDA	1.080,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DE CARGA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
13/11/2020	003794/2020	O.J. DA SILVA DA SILVA LTDA ME	2.000,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO OFTALMOLÓGICA PARA ATENDER PACIENTE QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DO MESMO.
16/01/2020	000149/2020	OI S/A	66.172,30	39	Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia Oi Fixo Avançado, Oi Mais Celular Avançado na modalidade migração e renovação do IP CONNECT mais CPE com ativação GIS.
05/02/2020	000462/2020	OI S/A	3.508,38	39	CONFORME TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/20 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/20 05/02/2020
22/10/2020	003534/2020	OI S/A	12.218,85	39	Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia Oi Fixo Avançado, Oi Mais Celular Avançado na modalidade migração e renovação do IP CONNECT mais CPE com ativação GIS.
29/12/2020	004431/2020	OI S/A	0,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA OI FIXO AVANÇADO, OI MAIS CELULAR AVANÇADO NA MODALIDADE MIGRAÇÃO E RENOVAÇÃO DO IP CONNECT MAIS CPE COM ATIVAÇÃO GIS.
02/01/2020	000003/2020	OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA	77.140,00	39	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, EVENTOS E CAMPANHAS ATRAVÉS DE RADIO E TELEVISÃO LOCAL.
20/02/2020	000585/2020	ONEZIO DE OLIVEIRA FREITAS	280,00	39	Aquisição de material de consumo para atender a necessidade da Escola Maria Auxiliadora Bossa da Cunha - creche.
05/03/2020	000885/2020	ONEZIO DE OLIVEIRA FREITAS	30,00	39	Aquisição de recarga de tonner para impressora HP da secretaria, devido os tonner que vieram nas compras não serviram na impressora, foi necessário fazer a recarga no Onezio.
26/05/2020	002051/2020	ONEZIO DE OLIVEIRA FREITAS	110,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA A TROCA DE DOBRADIÇA DE PORTA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
26/05/2020	002052/2020	ONEZIO DE OLIVEIRA FREITAS	130,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PORTAS DE VIDRO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MOLA DA PORTA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
27/02/2020	000867/2020	P H DA C FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA	1.800,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ORIENTAÇÕES JURÍDICAS QUANTO AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE ALTERA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO E DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
10/08/2020	002784/2020	PEDRO LOPES DA SILVA	7.445,77	36	Contratação de Pessoa Física tipo "Auxiliar de Serviços Gerais", para atender a situação emergencial no Município.
06/05/2020	001700/2020	PICCOLI TRANSPORTES	258,80	39	PAGAMENTO DE FRETE REFERENTE A COMPRA DE MASCARAS PARA PREVENÇÃO DO COVID-19

16/06/2020	002110/2020	PIXEL COMUNICACAO MULTIVISUAL LTDA	21.480,00	39	AQUIÇÃO DE PAINEL DE SEJA BEM VINDOS A FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE PARA SER COLOCADO NA ENTRADA DA CIDADE.
20/02/2020	000591/2020	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	17.594,88	39	PAGAMENTO DE SEGURO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
09/03/2020	000921/2020	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.688,60	39	A SECRETARIA DE SAUDE SOLICITA PAGAMENTO DE SEGURO DE VEICULO PLACA QBV1759
04/08/2020	002763/2020	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	21.961,54	39	PAGAMENTO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL.
16/09/2020	003145/2020	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	5.439,53	39	PAGAMENTO PARA SEGURO DE VEICULO AMBULANCIA PLACA QBR3274.
23/09/2020	003189/2020	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.291,97	39	PAGAMENTO DE SEGURO DE VEICULOS UTILIZADOS POR ESTA SECRETARIA VEICULO PLACA QBL9945 E QCU9447
20/10/2020	003526/2020	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.099,93	39	INCLUSAO DE SEGURO DE VEICULO NOVO SPIN PLACA RAN 0C47.
24/01/2020	000180/2020	PREFEITURA DE NOVA LACERDA	0,00	39	O OBJETO DO PRESENTE E ALTERAR A "CLAUSULA SEXTA- DA VIGENCIA" SERVICIO DE TRATAMENTO DE AGUA
31/01/2020	000436/2020	RETIFICA DE MOTORES SAO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA	2.680,68	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBA PARA VEICULO CASE580N.
18/11/2020	003804/2020	RODRIGO PEREZ-ME	330,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA PNEUMOLÓGICA PARA ATENDER PACIENTE QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DO MESMO.
08/10/2020	003476/2020	RODRIGUES PEREZ EIRELI	990,00	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO REFERENTE A CONSULTA MEDICA DE PACIENTES ICO CAMPOS PIRES, ANA FLAVIA DA SILVA E DURCE SOARES DA SILVA ATINGIDOS PELA COVID-19
28/08/2020	003057/2020	S.M. DE OLIVEIRA ANALISES CLINICAS	380,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS PARA O COMBATE AO COVID-19.
03/04/2020	001278/2020	SAMARA PEREIRA FARIAS	0,00	36	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000025/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE TECNICO D ENFERMAGEM
29/04/2020	001682/2020	SAMARA PEREIRA FARIAS	13.735,80	36	NOVO EMPENHO PARA AJUSTE DE DESPESAS EM AÇÃO ESPECÍFICA DE COMBATE AO CORONAVIRUS, CONFORME EMPENHO ANTERIOR N°1278, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
02/10/2020	003424/2020	SAMARA PEREIRA FARIAS	6.638,97	36	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE TECNICO DE ENFERMAGEM NO COMBATE AO COVID-19
17/02/2020	000565/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	1.360,00	39	PRESTAÇÃO SE SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUMATICOS DOS VEICULOS DA FROTA DESTA SECRETARIA.
20/02/2020	000592/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	1.714,00	39	PRESTAÇÃO SE SERVIÇO DE REPAROS EM PNEUMATICOS PARA REPAROS EM CAMINHÕES E VEICULOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA DE OBRAS.
02/03/2020	000875/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	1.100,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS VEICULOS PESADO JCB 3C, CASE 580 N, VOLVO L60F, E DOS CAMINHÕES QBA2393,NPN8987.
02/03/2020	000876/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	640,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR OAP 1235, JYZ9397, NPL5751, NJI3052
02/03/2020	000877/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	395,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS VEICULOS DA UNIDADE DE SAUDE, OAT2777, QBR0813, QCH2099, QCV2250, QBV1759, QBR0803.
24/03/2020	001253/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	320,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BARRACHARIA PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOSJYZ9397, JZL 3174
24/03/2020	001254/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	600,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS L60F,JCB 3C, CASE 580N
24/03/2020	001255/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	270,00	39	PRESTAÇÃO DESERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEICULOS QBL9945, TRATOR001 TRATOR002
24/04/2020	001394/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	440,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PNEUMATICO PARA VEICULO L60F.
24/04/2020	001396/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	220,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PNEUMATICOS DOS VEICULO NPN 8987,QBA2993.
24/04/2020	001397/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	81,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PNEUMATICA PARA VEICULO OBM 3784.
24/04/2020	001398/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	1.040,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PNEUMATICOS PARA OS VEICULOS PESADOS LS90 PLUS.
24/04/2020	001399/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	100,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PNEUMATICOS PARA VEICULO QCP0148.
01/06/2020	002074/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	1.160,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.
01/06/2020	002075/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	320,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS UTILIZADOS NESTA SECRETARIA
01/06/2020	002078/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	214,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAUDE.
25/06/2020	002398/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	1.085,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA PNEUMATICOS PARA OS VEICULOS CASE845,OBM3784, CAT120KL60FQBA2393, CASE580N
25/06/2020	002400/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	100,00	39	PRSTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUMATICOS PARA VEICULO QCA5A02.
25/06/2020	002401/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	150,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO PNEUMATICO PARA VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA QCV2250,QBR3274.
25/06/2020	002402/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	227,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO, MONTAGEM E CONCERTO DE PNEUMATICOS, PARA OS VEICULOS LS90PLUS, QBL9945. QCU9447
28/07/2020	002493/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	660,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUMATICOS PARA OS VEICULO QBA2393 E NPN 9547.
28/07/2020	002494/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	960,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCERTO DE PENUMATICOS PARA VEICULOS PESADOS VOLVO L60F CASE845.
24/08/2020	002825/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	870,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONCERTOS DE PNEUMATICA PARA OS VEICULOS QBA2393,NPN8987,QBZ1323,L60F, CAT120K.
24/08/2020	002826/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	100,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONCERTO E TROCA EM PNEUMATICOS PARA VEICULO QCH2099.
24/08/2020	002827/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	77,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PNEUMATICO PARA VEICULO QBR0813.

24/08/2020	002833/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	215,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PNEUMATICOS PARA OS VEICULOS LS90 PLUS, QCU9497.
25/09/2020	003383/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	987,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA PARA OS VEICULOS QBA2393, L60F, NPN9547, NJK6934, NPN 9547.
25/09/2020	003384/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	100,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA PARA VEICULO QBV 1759.
25/09/2020	003385/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	150,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONCERTOS DE PNEUS PARA VEICULO QCU 9447.
08/10/2020	003484/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	500,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA
29/10/2020	003762/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	181,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA
29/10/2020	003763/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	245,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA
29/10/2020	003764/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	611,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA
27/11/2020	004090/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	852,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
27/11/2020	004091/2020	SANTO PEREIRA DA SILVA	104,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
10/01/2020	000130/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA OAX7471
10/01/2020	000132/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA NPL5751
10/01/2020	000134/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	22,69	39	PAGAMENTO DE LAUDO DE VISTORIA E DECALQUE DE VEICULO REFERENTE VEICULO PLACA NPL5751
10/01/2020	000135/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	189,09	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL E LAUDO DE VISTORIA E DECALQUE DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA QBC1872
26/02/2020	000606/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA QCA5002
26/02/2020	000608/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE O ANO DE 2020 PLACA NJO0422
26/02/2020	000610/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA QCA3822
02/03/2020	000874/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	226,90	39	PAGAMENTO DE EMISSAO DE CRV COM NF/CRV ATE 30 DIAS E CRLV ATUALIZADO VEICULO PLACA QCA5002
06/03/2020	000891/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	249,59	39	PAGAMENTO DE LAUDO DE VISTORIA E DECALQUE DE VEICULO E EMISSAO DE CRV E CRLV ATUALIZADO PLACA QCA5A02
31/03/2020	001269/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA QBR0803
31/03/2020	001271/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO PARA LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE O ANO 2020 PLACA QBZ1323
14/04/2020	001307/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	50,75	39	DEVOLUCAO DE SALDO DE CONVENIO CONFORME TERMO DE NOTIFICACAO 65/2020, REFERENTE AO CONVENIO N° 112/2018
04/05/2020	001697/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO DO ANO DE 2020 PLACA QBR3274
06/05/2020	001701/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA QBL9945
08/05/2020	001739/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA QCU9765
08/05/2020	001743/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE AO ANO 2020 PLACA QBD2894
08/05/2020	001745/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA QBA2393
08/05/2020	001747/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	22,69	39	PAGAMENTO DE LAUDO DE VISTORIA E HOMOLOGACAO DE LAUDO DE VISTORIA REFERENTE AO VEICULO PLACA QBD2894
08/05/2020	001749/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	226,90	39	PAGAMENTO PARA EMISSAO DE CRV COM NF E CRV ATUALIZADO DE VEICULO PLACA QBC1872
15/05/2020	001762/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	249,59	39	PAGAMENTO DE LAUDO DE VISTORIA E EMISSAO DE CRV E CRLV ATUALIZADO DE VEICULO PLACA QBC1172
15/05/2020	001763/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	22,69	39	PAGAMENTO DE LAUDO E HOMOLOGACAO DE LAUDO DE VISTORIA DE VEICULO PLACA NJI3052
15/05/2020	001766/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	22,69	39	PAGAMENTO DE LAUDO E HOMOLOGACAO DE LAUDO DE VISTORIA REFERENTE VEICULO PLACA NJI3052
15/05/2020	001767/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA NJI3052
19/05/2020	001783/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA NPH0204
20/05/2020	001790/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	22,69	39	PAGAMENTO DE LAUDO E HOMOLOGACAO DE LAUDO DE VISTORIA REFERENTE A VEICULO PLACA NPH0204
20/05/2020	001791/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA OBS6314
20/05/2020	001793/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	22,69	39	PAGAMENTO DE LAUDO E HOMOLOGACAO DE VISTORIA DE VEICULO PLACA OBS6314
03/06/2020	002079/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEICULO NA DIVIDA ATIVA - PGE PLACA JYJ3023.
03/06/2020	002080/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	13,20	39	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE FUNJUS DE VEICULO PLACA JYJ3023.
03/06/2020	002081/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	139,26	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEICULO DE DIVIDA ATIVA-PGE E PARCELAMENTO DO FUNJUS.

03/06/2020	002082/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	139,26	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS NA DIVIDA ATIVA- PGE E PARCELAMENTO DE FUNJUS PLACA JYP8381.
03/06/2020	002083/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	139,26	39	PAGAMENTO LICENCIAMENTO DE VEICULO NA DIVIDA ATIVA-PGE E PARCELAMENTO DO FUNJUS.
15/07/2020	002455/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA QBO0125.
28/07/2020	002495/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA NJV7215
30/07/2020	002713/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	252,12	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2019 E 2020 PLACA NPG1169.
30/07/2020	002715/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA KWL3466.
30/07/2020	002717/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA OAP1235.
30/07/2020	002719/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA JYZ9397
30/07/2020	002721/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA JZL3174
02/09/2020	003078/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA QCP0148
02/09/2020	003081/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA OAT2777.
15/09/2020	003131/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	378,18	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2018, 2019 E 2020 PLACA JYY3023
13/10/2020	003486/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA QBR 0813
13/10/2020	003488/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	378,18	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2018,2019 E 2020 PLACA NUA6093
13/10/2020	003490/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	252,12	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2019 E 2020 PLACA OAR 6936
13/10/2020	003492/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA QCV 2250
13/10/2020	003494/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA NJK 6934
13/10/2020	003496/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA QBV 1759
13/10/2020	003498/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA QCH 2099
13/10/2020	003500/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA QCU 9447
13/10/2020	003502/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO PLACA OBM 3784
13/10/2020	003504/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	252,12	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2019 E 2020 PLACA JZQ 2030
15/10/2020	003518/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	126,06	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA OBM 7883.
28/10/2020	003756/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	59,25	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE BAIXA DEFINITIVA DE VEICULO POR SINISTRO 00521009/2020 PLACA JYY3023
18/11/2020	003806/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	41,80	39	RESTITUICAO D CONVENIO 0436/19 "NATAL FELIZ 2019"
15/12/2020	004417/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	1.926,85	39	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEICULO REFENTE A PARCELAS ATRASADAS E SUSPENSAO DA COBRANCA DA TSE CONFORME DECISAO JUDICIAL 51410/15
10/01/2020	000131/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	12,25	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA OAX7471
10/01/2020	000133/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	8,08	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA NPL5751
10/01/2020	000136/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	12,25	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO PLACA QBC1872
26/02/2020	000607/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,76	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT ANUAL DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA QCA5002
26/02/2020	000609/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,76	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT ANUAL DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA NJO0422
26/02/2020	000611/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,21	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT ANUAL DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA QCA3822
31/03/2020	001270/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,21	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT ANUAL DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA QBR0803
31/03/2020	001272/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,76	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT ANUAL DE VEICULO REFERENTE O ANO DE 2020 PLACA QBZ1323
04/05/2020	001698/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,76	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT 2020 REFERENTE AO VEICULO PLACA QBR3274

06/05/2020	001702/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,21	39	PAGAMENTO PARA SEGURO DPVAT DE VEICULO ANO DE 2020 PLACA QBL9945
08/05/2020	001742/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,21	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA QCU9765
08/05/2020	001744/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	8,08	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA QBD2894
08/05/2020	001746/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,76	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA QBA2393
15/05/2020	001765/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	8,08	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA NJI3052
19/05/2020	001785/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	8,08	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT ANUAL DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA NPH0204
20/05/2020	001792/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	8,08	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE AO ANO DE 2020 PLACA OBS6314
15/07/2020	002456/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	12,25	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA QBQ0125.
28/07/2020	002496/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,21	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT OBRIGATORIO DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA NJV7215
30/07/2020	002714/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	33,07	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2019 E 2020 PLACA NPG1169.
30/07/2020	002716/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	8,08	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT OBRIGATORIO DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA KWL3466.
30/07/2020	002718/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	8,08	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT OBRIGATORIO DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA OAO1235.
30/07/2020	002720/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	8,08	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT OBRIGATORIO DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA JYZ9397
30/07/2020	002722/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	8,08	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT OBRIGATORIO DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA JZL3174.
02/09/2020	003079/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,21	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT OBRIGATORIO DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA QCP0148
02/09/2020	003082/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,21	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA OAT2777
15/09/2020	003132/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	22,47	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT OBRIGATORIO DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2019 E 2020 PLACA JYY3023
13/10/2020	003487/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,21	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT OBRIGATORIO DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA QBR 0813
13/10/2020	003489/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	21,36	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2019 E 2020 PLACA NUA 6093
13/10/2020	003491/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	96,51	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2019 E 2020 PLACA OAR 6936
13/10/2020	003493/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,76	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020
13/10/2020	003495/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,76	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA NJK 6934
13/10/2020	003497/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,76	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA QBV 1759
13/10/2020	003499/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,76	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA QCH 2099
13/10/2020	003501/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,76	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA QCU 9447
13/10/2020	003503/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,76	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA OBM 3784

13/10/2020	003505/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	22,47	39	SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2019 E 2020 PLACA JZQ 2030
15/10/2020	003519/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.	5,21	39	PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT DE VEICULO REFERENTE ANO DE 2020 PLACA OBM 7883.
29/01/2020	000421/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	2.102,10	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PINTURA E FINILARIA PARA PADRONIZAÇÃO DO VEICULO ESCOLAR QBD2894.
29/01/2020	000423/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	5.860,09	39	PRSTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA PARA REAPRO NO TETO E PARTE INTERNA DO FORRO SUPERIOR PARA VEDAÇÃO DE VAZAMNETO DE AGUA NO VEICULO KWL3466.
03/02/2020	000454/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	12.221,83	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA, PARA REPAROS EM PARACHOQUE TRASEIRO E DIANTEIRO, REPAROS NO FORRO LATERAL INTERNO, INFERIOR E SUPERIOR DO VEICULO OAP1235
06/03/2020	000907/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR NPG1169
06/03/2020	000909/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	1.149,83	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA REPAROS NO TETO DA AMBULANCIA QBR3274
08/04/2020	001292/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	4.132,01	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA PARA REPAROS NO VEICULO QCU9447
08/04/2020	001293/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA REPAROS EM VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR JZL3174
08/04/2020	001294/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR NPL5751.
08/04/2020	001301/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR NPH0204
27/04/2020	001418/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR JYZ9397.
18/05/2020	001782/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	0,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA REPAROS EM VEICULO NPL5751.
19/05/2020	001784/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	2.500,96	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULO OBS6314
19/05/2020	001786/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	2.027,03	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULO JZL3174
19/05/2020	001787/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	1.617,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA REAPROS NO VEICULO NJV 7215.
19/05/2020	001788/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	718,64	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA EM PINTURA PARA VEICULO QBL 9945.
11/09/2020	003124/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	241,50	39	PAGAMENTO DE FRANQUIA DO PARA-BRISA LADOS DIREITO E ESQUERDO DE VEICULOS PLACA OBS6314 SINISTRO 5312020168118 APOLICE 1715801 E VEICULO JYZ9397 SINISTRO 5312020168145 APOLICE 1820915.
29/09/2020	003406/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	3.572,80	39	PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA REAPROS NO VEICULO QBA2393
01/12/2020	004107/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	3.930,08	39	NOVO EMPENHO – PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EMPENHO ANTERIOR 1782 RELATIVO A DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA REPAROS EM VEICULO NPL5751.
01/12/2020	004108/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	6.159,04	39	NOVO EMPENHO – PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EMPENHO ANTERIOR 1418 RELATIVO A DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR JYZ9397.
01/12/2020	004109/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	2.650,73	39	NOVO EMPENHO – PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EMPENHO ANTERIOR 1301 RELATIVO A DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR NPH0204
01/12/2020	004110/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	3.274,43	39	NOVO EMPENHO – PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EMPENHO ANTERIOR 1294 RELATIVO A DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR NPL5751
01/12/2020	004118/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	1.325,36	39	NOVO EMPENHO – PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EMPENHO ANTERIOR 1293 RELATIVO A DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA REPAROS EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR JZL3174
01/12/2020	004125/2020	SHIRLEY D. R. RODRIGUES - ME	4.287,36	39	NOVO EMPENHO – PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EMPENHO ANTERIOR 907 RELATIVO A DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULO DO TRANPORTE ESCOLAR NPG1169
24/06/2020	002383/2020	SMART SEGURANCA ELETRONICA E ENERGIA SOLAR	1.170,00	36	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A CENTRAL TELEFONICA DO CRAS E ASSISTENCIA SOCIAL.
25/11/2020	004084/2020	SMART SEGURANCA ELETRONICA E ENERGIA SOLAR	950,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALACAO DE KIT MONITORAMENTO PARA SEDE DA PREFEITURA.
10/08/2020	002783/2020	SONIA PEREIRA DA MATA	7.445,76	36	Contratação de Pessoa Fisica tipo "Auxiliar de Serviços Gerais"; para atender a situação emergencial no Município.
15/10/2020	003520/2020	T. FRANÇA	23.800,00	39	PRESTACAO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PINTURA DE MEIO FIO NAS VIAS PUBLICAS.
09/11/2020	003782/2020	T. FRANÇA	1.200,00	39	PRESTACAO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PINTURA DE CANTEIRO PERIMETRAL
17/02/2020	000554/2020	TALITA BETANIA SILVA CARDOSO	2.803,00	36	CUMPRE-SE SALENTER QUE O MUNICIPIO ESTA EM VIAS DE REGULARIZAR A SITUACAO DE SEU QUADRO FUNCIONAL NA SECRETARIA DE EDUCACAO COM REALIZACAO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O ANO DE 2020. DIANTE DO EXPOSTO NAO RESTA OUTRA ALTERNATIVA AO

19/06/2020	002120/2020	THAIS CRISTINA VIEIRA	13.734,60	36	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA MÉDICA HOSPITALAR PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE( TÉCNICA DE ENFERMAGEM)REFORÇO NO COMBATE AO CORONA VIRUS.
02/01/2020	000005/2020	TRANSTOP TRANSPORTES LTDA-ME	42.903,14	39	"LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT,CONFORME TERMO DE REFERENCIA"
03/04/2020	001277/2020	TRANSTOP TRANSPORTES LTDA-ME	124.976,86	39	"LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT,CONFORME TERMO DE REFERENCIA"
28/01/2020	000411/2020	UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MT	1.000,00	39	PAGAMENTO REFERENTE ANUIDADE 2020 DA UNDIME
16/07/2020	002466/2020	UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA	1.500,00	39	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO EAD DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO DE SAO PAULO.
16/03/2020	000975/2020	V.P.DOS SANTOS EIRELLI	1.854,00	39	PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA VEICULO ONIX OAT2777
24/04/2020	001408/2020	V.P.DOS SANTOS EIRELLI	136,50	39	PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO REFERENTE À VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 PLACA NPL575
13/03/2020	000957/2020	VALDIRENE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	4.400,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL PARA APLICAR CURSOS PARA OS GRUPOS DESTA SECRETARIA
02/01/2020	000001/2020	VALE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI	59.409,95	39	"LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT,CONFORME TERMO DE REFERENCIA"
13/02/2020	000498/2020	VALE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI	160.000,00	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS EM RUAS E AVENIDAS E OUTROS LOGRADOUROS DESTE MUNICÍPIO
08/05/2020	001733/2020	VALE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI	105.110,05	39	"LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT,CONFORME TERMO DE REFERENCIA"
28/09/2020	003387/2020	VITA HOME CARE LTDA	9.500,00	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL PARA ATENDER PACIENTE EM ESTADO GRAVE - QUADRO CLÍNICO COVID-19.
04/06/2020	002087/2020	W J DA SILVA PUBLICACOES - ME	100,00	39	PAGAMENTO PARA ORESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DUAS PUBLICAÇÕES EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REFERENTE A LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE ASFALTO.
<b>Amostra analisada</b>			<b>2.923.935,37</b>		

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - M - Gastos com pessoal nos Elementos 36 e 39

## APÊNDICE - M

### Gastos com pessoal nos Elementos 36 e 39

Despesas de Pessoal liquidadas nos Elementos 36 e 39 (Outros Serviços de Terceiros - PF e PJ), com cargos correspondentes no PCCS do município - Lei nº 827/2014

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Elemento	Descrição
31/03/2020	004398/2020	A C LISBOA - ME	53.200,00	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 1/2019-OU)
31/03/2020	004399/2020	A C LISBOA - ME	37.800,00	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 1/2019-OU)
02/12/2020	014932/2020	ADRIANA CORREA FERNANDES	3.300,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 2518/2020)
01/09/2020	010879/2020	ADRIANA CORREA FERNANDES	2.130,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 1927/2020)
01/09/2020	010943/2020	ADRIANA CORREA FERNANDES	2.130,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 1732/2020)
03/11/2020	013630/2020	ADRIANA CORREA FERNANDES	2.130,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 2301/2020)
03/11/2020	013654/2020	ADRIANA CORREA FERNANDES	2.130,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 2201/2020)
01/07/2020	008179/2020	ANA PAULA PREISSLER GIACOMELLI	2.350,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta Nº 1474/2020)
02/03/2020	003046/2020	ANA PAULA PREISSLER GIACOMELLI	1.368,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta Nº 789/2020)
03/02/2020	001668/2020	ANA PAULA PREISSLER GIACOMELLI	1.000,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta Nº 532/2020)
01/06/2020	006955/2020	ANA PAULA PREISSLER GIACOMELLI	620,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta Nº 1284/2020)
03/08/2020	009661/2020	ANA PAULA PREISSLER GIACOMELLI	550,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta Nº 1679/2020)
04/05/2020	005669/2020	ANA PAULA PREISSLER GIACOMELLI	190,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta Nº 1130/2020)
01/09/2020	010932/2020	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	2.428,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 1847/2020)
01/10/2020	012313/2020	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	2.428,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 2091/2020)
03/11/2020	013597/2020	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	1.293,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 2345/2020)
03/08/2020	009660/2020	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	1.170,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS. (Compra Direta Nº 1680/2020)
22/01/2020	000636/2020	BARBARA ALENCAR RAMALHO LTDA	17.600,00	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL. (Compra Direta Nº 150/2020)
03/11/2020	013595/2020	FLAVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	2.585,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 2347/2020)
01/09/2020	010931/2020	FLAVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	2.428,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 1850/2020)
01/10/2020	012310/2020	FLAVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	2.428,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 2088/2020)

01/07/2020	008178/2020	FLAVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	2.350,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta N° 1473/2020)
03/08/2020	009657/2020	FLAVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	2.350,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta N° 1676/2020)
02/12/2020	014950/2020	FLAVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	1.958,31	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta N° 2504/2020)
02/03/2020	003050/2020	FLAVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	1.368,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta N° 756/2020)
03/02/2020	001670/2020	FLAVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	1.210,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDRÉ MARCHETT. (Compra Direta N° 525/2020)
01/06/2020	006954/2020	FLAVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	620,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta N° 1282/2020)
04/05/2020	005671/2020	FLAVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	190,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta N° 1132/2020)
02/03/2020	003040/2020	GISLAINE GARCIA GALERIANI	1.368,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS. (Compra Direta N° 808/2020)
03/02/2020	001669/2020	GISLAINE GARCIA GALERIANI	1.210,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS. (Compra Direta N° 527/2020)
03/11/2020	013596/2020	JANE MEIRA DE SOUSA DIAS	2.585,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta N° 2346/2020)
01/09/2020	010929/2020	JANE MEIRA DE SOUSA DIAS	2.428,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta N° 1848/2020)
01/10/2020	012288/2020	JANE MEIRA DE SOUSA DIAS	2.428,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta N° 2087/2020)
02/12/2020	014951/2020	JANE MEIRA DE SOUSA DIAS	1.958,31	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta N° 2505/2020)
01/07/2020	008177/2020	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	4.350,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS. (Compra Direta N° 1472/2020)
03/08/2020	009658/2020	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	4.350,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta N° 1677/2020)
01/09/2020	010930/2020	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	4.350,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta N° 1851/2020)
01/10/2020	012311/2020	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	4.350,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta N° 2089/2020)
03/11/2020	013594/2020	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	4.350,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta N° 2348/2020)
02/12/2020	014949/2020	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	2.827,82	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta N° 2503/2020)
02/03/2020	003048/2020	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	2.736,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS. (Compra Direta N° 759/2020)
03/02/2020	001671/2020	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	2.560,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS. (Compra Direta N° 524/2020)
01/06/2020	006953/2020	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	1.220,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS. (Compra Direta N° 1281/2020)
04/05/2020	005672/2020	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	380,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS. (Compra Direta N° 1133/2020)
02/12/2020	014953/2020	KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ	3.410,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO. (Compra Direta N° 2497/2020)
03/11/2020	013625/2020	KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ	1.860,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO. (Compra Direta N° 2300/2020)

01/09/2020	010901/2020	KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ	1.550,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO. (Compra Direta Nº 1890/2020)
03/08/2020	009670/2020	KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ	1.240,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADROALDO GATTO. (Compra Direta Nº 1658/2020)
03/11/2020	013657/2020	KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ	830,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO. (Compra Direta Nº 2194/2020)
01/07/2020	008211/2020	KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ	310,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADROALDO GATTO. (Compra Direta Nº 1438/2020)
02/03/2020	003051/2020	LAUREANA PEIXOTO DE AZEVEDO	1.368,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta Nº 755/2020)
03/02/2020	001667/2020	LAUREANA PEIXOTO DE AZEVEDO	1.210,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta Nº 531/2020)
01/06/2020	006951/2020	LAUREANA PEIXOTO DE AZEVEDO	450,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta Nº 1279/2020)
04/05/2020	005670/2020	LAUREANA PEIXOTO DE AZEVEDO	190,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta Nº 1131/2020)
02/12/2020	014991/2020	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	2.585,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 2396/2020)
01/09/2020	010928/2020	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	2.428,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 1849/2020)
01/10/2020	012312/2020	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	2.428,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 2090/2020)
01/07/2020	008176/2020	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	2.350,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA INÊS INÁCIO DE JESUS. (Compra Direta Nº 1471/2020)
03/08/2020	009659/2020	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	2.350,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDREA MARCHETT. (Compra Direta Nº 1678/2020)
02/12/2020	014948/2020	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	1.958,31	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 2502/2020)
02/03/2020	003047/2020	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	1.368,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. (Compra Direta Nº 760/2020)
03/02/2020	001673/2020	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	1.210,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. (Compra Direta Nº 526/2020)
01/06/2020	006952/2020	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	620,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE SOUZA CAMPOS. (Compra Direta Nº 1280/2020)
04/05/2020	005673/2020	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	190,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM AULAS NÃO PRESENCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE SOUZA CAMPOS. (Compra Direta Nº 1134/2020)
01/09/2020	010908/2020	R M MIRANDA SERVICOS MEDICOS	20.900,00	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ANTENDIMENTO ADROALDO GATTO. (Compra Direta Nº 1910/2020)
02/12/2020	014995/2020	R M MIRANDA SERVICOS MEDICOS	14.983,00	39	DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL. (Compra Direta Nº 2388/2020)
03/11/2020	013631/2020	R M MIRANDA SERVICOS MEDICOS	14.116,60	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ANTENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO. (Compra Direta Nº 2299/2020)
10/01/2020	000394/2020	R. A. DE SOUZA E MORAES	17.600,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO EM ATENDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM OURO BRANCO DO SUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 74/2020)
02/12/2020	014952/2020	ROBERTA MACHADO MIRANDA	20.233,28	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL (Compra Direta Nº 2496/2020)
02/12/2020	014931/2020	ROBERTA MACHADO MIRANDA	20.000,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADROALDO GATTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 2523/2020)

02/12/2020	014954/2020	ROBERTA MACHADO MIRANDA	7.116,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL (Compra Direta Nº 2464/2020)
01/06/2020	006995/2020	ROBERTO ALVES VIEIRA	12.000,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 1157/2020)
03/02/2020	001682/2020	SIOELEN CARPENA MARIA	2.300,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA APARECIDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Compra Direta Nº 489/2020)
02/01/2020	000142/2020	SIOELEN CARPENA MARIA	2.280,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA APARECIDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (Compra Direta Nº 281/2020)
02/01/2020	000127/2020	SIOELEN CARPENA MARIA	670,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 309/2020)
02/03/2020	003044/2020	SONIA GONCALVES DA SILVA	1.368,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA. (Compra Direta Nº 758/2020)
03/02/2020	001662/2020	SONIA GONCALVES DA SILVA	1.280,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA. (Compra Direta Nº 528/2020)
02/03/2020	003049/2020	VALERIA COIMBRA MARQUES	1.368,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA (Compra Direta Nº 757/2020)
03/02/2020	001672/2020	VALERIA COIMBRA MARQUES	1.280,00	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA. (Compra Direta Nº 530/2020)
01/07/2020	008238/2020	WELLINGTON MILHOMEN DE BRITO	13.969,81	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 1341/2020)
<b>Total de Gastos com pessoal nos elementos 36 e 39 com cargos correspondentes no PCCS do município - Lei nº 827/2014 (Apêndice K).</b>			<b>376.125,44</b>		

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - N - Lei 1091/2020 Readequação do PPA

## APÊNDICE - N

### Lei 1091/2020 Readequação do PPA



LEI Nº 1.091, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

**"Dispõe sobre Readequação do Plano Plurianual do Município de Itiquira, Lei Municipal nº 1.005, de 18 de dezembro de 2017 (PPA-2018-2021), pertinentes ao exercício de 2.021, atualizando e consolidando-o, e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Readequado o Plano Plurianual do Município de Itiquira, Lei Municipal nº 1.005, de 18 de dezembro de 2017 (PPA-2018-2021), pertinente ao exercício 2.021, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie, constituído pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** A Lei de Diretrizes Orçamentária de cada Exercício Financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 3º** Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá fazer novas alterações no Plano Plurianual com inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados esperados, projetos, metas e montante de investimentos autorizado pelo Poder Legislativo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 26 de junho de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

[Download do documento](#)

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/07/2020*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - O - Consulta Portal Transparência ref. divulgação LDO e anexos

## APÊNDICE - O

**Consulta Portal Transparência ref. divulgação LDO e anexos**

## Consulta ao Portal Transparência do município para verificar a divulgação da LDO e seus anexos obrigatórios

https://www.itiquira.mt.gov.br

1 Ir para o conteúdo 2 Ir para o menu 3 Acessibilidade do site

Pesquisar no site

Início Notícias A Prefeitura O Município Serviços On-line **Transparência e Acesso à Informação**

**Em Destaque**

**Mais Notícias**

Windows taskbar: 14:08 13/07/2021

https://www.itiquira.mt.gov.br

Pesquisar no site

Início Notícias A Prefeitura O Município Serviços On-line **Transparência e Acesso à Informação**

- ACesso À INFORMAÇÃO E OUVIDORIA
  - > Orientações sobre a Lei de Acesso à Informação
  - > Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria
  - > Perguntas Frequentes
  - > Estrutura Organizacional
- LICITAÇÕES E CONTRATOS
  - > Licitações (Incluindo Inexigibilidade e Dispensa)
  - > Contratos
- COVID-19
  - > Leis e Decretos Municipais
  - > Receitas referentes à COVID-19
  - > Despesas referentes à COVID-19
  - > Aquisições e Contratações referentes à COVID-19
  - > Contratos referente à COVID-19
  - > Licitações referente à COVID-19
  - > Comparativo receita versus despesa empenhada referente à COVID-19
  - > Dispensas de licitações por vencedor referente a COVID-19
  - > Registro de Vacinação
- CONVÊNIOS E REPASSES
  - > Convênios
  - > Receitas e Despesas Extra Orcamentárias
- RECURSOS HUMANOS
  - > Quadro de Pessoal
  - > Processos Seletivos
  - > Legislação de Pessoal
  - > Servidores Inativos
  - > Servidores Contratados/Temporários
  - > Estagiários
  - > Níveis Salariais
  - > Agentes Políticos
  - > Servidores Empregados/Ativos
  - > Servidores Efetivos
  - > Servidores Comissionados
  - > Total da Folha de Pagamento
  - > Servidores Cedidos/Recebidos
  - > Autônomos
- BENS PATRIMONIAIS / VEÍCULOS
  - > Relação de bens patrimoniais
  - > Relação dos veículos
  - > Gastos por veículos
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
  - > **Leis Municipais**
  - > Lei Orgânica
- ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
  - > Orçamento do Município (PPA, LDO e LOA)
  - > Contas Públicas
- RECEITAS
  - > Receitas
  - > Ingressos de Receita
  - > Maiores arrecadações por contribuinte
- DESPESAS
  - > Despesas por credor
  - > Execução de despesas
  - > Execução de despesas por programas
  - > Gastos diretos de governo
  - > Gastos diretos por despesa
  - > Gastos diretos por favorecido
  - > Gastos diretos por projeto/atividade
  - > Relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas
  - > Despesas com diárias e passagens
  - > Gastos direto por órgão
  - > Ordem cronológica de empenhos
  - > Despesas com diárias e passagens por credor
  - > Adiantamento de despesas, gastos com cartão corporativo e outros suprimentos de fundos
- RELATÓRIOS CONTÁBEIS

https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/itiquira

# Legislação Municipal de Itiquira/MT

Prefeitura Municipal: Visando facilitar o acesso e o conhecimento das leis do Município, demons... (Leia Mais)

Página inicial [Conectar](#) [Pesquisa Nacional](#)

- COVID-19
- Lei Orgânica
- Código Tributário
- Estatuto do Magistério
- Código de Posturas
- Plano de Cargos e Carreiras
- Código de Obras
- Regime Jurídico
- Código Municipal do Meio Ambiente
- Regime Previdência Social do Servidor

1062 [Buscar](#)

[+ Filtrar Legislação](#)

[+ Pesquisa Avançada](#)

[> Legislação por assunto](#)

### NORMAS RECENTES

Lei Ordinária 1131/2021 (17/06/2021)  
"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2022, e dá out..."

Lei Ordinária 1130/2021 (17/06/2021)  
"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itiquira, para o quadriênio 2022-2025, e dá outras ..."

Lei Ordinária 1129/2021 (07/06/2021)  
"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano ..."

Lei Ordinária 1128/2021 (07/06/2021)  
"Dispõe sobre a regulamentação da contratação e utilização de casa de apoio à pacientes e/ou família..."

Lei Ordinária 1127/2021 (07/06/2021)  
"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir ..."

https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/itiquira?o=&q=1062

# Legislação Municipal de Itiquira/MT

Prefeitura Municipal: Visando facilitar o acesso e o conhecimento das leis do Município, demons... (Leia Mais)

Página inicial [Conectar](#) [Pesquisa Nacional](#)

[Fazer outra pesquisa](#)

## Resultados da pesquisa: 1062

1. **Lei Ordinária 1062/2019** Norma em vigor  
"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2020, e dá outras providências".

https://leismunicipais.com.br/a1/mt/itiquira/lei-ordinaria/2019/107/1062/lei-ordinaria-n-1062-2019-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-anual-de-2020-e-da-cou

**Legislação Municipal de Itiquira/MT**  
 Prefeitura Municipal: Visando facilitar o acesso e o conhecimento das leis do Município, demons... (Leia Mais)

Página inicial Conectar Pesquisa Nacional

Atos vinculados A+ Norma em vigor URL: http://leismunicipaisfquid

**LEI MUNICIPAL Nº 1.062, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

**"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2020, e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Itiquira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos da Constituição Federal, art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itiquira para o Exercício de 2020 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

**Art. 2º** As metas e prioridades do Município para o exercício de 2020, serão estabelecidas no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. Atendendo ao disposto no art. 4º da Lei Complementar 101/2000 e no art. 1º da Portaria STN nº 462/2009, integram esta Lei os seguintes anexos:

1. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Anexo de Riscos Fiscais - ARF (LRF, art. 4º, § 3º);
2. Tabela I - Metas Anuais - AMF (LRF, art. 4º, § 1º);
3. Tabela II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - AMF (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);
4. Tabela III - Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade
5. Tabela IV Evolução do Patrimônio Líquido - AMF (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III);

**Art. 3º** Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2020, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021.

**Art. 4º** A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

§ 1º A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

**Art. 5º** São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infraestrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo as normas vigentes;
- f) Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo;
- h) Cultura e Esportes;
- i) Indústria e Comércio e,
- j) Agricultura e Pecuária.

**Art. 6º** O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do Serviço da Dívida;

O que seu vereador está fazendo?

- ANDRÉ MEIRINHO** - Vereador Reconhecido - Bañeirão Camború - SC
- JULIANA PAVAN** - Vereador Reconhecido - Bañeirão Camború - SC
- MAURÍCIO GOLL** - Vereador Reconhecido - Blumenau - SC
- BETE ROCHA** - Vereador Reconhecido - Itapema - SC
- LÉO CORDEIRO** - Vereador Reconhecido - Itapema - SC

Continuar

FOR 1491  
PTB2 13/07/2021

https://leismunicipais.com.br/a1/mt/itiquira/lei-ordinaria/2019/107/1062/lei-ordinaria-n-1062-2019-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-anual-de-2020-e-da-cou

**Legislação Municipal de Itiquira/MT**  
 Prefeitura Municipal: Visando facilitar o acesso e o conhecimento das leis do Município, demons... (Leia Mais)

Página inicial Conectar Pesquisa Nacional

Atos vinculados A+ Norma em vigor URL: http://leismunicipaisfquid

**LEI MUNICIPAL Nº 1.062, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

**"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2020, e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Itiquira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos da Constituição Federal, art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itiquira para o Exercício de 2020 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

**Art. 2º** As metas e prioridades do Município para o exercício de 2020, serão estabelecidas no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. Atendendo ao disposto no art. 4º da Lei Complementar 101/2000 e no art. 1º da Portaria STN nº 462/2009, integram esta Lei os seguintes anexos:

5. Tabela IV Evolução do Patrimônio Líquido - AMF (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III);
6. Tabela V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos - AMF (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III);
7. Tabela VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a");
8. Tabela VII - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a");
9. Tabela VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - AMF (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V);
10. Tabela IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - AMF (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V).

**Art. 3º** Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2020, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021.

**Art. 4º** A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

§ 1º A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

**Art. 5º** São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infraestrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo as normas vigentes;
- f) Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo;
- h) Cultura e Esportes;
- i) Indústria e Comércio e,
- j) Agricultura e Pecuária.

**Art. 6º** O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do Serviço da Dívida;

Identifique os serviços prestados aos Órgãos Públicos

Sistema LeisMunicipais

https://leismunicipais.com.br/a1/mt/f/ltiquira/lei-ordinaria/2019/107/1062/lei-ordinaria-n-1062-2019-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-ordamentaria-anual-de-2020-e-da-cou

a) Pagamento do Serviço da Dívida;  
b) Pagamento de Pessoal e seus Encargos;  
c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;  
d) Cobertura de Precatórios Judiciais;  
e) Manutenção das Atividades do Município e seus Fundos;  
f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este concomitantemente com o Estado, nos termos do FUNDEB;  
g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;  
h) Contribuição ao PASEP e,  
i) Reserva de Contingência nos termos do art. 19.

Parágrafo único. Na hipótese do Município vir a contratar Consórcios Públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no art. 8º do referido diploma legal.

**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

**Art. 8º** A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

1. Que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuintes conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VIII, § 3º;
2. Que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III, do art. 2º da Portaria MPAS nº 4992;
3. Que os Ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

**Art. 9º** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2020, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma Mensal de Desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo Ingresso das receitas municipais.

§ 1º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º No caso de Órgãos da Administração Indireta, os Cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das Transferências Intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

https://leismunicipais.com.br/a1/mt/f/ltiquira/lei-ordinaria/2019/107/1062/lei-ordinaria-n-1062-2019-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-ordamentaria-anual-de-2020-e-da-cou

**Art. 10.** Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 11.** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

**Art. 12.** Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

**Art. 13.** Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 19.303,20 (dezenove mil, trezentos e três reais e vinte centavos) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 36.193,50 (trinta e seis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia, nos termos da Lei Municipal nº 869, de 25 de fevereiro de 2015 e alterações posteriores, ou outra legislação que vier a substituí-la.

**Art. 14.** Na Execução Orçamentária de 2020, a apuração dos custos e avaliação dar-se-á através do Sistema de Gestão Pública - SGP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do artigo 4º e o § 3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º O Sistema levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

- I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
- II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
- III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

https://leismunicipais.com.br/a1/mt/mt/leis/lei-ordinaria/2019/107/1062/lei-ordinaria-n-1062-2019-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-anual-de-2020-e-da-out

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º É de competência do Departamento de Compras e da Comissão de Licitação gerenciar as ações conforme os incisos I, II, III e IV do artigo anterior, inclusive publicar os resultados dos processos licitatórios para conhecimento da população e instituições organizadas.

§ 3º Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Sistema serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

**Art. 15.** Na realização de Programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro Município.

§ 3º As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

**Art. 16.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - EMPAER;
- II - Polícia Civil e Militar;
- III - INDEA;
- IV - SEMA;
- V - Tribunal Regional Eleitoral;
- VI - Exatoria Estadual;
- VII - IBAMA;
- VIII - APAE;

https://leismunicipais.com.br/a1/mt/mt/leis/lei-ordinaria/2019/107/1062/lei-ordinaria-n-1062-2019-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-anual-de-2020-e-da-out

VIII - APAE;

IX - CIRETRAN;

X - INCRA;

XI - Delegacia da Receita Federal do Brasil;

XII - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE/MT;

XIII - Universidade de São Paulo - USP;

XIV - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

XV - Universidade Federal de Rondonópolis/MT;

XVI - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS. (Redação acrescida pela Lei nº 1102/2020)

**Art. 17.** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**Art. 18.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a manutenção de horas extras e plantões somente poderão ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 19.** Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, no máximo, 1,00% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º Ocorrendo a necessidade de serem atendidos Passivos Contingentes ou outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos, o Poder Executivo providenciará a abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de reserva do caput, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 20.** A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua Proposta Orçamentária para o exercício de 2020 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do

https://leismunicipais.com.br/a1/mt/itiquira/lei-ordinaria/2019/107/1062/lei-ordinaria-n-1062-2019-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-ordamentaria-anual-de-2020-e-da-ou

**Art. 20.** A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua Proposta Orçamentária para o exercício de 2020 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 21.** Até 31 de outubro de 2019, o Executivo poderá encaminhar ao Legislativo o Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do Município:

- Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- Atualização das alíquotas do ISSQN;
- Atualização das taxas municipais;
- Contribuição de melhorias e,
- Outras receitas de competência Municipal.

**Art. 22.** Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo único. A Proposta Orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 22 a 26 da Lei Federal nº 4320/64 e encaminhada ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2019.

**Art. 23.** O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do Orçamento.

Parágrafo único. O Princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao Orçamento.

**Art. 24.** Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências Públicas para:

- elaboração da Proposta Orçamentária de 2020, mediante regular processo de consulta;
- avaliação das Metas Fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

**Art. 25.** Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do Exercício de 2020, ficam os Poderes autorizados a realizarem a Proposta Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

**Art. 26.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 27.** Revogam-se as disposições em contrário.

https://leismunicipais.com.br/a1/mt/itiquira/lei-ordinaria/2019/107/1062/lei-ordinaria-n-1062-2019-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-ordamentaria-anual-de-2020-e-da-ou

Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo único. A Proposta Orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 22 a 26 da Lei Federal nº 4320/64 e encaminhada ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2019.

**Art. 23.** O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do Orçamento.

Parágrafo único. O Princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao Orçamento.

**Art. 24.** Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências Públicas para:

- elaboração da Proposta Orçamentária de 2020, mediante regular processo de consulta;
- avaliação das Metas Fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

**Art. 25.** Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do Exercício de 2020, ficam os Poderes autorizados a realizarem a Proposta Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

**Art. 26.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 27.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, Itiquira/MT, aos 27 de Junho de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/08/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - P - Extratos do Banco do Brasil ref. Receitas com AFM

## APÊNDICE - P

**Extratos do Banco do Brasil ref. Receitas com AFM**



(http://www.bb.com.br)

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

12/07/2021

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

16:45:28

ITIQUEIRA - MT

## AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS

<b>DATA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR DISTRIBUIDO</b>
14.04.2020	RETENCAO PASEP	R\$ 554,56 D
	APOIO FIN. MUN.	R\$ 55.456,16 C
	TOTAL:	R\$ 54.901,60 C
<b>TOTAIS</b>	RETENCAO PASEP	R\$ 554,56 D
	APOIO FIN. MUN.	R\$ 55.456,16 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 554,56 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 55.456,16 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 554,56 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 55.456,16 C



(http://www.bb.com.br)

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO**

12/07/2021

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

16:46:59

ITIQUEIRA - MT

## AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS

<b>DATA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR DISTRIBUIDO</b>
07.05.2020	RETENCAO PASEP	R\$ 509,54 D
	APOIO FIN. MUN.	R\$ 50.954,01 C
	TOTAL:	R\$ 50.444,47 C
05.06.2020	RETENCAO PASEP	R\$ 2.241,33 D
	APOIO FIN. MUN.	R\$ 224.133,50 C
	TOTAL:	R\$ 221.892,17 C
09.06.2020	RETENCAO PASEP	R\$ 9.210,85 D
	PFEC Inc I	R\$ 48.320,67 C
	PFEC Inc II	R\$ 872.765,01 C
	TOTAL:	R\$ 911.874,83 C
<b>TOTAIS</b>	RETENCAO PASEP	R\$ 11.961,72 D
	APOIO FIN. MUN.	R\$ 275.087,51 C
	PFEC Inc I	R\$ 48.320,67 C
	PFEC Inc II	R\$ 872.765,01 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 11.961,72 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 1.196.173,19 C
<b>TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO</b>		
	DEBITO BENEF.	R\$ 11.961,72 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 1.196.173,19 C



(http://www.bb.com.br)

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO**

12/07/2021

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

16:48:32

ITIQUEIRA - MT

AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS

<b>DATA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR DISTRIBUIDO</b>
07.07.2020	RETENCAO PASEP	R\$ 1.580,88 D
	APOIO FIN. MUN.	R\$ 158.088,54 C
	TOTAL:	R\$ 156.507,66 C
13.07.2020	RETENCAO PASEP	R\$ 9.210,85 D
	PFEC Inc I	R\$ 48.320,67 C
	PFEC Inc II	R\$ 872.765,01 C
	TOTAL:	R\$ 911.874,83 C
12.08.2020	RETENCAO PASEP	R\$ 9.210,85 D
	PFEC Inc I	R\$ 48.320,67 C
	PFEC Inc II	R\$ 872.765,01 C
	TOTAL:	R\$ 911.874,83 C
21.08.2020	RETENCAO PASEP	R\$ 142,39 D
	APOIO FIN. MUN.	R\$ 14.239,92 C
	TOTAL:	R\$ 14.097,53 C
<b>TOTAIS</b>	RETENCAO PASEP	R\$ 20.144,97 D
	APOIO FIN. MUN.	R\$ 172.328,46 C
	PFEC Inc I	R\$ 96.641,34 C
	PFEC Inc II	R\$ 1.745.530,02 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 20.144,97 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 2.014.499,82 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

DEBITO BENEF.	R\$ 20.144,97 D
CREDITO BENEF.	R\$ 2.014.499,82 C



(http://www.bb.com.br)

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO**

12/07/2021

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

16:49:34

ITIQUEIRA - MT

## AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS

<b>DATA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR DISTRIBUIDO</b>
04.09.2020	RETENCAO PASEP	R\$ 1.025,58 D
	APOIO FIN. MUN.	R\$ 102.558,03 C
	TOTAL:	R\$ 101.532,45 C
11.09.2020	RETENCAO PASEP	R\$ 9.245,09 D
	PFEC Inc I	R\$ 48.701,36 C
	PFEC Inc II	R\$ 875.808,12 C
	TOTAL:	R\$ 915.264,39 C
07.10.2020	RETENCAO PASEP	R\$ 1.441,40 D
	APOIO FIN. MUN.	R\$ 144.140,81 C
	TOTAL:	R\$ 142.699,41 C
<b>TOTAIS</b>	RETENCAO PASEP	R\$ 11.712,07 D
	APOIO FIN. MUN.	R\$ 246.698,84 C
	PFEC Inc I	R\$ 48.701,36 C
	PFEC Inc II	R\$ 875.808,12 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 11.712,07 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 1.171.208,32 C
<b>TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO</b>		
	DEBITO BENEF.	R\$ 11.712,07 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 1.171.208,32 C



APÊNDICE - Q - Amostra de empenhos analisados da função Saúde

## APÊNDICE - Q

### Amostra de empenhos analisados da função Saúde

## CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA/2020

GERADO EM: 12/07/2021 09:50:15

FUNÇÃO 10

SUBFUNÇÃO 122,301,302,303,304,305 e 306

FONTES 00 e 02

NATUREZA 1, 3, 4 e 5

ELEMENTOS Exceto 01, 03, 91 e 97

Análise amostral da descrição das despesas empenhadas para verificar a existência de gastos que não se enquadram com ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 141/2012.

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Função	Subfunção	Fonte	Natureza	Elemento	Descrição
31/03/2020	004398/2020	A C LISBOA - ME	63.200,00	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 1/2019-OU)
31/03/2020	004399/2020	A C LISBOA - ME	47.800,00	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 1/2019-OU)
03/11/2020	013653/2020	A CABRAL DE OLIVEIRA	16.500,00	10	302	0	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI PARA INSTALAÇÃO DO TOMÓGRAFO, CONFORME CONTRATO Nº10.0911/2020 FIRMADO ENTRE PARTES. (Compra Direta Nº 2210/2020)
28/01/2020	000806/2020	A M NEITZKE - EPP	20.000,00	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 8/2019-IL)
15/09/2020	011239/2020	ADILSON SEBASTIAO DA SILVA -ME	17.499,70	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 1741/2020)
28/05/2020	006242/2020	ALESSANDRO DOS SANTOS VALENTIM CIA	15.000,00	10	302	0	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI, CONFORME CONTRATO Nº 001/2020 FIRMADO ENTRE PARTE. (Compra Direta Nº 1088/20)
06/08/2020	009771/2020	ALESSANDRO RABELO DA SILVA ME	7.030,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA PERTENCENTE A ESTÁ MUNICIPALIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 1488/2020)
26/02/2020	002300/2020	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME	10.010,40	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 469/2020)
15/07/2020	008591/2020	angeomed comercio de produtos medicos hospitalar	10.810,80	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 1345/2020)
17/01/2020	000601/2020	angeomed comercio de produtos medicos hospitalar	6.527,84	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 136/2020)
01/10/2020	012347/2020	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	240.000,00	10	302	0	4	52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº : 15/2020-PE)

01/10/2020	012348/2020	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	240.000,00	10	302	0	4	52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação N° : 15/2020-PE)
15/05/2020	005948/2020	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS	8.561,10	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Licitação N° : 1/2020-PE)
13/01/2020	000443/2020	ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE RECUPERACAO E REABILIT	9.000,00	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INTERNAÇÃO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCÓOLICA DE PACIENTE CONFORME RELATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE T. (Compra Direta N° 86/2020)
13/01/2020	000442/2020	ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE RECUPERACAO E REABILIT	7.200,00	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INTERNAÇÃO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCÓOLICA DE PACIENTE CONFORME RELATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE R. (Compra Direta N° 85/2020)
08/12/2020	015199/2020	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI	16.500,00	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS. (Compra Direta N° 2380/2020)
08/12/2020	015198/2020	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI	5.293,60	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta N° 2379/2020)
05/08/2020	009738/2020	AUTO CENTER MITSUCAR COM AUTO PECAS LTDA	7.140,00	10	301	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA DESMONTAGEM/MONTAGEM NO MOTOR, DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO E REGULAGEM DE EMBREAGEM DE VEÍCULO PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE
07/12/2020	015171/2020	AUTO CENTER MITSUCAR COM AUTO PECAS LTDA	5.872,80	10	301	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA DESMONTAGEM/MONTAGEM DE MOTOR, TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE E LIMPEZA DE BICOS DE VEÍCULO PERTENCENTE A ESTÁ MUNICIPALIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DEST
20/07/2020	008682/2020	AUTO POSTO FILO LTDA - EPP	11.442,07	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação N° : 15/2020-PR)
20/07/2020	008680/2020	AUTO POSTO FILO LTDA - EPP	10.844,70	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação N° : 15/2020-PR)
02/01/2020	000038/2020	AUTO POSTO FILO LTDA - EPP	6.673,01	10	305	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação N° : 11/2019-PR)
20/07/2020	008681/2020	AUTO POSTO FILO LTDA - EPP	5.304,24	10	301	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação N° : 15/2020-PR)
22/01/2020	000636/2020	BARBARA ALENCAR RAMALHO LTDA	17.600,00	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL. (Compra Direta N° 150/2020)
03/01/2020	000233/2020	BEM VIVER TRAT. ESP. EM DEPEND.QUIMICA E ALCOOL EI	11.000,00	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INTERNAÇÃO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCÓOLICA DE PACIENTE CONFORME RELATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE I. (Compra Direta N° 50/2020)
01/07/2020	008228/2020	BEM VIVER TRAT. ESP. EM DEPEND.QUIMICA E ALCOOL EI	6.600,00	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INTERNAÇÃO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCÓOLICA DE PACIENTE CONFORME RELATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE I. (Compra Direta N° 1386/2020)
07/08/2020	009782/2020	BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.	27.800,00	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO: A B E- DEFINIDOS NAS RESOLUÇÕES CONAMA N° 358/2005

07/08/2020	009784/2020	BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.	13.000,00	10	301	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO: A B E- DEFINIDOS NAS RESOLUÇÕES CONAMA N° 358/2005
07/08/2020	009783/2020	BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.	7.200,00	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO: A B E- DEFINIDOS NAS RESOLUÇÕES CONAMA N° 358/2005
22/09/2020	011387/2020	BONATTI COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA-ME	13.200,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO 10M³ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta N° 1794/2020)
04/09/2020	011005/2020	BONATTI COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA-ME	5.550,00	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 10/2020-PR)
02/01/2020	000065/2020	BRASIL TELECOM S/A - OI	22.205,20	10	122	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
18/05/2020	005951/2020	C M COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	5.000,00	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE MOTOR DE AMBULÂNCIA PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta N° 1001/2020)
19/03/2020	003495/2020	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	65.000,00	10	302	2	4	52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO PARA HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI PARA PRECAUÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. (Compra Direta N° 658/2020)
08/12/2020	015218/2020	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-	6.304,67	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta N° 2386/2020)
09/03/2020	003200/2020	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-	5.104,68	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL. (Licitação N° : 2/2020-PE)
21/05/2020	006085/2020	C.P PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL	12.712,02	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta N° 1033/2020)
27/02/2020	002341/2020	CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	8.295,92	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CONFORME RELATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta N° 482/2020)
11/02/2020	001948/2020	CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	5.990,40	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRITIVOS PARA PACIENTES CONFORME RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta N° 365/2020)
06/01/2020	000279/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A	174.315,63	10	122	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM FATURA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
22/05/2020	006096/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A	76.473,44	10	122	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM FATURA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
03/11/2020	013645/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A	44.782,80	10	122	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM FATURA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
09/12/2020	015239/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A	41.463,19	10	122	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM FATURA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
16/10/2020	012650/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A	33.846,98	10	122	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM FATURA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
26/08/2020	010073/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A	26.802,03	10	122	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM FATURA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
21/09/2020	011342/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A	26.610,97	10	122	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM FATURA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
05/02/2020	001774/2020	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	5.218,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 2/2019-PE)

17/07/2020	008646/2020	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	5.036,40	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PARCIENTE CONFORME ORDEM JUDICIAL EM ANEXO. (Compra Direta N° 1354/2020)
17/11/2020	014021/2020	CLINICA DIETETICA LTDA ME	9.993,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES CONFORME RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta N° 2230/2020)
18/06/2020	007273/2020	CLINICA E MICROCIURURGIA DE OLHOS LTDA - ME	7.500,00	10	302	2	3	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, CONFORME RELATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, BENEFICIÁRIO IVAN NEVES MORAIS. (Compra Direta N° 1187/2020)
21/02/2020	002237/2020	CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO GROSSO	381.667,00	10	302	2	3	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE CONSTANTE NO TERMO DE CONVÊNIO 001/2020 DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DO MATO GROSSO CORESS/MT, FIRMADO ENTRE AS PARTES.
21/02/2020	002235/2020	CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO GROSSO	8.418,00	10	302	2	3	41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE CONSTANTE NO TERMO DE CONVÊNIO 002/2020 DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DO MATO GROSSO CORESS/MT, FIRMADO ENTRE AS PARTES.
02/01/2020	000059/2020	COSTA E ARAUJO LTDA - ME	7.999,55	10	122	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO E CÂMBIO DE VAN PERTECENTE A ESTA MUNICIPALIDADE QUE PRESTA SERVICOS PARA A CENTRAL DE REGULACÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta N° 13/2020)
14/02/2020	002102/2020	D P DE SOUZA COMÉRCIO DE PNUES E BORRACHA - EPP	13.260,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIAS. (Licitação N° : 13/2019-PR)
27/01/2020	000790/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	7.338,42	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 29/2019-PR)
23/04/2020	004852/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	6.982,30	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 29/2019-PR)
10/02/2020	001891/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	6.938,40	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATEDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL. (Licitação N° : 29/2019-PR)
10/02/2020	001893/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	6.696,40	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 29/2019-PR)
30/04/2020	005641/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	6.543,84	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 29/2019-PR)
08/12/2020	015212/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	6.328,11	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 19/2020-PR)
14/10/2020	012578/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	5.317,85	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 19/2020-PR)
01/06/2020	006989/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	5.223,00	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 29/2019-PR)
09/01/2020	000383/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	5.123,51	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 29/2019-PR)
02/03/2020	003068/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	5.120,98	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 29/2019-PR)

11/12/2020	015287/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	5.011,76	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 19/2020-PR)
12/03/2020	003345/2020	Deborah de Fatima Silveira Alves	5.007,95	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETANÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL. (Licitação N° : 29/2019-PR)
22/05/2020	006124/2020	DENTAL UNIVERSO EIRELI	5.902,50	10	301	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO. (Licitação N° : 4/2020-PE)
28/07/2020	008842/2020	DIEGO C. GALEANO-ME	6.700,00	10	302	0	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FÍSICO MÉDICO PARA SUBSIDIAR O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO TOMÓGRAFO NO HOSPITAL REGIONAL OSNIR BORTOLINI. O PROFISSIONAL VAI AVALIAR A ESTRUTURA DO LOCAL, CÁLCULAR A QUANTIDADE
05/08/2020	009765/2020	DIST. BRASIL COM. PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12.630,70	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA PACIENTES PARA ATENDER RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta N° 1485/2020)
28/04/2020	004932/2020	DIST. BRASIL COM. PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	7.566,21	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta N° 890/2020)
22/10/2020	012776/2020	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	32.337,00	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Licitação N° : 16/2020-PE)
12/05/2020	005855/2020	DIVINA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS-ME	17.050,92	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS CONFORME RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ANEXO. (Compra Direta N° 976/2020)
14/08/2020	009864/2020	DOCTOR X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA -M	21.597,25	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÕES DE ESTRUTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI PARA INSTALAÇÃO DE TOMÓGRAFO PARA ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). (Compra Direta N° 1533/2020)
06/11/2020	013790/2020	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	212.820,00	10	301	0	4	52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS PASSEIO PICK-UP ZERO QUILOMETRO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. (Licitação N° : 18/2020-PE)
12/05/2020	005856/2020	E. S. DOS SANTOS COM. DE FRALDAS EIRELI	8.457,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS CONFORME RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ANEXO. (Compra Direta N° 977/2020)
27/03/2020	004394/2020	EDSON FURQUIM -ME	14.000,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI PARA PRECAUÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. (Compra Direta N° 700/2020)
13/03/2020	003365/2020	ELETRICA SERPAL LTDA	5.400,00	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta N° 607/2020)
23/06/2020	007374/2020	EMPREENDI NTOS ECONOMIZE	8.238,85	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CONFORME RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta N° 1214/2020)
14/02/2020	002100/2020	EMPREENDIMENTOS ECONOMIZE	17.442,83	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CONFORME RELATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta N° 392/2020)
17/11/2020	014024/2020	EMPREENDIMENTOS ECONOMIZE	9.055,84	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CONFORME RELATÓRIOS DE SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta N° 2233/2020)
29/09/2020	012123/2020	EMPREENDIMENTOS ECONOMIZE	8.712,98	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CONFORME RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta N° 1856/2020)
29/08/2020	012123/2020	EMPREENDIMENTOS ECONOMIZE	6.285,67	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CONFORME RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta N° 1857/2020)

17/03/2020	003449/2020	EPI MT COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE P	9.000,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MASCARA CARVÃO ATIVADO PARA PRECAUÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. (Compra Direta Nº 632/2020)
19/03/2020	003459/2020	EPI MT COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE P	7.750,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MACACÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI PARA PRECAUÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. (Compra Direta Nº 636/2020)
03/11/2020	013633/2020	EVANDRO MACHADO BRITO 92209475104	28.647,00	10	302	0	3	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA JUNÇÃO E AMPLIAÇÃO ENTRE OS PRÉDIOS DA UNIDADE DE SAÚDE DO TRABALHADOR E A UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO OSVALDO FRAGA DE MELO PARA RECEPCIONAR PISCINA DE FIBR
17/03/2020	003448/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	28.074,20	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRECAUÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. (Compra Direta Nº 631/2020)
19/03/2020	003465/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	25.470,00	10	302	2	4	52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BOMBAS INFUSÃO UNIVERSAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI PARA PRECAUÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. (Compra Direta Nº 642/2020)
19/03/2020	003486/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	23.742,30	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação Nº : 1/2019-PE)
21/02/2020	002233/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	12.153,60	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 442/2020)
16/06/2020	007190/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	9.021,56	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação Nº : 14/2019-PE)
03/01/2020	000189/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	6.056,16	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL. (Licitação Nº : 14/2019-PE)
09/04/2020	004644/2020	FERNAMED	10.053,00	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 821/2020)
09/07/2020	008533/2020	FERNAMED	7.384,90	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CONFORME RELATÓRIO SOCIAL. (Compra Direta Nº 1319/2020)
19/03/2020	003481/2020	FERNAMED	5.635,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL. (Licitação Nº : 14/2019-PE)
26/11/2020	014214/2020	FERNANDO ANTONIO PAULO DE SOUZA 06413639407	15.056,00	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PORTAS, JANELAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 2284/2020)
29/09/2020	011512/2020	GAZIN IND E COM DE MOVEIS E ELETR. LTDA	9.637,00	10	302	2	4	52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA A SALA ONDE ESTÁ SENDO REALIZADO AS INSTALAÇÃO DO APARELHO DE TOMOGRAFIA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SARS-COV-2 (COVID 19). (Compra Direta Nº 183)
07/07/2020	008449/2020	GIDEOLI COMERCIO DE FERRO, ACO E ACESSORIOS INDUST	9.878,72	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁLICOS E OUTROS PARA REFORMA/MAUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 1306/2020)
19/03/2020	003487/2020	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H	34.275,64	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação Nº : 1/2019-PE)
05/02/2020	001772/2020	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H	20.618,94	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação Nº : 1/2019-PE)
30/07/2020	008889/2020	GRENN FARMACEUTICA LTDA - ME	28.677,90	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CONFORME RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ANEXO. (Compra Direta Nº 1415/2020)

05/02/2020	001771/2020	GRENN FARMACEUTICA LTDA - ME	21.467,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO. (Licitação Nº : 1/2019-PE)
19/03/2020	003484/2020	GRENN FARMACEUTICA LTDA - ME	19.481,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL. (Licitação Nº : 14/2019-PE)
22/01/2020	000637/2020	GRENN FARMACEUTICA LTDA - ME	16.692,50	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 151/2020)
03/01/2020	000190/2020	GRENN FARMACEUTICA LTDA - ME	15.150,60	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação Nº : 14/2019-PE)
19/03/2020	003488/2020	GRENN FARMACEUTICA LTDA - ME	10.314,00	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação Nº : 1/2019-PE)
19/03/2020	003511/2020	GRENN FARMACEUTICA LTDA - ME	7.164,10	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Licitação Nº : 12/2019-PE)
24/09/2020	011425/2020	GRENN FARMACEUTICA LTDA - ME	6.282,42	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES PARA ATENDER RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 11/2019-PE)
15/05/2020	005943/2020	GRENN FARMACEUTICA LTDA - ME	5.911,79	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Licitação Nº : 12/2019-PE)
20/03/2020	003527/2020	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	196.000,00	10	302	2	4	52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONAR ELETRÔNICO PARA HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI PARA PRECAUÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. (Compra Direta Nº 661/2020)
27/11/2020	014224/2020	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	66.900,00	10	302	2	4	52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL. (Licitação Nº : 20/2020-PE)
16/03/2020	003406/2020	HOSPITAL ORTOPEDICO	39.600,00	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS COM PROTASES NA PACIENTE ZIRLENE ROSA SILVA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO PROCESSO Nº 1000909-97.2019.11.0027 EM ANEXO. (Compra Direta Nº
16/03/2020	003407/2020	HOSPITAL ORTOPEDICO	12.250,00	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA PACIENTE ZIRLENE ROSA SILVA. (Compra Direta Nº 618/2020)
25/06/2020	007432/2020	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	5.256,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL PARA PACIENTES, ALEJANDRO VINICIUS VIEIRA SILVA E ANDREINA FABIELY VIEIRA SILVA, CONFORME RELATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 29/2019-PR)
28/04/2020	004914/2020	JOSE LINS FILHO 41142080110	6.550,00	10	302	2	3	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXA DE GORDURA NO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 884/2020)
07/10/2020	012431/2020	JOTA	6.240,00	10	122	2	4	52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 1909/2020)
20/04/2020	004806/2020	KLIN PRODUTOS INFANTIS	11.500,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI PARA PRECAUÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. (Compra Direta Nº 855/2020)
09/09/2020	011117/2020	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA	19.370,04	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 9/2019-IL)

20/04/2020	004807/2020	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA	17.579,75	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 9/2019-IL)
23/11/2020	014096/2020	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA	15.906,09	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 9/2019-IL)
11/12/2020	015318/2020	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA	15.849,89	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 9/2019-IL)
26/03/2020	003708/2020	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA	13.831,99	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 9/2019-IL)
21/12/2020	015681/2020	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA	12.260,62	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 9/2019-IL)
13/10/2020	012528/2020	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA	11.017,08	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 9/2019-IL)
19/02/2020	002185/2020	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA	8.282,79	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 9/2019-IL)
14/08/2020	009860/2020	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA	6.657,90	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 9/2019-IL)
13/07/2020	008556/2020	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA	6.219,40	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 9/2019-IL)
23/06/2020	007376/2020	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA	5.843,01	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 9/2019-IL)
27/05/2020	006193/2020	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA	5.542,50	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 9/2019-IL)
13/02/2020	002015/2020	Laboratorio gastão de matos s/c ltda	17.579,84	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 374/2020)
09/04/2020	004643/2020	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA	17.500,00	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 820/2020)
15/05/2020	005945/2020	LIGIA MARIA CARNEIRO	7.665,15	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Licitação Nº : 12/2019-PE)
26/10/2020	012852/2020	LUKDIESEL COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS	18.000,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MOTOR DE AMBULÂNCIA PERTENCENTE A ESTÁ MUNICIPALIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 2041/2020)
10/08/2020	009797/2020	LUMANN	13.627,80	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 1506/2020)
08/07/2020	008490/2020	LUMANN	6.249,35	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CONFORME RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 1321/2020)
03/01/2020	000197/2020	M.C DA SILVA ALVAREZ SERVICOS MEDICO	8.000,00	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA CIRURGIA EM PACIENTE CONFORME RELATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 31/2020)

02/01/2020	000118/2020	M.S DIAGNOSTICA LTDA	35.927,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. (Licitação Nº : 24/2018-PR)
10/12/2020	015268/2020	M.S DIAGNOSTICA LTDA	15.560,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 2411/2020)
28/10/2020	013588/2020	M.S DIAGNOSTICA LTDA	13.039,80	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE. (Compra Direta Nº 2048/2020)
06/01/2020	000256/2020	M.S DIAGNOSTICA LTDA	10.130,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. (Licitação Nº : 24/2018-PR)
19/03/2020	003464/2020	MARLY MONTALVAO DE LIMA - ME	6.300,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 641/2020)
26/03/2020	003709/2020	MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	17.500,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI PARA PRECAUÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. (Compra Direta Nº 735/2020)
01/06/2020	006996/2020	MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI-ME	6.050,00	10	122	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA DAR SUPORTE AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ E VARZEA GRANDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 1154/2020)
01/09/2020	010875/2020	MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI-ME	5.900,00	10	122	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA DAR SUPORTE AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ E VARZEA GRANDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 1951/2020)
01/07/2020	008225/2020	MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI-ME	5.600,00	10	122	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA DAR SUPORTE AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ E VARZEA GRANDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 1403/2020)
13/08/2020	009832/2020	MB COMERCIO DE ARTIGOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTD	9.534,20	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA PARA ADEQUAÇÕES DE ESTRUTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI PARA INSTALAÇÃO DE TOMÓGRAFO PARA ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) (Compra Direta Nº 152)
16/03/2020	003421/2020	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.899,90	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Licitação Nº : 1/2020-PE)
22/07/2020	008745/2020	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.127,43	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CONFORME RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ANEXO. (Compra Direta Nº 1375/2020)
19/03/2020	003506/2020	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.992,60	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Licitação Nº : 1/2020-PE)
08/07/2020	008501/2020	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.669,40	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Licitação Nº : 1/2020-PE)
09/03/2020	003201/2020	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.518,62	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação Nº : 2/2020-PE)
19/03/2020	003480/2020	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.384,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL. (Licitação Nº : 16/2019-PE)
03/01/2020	000187/2020	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.280,55	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação Nº : 14/2019-PE)

15/05/2020	005949/2020	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.000,30	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Licitação N° : 1/2020-PE)
15/07/2020	008590/2020	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	17.500,80	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta N° 1346/2020)
14/01/2020	000522/2020	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	8.645,30	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Licitação N° : 12/2019-PE)
15/05/2020	005946/2020	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	5.375,16	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Licitação N° : 12/2019-PE)
10/01/2020	000440/2020	Medy Higienizacao Profissional EIRELI - ME	26.922,20	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 13/2019-PE)
16/09/2020	011276/2020	Medy Higienizacao Profissional EIRELI - ME	12.790,00	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 13/2019-PE)
03/11/2020	013638/2020	Medy Higienizacao Profissional EIRELI - ME	11.597,60	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 13/2019-PE)
29/09/2020	011513/2020	MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME	17.800,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta N° 1840/2020)
11/02/2020	001949/2020	MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME	11.704,00	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRITIVOS PARA PACIENTES CONFORME RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta N° 366/2020)
04/08/2020	009713/2020	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE DICA NTOS	25.015,80	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta N° 1436/2020)
21/05/2020	006086/2020	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE DICA NTOS	17.493,50	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta N° 1032/2020)
22/10/2020	012767/2020	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE DICA NTOS	5.898,00	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta N° 2004/2020)
09/07/2020	008537/2020	OLAPER COMERCIO E DIST. DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA - ME	8.731,63	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 2/2020-PR)
22/06/2020	007352/2020	OLAPER COMERCIO E DIST. DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA - ME	5.848,00	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Licitação N° : 2/2020-PR)
25/08/2020	010068/2020	OPCAO INFORMATICA SERVICOS	8.880,00	10	302	2	4	52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESORAS MULTIFUNCAIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta N° 1578/2020)
17/06/2020	007222/2020	OXIGENIO CUIABÁ LTDA	5.400,00	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TINTA ACRILICA PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta N° 1173/2020)
17/02/2020	002143/2020	PAETTO VEICULOS LTDA	12.855,00	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTECENTE A ESTA MUNICIPALIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta N° 401/2020)
20/03/2020	003544/2020	PREMIUM HOSPITALAREIRELI	10.800,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70% PARA O HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI PARA PRECAUÇÃO DA PANDEMIA DO CORONA VIRUS (Compra Direta N° 669/2020)

09/12/2020	015244/2020	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSME	23.931,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 2401/2020)
02/01/2020	000058/2020	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSME	16.215,40	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAO X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 12/2020)
01/09/2020	010908/2020	R M MIRANDA SERVICOS MEDICOS	20.900,00	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO ADROALDO GATTO. (Compra Direta Nº 1910/2020)
02/12/2020	014995/2020	R M MIRANDA SERVICOS MEDICOS	14.983,00	10	302	2	3	39	DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL. (Compra Direta Nº 2388/2020)
03/11/2020	013631/2020	R M MIRANDA SERVICOS MEDICOS	14.116,60	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO. (Compra Direta Nº 2299/2020)
10/01/2020	000394/2020	R. A. DE SOUZA E MORAES	17.600,00	10	301	2	3	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO EM ATENDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM OURO BRANCO DO SUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 74/2020)
06/05/2020	005737/2020	REAL PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS	12.402,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DE LARINGOSCOPIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI EM PRECAUÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. (Compra Direta Nº 941/2020)
22/05/2020	006111/2020	REALMED DOSTRIBUIDORA LTDA - EPP	13.047,50	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 1047/2020)
09/12/2020	015256/2020	REOBOTE HOSPITALAR EIRELI	35.307,50	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 2400/2020)
30/06/2020	008163/2020	RETIFICA SONORA LTDA	5.052,96	10	122	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE MOTOR E CABEÇOTE DE AMBULÂNCIA PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 1248/2020)
11/02/2020	001930/2020	RICARDO DE SOUZA - SERVICOS - ME	7.200,00	10	122	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANTENÇÃO/CONserto DE MOTOR E SUSPENSÃO DE VEÍCULO PERTECENTE A ESTA MUNICIPALIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 354/2020)
25/08/2020	010067/2020	RICARDO DE SOUZA - SERVICOS - ME	7.130,00	10	301	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE MOTOR, BOMBA INJETORA E RETIFICA DE CABEÇOTE EM MOTOR DE VEÍCULO PERTENCENTE A ESTÁ MUNICIPALIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS PARA AS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚ
02/12/2020	014983/2020	RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	23.243,00	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS EM PACIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 2439/2020)
02/12/2020	014952/2020	ROBERTA MACHADO MIRANDA	20.233,28	10	302	2	3	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL (Compra Direta Nº 2496/2020)
02/12/2020	014931/2020	ROBERTA MACHADO MIRANDA	20.000,00	10	301	2	3	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADROALDO GATTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 2523/2020)

02/12/2020	014954/2020	ROBERTA MACHADO MIRANDA	7.116,00	10	302	2	3	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL. (Compra Direta Nº 2464/2020)
01/06/2020	006995/2020	ROBERTO ALVES VIEIRA	12.000,00	10	302	2	3	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 1157/2020)
22/01/2020	000642/2020	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	16.810,25	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 152/2020)
03/07/2020	008352/2020	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD	17.269,20	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADMINISTRADORA DE CARTÃO, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S10, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM A IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNE
03/07/2020	008356/2020	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD	11.512,80	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADMINISTRADORA DE CARTÃO, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM A IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET,
03/07/2020	008357/2020	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD	6.289,70	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADMINISTRADORA DE CARTÃO, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S10, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM A IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNE
03/07/2020	008353/2020	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD	5.664,00	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADMINISTRADORA DE CARTÃO, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL COMUM, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM A IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTER
15/05/2020	005944/2020	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	5.541,24	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Licitação Nº : 12/2019-PE)
09/11/2020	013839/2020	SINGULAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS	10.920,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROCESSO 1016780-14.2020.8.11.0002 EM ANEXO. (Compra Direta Nº 2167/2020)
10/01/2020	000430/2020	SINGULAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS	6.100,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE CONFORME RELATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 82/2020)
27/07/2020	008831/2020	SO PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	6.635,00	10	301	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS PARA AS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
26/10/2020	012857/2020	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI	7.560,00	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL PARA DISPONIBILIZAR AMBIENTES DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A ESTÁ MUNICIPALIDADE PARA PRECAUÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. (Compra Direta Nº 2043/2020)
19/03/2020	003482/2020	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	10.890,00	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADROALDO GATTO EM OURO BRANCO DO SUL. (Licitação Nº : 1/2019-PE)
09/04/2020	004641/2020	TALITA MOTA DA SILVA EIRELI	17.497,00	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 819/2020)
06/11/2020	013791/2020	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	486.000,00	10	301	0	4	52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4X4, CABINE DUPLA , A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 18/2020-PE)
10/11/2020	013869/2020	THERMOMATIC DO BRASIL	7.120,00	10	302	2	4	52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE DESUMIDIFICADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 2180/2020)

06/01/2020	000304/2020	THYESCO SOUZA BENEVIDES FERREIRA	15.000,00	10	301	2	3	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 56/2017, QUE NORMATIZA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL. (Compra Direta Nº 44/2020)
04/06/2020	007041/2020	THYESCO SOUZA BENEVIDES FERREIRA	10.000,00	10	301	2	3	36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO CONFORME DECRETO 56/2017, QUE NORMATIZA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL. (Compra Direta Nº 1124/2020)
15/09/2020	011236/2020	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	5.457,00	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RAI X DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 1742/2020)
02/01/2020	000073/2020	TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	13.114,95	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
06/07/2020	008402/2020	TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	10.477,13	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 13/2020-PR)
02/01/2020	000074/2020	TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	8.113,91	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
03/01/2020	000242/2020	TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	7.106,87	10	305	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
17/03/2020	003455/2020	TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	6.925,26	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
03/01/2020	000241/2020	TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	6.324,70	10	304	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
06/07/2020	008404/2020	TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	6.286,15	10	301	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 13/2020-PR)
06/07/2020	008408/2020	TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5.632,01	10	304	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 13/2020-PR)
02/01/2020	000076/2020	TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5.460,32	10	301	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
28/04/2020	004931/2020	UNIAOFARMA CO RCIAL EIRELI	16.500,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 889/2020)
02/01/2020	000022/2020	V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	17.857,67	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
14/02/2020	002018/2020	V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	10.580,37	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
02/01/2020	000024/2020	V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	10.175,17	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
22/10/2020	012760/2020	V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	8.740,18	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 13/2020-PR)
02/01/2020	000025/2020	V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	7.808,61	10	304	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)

02/01/2020	000023/2020	V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5.791,29	10	301	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
02/01/2020	000062/2020	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	9.233,00	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAI0 X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI. (Compra Direta Nº 11/2020)
23/03/2020	003634/2020	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	26.000,00	10	302	2	4	52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MONITORES DE PACIENTES MULTIPARAMENTROS PARA HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI PARA PRECAUÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS. (Compra Direta Nº 679/2020)
08/07/2020	008472/2020	VNO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	10.562,64	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 13/2020-PR)
08/07/2020	008471/2020	VNO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	9.976,17	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 13/2020-PR)
03/01/2020	000211/2020	VNO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	9.765,08	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
03/01/2020	000208/2020	VNO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	9.169,20	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
03/01/2020	000209/2020	VNO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	7.935,17	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
08/07/2020	008474/2020	VNO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	6.938,16	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 13/2020-PR)
02/01/2020	000103/2020	VNO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	6.196,58	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
03/01/2020	000212/2020	VNO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5.711,12	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
07/05/2020	005782/2020	VNO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5.505,57	10	122	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 11/2019-PR)
08/07/2020	008475/2020	VNO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5.311,29	10	302	0	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 13/2020-PR)
23/03/2020	003635/2020	WEISS NAKAYAMA LTDA	12.844,40	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 680/2020)
01/07/2020	008238/2020	WELLINGTON MILHOMEN DE BRITO	13.969,81	10	302	2	3	39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 1341/2020)
09/04/2020	004646/2020	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE DICA NTOS	13.898,30	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 823/2020)
22/10/2020	012764/2020	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE DICA NTOS	9.009,80	10	303	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 2010/2020)
08/07/2020	008491/2020	WESLEY CARLOS CASTRO VILELA-ME	10.864,12	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE NUTRIENTES ALIMENTICIOS E MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CONFORME RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 1316/2020)

29/09/2020	012125/2020	WESLEY CARLOS CASTRO VILELA-ME	10.040,25	10	302	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CONFORME RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta N° 1854/2020)
03/11/2020	013712/2020	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	12.700,00	10	301	2	3	30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta N° 2079/2020)
<b>Total da Amostra</b>			<b>5.004.805,41</b>						
<b>Amplitude da amostra</b> (desconsideradas as despesas com			<b>75%</b>						

Fonte: Aplic > Informes Mensais > Despesas > Empenhos



APÊNDICE - R - Esclarecimentos sobre Duodécimos

## APÊNDICE - R

### Esclarecimentos sobre Duodécimos

**RE: DUODÉCIMOS**

Nely Silva <nelysilva@hotmail.com>

Seg, 12/07/2021 13:58

Para: EDNEI ECKEL <ednei@tce.mt.gov.br>

Boa Tarde,

<b>28/01/2020</b>	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
-------------------	-------------	------------------------------	----------	-----------------------------------

Esse valor de R\$ 2.614,96, refere-se a Parcelamento Previdenciário (parte da Câmara), que é debitado no FPM junto com o da Prefeitura, aí a parte da Câmara é descontado no duodécimo e contabilizado separadamente.

<b>25/03/2020</b>	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	67.258,84	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
-------------------	-------------	------------------------------	-----------	-----------------------------------

Esse valor de R\$ 67.258,84 ocorreu devido ao ajuste do valor de 7% após a publicação do Balanço, como o valor do duodécimo é baseado na arrecadação do ano anterior, foi feito um ajuste e repassado a diferença dos meses de janeiro a março que foram repassados de acordo com o valor orçado.

Qualquer dúvida entre em contato (65) 99999 8446

Atenciosamente,

Nely

---

**De:** Alex Alves da Silva <tesouraria@itiquira.mt.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 12 de julho de 2021 14:37

**Para:** nelysilva@hotmail.com <nelysilva@hotmail.com>

**Assunto:** ENC: DUODÉCIMOS

psc



**Alex Alves da Silva**

Secretário Municipal de Finanças

PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311 –

CENTRO – FONE- 65-3491-1061 – CEP:78790-000-ITIQUIRA

MATO GROSSO

Skype: alex.alvess1

Visite nosso site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br)

*Esta mensagem, incluindo os seus anexos, contém informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos, e é protegida por lei. Caso você não seja o citado indivíduo, deve apagar esta mensagem.*

*É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem.*

*As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos são de responsabilidade de seu autor, não representando idéias, opiniões, pensamentos ou qualquer forma de posicionamento por parte da Prefeitura Municipal de Itiquira.*

**P** Antes de imprimir pense na SUA responsabilidade e no SEU compromisso com o MEIO AMBIENTE

---

**De:** EDNEI ECKEL <ednei@tce.mt.gov.br>

**Enviado em:** segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:34

**Assunto:** ENC: DUODÉCIMOS

Alex, bom dia

Segue email sobre repasses de duodécimos.

Qualquer dúvida peça que me contate pelo (67) 9.9974-8028

**De:** EDNEI ECKEL

**Enviado:** segunda-feira, 12 de julho de 2021 08:28

**Para:** Hidilene Nunes <[hidilene@hotmail.com](mailto:hidilene@hotmail.com)>

**Assunto:** DUODÉCIMOS

Hidilene, bom dia

Analisando os repasses de duodécimos de 2020, identifiquei dois repasses depois do dia 20.

Solicito esclarecimentos sobre esses dois repasses para entender se os repasses se deram além do prazo limite imposto pela constituição, assim evito apontamento desnecessário.

RAZÃO CONTÁBIL				
UG/EXERCÍCIO: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/2020				
GERADO EM: 12/07/2021 08:08:45				
Data	Cód. Conta	Descrição	Val. crédito	Histórico
16/01/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	247.996,54	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
28/01/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/02/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	247.996,54	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/02/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
11/03/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	44.371,04	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
16/03/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/03/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	270.182,06	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
25/03/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	67.258,84	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
17/04/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	292.601,67	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
17/04/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/05/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/05/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	292.601,67	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/06/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	295.216,63	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/07/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	295.216,63	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/08/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	295.216,63	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
15/09/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	5.229,92	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
17/09/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	317.046,93	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/10/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	319.639,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/10/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/11/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	319.661,89	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA

18/12/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	319.661,89	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/12/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.614,96	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
<b>Total de Duodécimos recebidos</b>			<b>3.650.818,52</b>	
Fonte: Aplic > Informes: Mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil				

**EDNEI ECKEL**

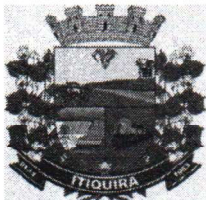
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE  
RECEITA E GOVERNO  
TRIBUNAL DE CONTAS MATO GROSSO  
(65) 3613-7550 | [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)



APÊNDICE - S - Transmissão de Mandato Comissão e Relatório

## APÊNDICE - S

### Transmissão de Mandato Comissão e Relatório



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 331, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Folha 030  
Rúbrica Antônio

# RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

*“O Princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”.*

**(Hely Lopes Meirelles)**



## COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO GESTÃO 2017/2020 À 2021/2024

### ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS:

- DECRETO MUNICIPAL Nº 106 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 507 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

### CONSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA GESTÃO 2017/2020 PREFEITO: HUMBERTO BORTOLINI

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)
Membro Responsável pelo Controle Interno	Hidilene Nunes de Oliveira CPF/MF nº 840.254.681-15
Membro Responsável Pela Contabilidade	Ailton José da Rocha CPF/MF nº 460.911.811-49
Membro Responsável Pela Contabilidade	Nely Francisca da Silva CPF/MF nº 208.196.411-20
Membro Responsável pela Administração	Alex Alves da Silva CPF/MF nº 005.717.241-24
Membro Responsável pelo Jurídico	Sidriana Giacomolli CPF/MF nº 513.743.07149
Membro Responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Aguinaldo Furtado de Moraes CPF/MF nº 434.994.401-44
Membro Responsável pela Secretaria Municipal de Educação	Jane Gobbi CPF/MF nº 693.535.731-49
Membro Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde	Flávio Alexandre dos Santos CPF/MF nº 090.885.936-80
Membro Responsável pela Prestação de Contas e Convênios	Silvana Maria Rossoni CPF/MF nº 424.429.821-53
Membro Responsável pelo Controle e Guarda de Patrimônio	Ana Maria de Moraes de Souza CPF/MF nº 107.734.361-20

### CONSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA GESTÃO 2021/2024 PREFEITO: FABIANO DALLA VALLE

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)
Coordenador Geral da Comissão de Transmissão de Mandato	Thierry Aparecido Bernardes Bortolini CPF/MF nº 010.213.521-52
Membro da Comissão de Transmissão de Mandato	Natália de Andrade Vidotti CPF/MF nº 956.037.511-34
Membro da Comissão de Transmissão de Mandato	Odeci Terezinha Dalla Valle CPF/MF nº 371.330.479-34



## RELATÓRIO CONCLUSIVO

RELATÓRIO Nº 001/2020

### REFERENTE:

**AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS À TRANSIÇÃO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2016 e 09/2020 DO TCE/MT E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 106 DE 25/11/2020.**

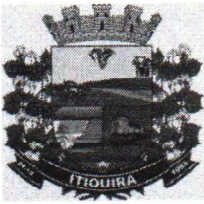
A Comissão Municipal de Transição de Mandato nomeada pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 507, DE 03/12/2020, apresenta o **RELATÓRIO CONCLUSIVO**, após a conferência, dos documentos e informações apresentadas pelo Ex-Prefeito, Exmo. Sr. Humberto Bortolini, em atendimento aos Ofícios Requisitórios expedidos por esta Comissão aos setores competentes e constantes no Procedimento Administrativo nº 007/2020, nos termos a seguir exarados:

#### *1. Da síntese do desenvolvimento das atividades.*

Cronologicamente, as informações processadas se originaram atendendo aos ditames do Decreto Municipal nº 106, de 25/11/2020, em observância às disposições contidas na Resolução Normativa nº 19/2016 e 09/2020 do TCE/MT, sendo:

**1.1** - Expedição do Ofício nº 475-11/2020-GAB, datado de 24 de novembro de 2020, encaminhando Cartilha do TCE/MT, Resoluções Normativas nº 019/2016 e 09/2020, bem como, solicitando indicação de membros para compor Comissão de Transmissão de Mandato ao Prefeito Municipal Eleito (Gestão 2021/2024), Exmo. Sr. Fabiano Dalla Valle, com recebimento em 25/11/2020.

**1.2** - Em resposta ao Ofício nº 475-11/2020, o Prefeito Eleito encaminhou os nomes dos membros para compor Comissão de Transição de Mandato, sendo: Odeci Terezinha Dalla Valle, Thierry



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA**  
**COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 331, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Folha 033  
Rúbrica [assinatura]

Aparecido Bernardes Bortolini e Natália de Andrade Vidotti, tendo sido protocolizado sob o nº 3532, em 02/12/2020 no Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”.

1.3 - Na sequência, objetivando nomeação dos membros para comporem a Comissão de Transmissão de Mandato, indicados pelo atual Gestor e o Prefeito Eleito, restou expedida a PORTARIA MUNICIPAL Nº 507, DE 03/12/2020, a qual “*Dispõe sobre a nomeação dos Membros para comporem a Comissão de Transmissão de Mandato, nos termos do Decreto Municipal nº 106, de 25/11/2020*”, e dá outras providências”.

1.4 - Expedição do Ofício Circular nº 01-12/2020-PJM, dando ciência da Portaria Municipal nº 507/2020 aos membros da Comissão de Transmissão de Mandato e convocando-os para reunião no dia 04 de dezembro de 2020, às 09h00min, realizada no Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*” - situado na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, nesta Cidade, bem como, marcando o início dos trabalhos atinentes à Comissão de Transmissão de Mandato.

1.5 – Realização da reunião no dia 04 de dezembro de 2020, às 09h00min, no Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*” - situado na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, nesta Cidade, tendo como pauta a abertura do processo e início dos trabalhos da Comissão de Transmissão de Mandato, sob os fundamentos legais na Constituição Federal, art. 70, § único, nas Resoluções nº 19/2016 e 09/2020 do TCE/MT e, no âmbito do Município, o Decreto Municipal nº 106, de 25/11/2020. E ainda, nos termos do Decreto nº 106/2020, art. 3º, §3º, ficou definido o Sr. Thierry Aparecido Bernardes Bortolini como Coordenador da Comissão; ficando deliberada pela Comissão suas atividades, como a expedição de Ofícios às unidades administrativas e setores responsáveis objetivando coletar informações, por meio de relatórios, tudo conforme ATA DE REUNIÃO Nº 01/2020 de 04/12/2020.

1.6 - Expedição dos Ofícios às unidades administrativas e setores responsáveis, conforme deliberado na ATA DE REUNIÃO Nº 01/2020 de 04/12/2020, assim como, demais atos pertinentes objetivando a coleta das informações e confecção do Relatório.

1.7 - Realização da reunião no dia 05 de março de 2021, às 08h00min, no Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*” - situado na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, nesta Cidade, tendo como pauta a análise dos relatórios e documentações encaminhadas pelos setores oficiados pela Comissão, conforme segue ATA DE REUNIÃO nº 02, de 05 de março de 2021.

1.7 - Realização da reunião no dia 08 de março de 2021, às 08h00min, no Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*” - situado na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, nesta Cidade, tendo



como pauta a análise final, apreciação e aprovação do RELATÓRIO CONCLUSIVO da Comissão de Transmissão de Mandato, conforme segue ATA DE REUNIÃO nº 03, de 08 de março de 2021.

Por fim, seguem no **ANEXO I** as cópias pertinentes aos atos acima elencados e parte integrante do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

**2. Da análise da Documentação apresentada - Atendimento ao artigo 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 e 09/2020 do TCE/MT e Ofício Circular nº 032/2020/Controladoria Interna/PMI.**

Preleciona o art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016-TP que “*Compete à Comissão de Transmissão de Mandato dos Poderes Executivos municipais e estadual providenciar, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pelas respectivas administrações, a coleta, guarda, análise e apresentação dos seguintes documentos aos Chefes dos Poderes Executivos Eleitos*”.

Deste modo, com a implantação da Comissão de Transmissão de Mandato, foram tomadas as providências requisitórias cabíveis e atendidas as solicitações, razão pela qual, visando proporcionar melhor entendimento relataremos os fatos e encaminharemos as documentações requisitadas conforme ordem dos documentos elencados na Resolução Normativa nº 19/2016-TP do TCE/MT (art. 5º), vejamos:

**2.1:**

*I) Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício seguinte (2021), esta última acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo-se anexar a esta documentação:*

- a) Leis e atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;*
- b) especificação de medidas de combate à evasão e à sonegação tributária;*
- c) especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa; e*
- d) especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais.*



Em atendimento ao item “I”, seguem as Leis Orçamentárias para o Exercício de 2021 em arquivo digital - **ANEXO II**, a seguir relacionadas:

- **LEI MUNICIPAL Nº 1.091, DE 26 DE JUNHO DE 2020**, que dispõe sobre a *Readequação do Plano Plurianual do Município de Itiquira, Lei Municipal nº 1.005, de 18 de dezembro de 2017 (PPA-2018-2021), pertinentes ao exercício de 2.021, atualizando e consolidando-o*”;

- **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1.092, DE 26 DE JUNHO DE 2020** – LDO/2021, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2021, e dá outras providências*”; e,

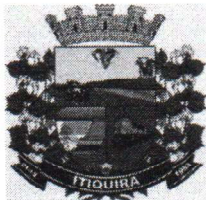
- **LEI MUNICIPAL Nº 1.110, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2021**, “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itiquira/MT, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências*”.

Em relação a alínea “a) **Leis e atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária**”; temos a informar que considerando que o Ano Fiscal de 2020 se tratou de ano de eleições municipais, não foram editadas normas de campanhas para REFIS no âmbito Municipal, atinentes a débitos de exercícios anteriores, a exemplo de como ocorreu em outros exercícios.

Todavia, atendendo previsão legal, foi editado o DECRETO Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2020, que “*Regulamenta forma e prazos para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e TSP (Taxas de Serviços Públicos) do exercício de 2020*”; onde em seu art. 1º, fica “*a Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Arrecadação através da Secretaria Adjunta de Arrecadação a efetuar o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e as TSP (Taxas de Serviços Públicos) incidentes sobre o imóvel e a conceder o desconto de 20% (vinte por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do Exercício de 2020, em parcela única até o dia 30/03/2019, conforme parágrafo único do art. 22 e 127 da Lei Municipal nº 968 de 18 de dezembro de 2.016*”.

Quanto ao item “b) **especificação de medidas de combate à evasão e à sonegação tributária**”; conforme informações do Secretário de Finanças Públicas e Arrecadação, foram realizadas diligências presenciais e barreiras pelos Fiscais de Tributos do Município, dentro do possível, face à pandemia do Covid-19; bem como, ações voltadas para a recuperação do IPM do Município.

No tocante à alínea “c) **especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa**”; conforme dados fornecidos pelo setor jurídico e os constantes na Certidão nº 5553202, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Itiquira/MT, se encontram em trâmite nesta data o total de 2.335 AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS distribuídas nesta



Comarca, cuja especificação de número de processo e valores se encontram discriminados no **ANEXO III** (arquivo digital).

Quanto ao item “*d) especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais*”, seguem as informações fornecidas pela Procuradoria Jurídica Municipal nos seguintes termos:

***Da inscrição do Município no Regime Especial de Pagamento de Precatórios – Do Plano Anual de Pagamento – Exercícios 2020 e 2021.***

O Município de Itiquira/MT se encontra inscrito no *Regime Especial de Pagamento de Precatórios* junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso, nos termos do art. 101 ADCT da Constituição Federal.

Para o **ano fiscal de 2020**, foi homologado em 06/12/2019 pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Sr. Carlos Alberto Alves da Rocha, o Plano de Pagamento apresentado pela Fazenda Pública Municipal, com repasse anual de R\$ 410.958,89 (quatrocentos e dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) em 12 parcelas mensais de R\$ 34.246,57 (Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a um percentual de 0,5242% da Receita Corrente Líquida do Município (decisão Código 28406473 - Processo nº 0001964-02.2010.811.0000 – Central de Precatórios/TJ/MT).

Destaca-se que as 12 parcelas do Exercício de 2020, a título de Precatórios, foram integralmente recolhidas na Conta/Precatórios do Município de Itiquira junto ao TJ/MT (800132258315 – Agência 3834-2), via depósito judicial no decorrer deste exercício, se encontrando portanto, nesta data, ADIMPLENTE o Município de Itiquira/MT.

Para o **Exercício de 2021**, fora proposto pelo Município de Itiquira/MT o Plano Anual de Pagamento da dívida com precatórios, nos moldes do sugerido por meio do Ofício nº 64/2020/GAB, expedido pela Central de Conciliação de Precatórios do TJ/MT, qual seja, de 12 (doze) parcelas mensais fixas no importe de R\$ 29.733,77, totalizando o valor anual de R\$ 356.805,23. No citado Ofício, consta o importe da dívida com precatórios do Município de Itiquira/MT, considerados aqueles protocolizados até 01/07/2020, que alcançavam o valor de R\$ 1.427.220,90. Todavia, restou infrutífera a proposta sugerida pelo ente público municipal para o ano de 2021, vez que corresponde a 0,4253% da Receita Corrente Líquida (JUL/2019 a JUL/2020).

Deste modo, nos termos da decisão do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, restou INDEFERIDO o PLANO DE PAGAMENTO apresentado pelo ente Municipal acima noticiado, tendo sido determinando que se proceda o repasse ao TJ/MT, **para o ano fiscal de 2021**, de 12 (doze) parcelas mensais, de janeiro a dezembro, no valor correspondente a 1% da Receita Corrente



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 331, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Folha 037  
Rúbrica estilizada

Líquida, a ser apurado nos moldes previstos no art. 101 ADCT da CF (Ato Ordinário/NUM 69979989 de 09/12/20 às 18hs11min – Processo nº 0001964-02.2010.811.0000 – Central de Precatórios/TJ/MT).

Dito isto na citada decisão, nos termos da Nota Técnica (ID 09979991), e **considerando a dívida fundada em precatórios para o ano de 2021, no valor de R\$ 839.047,79** (oitocentos e trinta e nove mil, quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme dispõem os §§ 2º e 3º, art. 59 da Resolução 303/2019, deduzidas as amortizações depositadas em conta bancária e as amortizações projetadas até dezembro/2020, o ente devedor Município de Itiquira/MT, poderá quitar sua dívida anual em **12 (doze) parcelas** iguais e sucessivas, de janeiro/2021 a dezembro/2021, de **R\$ 69.920,65** (sessenta e nove mil novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

**Dos PRECATÓRIOS/TJ-MT - Ordem Cronológica para pagamento.**

Em pesquisa realizada nesta data junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso, consta que a Fazenda Pública Municipal de Itiquira/MT, é órgão devedor dos seguintes PRECATÓRIOS:

**Relatório de Ordem Cronológica**

Órgão devedor: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Ordem	Situação	Natureza	Protocolo	Exercício de Pagamento	Valor Requisitado	Valor Pago
1	Aguardando Pagamento	Comum	0123623- 70.2013.8.11.0000	2015	R\$ 338.369,29	R\$ 0,00
2	Aguardando Pagamento	Comum	0152517- 56.2013.8.11.0000	2015	R\$ 131.462,44	R\$ 0,00
3	Aguardando Pagamento	Alimentar	0149997- 55.2015.8.11.0000	2017	R\$ 30.429,57	R\$ 0,00
4	Aguardando Pagamento	Alimentar	0178957- 84.2016.8.11.0000	2018	R\$ 78.601,81	R\$ 0,00
5	Aguardando Pagamento	Alimentar	0178959- 54.2016.8.11.0000	2018	R\$ 451.010,31	R\$ 0,00
6	Aguardando Pagamento	Alimentar	0178961- 24.2016.8.11.0000	2018	R\$ 45.101,03	R\$ 0,00
7	Autuado	Alimentar	1027043- 14.2020.8.11.0000	2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Autuado	Alimentar	1027044- 96.2020.8.11.0000	2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Autuado	Comum	1027045- 81.2020.8.11.0000	2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Autuado	Comum	1027046- 66.2020.8.11.0000	2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**Das Requisições de Pequeno Valor (RPV) - Vencimento MAR/2021**

A título de **Requisições de Pequeno Valor**, constam nesta data para pagamento pelo órgão Devedor Fazenda Pública Municipal de Itiquira (sistema Apolo), os seguintes processos:

**Relatório de Ordem Cronológica – Requisição de Pequeno Valor -RPV**

ORDEM	SITUAÇÃO	PROTOCOLO - PROCESSO	VALOR
1	Aguardando Pagamento parcial – 60 dias – Abertura do prazo dia 20/01/2021	999-11.2008.8.11.0027 - Código 10168	R\$ 103.024,46 *
2	Aguardando Pagamento – 60 dias – Abertura do prazo dia 20/01/2021	42-54.2001.8.11.0027 - Código 1521	R\$ 16.355,45

Desta forma, temos que nesta data, a Fazenda Pública Municipal de Itiquira/MT se encontra **ADIMPLENTE** a título de REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).

**2.2**

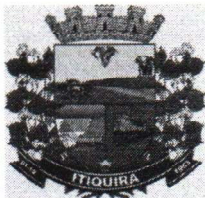
***II) demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, correspondentes a:***

- a) termo de conferência do saldo em caixa, se existir;***
- b) termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e respectiva conciliação bancária; e***
- c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).***

Seguem no **ANEXO IV**, as respostas correspondentes aos itens “**II**) demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, correspondentes a: **a)** termo de conferência do saldo em caixa; **b)** termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e respectiva conciliação bancária; e Declaração referente à relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).

**2.3**

***III) demonstrativo dos restos a pagar referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de***



*número de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários das despesas relacionadas;*

Em atendimento ao requisitado, seguem no **ANEXO V** as informações pertinentes ao “*demonstrativo dos restos a pagar referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários das despesas relacionadas*”.

#### **2.4**

*IV) relação dos informes mensais enviados ao Tribunal de Contas via sistemas informatizados de auditoria, bem como relação de eventuais balancetes e contas anuais pendentes de encaminhamento ao Tribunal, nos termos da Resolução Normativa TCE/MT 31/2014;*

Seguem no **ANEXO VI** as informações referentes ao item “*IV) relação dos informes mensais enviados ao Tribunal de Contas via sistemas informatizados de auditoria, bem como relação de eventuais balancetes e contas anuais pendentes de encaminhamento ao Tribunal, nos termos da Resolução Normativa TCE/MT 31/2014*”.

#### **2.5**

*V) relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;*

No tocante ao tópico “*V) relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença*”; seguem informações pertinentes no Relatório constante no **ANEXO VII**.

#### **2.6**



*VI) cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos quatro bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos dois quadrimestres/semestres, com todos os seus anexos obrigatórios, bem como cópias das atas das audiências públicas realizadas e das respectivas publicações;*

Seguem apresentadas no **ANEXO VIII**, as informações referentes ao item “VI) cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos quatro bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos dois quadrimestres/semestres, com todos os seus anexos obrigatórios, bem como cópias das atas das audiências públicas realizadas e das respectivas publicações”.

### **2.7**

*VII) inventários físico-financeiros atualizados dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Indireta, levantados no mês antecedente à transmissão do mandato ou durante seu curso;*

Em relação ao item “VII) inventários físico-financeiros atualizados dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Indireta, levantados no mês antecedente à transmissão do mandato ou durante seu curso”; seguem relatórios no **ANEXO IX**.

### **2.8**

*VIII) relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:*

- a) servidores estáveis – artigo 19, ADCT/CF/1988;*
- b) servidores efetivos admitidos mediante concurso público;*
- c) servidores lotados em cargos de provimento comissionado;*
- d) servidores contratados por prazo determinado; e*
- e) servidores cedidos e os recebidos em cessão.*

Seguem no **ANEXO X** a relação referente ao item “VIII) relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente: a) servidores estáveis – artigo 19, ADCT/CF/1988; b) servidores efetivos admitidos mediante concurso público; c) servidores lotados em cargos de



*provimento comissionado; d) servidores contratados por prazo determinado; e e) servidores cedidos e os recebidos em cessão”.*

### 2.9

***IX) eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas a décimo terceiro salário;***

Segue no **ANEXO XI**, DECLARAÇÃO do Secretário Interino de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, responsável pelo setor, declarando a inexistência de “*eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas a décimo terceiro salário*”.

### 2.10

***X) relação de férias e licenças-prêmio, vencidas e a vencer;***

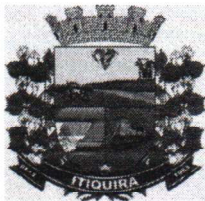
No **ANEXO XII** constam as informações pertinentes ao item “*X) relação de férias e licenças-prêmio, vencidas e a vencer*”.

Destaca-se que no tocante às “férias”, além da relação no citado anexo, o setor informou que “*...encaminho as férias com saldo de férias. Sendo que no sistema não há informação de cancelamento de gozo de férias tendo que serem analisadas a pasta funcional do servidor antes da devida concessão*”.

Ainda, informou que “*O levantamento de direito de licença prêmio dos servidores é realizado mediante solicitação do Secretário responsável, no qual é realizado o levantamento na pasta funcional e no registro de ponto do servidor, conforme art. 88-A, parágrafo único, em que cita, “As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas”. (Inclusão dada pela Lei 624 de 07/11/2008).*

Também, relatou o setor de RH que “*Sendo que há servidores com antecipação de férias e licença prêmio no qual em sua pasta funcional há um termo de ciência e compromisso de cumprimento de período aquisitivo ou então a devolução do valor recebido enquanto estava em gozo de férias e licenças antecipadas*”.

### 2.11



**XI) comprovante de que a Administração se encontra regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio;**

Segue no **ANEXO XIII**, DECLARAÇÃO do Secretário Interino de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, responsável pelo setor, declarando que a Administração se encontra regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio.

### **2.12**

**XII) Declaração do mandatário atual, informando que:**

- a) Não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato – parágrafo único, art. 21, da LRF;**
- b) Não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato – alínea “b”, inciso IV, art. 38, da LRF;**
- c) Não contraiu obrigação de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato – art. 42, da LRF; e**
- d) Não realizou despesas sem prévio empenho e que não há compromissos financeiros não contabilizados;**

Seguem no **ANEXO XIV** as DECLARAÇÕES noticiadas no item “XII) Declaração do mandatário atual, informando que: a) Não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato – parágrafo único, art. 21, da LRF; b) Não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato – alínea “b”, inciso IV, art. 38, da LRF; c) Não contraiu obrigação de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato – art. 42, da LRF; e d) Não realizou despesas sem prévio empenho e que não há compromissos financeiros não contabilizados”.

### **2.13**

**XIII) relação dos procedimentos licitatórios em curso, incluindo as dispensas e inexigibilidades;**

A Relação dos procedimentos licitatórios em curso, incluindo as dispensas e inexigibilidades exigidas no item XIII, seguem no **ANEXO XV**.

### **2.14**

**XIV) relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada noventa dias ante ou depois ao dia anterior à posse do eleito;**

Consta no **ANEXO XVI**, as informações pertinentes ao item “XIV) relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza



*continuada e os que tiverem sua vigência expirada noventa dias ante ou depois ao dia anterior à posse do eleito”.*

### 2.15

#### ***XV) relação das atas de registro de preços gerenciadas e vigentes;***

Seguem no **ANEXO XVII** a relação das atas de registro de preços gerenciadas e vigentes.

### 2.16

#### ***XVI) relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes;***

As informações pertinentes ao item “*XVI) relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes*”, se encontram prestadas no **ANEXO XVIII**.

### 2.17

#### ***XVII - processos de tomada de contas especial instaurados no exercício findo e nos três anteriores.***

Segue no **ANEXO XIX**, DECLARAÇÃO do Secretário Interino de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, declarando que não há processos de tomada de contas especial instaurados no exercício findo e nos três anteriores.

### 2.18

#### ***XVIII – avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior;***

Segue no **ANEXO XX** a avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior.

### 2.19

#### ***XIX) relação dos repasses constitucionais “duodécimos” a serem efetuados aos demais Poderes e órgãos autônomos, bem como das transferências legais e constitucionais a serem efetuadas aos Municípios, compreendendo todo o exercício da transmissão de mandato;***

No tocante ao item “*XIX) relação dos repasses constitucionais “duodécimos” a serem efetuados aos demais Poderes e órgãos autônomos, bem como das transferências legais e*



constitucionais a serem efetuadas aos Municípios, compreendendo todo o exercício da transmissão de mandato”; segue relação no **ANEXO XXI**.

#### **2.20**

***XX) relação das Cartas de Créditos emitidas, discriminadas por beneficiário, contemplando o valor atualizado e a respectiva ordem de exibibilidade;***

Segue no **ANEXO XXII**, DECLARAÇÃO do Secretário de Finanças Públicas e Arrecadação, declarando a inexistência de Cartas de Créditos emitidas, discriminadas por beneficiário, contemplando o valor atualizado e a respectiva ordem de exibibilidade.

#### **2.21**

***XXI) informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte – cíveis, trabalhistas, dentre outras;***

Seguem no **ANEXO XXIII**, a relação de ações judiciais em andamento, nas quais a Administração Municipal é parte – cíveis, trabalhistas, dentre outras.

#### **2.22**

***XXII) relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento;***

Conforme consta nas informações fornecidas pelo setor de RH, “Não há concursos públicos em andamento ou abertos nesta presente data, sendo que, há um Processo Seletivo Simplificado em andamento – 001/2020, e os Processos Seletivos Simplificados vigentes são 003/2019 e 001/2019”.

#### **2.23**

***XXIII) relação dos assuntos de interesse do Estado ou Município em tramitação juntamente a outros entes federados;***

Seguem informações no **ANEXO XXIV**, correspondentes ao item “XXIII) relação dos assuntos de interesse do Estado ou Município em tramitação juntamente a outros entes federados”.

#### **2.24**

***XXIV) cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil (RFB), tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;***



Consta no **ANEXO XXV** os documentos referentes ao item “*XXIV) cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil (RFB), tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras*”.

**2.25**

**XXV) relação das operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas, discriminando o número do processo do pleito, o instrumento contratual, o credor, a finalidade, o valor original e a vigência da obrigação, bem como, o nível de execução financeira da avença;**

Segue no **ANEXO XXVI**, DECLARAÇÃO do Secretário de Finanças Públicas e Arrecadação, declarando a inexistência de operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas, razão pela qual deixa de discriminar o número do processo do pleito, o instrumento contratual, o credor, a finalidade, o valor original e a vigência da obrigação, bem como, o nível de execução financeira da avença;

**2.26**

**XXVI) cópia dos comprovantes de entrega do Siconfi à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), relativamente aos últimos três exercícios;**

Seguem informações no **ANEXO XXVII**, correspondentes ao item “*XXVI) cópia dos comprovantes de entrega do Siconfi à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), relativamente aos últimos três exercícios;*”

**2.27**

**XXVII) legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:**

- a) Constituição ou Lei Orgânica;**
- b) Regimento Interno das Administrações Direta e Indireta;**
- c) Leis de Organização do Quadro de Pessoal;**
- d) Estatuto dos Servidores Públicos;**
- e) Lei de Parcelamento do Uso do Solo ou Código Ambiental;**
- f) Lei de Zoneamento ou diploma normativo equivalente;**
- g) Código de Ética ou diploma equivalente;**
- h) Legislação tributária codificada;**
- i) Plano Diretor, quando exigido por legislação específica;**
- j) Plano de Mobilidade Urbana, quando exigido por legislação específica;**
- k) Plano Estadual ou Municipal de Educação;**



**l) Plano Estadual ou Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;**

Seguem no **ANEXO XXVIII**, a legislação básica do Município de Itiquira/MT, conforme a seguir especificado:

**a) Lei Orgânica;**

**b) Regimento Interno das Administrações Direta e Indireta;**

Não há registro de Regimento Interno pertinente às Administrações Direta do Poder Executivo Municipal. Todavia, tem-se conhecimento de Regimentos Internos de Órgãos específicos de Secretaria Municipal de Saúde (Regimento Interno Hospitalar, Estratégia de Saúde da Família, Pronto Atendimento, etc.) e na Assistência Social (Casa Abrigo, Lar dos Idosos, etc).

**c) Leis de Organização do Quadro de Pessoal;**

As legislações vigentes no âmbito Municipal, regulamentadoras do Quadro de Pessoal são as seguintes:

- Lei Municipal nº 684, de 02 de julho de 2.010, que “*Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para os servidores públicos efetivos, integrantes do Grupo Funcionários da Educação Básica do Município de Itiquira, que passaram a integrar o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências*”.

- Lei Municipal nº 827, de 07 de maio de 2014, que “*Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira/MT, e dá outras providências*”; acrescida das alterações vigentes;

- Lei Municipal nº 929/2015 *Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, no âmbito do Município de Itiquira/MT;*

- Lei Municipal nº 969, 17 de janeiro de 2017, que “*Estabelece nova Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Itiquira/MT e dá outras providências*”.

- Lei Municipal nº 803/2013, Regime Jurídico Administrativo;

- Lei Municipal nº 888/2015, Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

**d) Estatuto dos Servidores Públicos;**

- Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1.999, que “*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira/MT e dá outras providências*”.



***e) Lei de Parcelamento do Uso do Solo ou Código Ambiental;***

- Lei Municipal nº 289/2020 – Código de Defesa do Meio Ambiente;
- Lei Municipal nº 976/2017, que “*Dispõe sobre a delimitação dos perímetros urbanos do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso e, dá outras providências*”.

***f) Lei de Zoneamento ou diploma normativo equivalente;***

- Legislação inexistente no âmbito municipal.

***g) Código de Ética ou diploma equivalente;***

- Lei Municipal nº 1.040/2018 – Código de Postura Municipal

***h) Legislação tributária codificada;***

- Lei Municipal nº 968/2016 – Código Tributário Municipal

***i) Plano Diretor Municipal, quando exigido por legislação específica;***

- Lei Municipal nº 975/2017, que “*Institui o Plano Diretor Municipal, estabelece objetivos, diretrizes e instrumentos para as ações de planejamento no Município de Itiquira/MT, e dá outras providências*”.

***j) Plano de Mobilidade Urbana, quando exigido por legislação específica;***


- Lei Municipal nº 977/2017, que “*Dispõe sobre a circulação, transporte e mobilidade para o Município de Itiquira/MT, e dá outras providências.*”

***k) Plano Municipal de Educação;***

- Lei Municipal nº 845/2014

***l) Plano Estadual ou Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;***

Conforme consta nas informações, o Município possui o Plano Municipal de Saneamento Básico. Todavia, firmou o Convênio de Cooperação – Processo nº 23108.098842/2019-17, com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT, por meio de sua fundação de apoio – FUNDAÇÃO UNISELVA, tendo sido autorizado por meio da Lei Municipal nº 1.068/2019. O Convênio objetiva desenvolver Estudos Sobre Poluição e Disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares e Soluções do Passivo Ambiental Existente no Município de Itiquira/MT, da Cidade Sede e da localidade de Ouro Branco do Sul.

  
Data de processamento: 12/07/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 331, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Folha 218  
Rúbrica of. Itiquira

Em relação à alínea “m”, tem-se a informar, conforme Declaração anexa, a inexistência de “Projetos de Lei em tramitação no Poder Legislativo”.

No tocante à alínea “n” segue relação de *Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público Estadual e o Município de Itiquira/MT*, conforme segue abaixo:

SIMP N-000600-061/2018	DISTRITO INDUSTRIAL ITIQUIRA/OURO BRANCO DO SUL
SIMP N-000389-061/2017	ESTRUTURA COBERTA PARA DEPÓSITO DE MADEIRAS APREENDIDAS
SIMP Nº 000295-61/2018	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
SIMP Nº 000272-061/2016	MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, N M FERREIRA EDIFICAÇÕES EPP e NILDO MARINHO FERREIRA – CASAS HABITACIONAIS – INDENIZAÇÃO NA FORMA DE OBRA PÚBLICA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA

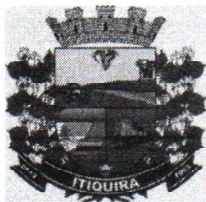
Destaca-se que os TACs pactuados em data pretérita ao Exercício de 2012, que já são objeto de ações judiciais propostas pelo Ministério Público, não fazem parte integrante destas informações.

Em relação a alínea “o”, conforme informações constantes no relatório da Procuradoria Jurídica Municipal, informamos a inexistência de Termos de Ajuste de Gestão firmados entre o Município de Itiquira/MT com o Tribunal de Contas de Mato Grosso.

## CONCLUSÃO

Este relatório é produto final, que marca o encerramento dos trabalhos da Comissão de Transmissão de Mandato, instituída pela Portaria Municipal nº 507, de 03 de dezembro de 2020, que não mediu esforços para cumprir fiel e tempestivamente o encargo que lhe foi atribuído, em regime de colegiado e em caráter não oneroso.

Conclui-se que o ex-prefeito municipal e sua equipe de transição, atenderam as solicitações da equipe do atual governo, solicitações estas feitas através de ofícios entregues e recebidos pela equipe do ex-prefeito, chegando a conclusão de que esta comissão atuou analisando os documentos apresentados pelos diversos setores da Administração Pública, tendo como base os princípios constitucionais que norteiam a Administração, e, abstraindo os detalhes técnicos alheios às respectivas



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 331, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Folha 049  
Rúbrica et-silva

áreas de atuação, concluiu que o Exmo. Prefeito Sr. HUMBERTO BORTOLINI executou regularmente o orçamento, a contabilidade, o patrimônio e o pessoal durante a Gestão 2017/2020.

As análises apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato no presente relatório tem a finalidade de contribuir com a eficiência dos atos administrativos a serem praticados pelo novo governo, priorizando e preservando o interesse público e possuem caráter eminentemente técnico, cabendo as autoridades competentes a emissão de juízo de valor sobre os fatos relatados em face da legislação em vigor.

Esse relatório não esgota/exime a realização e desenvolvimento de um diagnóstico da situação atual, tendo em vista que foi realizado em regime de melhores esforços, dentro do possível no prazo assinalado. Portanto, considerando o grande volume e diversidade de informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais, econômicas e situações fáticas, é altamente recomendável que os fatos continuem merecendo estudos aprofundados pela Gestão (2021/2024), para a adoção de providências cabíveis, no sentido de melhorar a eficiência e eficácia da gestão, retroalimentando sempre o sistema de informações, para dar maior dinamismo ao governo municipal.

Finalmente, a Comissão de Transmissão de Mandato agradece a confiança depositada em seus membros e se coloca à disposição das autoridades competentes para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Itiquira/MT, aos 08 de março de 2021.

**Thierry Aparecido Bernardes Bortolini**  
CPF/MF nº 010.213.521-52  
Coordenador da Comissão de Transmissão de Mandato



APÊNDICE - T - Dívidas contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato

## APÊNDICE - T

### Dívidas contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato

## ANÁLISE DE DÍVIDAS CONTRAÍDAS NOS 8 MESES DO FINAL DE MANDATO

**OBS: das Fontes que apresentaram indisponibilidade de Caixa em 31/12/2020, conforme Quadro 12.3.**

Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.085.661,97	R\$ 564,20	R\$ 876.660,82	R\$ 97.090,08	R\$ 0,00	R\$ 111.346,87	R\$ 255.575,85	-R\$ 144.228,98	R\$ 3.096.471,73	-R\$ 3.240.700,71
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 37.114,75	R\$ 570,15	R\$ 559,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 38.244,36	R\$ 10.187,85	-R\$ 48.432,21	R\$ 396.369,84	-R\$ 444.802,05
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 92.654,60	R\$ 0,00	R\$ 179.541,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 86.887,07	R\$ 97.803,84	-R\$ 184.690,91	R\$ 1.304.536,97	-R\$ 1.489.227,88
<b>Total:.....R\$ -5.174.730,64</b>											

Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.419.683,79	R\$ 0,00	R\$ 27.571,97	R\$ 97.090,08	R\$ 0,00	R\$ 4.295.021,74	R\$ 115.591,68	R\$ 4.179.430,06	R\$ 6.276.528,41	-R\$ 2.097.098,35
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.343.241,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.343.241,80	R\$ 1.013,85	R\$ 2.342.227,95	R\$ 41.815,28	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 743.767,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 743.767,21	R\$ 3.845,70	R\$ 739.921,51	R\$ 195.649,41	R\$ 0,00
<b>Total:.....R\$ -2.097.098,35</b>											

### 30/04/2020 – Quadro 12.1

A análise demonstrada no Quadro 12.1 evidencia a ausência de movimentação na Fonte de Recursos “26”, portanto, ela não apresentava indisponibilidade financeira em 30/04/2020.

### 31/12/2020 – Quadro 12.3

26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.185,00	-R\$ 4.185,00
----	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--------------	---------------

**30/04/2020 – Quadro 12.1**

46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 77.561,67	R\$ 0,00	R\$ 127.354,39	R\$ 27.536,51	R\$ 0,00	-R\$ 77.329,23	R\$ 68.426,05	-R\$ 145.755,28	R\$ 191.605,13	-R\$ 337.360,41
----	---	---------------	----------	----------------	---------------	----------	----------------	---------------	-----------------	----------------	-----------------

**31/12/2020 – Quadro 12.3**

46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 12.676,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.536,51	R\$ 0,00	-R\$ 14.860,16	R\$ 4.849,62	-R\$ 19.709,78	R\$ 54.543,05	-R\$ 74.252,83
----	---	---------------	----------	----------	---------------	----------	----------------	--------------	----------------	---------------	----------------

**30/04/2020 – Quadro 12.1**

50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 13.678,26	R\$ 1.109,02	R\$ 2.904,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.664,92	R\$ 39.570,71	-R\$ 29.905,79	R\$ 72.239,87	-R\$ 102.145,66
----	--	---------------	--------------	--------------	----------	----------	--------------	---------------	----------------	---------------	-----------------

**31/12/2020 – Quadro 12.3**

50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 17.676,74	R\$ 142,58	R\$ 2.904,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.629,84	R\$ 24.673,55	-R\$ 10.043,71	R\$ 0,00	-R\$ 10.043,71
----	--	---------------	------------	--------------	----------	----------	---------------	---------------	----------------	----------	----------------



APÊNDICE - U - Balancete de verificação consolidado

## APÊNDICE - U

### Balancete de verificação consolidado



Balancete de verificação - Referência: DEZEMBRO/2020  
Município: ITIQUIRA  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA



Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1100000000	ATIVO CIRCULANTE	333.218.896,59	277.526.788,25	49.665.311,85	47.376.363,92	57.981.056,27	0,00
1110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	269.946.776,54	254.101.435,81	43.160.476,41	43.993.667,20	15.012.149,94	0,00
1111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	269.946.776,54	254.101.435,81	43.160.476,41	43.993.667,20	15.012.149,94	0,00
1111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	269.946.776,54	254.101.435,81	43.160.476,41	43.993.667,20	15.012.149,94	0,00
11111010000	CAIXA (F)	3.971.582,62	3.913.901,73	411.589,93	411.589,93	57.680,89	0,00
11111020000	CONTA ÚNICA (F)	225.468.800,89	220.811.986,27	35.896.678,65	36.130.859,62	4.422.633,65	0,00
11111060000	CONTA ÚNICA RPPS	8.999.525,40	8.984.058,32	2.074.837,76	2.072.628,10	17.676,74	0,00
11111060100	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS (F)	8.999.525,40	8.984.058,32	2.074.837,76	2.072.628,10	17.676,74	0,00
11111500000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	32.270.166,92	21.154.788,78	4.777.370,07	5.378.589,55	10.514.158,66	0,00
11111500100	TÍTULOS PÚBLICOS (F)	66,25	0,00	0,00	0,00	66,25	0,00
11111500200	POUPANÇA (F)	0,38	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00
11111509900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)	32.270.100,29	21.154.788,40	4.777.370,07	5.378.589,55	10.514.092,41	0,00
11200000000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	9.327.387,57	3.869.893,62	2.086.259,39	12.418,37	7.531.334,97	0,00
11210000000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	148.497,61	0,00	0,00	0,00	148.497,61	0,00
11211000000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	148.497,61	0,00	0,00	0,00	148.497,61	0,00
11211040000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	148.497,61	0,00	0,00	0,00	148.497,61	0,00
11211049900	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (P)	148.497,61	0,00	0,00	0,00	148.497,61	0,00
11230000000	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	2.312.559,47	2.312.559,47	1.432.806,52	0,00	1.432.806,52	0,00
11233000000	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	1.583.730,95	1.583.730,95	1.159.193,59	0,00	1.159.193,59	0,00
11233010000	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	1.141.804,54	1.141.804,54	882.562,82	0,00	882.562,82	0,00
11233010200	COTA-PARTE DO FPM (P)	580.861,56	580.861,56	487.100,26	0,00	487.100,26	0,00
11233010300	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (P)	560.942,98	560.942,98	395.462,56	0,00	395.462,56	0,00
11233030000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS (P)	0,00	0,00	57.614,55	0,00	57.614,55	0,00
11233070000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	441.926,41	441.926,41	219.016,22	0,00	219.016,22	0,00
11233070100	FUNDEB (P)	441.926,41	441.926,41	219.016,22	0,00	219.016,22	0,00
11234000000	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO	728.828,52	728.828,52	273.612,93	0,00	273.612,93	0,00
11234010000	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	728.828,52	728.828,52	273.612,93	0,00	273.612,93	0,00
11234010100	COTA-PARTE DO ICMS (P)	706.174,78	706.174,78	232.699,40	0,00	232.699,40	0,00
11234010200	COTA-PARTE DO IPVA (P)	22.653,74	22.653,74	40.913,53	0,00	40.913,53	0,00
11250000000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.306.194,11	1.489.284,14	653.452,87	10.835,01	5.459.527,83	0,00
11251000000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	5.511.583,04	1.489.284,14	653.452,87	10.835,01	4.664.916,76	0,00
11251010000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	4.991.126,63	1.198.783,40	525.106,87	8.651,64	4.308.798,46	0,00
11251010500	DÍVIDA ATIVA DO IPTU (P)	2.769.541,35	991.244,76	406.031,39	8.651,64	2.175.676,34	0,00
11251010700	DÍVIDA ATIVA DO ISS (P)	2.221.585,28	207.538,64	119.075,48	0,00	2.133.122,12	0,00
11251020000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	260.417,02	38.892,39	128.346,00	2.183,37	347.687,26	0,00
11251020100	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA (P)	215.380,23	12.937,36	120.360,33	946,26	321.856,94	0,00

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
11251020200	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (P)	45.036,79	25.955,03	7.985,67	1.237,11	25.830,32	0,00
11251990000	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	260.039,39	251.608,35	0,00	0,00	8.431,04	0,00
<b>11255000000</b>	<b>DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO</b>	<b>794.611,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>794.611,07</b>	<b>0,00</b>
<b>11255010000</b>	<b>DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS</b>	<b>709.202,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>709.202,53</b>	<b>0,00</b>
11255010500	DÍVIDA ATIVA DO IPTU (P)	331.608,26	0,00	0,00	0,00	331.608,26	0,00
11255010700	DÍVIDA ATIVA DO ISS (P)	377.594,27	0,00	0,00	0,00	377.594,27	0,00
<b>11255020000</b>	<b>DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS</b>	<b>85.408,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.408,54</b>	<b>0,00</b>
11255020100	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA (P)	85.408,54	0,00	0,00	0,00	85.408,54	0,00
<b>11260000000</b>	<b>DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>560.136,38</b>	<b>68.050,01</b>	<b>0,00</b>	<b>1.583,36</b>	<b>490.503,01</b>	<b>0,00</b>
<b>11261000000</b>	<b>DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>560.136,38</b>	<b>68.050,01</b>	<b>0,00</b>	<b>1.583,36</b>	<b>490.503,01</b>	<b>0,00</b>
11261990000	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	560.136,38	68.050,01	0,00	1.583,36	490.503,01	0,00
<b>11300000000</b>	<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>7.231.820,23</b>	<b>5.173.556,21</b>	<b>571.728,46</b>	<b>935.358,95</b>	<b>1.694.633,53</b>	<b>0,00</b>
<b>11310000000</b>	<b>ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS</b>	<b>1.859.362,20</b>	<b>266.697,24</b>	<b>18.705,31</b>	<b>14.406,33</b>	<b>1.596.963,94</b>	<b>0,00</b>
<b>11311000000</b>	<b>ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.859.362,20</b>	<b>266.697,24</b>	<b>18.705,31</b>	<b>14.406,33</b>	<b>1.596.963,94</b>	<b>0,00</b>
<b>11311020000</b>	<b>SUPRIMENTO DE FUNDOS</b>	<b>276.128,25</b>	<b>266.697,24</b>	<b>9.705,31</b>	<b>14.406,33</b>	<b>4.729,99</b>	<b>0,00</b>
11311025100	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	276.128,25	266.697,24	9.705,31	14.406,33	4.729,99	0,00
<b>11311030000</b>	<b>ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>1.583.233,95</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.592.233,95</b>	<b>0,00</b>
11311035100	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (P)	1.583.233,95	0,00	9.000,00	0,00	1.592.233,95	0,00
<b>11360000000</b>	<b>CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO</b>	<b>4.845.347,39</b>	<b>4.445.609,55</b>	<b>429.253,02</b>	<b>797.182,49</b>	<b>31.808,37</b>	<b>0,00</b>
<b>11362000000</b>	<b>CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>4.836.560,48</b>	<b>4.436.822,64</b>	<b>429.253,02</b>	<b>797.182,49</b>	<b>31.808,37</b>	<b>0,00</b>
<b>11362010000</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -</b>	<b>4.804.932,56</b>	<b>4.407.830,38</b>	<b>397.625,10</b>	<b>794.546,83</b>	<b>180,45</b>	<b>0,00</b>
<b>11362010100</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL</b>	<b>2.952.877,73</b>	<b>2.754.237,68</b>	<b>198.811,36</b>	<b>397.270,96</b>	<b>180,45</b>	<b>0,00</b>
11362010151	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL (P)	2.952.877,73	2.754.237,68	198.811,36	397.270,96	180,45	0,00
11362010200	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA (P)	1.852.054,83	1.653.592,70	198.813,74	397.275,87	0,00	0,00
<b>11362020000</b>	<b>CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS</b>	<b>31.627,92</b>	<b>28.992,26</b>	<b>31.627,92</b>	<b>2.635,66</b>	<b>31.627,92</b>	<b>0,00</b>
11362020100	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL (P)	31.627,92	28.992,26	31.627,92	2.635,66	31.627,92	0,00
<b>11363000000</b>	<b>CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>8.786,91</b>	<b>8.786,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>11363030000</b>	<b>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>8.786,91</b>	<b>8.786,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>11363030100</b>	<b>CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS</b>	<b>8.786,91</b>	<b>8.786,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11363030151	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS (P)	8.786,91	8.786,91	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11380000000</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>527.110,64</b>	<b>461.249,42</b>	<b>123.770,13</b>	<b>123.770,13</b>	<b>65.861,22</b>	<b>0,00</b>
<b>11381000000</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>527.110,64</b>	<b>461.249,42</b>	<b>123.770,13</b>	<b>123.770,13</b>	<b>65.861,22</b>	<b>0,00</b>
11381080000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	40.705,13	40.705,13	5.691,78	5.691,78	0,00	0,00
11381090000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	15.269,75	15.269,75	9.741,37	9.741,37	0,00	0,00
11381100000	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR (F)	40.427,36	40.427,36	11.340,99	11.340,99	0,00	0,00
11381110000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)	430.708,40	364.847,18	96.995,99	96.995,99	65.861,22	0,00
<b>11400000000</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</b>	<b>38.129.554,38</b>	<b>5.921.141,26</b>	<b>2.683.047,06</b>	<b>1.274.000,71</b>	<b>33.617.459,47</b>	<b>0,00</b>
<b>11410000000</b>	<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>38.129.554,38</b>	<b>5.921.141,26</b>	<b>2.683.047,06</b>	<b>1.274.000,71</b>	<b>33.617.459,47</b>	<b>0,00</b>
<b>11411000000</b>	<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>38.129.554,38</b>	<b>5.921.141,26</b>	<b>2.683.047,06</b>	<b>1.274.000,71</b>	<b>33.617.459,47</b>	<b>0,00</b>
<b>11411090000</b>	<b>APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS</b>	<b>38.059.398,32</b>	<b>5.902.316,76</b>	<b>1.869.364,66</b>	<b>1.274.000,71</b>	<b>32.752.445,51</b>	<b>0,00</b>
<b>11411090400</b>	<b>FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS</b>	<b>38.059.398,32</b>	<b>5.902.316,76</b>	<b>1.869.364,66</b>	<b>1.274.000,71</b>	<b>32.752.445,51</b>	<b>0,00</b>
11411090401	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS (F)	38.059.398,32	5.902.316,76	1.869.364,66	1.274.000,71	32.752.445,51	0,00
<b>11411100000</b>	<b>APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS</b>	<b>70.156,06</b>	<b>18.824,50</b>	<b>813.682,40</b>	<b>0,00</b>	<b>865.013,96</b>	<b>0,00</b>
<b>11411100200</b>	<b>FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES</b>	<b>70.156,06</b>	<b>18.824,50</b>	<b>813.682,40</b>	<b>0,00</b>	<b>865.013,96</b>	<b>0,00</b>
11411100201	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (F)	70.156,06	18.824,50	813.682,40	0,00	865.013,96	0,00
<b>11500000000</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>8.583.357,87</b>	<b>8.460.761,35</b>	<b>1.163.800,53</b>	<b>1.160.918,69</b>	<b>125.478,36</b>	<b>0,00</b>
<b>11560000000</b>	<b>ALMOXARIFADO</b>	<b>8.467.856,16</b>	<b>8.460.761,35</b>	<b>1.159.309,41</b>	<b>1.160.918,69</b>	<b>5.485,53</b>	<b>0,00</b>
<b>11561000000</b>	<b>ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>8.467.856,16</b>	<b>8.460.761,35</b>	<b>1.159.309,41</b>	<b>1.160.918,69</b>	<b>5.485,53</b>	<b>0,00</b>

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
11561010000	MATERIAL DE CONSUMO (P)	3.272.655,00	3.272.319,75	535.002,44	534.830,69	507,00	0,00
11561020000	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	1.537.252,05	1.537.252,05	209.407,42	209.407,42	0,00	0,00
11561030000	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	1.021.679,13	1.021.679,13	62.975,12	62.975,12	0,00	0,00
11561040000	AUTOPEÇAS (P)	831.234,45	831.234,45	160.477,79	160.477,79	0,00	0,00
11561050000	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	1.631.393,11	1.631.393,11	188.184,64	188.184,64	0,00	0,00
11561070000	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	173.642,42	166.882,86	3.262,00	5.043,03	4.978,53	0,00
<b>11580000000</b>	<b>OUTROS ESTOQUES</b>	<b>115.501,71</b>	<b>0,00</b>	<b>4.491,12</b>	<b>0,00</b>	<b>119.992,83</b>	<b>0,00</b>
<b>11581000000</b>	<b>OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>115.501,71</b>	<b>0,00</b>	<b>4.491,12</b>	<b>0,00</b>	<b>119.992,83</b>	<b>0,00</b>
<b>11581020000</b>	<b>ESTOQUES PARA DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>115.501,71</b>	<b>0,00</b>	<b>4.491,12</b>	<b>0,00</b>	<b>119.992,83</b>	<b>0,00</b>
11581020100	MATERIAL DE CONSUMO - ESTOQUE INTERNO - DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO (P)	1.658,30	0,00	0,00	0,00	1.658,30	0,00
11581020200	MEDICAMENTOS - ESTOQUE INTERNO - DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO (P)	113.843,41	0,00	4.491,12	0,00	118.334,53	0,00
<b>12000000000</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>90.826.428,34</b>	<b>20.783.396,37</b>	<b>2.493.511,74</b>	<b>325.547,19</b>	<b>72.210.996,52</b>	<b>0,00</b>
<b>12100000000</b>	<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>108.761,86</b>	<b>31.627,92</b>	<b>0,00</b>	<b>31.627,92</b>	<b>45.506,02</b>	<b>0,00</b>
<b>12110000000</b>	<b>CRÉDITOS A LONGO PRAZO</b>	<b>108.761,86</b>	<b>31.627,92</b>	<b>0,00</b>	<b>31.627,92</b>	<b>45.506,02</b>	<b>0,00</b>
<b>12111000000</b>	<b>CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>699,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>699,91</b>	<b>0,00</b>
<b>12111010000</b>	<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER</b>	<b>699,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>699,91</b>	<b>0,00</b>
12111010100	IMPOSTOS (P)	699,91	0,00	0,00	0,00	699,91	0,00
<b>12112000000</b>	<b>CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>108.061,95</b>	<b>31.627,92</b>	<b>0,00</b>	<b>31.627,92</b>	<b>44.806,11</b>	<b>0,00</b>
<b>12112060000</b>	<b>CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS</b>	<b>108.061,95</b>	<b>31.627,92</b>	<b>0,00</b>	<b>31.627,92</b>	<b>44.806,11</b>	<b>0,00</b>
12112060400	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL (P)	108.061,95	31.627,92	0,00	31.627,92	44.806,11	0,00
<b>12300000000</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>90.716.666,52</b>	<b>20.751.768,45</b>	<b>2.493.511,74</b>	<b>293.919,27</b>	<b>72.164.490,54</b>	<b>0,00</b>
<b>12310000000</b>	<b>BENS MOVEIS</b>	<b>22.973.706,07</b>	<b>62.634,09</b>	<b>1.725.112,58</b>	<b>92.696,03</b>	<b>24.543.488,53</b>	<b>0,00</b>
<b>12311000000</b>	<b>BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>22.973.706,07</b>	<b>62.634,09</b>	<b>1.725.112,58</b>	<b>92.696,03</b>	<b>24.543.488,53</b>	<b>0,00</b>
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	4.704.945,48	861,91	70.183,45	0,00	4.774.267,02	0,00
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA (P)	671.069,63	808,00	52.350,00	0,00	722.611,63	0,00
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	4.390.548,29	36.730,18	15.539,13	28.496,03	4.340.861,21	0,00
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	105.765,53	0,00	0,00	0,00	105.765,53	0,00
12311050000	VEÍCULOS (P)	12.074.675,79	0,00	1.587.040,00	64.200,00	13.597.515,79	0,00
12311060000	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00
<b>12311990000</b>	<b>DEMAIS BENS MÓVEIS</b>	<b>1.024.251,35</b>	<b>24.234,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.017,35</b>	<b>0,00</b>
12311990200	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS (P)	14.699,99	0,00	0,00	0,00	14.699,99	0,00
12311999900	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	1.009.551,36	24.234,00	0,00	0,00	985.317,36	0,00
<b>12320000000</b>	<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>67.730.457,63</b>	<b>4.969.196,88</b>	<b>719.712,56</b>	<b>0,00</b>	<b>63.480.973,31</b>	<b>0,00</b>
<b>12321000000</b>	<b>BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>67.730.457,63</b>	<b>4.969.196,88</b>	<b>719.712,56</b>	<b>0,00</b>	<b>63.480.973,31</b>	<b>0,00</b>
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL (P)	26.803.476,28	435.315,88	0,00	0,00	26.368.160,40	0,00
12321040000	BENS DOMINICAIS (P)	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00
12321050000	BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	29.118.014,65	0,00	0,00	0,00	29.118.014,65	0,00
12321060000	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	10.817.939,51	4.533.881,00	719.712,56	0,00	7.003.771,07	0,00
<b>12321990000</b>	<b>DEMAIS BENS IMÓVEIS</b>	<b>989.377,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>989.377,19</b>	<b>0,00</b>
12321990200	IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS (P)	70.180,00	0,00	0,00	0,00	70.180,00	0,00
12321999900	OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	919.197,19	0,00	0,00	0,00	919.197,19	0,00
<b>12380000000</b>	<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>	<b>12.502,82</b>	<b>15.719.937,48</b>	<b>48.686,60</b>	<b>201.223,24</b>	<b>0,00</b>	<b>15.859.971,30</b>
<b>12381000000</b>	<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>12.502,82</b>	<b>15.719.937,48</b>	<b>48.686,60</b>	<b>201.223,24</b>	<b>0,00</b>	<b>15.859.971,30</b>
12381010000	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	12.502,82	15.704.003,02	48.686,60	201.223,24	0,00	15.844.036,84
12381020000	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	0,00	15.934,46	0,00	0,00	0,00	15.934,46
<b>12400000000</b>	<b>INTANGÍVEL</b>	<b>999,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>999,96</b>	<b>0,00</b>
<b>12420000000</b>	<b>MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS</b>	<b>999,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>999,96</b>	<b>0,00</b>
12421000000	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS- CONSOLIDAÇÃO (P)	999,96	0,00	0,00	0,00	999,96	0,00

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
	<b>TOTAL ATIVO (1)</b>	<b>424.045.324,93</b>	<b>298.310.184,62</b>	<b>52.158.823,59</b>	<b>47.701.911,11</b>	<b>130.192.052,79</b>	<b>0,00</b>
2100000000	PASSIVO CIRCULANTE	86.094.229,87	87.997.196,69	14.725.256,06	13.409.296,57	0,00	587.007,33
2110000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	43.948.925,11	44.983.439,59	6.181.254,22	5.289.270,82	0,00	142.531,08
2111000000	PESSOAL A PAGAR	36.133.775,04	36.419.813,58	4.276.713,23	4.108.389,64	0,00	117.714,95
2111100000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	36.133.775,04	36.419.813,58	4.276.713,23	4.108.389,64	0,00	117.714,95
2111101000	PESSOAL A PAGAR	35.380.350,50	35.632.142,47	4.208.220,09	4.074.143,07	0,00	117.714,95
2111101010	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	29.940.860,76	30.192.652,73	3.025.238,43	2.891.161,41	0,00	117.714,95
21111010101	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	29.606.045,98	29.857.837,95	3.025.238,43	2.891.161,41	0,00	117.714,95
21111010151	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (P)	334.814,78	334.814,78	0,00	0,00	0,00	0,00
21111010200	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	2.511.134,10	2.511.134,10	691.390,08	691.390,08	0,00	0,00
21111010201	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	1.136.959,99	1.136.959,99	345.695,04	345.695,04	0,00	0,00
21111010251	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (P)	1.374.174,11	1.374.174,11	345.695,04	345.695,04	0,00	0,00
21111010300	FÉRIAS	2.926.093,82	2.926.093,82	491.591,58	491.591,58	0,00	0,00
21111010301	FÉRIAS (F)	1.091.033,84	1.091.033,84	245.795,79	245.795,79	0,00	0,00
21111010351	FÉRIAS (P)	1.835.059,98	1.835.059,98	245.795,79	245.795,79	0,00	0,00
21111010400	LICENÇA- PRÊMIO	2.261,82	2.261,82	0,00	0,00	0,00	0,00
21111010401	LICENÇA- PRÊMIO (F)	2.261,82	2.261,82	0,00	0,00	0,00	0,00
21111050000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	753.424,54	787.671,11	68.493,14	34.246,57	0,00	0,00
21111050300	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO	753.424,54	787.671,11	68.493,14	34.246,57	0,00	0,00
21111050301	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO	376.712,27	376.712,27	34.246,57	34.246,57	0,00	0,00
21111050351	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO	376.712,27	410.958,84	34.246,57	0,00	0,00	0,00
21120000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	2.641.520,16	2.836.367,43	609.582,49	439.551,35	0,00	24.816,13
21121000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	2.641.520,16	2.836.367,43	609.582,49	439.551,35	0,00	24.816,13
21121010000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	2.641.520,16	2.836.367,43	609.582,49	439.551,35	0,00	24.816,13
21121010100	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)	2.616.922,61	2.645.849,09	424.076,83	419.966,48	0,00	24.816,13
21121015100	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (P)	24.597,55	190.518,34	185.505,66	19.584,87	0,00	0,00
21130000000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.361,36	1.361,36	291,72	291,72	0,00	0,00
21131000000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.361,36	1.361,36	291,72	291,72	0,00	0,00
21131010000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.361,36	1.361,36	291,72	291,72	0,00	0,00
21131010100	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	1.361,36	1.361,36	291,72	291,72	0,00	0,00
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.172.268,55	5.725.897,22	1.294.666,78	741.038,11	0,00	0,00
21141000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	58.534,64	70.000,00	20.315,76	8.850,40	0,00	0,00
21141010000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	58.534,64	70.000,00	20.315,76	8.850,40	0,00	0,00
21141010200	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	58.534,64	70.000,00	20.315,76	8.850,40	0,00	0,00
21141010201	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (F)	23.534,64	35.000,00	11.465,36	0,00	0,00	0,00
21141010251	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (P)	35.000,00	35.000,00	8.850,40	8.850,40	0,00	0,00
21142000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	2.749.608,42	2.948.068,02	397.270,93	198.811,33	0,00	0,00
21142010000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	2.749.608,42	2.948.068,02	397.270,93	198.811,33	0,00	0,00
21142010100	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	2.749.608,42	2.948.068,02	397.270,93	198.811,33	0,00	0,00
21143000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	2.364.125,49	2.707.829,20	877.080,09	533.376,38	0,00	0,00
21143010000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.714.125,49	2.057.829,20	622.898,56	279.194,85	0,00	0,00
21143010100	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.305.301,24	1.366.725,16	279.192,31	217.768,39	0,00	0,00
21143010101	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	1.305.301,24	1.366.725,16	279.192,31	217.768,39	0,00	0,00
21143010200	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	408.824,25	691.104,04	343.706,25	61.426,46	0,00	0,00
21143010201	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (F)	408.824,25	691.104,04	343.706,25	61.426,46	0,00	0,00
21143030000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	650.000,00	650.000,00	254.181,53	254.181,53	0,00	0,00
21143030400	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE - DÉBITO PARCELADO	650.000,00	650.000,00	254.181,53	254.181,53	0,00	0,00
21200000000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	866.792,25	990.993,93	79.530,19	43.026,83	0,00	87.698,32

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2121000000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	366.776,58	457.141,43	61.609,26	30.804,63	0,00	59.560,22
2121100000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	366.776,58	457.141,43	61.609,26	30.804,63	0,00	59.560,22
2121102000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	366.776,58	457.141,43	61.609,26	30.804,63	0,00	59.560,22
2121102010	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	366.776,58	457.141,43	61.609,26	30.804,63	0,00	59.560,22
21211020101	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	331.776,58	422.141,43	30.804,63	0,00	0,00	59.560,22
21211020151	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	35.000,00	35.000,00	30.804,63	30.804,63	0,00	0,00
2123000000	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	491.662,59	525.499,42	17.920,93	12.222,20	0,00	28.138,10
2123100000	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	357.361,32	385.499,42	0,00	0,00	0,00	28.138,10
2123101000	FINANCIAMENTOS INTERNOS	357.361,32	385.499,42	0,00	0,00	0,00	28.138,10
21231019800	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	357.361,32	385.499,42	0,00	0,00	0,00	28.138,10
21231019851	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	357.361,32	385.499,42	0,00	0,00	0,00	28.138,10
2123300000	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	134.301,27	140.000,00	17.920,93	12.222,20	0,00	0,00
2123301000	FINANCIAMENTOS INTERNOS	134.301,27	140.000,00	17.920,93	12.222,20	0,00	0,00
21233019800	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	134.301,27	140.000,00	17.920,93	12.222,20	0,00	0,00
21233019801	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS (F)	64.301,27	70.000,00	11.809,83	6.111,10	0,00	0,00
21233019851	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	70.000,00	70.000,00	6.111,10	6.111,10	0,00	0,00
2125000000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	8.353,08	8.353,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2125100000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	8.353,08	8.353,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2125101000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	8.353,08	8.353,08	0,00	0,00	0,00	0,00
21251010100	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	8.353,08	8.353,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2130000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.096.674,55	25.146.503,46	6.181.538,91	6.203.778,32	0,00	72.068,32
2131000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	25.096.674,55	25.146.503,46	6.181.538,91	6.203.778,32	0,00	72.068,32
2131100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	25.096.674,55	25.146.503,46	6.181.538,91	6.203.778,32	0,00	72.068,32
2131101000	FORNECEDORES NACIONAIS	25.086.164,55	25.135.993,46	6.176.498,91	6.198.738,32	0,00	72.068,32
21311010100	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	24.986.584,79	25.036.413,70	6.162.823,91	6.185.063,32	0,00	72.068,32
21311010101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	24.986.584,79	25.036.413,70	6.162.823,91	6.185.063,32	0,00	72.068,32
21311010200	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	99.579,76	99.579,76	13.675,00	13.675,00	0,00	0,00
21311010201	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	99.579,76	99.579,76	13.675,00	13.675,00	0,00	0,00
21311030000	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	10.510,00	10.510,00	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00
21311030100	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	10.510,00	10.510,00	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00
21311030101	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR (F)	10.510,00	10.510,00	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00
2140000000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	806.445,78	806.445,78	87.956,04	160.012,53	0,00	72.056,49
2141000000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	806.445,78	806.445,78	87.956,04	160.012,53	0,00	72.056,49
2141300000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	806.445,78	806.445,78	87.956,04	160.012,53	0,00	72.056,49
21413110000	PIS/PASEP A RECOLHER	806.445,78	806.445,78	87.956,04	160.012,53	0,00	72.056,49
21413110100	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	806.445,78	806.445,78	87.956,04	160.012,53	0,00	72.056,49
2180000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.375.392,18	16.069.813,93	2.194.976,70	1.713.208,07	0,00	212.653,12
2188000000	VALORES RESTITUÍVEIS	13.623.685,53	14.313.976,37	1.324.932,49	847.244,77	0,00	212.603,12
2188100000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	13.598.262,18	14.288.553,02	1.322.334,86	844.647,14	0,00	212.603,12
21881010000	CONSIGNAÇÕES	13.598.262,18	14.282.732,81	1.322.334,86	844.647,14	0,00	206.782,91
21881010200	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	109.100,80	114.390,40	9.338,17	9.338,17	0,00	5.289,60
21881010400	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	2.284.722,49	2.317.957,00	229.235,08	248.619,13	0,00	52.618,56
21881010700	ICMS (F)	2.365,84	2.365,84	226,77	226,77	0,00	0,00
21881010800	ISS (F)	181.027,41	183.294,51	12.863,31	17.397,51	0,00	6.801,30
21881010900	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	2.417,26	2.427,88	89,94	111,18	0,00	31,86
21881011000	PENSAO ALIMENTICIA (F)	188.942,27	195.800,08	16.809,57	11.084,45	0,00	1.132,69
21881011100	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	12.831,53	12.831,53	388,14	388,14	0,00	0,00
21881011500	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	309.433,78	327.482,60	24.010,36	22.037,68	0,00	16.076,14

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
21881019900	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	10.507.420,80	11.126.182,97	1.029.373,52	535.444,11	0,00	124.832,76
<b>21881040000</b>	<b>DEPOSITOS NAO JUDICIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.820,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.820,21</b>
21881040100	DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)	0,00	5.820,21	0,00	0,00	0,00	5.820,21
<b>21882000000</b>	<b>VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS</b>	<b>25.423,35</b>	<b>25.423,35</b>	<b>2.597,63</b>	<b>2.597,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>21882010000</b>	<b>CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS</b>	<b>25.423,35</b>	<b>25.423,35</b>	<b>2.597,63</b>	<b>2.597,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21882010100	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	25.423,35	25.423,35	2.597,63	2.597,63	0,00	0,00
<b>21890000000</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>1.751.706,65</b>	<b>1.755.837,56</b>	<b>870.044,21</b>	<b>865.963,30</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>
<b>21891000000</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.751.706,65</b>	<b>1.755.837,56</b>	<b>870.044,21</b>	<b>865.963,30</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>
<b>21891010000</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>1.454.272,66</b>	<b>1.454.272,66</b>	<b>822.299,57</b>	<b>822.299,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>21891010100</b>	<b>INDENIZAÇÕES A SERVIDORES</b>	<b>607.189,21</b>	<b>607.189,21</b>	<b>796.038,42</b>	<b>796.038,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21891010101	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	607.189,21	607.189,21	796.038,42	796.038,42	0,00	0,00
<b>21891010200</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS</b>	<b>841.563,86</b>	<b>841.563,86</b>	<b>26.261,15</b>	<b>26.261,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21891010201	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	841.563,86	841.563,86	26.261,15	26.261,15	0,00	0,00
<b>21891010400</b>	<b>RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>5.519,59</b>	<b>5.519,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21891010401	RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (F)	5.519,59	5.519,59	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>21891020000</b>	<b>DIARIAS A PAGAR</b>	<b>228.104,00</b>	<b>228.254,00</b>	<b>25.080,00</b>	<b>24.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>
21891020100	DIARIAS A PAGAR (F)	228.104,00	228.254,00	25.080,00	24.980,00	0,00	50,00
<b>21891030000</b>	<b>SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR</b>	<b>40.219,49</b>	<b>42.122,90</b>	<b>11.285,64</b>	<b>9.382,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21891030100	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	40.219,49	42.122,90	11.285,64	9.382,23	0,00	0,00
<b>21891120000</b>	<b>SUBVENÇÕES A PAGAR</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21891120100	SUBVENÇÕES A PAGAR (F)	27.000,00	27.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
<b>21891140000</b>	<b>CONSÓRCIOS A PAGAR</b>	<b>2.110,50</b>	<b>4.188,00</b>	<b>2.379,00</b>	<b>301,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21891140100	CONSÓRCIOS A PAGAR (F)	2.110,50	4.188,00	2.379,00	301,50	0,00	0,00
<b>22000000000</b>	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>118.477.986,74</b>	<b>154.995.444,87</b>	<b>591,49</b>	<b>309.435,62</b>	<b>0,00</b>	<b>36.826.302,26</b>
<b>22100000000</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAS A PAGAR A LONGO</b>	<b>1.126.268,08</b>	<b>7.066.474,50</b>	<b>0,00</b>	<b>192.755,07</b>	<b>0,00</b>	<b>6.132.961,49</b>
<b>22110000000</b>	<b>PESSOAL A PAGAR</b>	<b>410.958,84</b>	<b>2.054.794,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.643.835,59</b>
<b>22111000000</b>	<b>PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>410.958,84</b>	<b>2.054.794,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.643.835,59</b>
<b>22111040000</b>	<b>PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO</b>	<b>410.958,84</b>	<b>2.054.794,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.643.835,59</b>
<b>22111040300</b>	<b>PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO</b>	<b>410.958,84</b>	<b>2.054.794,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.643.835,59</b>
22111040351	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO	410.958,84	2.054.794,43	0,00	0,00	0,00	1.643.835,59
<b>22140000000</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>715.309,24</b>	<b>5.011.680,07</b>	<b>0,00</b>	<b>192.755,07</b>	<b>0,00</b>	<b>4.489.125,90</b>
<b>22141000000</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>65.309,24</b>	<b>230.211,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.902,11</b>
<b>22141010000</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO</b>	<b>65.309,24</b>	<b>230.211,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.902,11</b>
22141015100	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	65.309,24	230.211,35	0,00	0,00	0,00	164.902,11
<b>22143000000</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>650.000,00</b>	<b>4.781.468,72</b>	<b>0,00</b>	<b>192.755,07</b>	<b>0,00</b>	<b>4.324.223,79</b>
<b>22143010000</b>	<b>INSS A PAGAR</b>	<b>650.000,00</b>	<b>4.781.468,72</b>	<b>0,00</b>	<b>192.755,07</b>	<b>0,00</b>	<b>4.324.223,79</b>
<b>22143010100</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO RGPS</b>	<b>650.000,00</b>	<b>4.781.468,72</b>	<b>0,00</b>	<b>192.755,07</b>	<b>0,00</b>	<b>4.324.223,79</b>
22143010151	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	650.000,00	4.781.468,72	0,00	192.755,07	0,00	4.324.223,79
<b>22200000000</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO</b>	<b>462.361,32</b>	<b>1.128.029,93</b>	<b>591,49</b>	<b>107.830,15</b>	<b>0,00</b>	<b>772.907,27</b>
<b>22210000000</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO</b>	<b>35.000,00</b>	<b>275.384,84</b>	<b>0,00</b>	<b>30.804,63</b>	<b>0,00</b>	<b>271.189,47</b>
<b>22211000000</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>35.000,00</b>	<b>275.384,84</b>	<b>0,00</b>	<b>30.804,63</b>	<b>0,00</b>	<b>271.189,47</b>
<b>22211020000</b>	<b>EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS</b>	<b>35.000,00</b>	<b>275.384,84</b>	<b>0,00</b>	<b>30.804,63</b>	<b>0,00</b>	<b>271.189,47</b>
22211029800	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	35.000,00	275.384,84	0,00	30.804,63	0,00	271.189,47
22211029851	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	35.000,00	275.384,84	0,00	30.804,63	0,00	271.189,47
<b>22230000000</b>	<b>FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO</b>	<b>427.361,32</b>	<b>852.645,09</b>	<b>591,49</b>	<b>77.025,52</b>	<b>0,00</b>	<b>501.717,80</b>
<b>22231000000</b>	<b>FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>357.361,32</b>	<b>739.243,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>381.881,92</b>
<b>22231010000</b>	<b>FINANCIAMENTOS INTERNOS</b>	<b>357.361,32</b>	<b>739.243,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>381.881,92</b>
<b>22231019800</b>	<b>OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS</b>	<b>357.361,32</b>	<b>739.243,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>381.881,92</b>

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
22231019851	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	357.361,32	739.243,24	0,00	0,00	0,00	381.881,92
<b>22233000000</b>	<b>FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>70.000,00</b>	<b>113.401,85</b>	<b>591,49</b>	<b>77.025,52</b>	<b>0,00</b>	<b>119.835,88</b>
<b>22233010000</b>	<b>FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>70.000,00</b>	<b>113.401,85</b>	<b>591,49</b>	<b>77.025,52</b>	<b>0,00</b>	<b>119.835,88</b>
22233015100	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO (P)	70.000,00	113.401,85	591,49	77.025,52	0,00	119.835,88
<b>22300000000</b>	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.850,40</b>	<b>0,00</b>	<b>8.850,40</b>
<b>22310000000</b>	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.850,40</b>	<b>0,00</b>	<b>8.850,40</b>
<b>22311000000</b>	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.850,40</b>	<b>0,00</b>	<b>8.850,40</b>
<b>22311010000</b>	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.850,40</b>	<b>0,00</b>	<b>8.850,40</b>
<b>22311019900</b>	<b>DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.850,40</b>	<b>0,00</b>	<b>8.850,40</b>
22311019951	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P)	0,00	0,00	0,00	8.850,40	0,00	8.850,40
<b>22700000000</b>	<b>PROVISÕES A LONGO PRAZO</b>	<b>116.889.357,34</b>	<b>146.800.940,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.911.583,10</b>
<b>22720000000</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>116.889.357,34</b>	<b>146.800.940,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.911.583,10</b>
<b>22721000000</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>116.889.357,34</b>	<b>146.800.940,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.911.583,10</b>
<b>22721030000</b>	<b>PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>2.170.466,49</b>	<b>27.787.855,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.617.389,28</b>
22721030100	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO	985.495,20	26.802.360,57	0,00	0,00	0,00	25.816.865,37
22721030300	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	49.144,48	0,00	0,00	0,00	49.144,48	0,00
22721030500	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	1.135.826,81	985.495,20	0,00	0,00	150.331,61	0,00
<b>22721040000</b>	<b>PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>64.245.231,34</b>	<b>99.227.102,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.981.870,71</b>
22721040100	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO	9.526.581,63	92.236.957,02	0,00	0,00	0,00	82.710.375,39
22721040200	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	28.140.405,75	6.990.145,03	0,00	0,00	21.150.260,72	0,00
22721040300	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	16.490.028,63	0,00	0,00	0,00	16.490.028,63	0,00
22721040400	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	10.088.215,33	0,00	0,00	0,00	10.088.215,33	0,00
<b>22721050000</b>	<b>PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>46.468.105,65</b>	<b>904.486,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.563.618,88</b>	<b>0,00</b>
22721059800	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO (P)	46.468.105,65	904.486,77	0,00	0,00	45.563.618,88	0,00
<b>22721070000</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO</b>	<b>4.005.553,86</b>	<b>18.881.495,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.875.941,99</b>
22721070100	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO (P)	4.005.553,86	18.881.495,85	0,00	0,00	0,00	14.875.941,99
<b>23000000000</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>303.065.418,60</b>	<b>386.436.850,45</b>	<b>0,00</b>	<b>24,40</b>	<b>0,00</b>	<b>83.371.456,25</b>
<b>23700000000</b>	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>303.065.418,60</b>	<b>386.436.850,45</b>	<b>0,00</b>	<b>24,40</b>	<b>0,00</b>	<b>83.371.456,25</b>
<b>23710000000</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>	<b>303.065.418,60</b>	<b>386.436.850,45</b>	<b>0,00</b>	<b>24,40</b>	<b>0,00</b>	<b>83.371.456,25</b>
<b>23711000000</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>197.372.628,48</b>	<b>56.736.022,95</b>	<b>0,00</b>	<b>24,40</b>	<b>140.636.581,13</b>	<b>0,00</b>
23711010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	50.068.312,17	50.068.312,17	0,00	0,00	0,00	0,00
23711020000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.294.426,31	6.657.820,78	0,00	0,00	140.636.605,53	0,00
23711030000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.890,00	9.890,00	0,00	24,40	0,00	24,40
<b>23712000000</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS</b>	<b>48.480.791,73</b>	<b>43.498.347,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.982.444,14</b>	<b>0,00</b>
23712010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	20.311.287,14	20.311.287,14	0,00	0,00	0,00	0,00
23712020000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.169.504,59	23.187.060,45	0,00	0,00	4.982.444,14	0,00
<b>23713000000</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>27.065.799,33</b>	<b>136.272.689,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.206.889,98</b>
23713010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	26.146.903,27	26.146.903,27	0,00	0,00	0,00	0,00
23713020000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	918.896,06	110.125.786,04	0,00	0,00	0,00	109.206.889,98
<b>23714000000</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO</b>	<b>24.605.364,19</b>	<b>149.929.790,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.324.426,41</b>
23714010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	24.605.364,19	24.605.364,19	0,00	0,00	0,00	0,00
23714020000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	125.324.426,41	0,00	0,00	0,00	125.324.426,41
<b>23715000000</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO</b>	<b>5.540.834,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.540.834,87</b>	<b>0,00</b>
23715020000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.540.834,87	0,00	0,00	0,00	5.540.834,87	0,00
	<b>TOTAL PASSIVO E PAT. LÍQUIDO (2)</b>	<b>507.637.635,21</b>	<b>629.429.492,01</b>	<b>14.725.847,55</b>	<b>13.718.756,59</b>	<b>0,00</b>	<b>120.784.765,84</b>
<b>31000000000</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>36.786.102,18</b>	<b>145,86</b>	<b>4.730.522,43</b>	<b>0,00</b>	<b>41.516.478,75</b>	<b>0,00</b>
<b>31100000000</b>	<b>REMUNERAÇÃO A PESSOAL</b>	<b>30.703.850,03</b>	<b>145,86</b>	<b>4.087.414,79</b>	<b>0,00</b>	<b>34.791.118,96</b>	<b>0,00</b>
<b>31110000000</b>	<b>REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS</b>	<b>16.312.958,02</b>	<b>145,86</b>	<b>2.070.185,92</b>	<b>0,00</b>	<b>18.382.998,08</b>	<b>0,00</b>

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
3111100000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	16.312.958,02	145,86	2.070.185,92	0,00	18.382.998,08	0,00
3111101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	15.722.602,16	145,86	1.428.586,51	0,00	17.151.042,81	0,00
3111101010	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	15.066.474,62	145,86	1.374.525,24	0,00	16.440.854,00	0,00
31111011600	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	37.759,54	0,00	4.385,86	0,00	42.145,40	0,00
31111012100	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	3.647,82	0,00	0,00	0,00	3.647,82	0,00
31111012200	13. SALÁRIO	68.144,20	0,00	0,00	0,00	68.144,20	0,00
31111012500	LICENÇA-PRÊMIO	2.261,82	0,00	0,00	0,00	2.261,82	0,00
31111013100	SUBSÍDIOS	544.314,16	0,00	49.675,41	0,00	593.989,57	0,00
31111020000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	589.106,54	0,00	641.599,41	0,00	1.230.705,95	0,00
31111021100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	589.106,54	0,00	641.599,41	0,00	1.230.705,95	0,00
31111030000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.249,32	0,00	0,00	0,00	1.249,32	0,00
31120000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	14.390.892,01	0,00	2.017.228,87	0,00	16.408.120,88	0,00
31121000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	14.390.892,01	0,00	2.017.228,87	0,00	16.408.120,88	0,00
31121010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	6.882.095,25	0,00	899.996,07	0,00	7.782.091,32	0,00
31121010100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	616.626,71	0,00	6.860,79	0,00	623.487,50	0,00
31121010400	ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	735,57	0,00	735,57	0,00
31121011600	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.833,32	0,00	0,00	0,00	1.833,32	0,00
31121011800	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	2.554.692,01	0,00	245.602,16	0,00	2.800.294,17	0,00
31121012100	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.831.412,16	0,00	245.795,79	0,00	2.077.207,95	0,00
31121012200	13. SALÁRIO	1.313.384,62	0,00	345.695,04	0,00	1.659.079,66	0,00
31121012700	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	18.331,44	0,00	5.748,40	0,00	24.079,84	0,00
31121013100	SUBSÍDIOS	545.814,99	0,00	49.558,32	0,00	595.373,31	0,00
31121030000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.246,60	0,00	159.221,98	0,00	165.468,58	0,00
31121040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.502.550,16	0,00	958.010,82	0,00	8.460.560,98	0,00
31121040100	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/93	871.461,02	0,00	121.516,84	0,00	992.977,86	0,00
31121041300	13º SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	2.143,60	0,00	0,00	0,00	2.143,60	0,00
31121041700	SERVÇOS EVENTUAIS DE PROFESSORES	2.033.594,66	0,00	268.945,33	0,00	2.302.539,99	0,00
31121041800	SERVÇOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	132.426,64	0,00	22.491,55	0,00	154.918,19	0,00
31121042100	SERVÇOS EVENTUAIS DE AGENTES DE SAUDE	4.462.924,24	0,00	545.057,10	0,00	5.007.981,34	0,00
31200000000	ENCARGOS PATRONAIS	5.450.918,60	0,00	537.421,19	0,00	5.988.339,79	0,00
31210000000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	2.948.068,02	0,00	198.811,33	0,00	3.146.879,35	0,00
31212000000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	37.394,32	0,00	2.597,63	0,00	39.991,95	0,00
31212010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	37.394,32	0,00	2.597,63	0,00	39.991,95	0,00
31215000000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.910.673,70	0,00	196.213,70	0,00	3.106.887,40	0,00
31215990000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	2.910.673,70	0,00	196.213,70	0,00	3.106.887,40	0,00
31220000000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	2.502.850,58	0,00	338.609,86	0,00	2.841.460,44	0,00
31221000000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	2.249.166,13	0,00	316.008,07	0,00	2.565.174,20	0,00
31221010000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	2.249.166,13	0,00	316.008,07	0,00	2.565.174,20	0,00
31223000000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	253.684,45	0,00	22.601,79	0,00	276.286,24	0,00
31223010000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	2.306,82	0,00	1.103,90	0,00	3.410,72	0,00
31223990000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	251.377,63	0,00	21.497,89	0,00	272.875,52	0,00
31900000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	631.333,55	0,00	105.686,45	0,00	737.020,00	0,00
31910000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	631.333,55	0,00	105.686,45	0,00	737.020,00	0,00
31911000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	631.333,55	0,00	105.686,45	0,00	737.020,00	0,00
32000000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.960.472,77	0,00	399.437,71	514,53	4.359.395,95	0,00
32100000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.130.228,77	0,00	222.188,87	289,59	2.352.128,05	0,00
32110000000	APOSENTADORIAS - RPPS	2.130.228,77	0,00	222.188,87	289,59	2.352.128,05	0,00
32111000000	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	2.130.228,77	0,00	222.188,87	289,59	2.352.128,05	0,00

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
<b>32111010000</b>	<b>PROVENTOS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>2.022.220,66</b>	<b>0,00</b>	<b>211.546,62</b>	<b>289,59</b>	<b>2.233.477,69</b>	<b>0,00</b>
32111010100	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1.593.103,14	0,00	157.510,13	176,74	1.750.436,53	0,00
32111010200	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	12.446,38	0,00	1.132,62	0,00	13.579,00	0,00
32111010300	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	416.671,14	0,00	52.903,87	112,85	469.462,16	0,00
32111990000	OUTRAS APOSENTADORIAS	108.008,11	0,00	10.642,25	0,00	118.650,36	0,00
<b>32200000000</b>	<b>PENSÕES</b>	<b>346.513,65</b>	<b>0,00</b>	<b>32.371,35</b>	<b>224,94</b>	<b>378.660,06</b>	<b>0,00</b>
<b>32210000000</b>	<b>PENSÕES - RPPS</b>	<b>346.513,65</b>	<b>0,00</b>	<b>32.371,35</b>	<b>224,94</b>	<b>378.660,06</b>	<b>0,00</b>
<b>32211000000</b>	<b>PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>346.513,65</b>	<b>0,00</b>	<b>32.371,35</b>	<b>224,94</b>	<b>378.660,06</b>	<b>0,00</b>
32211010000	PROVENTOS DE PENSÕES	346.513,65	0,00	32.371,35	224,94	378.660,06	0,00
<b>32400000000</b>	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>857.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>920.900,00</b>	<b>0,00</b>
<b>32490000000</b>	<b>OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>857.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>920.900,00</b>	<b>0,00</b>
32491000000	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	857.280,00	0,00	63.620,00	0,00	920.900,00	0,00
<b>32900000000</b>	<b>OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>626.450,35</b>	<b>0,00</b>	<b>81.257,49</b>	<b>0,00</b>	<b>707.707,84</b>	<b>0,00</b>
<b>32910000000</b>	<b>OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS</b>	<b>626.450,35</b>	<b>0,00</b>	<b>81.257,49</b>	<b>0,00</b>	<b>707.707,84</b>	<b>0,00</b>
<b>32911000000</b>	<b>OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>626.450,35</b>	<b>0,00</b>	<b>81.257,49</b>	<b>0,00</b>	<b>707.707,84</b>	<b>0,00</b>
32911100000	AUXILIO-DOENÇA	580.313,18	0,00	77.979,84	0,00	658.293,02	0,00
32911110000	SALARIO MATERNIDADE	43.122,73	0,00	2.985,93	0,00	46.108,66	0,00
<b>32911120000</b>	<b>SALARIO-FAMILIA</b>	<b>3.014,44</b>	<b>0,00</b>	<b>291,72</b>	<b>0,00</b>	<b>3.306,16</b>	<b>0,00</b>
32911120100	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	3.014,44	0,00	291,72	0,00	3.306,16	0,00
<b>33000000000</b>	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>18.594.988,00</b>	<b>3.013,15</b>	<b>2.610.001,63</b>	<b>4.155,48</b>	<b>21.197.821,00</b>	<b>0,00</b>
<b>33100000000</b>	<b>USO DE MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>8.448.384,05</b>	<b>1.858,01</b>	<b>1.160.789,37</b>	<b>129,32</b>	<b>9.607.186,09</b>	<b>0,00</b>
<b>33110000000</b>	<b>CONSUMO DE MATERIAL</b>	<b>8.448.384,05</b>	<b>1.858,01</b>	<b>1.160.789,37</b>	<b>129,32</b>	<b>9.607.186,09</b>	<b>0,00</b>
<b>33111000000</b>	<b>CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>8.448.384,05</b>	<b>1.858,01</b>	<b>1.160.789,37</b>	<b>129,32</b>	<b>9.607.186,09</b>	<b>0,00</b>
33111010000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.777.157,93	0,00	246.269,01	129,28	2.023.297,66	0,00
33111060000	GENEROS ALIMENTAÇÃO	1.537.252,05	0,00	209.407,42	0,00	1.746.659,47	0,00
33111080000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	950.979,59	0,00	61.492,67	0,00	1.012.472,26	0,00
33111090000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	34.051,29	0,00	13.607,50	0,00	47.658,79	0,00
33111100000	MATERIAL QUIMICO	8.836,50	0,00	0,00	0,00	8.836,50	0,00
33111110000	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00
33111140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	7.150,50	0,00	0,00	0,00	7.150,50	0,00
33111150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	11.252,20	0,00	0,00	0,00	11.252,20	0,00
33111160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	118.779,16	0,00	5.043,03	0,00	123.822,19	0,00
33111170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	54.593,93	0,00	0,00	0,00	54.593,93	0,00
33111180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO VETERINÁRIO	32.715,28	0,00	0,00	0,00	32.715,28	0,00
33111190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.943,50	0,00	0,00	0,00	1.943,50	0,00
33111210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	245.307,49	0,00	13.727,81	0,00	259.035,30	0,00
33111220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	169.011,77	0,00	40.876,16	0,00	209.887,93	0,00
33111230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	87.008,97	0,00	4.526,60	0,00	91.535,57	0,00
33111240000	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	942.311,98	0,00	58.136,12	0,00	1.000.448,10	0,00
33111250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	2.388,75	0,00	67,18	0,00	2.455,93	0,00
33111260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	41.025,35	0,00	1.639,00	0,00	42.664,35	0,00
33111280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	41.017,93	0,00	11.147,90	0,00	52.165,83	0,00
33111290000	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3.748,81	1.858,01	0,00	0,00	1.890,80	0,00
33111300000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	2.034,84	0,00	0,00	0,00	2.034,84	0,00
33111310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	6.253,04	0,00	0,00	0,00	6.253,04	0,00
33111330000	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	8.144,45	0,00	0,00	0,00	8.144,45	0,00
33111350000	MATERIAL LABORATORIAL	56.609,00	0,00	7.230,00	0,00	63.839,00	0,00
33111360000	MATERIAL HOSPITALAR	566.037,95	0,00	105.854,47	0,00	671.892,42	0,00

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
33111390000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	831.234,45	0,00	160.477,75	0,04	991.712,16	0,00
33111420000	FERRAMENTAS	5.332,50	0,00	0,00	0,00	5.332,50	0,00
33111440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	41.327,96	0,00	0,00	0,00	41.327,96	0,00
33111460000	MATERIAL BIBLIOGRAFICO	814.653,00	0,00	218.086,75	0,00	1.032.739,75	0,00
33111500000	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	1.008,00	0,00	0,00	0,00	1.008,00	0,00
33111540000	MATERIAL P/MANUT.CON SERV.DE ESTRADAS E VIAS	42.813,00	0,00	3.200,00	0,00	46.013,00	0,00
33111990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.052,88	0,00	0,00	0,00	5.052,88	0,00
<b>33200000000</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>7.821.069,69</b>	<b>1.155,14</b>	<b>1.247.989,02</b>	<b>4.026,16</b>	<b>9.063.877,41</b>	<b>0,00</b>
<b>33210000000</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>238.204,00</b>	<b>560,00</b>	<b>30.020,00</b>	<b>100,00</b>	<b>267.564,00</b>	<b>0,00</b>
<b>33211000000</b>	<b>DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>238.204,00</b>	<b>560,00</b>	<b>30.020,00</b>	<b>100,00</b>	<b>267.564,00</b>	<b>0,00</b>
<b>33211010000</b>	<b>DIARIAS PESSOAL CIVIL</b>	<b>238.204,00</b>	<b>560,00</b>	<b>30.020,00</b>	<b>100,00</b>	<b>267.564,00</b>	<b>0,00</b>
33211010100	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - NO PAÍS	238.204,00	560,00	30.020,00	100,00	267.564,00	0,00
<b>33220000000</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIROS - PF</b>	<b>2.172.800,75</b>	<b>0,17</b>	<b>404.156,12</b>	<b>0,00</b>	<b>2.576.956,70</b>	<b>0,00</b>
<b>33221000000</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>2.172.800,75</b>	<b>0,17</b>	<b>404.156,12</b>	<b>0,00</b>	<b>2.576.956,70</b>	<b>0,00</b>
33221050000	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	119.186,32	0,00	27.116,00	0,00	146.302,32	0,00
33221070000	COMUNICAÇÃO EM GERAL	17.116,90	0,17	2.379,44	0,00	19.496,17	0,00
33221080000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	80.200,68	0,00	845,00	0,00	81.045,68	0,00
<b>33221110000</b>	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO</b>	<b>644.427,32</b>	<b>0,00</b>	<b>88.930,88</b>	<b>0,00</b>	<b>733.358,20</b>	<b>0,00</b>
33221110400	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	249.126,30	0,00	38.607,00	0,00	287.733,30	0,00
33221110700	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	37.065,87	0,00	4.500,00	0,00	41.565,87	0,00
33221119900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	358.235,15	0,00	45.823,88	0,00	404.059,03	0,00
33221160000	ESTAGIARIOS	32.690,14	0,00	2.859,87	0,00	35.550,01	0,00
33221210000	LOCAÇÕES	3.187,00	0,00	0,00	0,00	3.187,00	0,00
33221220000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	30.305,00	0,00	2.722,00	0,00	33.027,00	0,00
33221250000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.970,44	0,00	11.889,68	0,00	72.860,12	0,00
33221260000	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	527.984,95	0,00	149.818,25	0,00	677.803,20	0,00
33221300000	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	100.516,00	0,00	10.600,00	0,00	111.116,00	0,00
33221340000	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	15.556,00	0,00	1.200,00	0,00	16.756,00	0,00
33221390000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.530,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00
33221930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	397.256,00	0,00	93.472,00	0,00	490.728,00	0,00
33221990000	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	141.874,00	0,00	12.323,00	0,00	154.197,00	0,00
<b>33230000000</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIROS - PJ</b>	<b>5.410.064,94</b>	<b>594,97</b>	<b>813.812,90</b>	<b>3.926,16</b>	<b>6.219.356,71</b>	<b>0,00</b>
<b>33231000000</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>5.409.930,94</b>	<b>594,97</b>	<b>813.812,90</b>	<b>3.926,16</b>	<b>6.219.222,71</b>	<b>0,00</b>
33231040000	COMUNICAÇÃO	80.506,34	0,00	7.687,92	0,00	88.194,26	0,00
<b>33231050000</b>	<b>PUBLICIDADE</b>	<b>153.497,71</b>	<b>0,00</b>	<b>31.717,84</b>	<b>0,00</b>	<b>185.215,55</b>	<b>0,00</b>
33231059900	OUTROS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	153.497,71	0,00	31.717,84	0,00	185.215,55	0,00
33231060000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	756.717,32	360,00	87.315,90	207,34	843.465,88	0,00
33231070000	SERVIÇOS DE APOIO	644.107,66	0,00	102.025,26	857,00	745.275,92	0,00
33231080000	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	1.962.123,46	0,00	276.404,67	0,00	2.238.528,13	0,00
33231090000	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
33231100000	LOCAÇÕES	420,00	200,00	0,00	0,00	220,00	0,00
33231110000	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	517.738,55	0,00	52.200,47	0,00	569.939,02	0,00
33231120000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	19.331,40	0,00	560,00	0,00	19.891,40	0,00
33231140000	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	371,00	0,00	0,00	0,00	371,00	0,00
33231250000	HOSPEDAGENS	21.710,00	0,00	280,00	0,00	21.990,00	0,00
33231290000	SEGUROS EM GERAL	769,70	0,00	0,00	0,00	769,70	0,00
33231300000	SELEÇÃO E TREINAMENTO	6.978,00	0,00	0,00	0,00	6.978,00	0,00
33231310000	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	575.591,91	0,00	107.238,97	0,00	682.830,88	0,00

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
33231320000	SERVIÇOS BANCARIOS	140.373,19	34,97	28.445,23	2.861,82	165.921,63	0,00
33231340000	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	49.164,41	0,00	900,00	0,00	50.064,41	0,00
33231350000	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.572,58	0,00	132,45	0,00	11.705,03	0,00
33231360000	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
33231450000	SERVIÇOS FUNERARIOS	75.960,96	0,00	7.559,40	0,00	83.520,36	0,00
33231460000	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	8.301,80	0,00	0,00	0,00	8.301,80	0,00
33231470000	SERVIÇOS JUDICIARIOS	6.802,44	0,00	0,00	0,00	6.802,44	0,00
33231510000	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	73.727,00	0,00	9.000,00	0,00	82.727,00	0,00
33231990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	303.665,51	0,00	102.344,79	0,00	406.010,30	0,00
<b>33232000000</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS</b>	<b>134,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134,00</b>	<b>0,00</b>
33232990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	134,00	0,00	0,00	0,00	134,00	0,00
<b>33300000000</b>	<b>DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>	<b>2.325.534,26</b>	<b>0,00</b>	<b>201.223,24</b>	<b>0,00</b>	<b>2.526.757,50</b>	<b>0,00</b>
<b>33310000000</b>	<b>DEPRECIÇÃO</b>	<b>2.325.534,26</b>	<b>0,00</b>	<b>201.223,24</b>	<b>0,00</b>	<b>2.526.757,50</b>	<b>0,00</b>
<b>33311000000</b>	<b>DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>2.325.534,26</b>	<b>0,00</b>	<b>201.223,24</b>	<b>0,00</b>	<b>2.526.757,50</b>	<b>0,00</b>
<b>33311010000</b>	<b>DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO</b>	<b>2.325.534,26</b>	<b>0,00</b>	<b>201.223,24</b>	<b>0,00</b>	<b>2.526.757,50</b>	<b>0,00</b>
33311010100	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.325.534,26	0,00	201.223,24	0,00	2.526.757,50	0,00
<b>34000000000</b>	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>4.832.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.025,52</b>	<b>0,00</b>	<b>4.909.265,52</b>	<b>0,00</b>
<b>34100000000</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS</b>	<b>4.815.499,94</b>	<b>0,00</b>	<b>77.025,52</b>	<b>0,00</b>	<b>4.892.525,46</b>	<b>0,00</b>
<b>34110000000</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA</b>	<b>4.815.499,94</b>	<b>0,00</b>	<b>77.025,52</b>	<b>0,00</b>	<b>4.892.525,46</b>	<b>0,00</b>
<b>34111000000</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>4.594.131,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.594.131,17</b>	<b>0,00</b>
34111010000	JUROS DA DÍVIDA CONTR. C/INSTIT.FINANCEIRAS	4.585.778,09	0,00	0,00	0,00	4.585.778,09	0,00
34111990000	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	8.353,08	0,00	0,00	0,00	8.353,08	0,00
<b>34113000000</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>195.690,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>195.690,63</b>	<b>0,00</b>
34113020000	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - UNIÃO	195.690,63	0,00	0,00	0,00	195.690,63	0,00
<b>34115000000</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO</b>	<b>25.678,14</b>	<b>0,00</b>	<b>77.025,52</b>	<b>0,00</b>	<b>102.703,66</b>	<b>0,00</b>
34115010000	JUROS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - MUNICÍPIO	25.678,14	0,00	77.025,52	0,00	102.703,66	0,00
<b>34900000000</b>	<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS</b>	<b>16.740,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.740,06</b>	<b>0,00</b>
<b>34990000000</b>	<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>16.740,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.740,06</b>	<b>0,00</b>
34991000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	16.740,06	0,00	0,00	0,00	16.740,06	0,00
<b>35000000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>12.395.894,18</b>	<b>0,00</b>	<b>1.794.015,40</b>	<b>0,00</b>	<b>14.189.909,58</b>	<b>0,00</b>
<b>35100000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>3.328.926,69</b>	<b>0,00</b>	<b>552.629,09</b>	<b>0,00</b>	<b>3.881.555,78</b>	<b>0,00</b>
<b>35110000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	<b>3.328.926,69</b>	<b>0,00</b>	<b>537.115,69</b>	<b>0,00</b>	<b>3.866.042,38</b>	<b>0,00</b>
<b>35112000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS</b>	<b>3.328.926,69</b>	<b>0,00</b>	<b>537.115,69</b>	<b>0,00</b>	<b>3.866.042,38</b>	<b>0,00</b>
<b>35112020000</b>	<b>REPASSE CONCEDIDO</b>	<b>3.328.541,67</b>	<b>0,00</b>	<b>322.276,85</b>	<b>0,00</b>	<b>3.650.818,52</b>	<b>0,00</b>
35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	3.328.541,67	0,00	322.276,85	0,00	3.650.818,52	0,00
<b>35112090000</b>	<b>DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	<b>385,02</b>	<b>0,00</b>	<b>214.838,84</b>	<b>0,00</b>	<b>215.223,86</b>	<b>0,00</b>
35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS	385,02	0,00	214.838,84	0,00	215.223,86	0,00
<b>35120000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.513,40</b>	<b>0,00</b>	<b>15.513,40</b>	<b>0,00</b>
<b>35122000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.513,40</b>	<b>0,00</b>	<b>15.513,40</b>	<b>0,00</b>
<b>35122020000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.513,40</b>	<b>0,00</b>	<b>15.513,40</b>	<b>0,00</b>
35122020400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	15.513,40	0,00	15.513,40	0,00
<b>35200000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS</b>	<b>8.778.322,09</b>	<b>0,00</b>	<b>1.241.084,81</b>	<b>0,00</b>	<b>10.019.406,90</b>	<b>0,00</b>
<b>35220000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB</b>	<b>8.223.942,99</b>	<b>0,00</b>	<b>1.066.275,18</b>	<b>0,00</b>	<b>9.290.218,17</b>	<b>0,00</b>
35224000000	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	8.223.942,99	0,00	1.066.275,18	0,00	9.290.218,17	0,00
<b>35230000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>554.379,10</b>	<b>0,00</b>	<b>174.809,63</b>	<b>0,00</b>	<b>729.188,73</b>	<b>0,00</b>
<b>35233000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>
35233010000	CONTRIBUIÇÕES	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
<b>35234000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO</b>	<b>543.379,10</b>	<b>0,00</b>	<b>174.809,63</b>	<b>0,00</b>	<b>718.188,73</b>	<b>0,00</b>

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
35234010000	CONTRIBUIÇÕES	543.379,10	0,00	174.809,63	0,00	718.188,73	0,00
<b>35300000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>285.328,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>285.328,90</b>	<b>0,00</b>
35310000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	285.328,90	0,00	0,00	0,00	285.328,90	0,00
<b>35311000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>285.328,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>285.328,90</b>	<b>0,00</b>
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	285.328,90	0,00	0,00	0,00	285.328,90	0,00
<b>35500000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>	<b>3.316,50</b>	<b>0,00</b>	<b>301,50</b>	<b>0,00</b>	<b>3.618,00</b>	<b>0,00</b>
35510000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.316,50	0,00	301,50	0,00	3.618,00	0,00
35511000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	3.316,50	0,00	301,50	0,00	3.618,00	0,00
<b>36000000000</b>	<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>3.747.118,11</b>	<b>0,00</b>	<b>28.496,03</b>	<b>0,00</b>	<b>3.775.614,14</b>	<b>0,00</b>
36100000000	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.060.588,03	0,00	0,00	0,00	2.060.588,03	0,00
36140000000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	2.060.588,03	0,00	0,00	0,00	2.060.588,03	0,00
<b>36141000000</b>	<b>REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>2.060.588,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.060.588,03</b>	<b>0,00</b>
36141030000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	2.060.588,03	0,00	0,00	0,00	2.060.588,03	0,00
<b>36300000000</b>	<b>PERDAS INVOLUNTÁRIAS</b>	<b>468.597,06</b>	<b>0,00</b>	<b>28.496,03</b>	<b>0,00</b>	<b>497.093,09</b>	<b>0,00</b>
36310000000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	468.597,06	0,00	28.496,03	0,00	497.093,09	0,00
<b>36311000000</b>	<b>PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>468.597,06</b>	<b>0,00</b>	<b>28.496,03</b>	<b>0,00</b>	<b>497.093,09</b>	<b>0,00</b>
36311010000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	33.281,18	0,00	28.496,03	0,00	61.777,21	0,00
36311020000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS	435.315,88	0,00	0,00	0,00	435.315,88	0,00
<b>36500000000</b>	<b>DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>1.217.933,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.217.933,02</b>	<b>0,00</b>
36501000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.217.933,02	0,00	0,00	0,00	1.217.933,02	0,00
36501030000	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	1.201.043,67	0,00	0,00	0,00	1.201.043,67	0,00
36501070000	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	16.850,09	0,00	0,00	0,00	16.850,09	0,00
<b>36510000000</b>	<b>DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>39,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39,26</b>	<b>0,00</b>
36511000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	39,26	0,00	0,00	0,00	39,26	0,00
36511060000	DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	39,26	0,00	0,00	0,00	39,26	0,00
<b>37000000000</b>	<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>712.027,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.012,53</b>	<b>0,00</b>	<b>872.039,53</b>	<b>0,00</b>
37200000000	CONTRIBUIÇÕES	712.027,00	0,00	160.012,53	0,00	872.039,53	0,00
<b>37210000000</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>712.027,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.012,53</b>	<b>0,00</b>	<b>872.039,53</b>	<b>0,00</b>
37211000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	712.027,00	0,00	160.012,53	0,00	872.039,53	0,00
37211020000	PIS/PASEP	712.027,00	0,00	160.012,53	0,00	872.039,53	0,00
<b>39000000000</b>	<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>12.443.602,70</b>	<b>0,00</b>	<b>77.642,32</b>	<b>0,00</b>	<b>12.521.245,02</b>	<b>0,00</b>
39400000000	INCENTIVOS	18.003,78	0,00	2.628,61	0,00	20.632,39	0,00
39490000000	OUTROS INCENTIVOS	18.003,78	0,00	2.628,61	0,00	20.632,39	0,00
39491000000	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	18.003,78	0,00	2.628,61	0,00	20.632,39	0,00
39491480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	18.003,78	0,00	2.628,61	0,00	20.632,39	0,00
<b>39700000000</b>	<b>VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES</b>	<b>12.210.030,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.210.030,41</b>	<b>0,00</b>
39720000000	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	12.210.030,41	0,00	0,00	0,00	12.210.030,41	0,00
39721000000	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO -	12.210.030,41	0,00	0,00	0,00	12.210.030,41	0,00
<b>39900000000</b>	<b>DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>215.568,51</b>	<b>0,00</b>	<b>75.013,71</b>	<b>0,00</b>	<b>290.582,22</b>	<b>0,00</b>
39960000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	215.568,51	0,00	75.013,71	0,00	290.582,22	0,00
39961000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	215.568,51	0,00	75.013,71	0,00	290.582,22	0,00
<b>40000000000</b>	<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>1.538.404,58</b>	<b>98.950.974,02</b>	<b>40.509,72</b>	<b>15.376.996,72</b>	<b>0,00</b>	<b>112.749.056,44</b>
41000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.432,86	9.199.407,30	40.509,72	1.492.505,87	0,00	10.614.970,59
41100000000	IMPOSTOS	163,86	8.723.537,50	40.509,72	1.300.573,42	0,00	9.983.437,34
41120000000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	163,86	4.865.495,25	40.509,72	691.241,65	0,00	5.516.063,32
<b>41121000000</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>163,86</b>	<b>4.865.495,25</b>	<b>40.509,72</b>	<b>691.241,65</b>	<b>0,00</b>	<b>5.516.063,32</b>
41121020000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	163,86	138.224,88	0,00	464.757,79	0,00	602.818,81
41121030000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	1.986.327,85	0,00	224.599,02	0,00	2.210.926,87

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
41121030100	IR - PESSOAS FISICAS	0,00	1.971.824,04	0,00	209.810,45	0,00	2.181.634,49
41121030200	IR - PESSOAS JURIDICAS	0,00	14.503,81	0,00	14.788,57	0,00	29.292,38
41121040000	ITBI	0,00	2.740.942,52	0,00	1.884,84	0,00	2.742.827,36
41121970000	(-) DEDUÇÃO	0,00	0,00	40.509,72	0,00	40.509,72	0,00
<b>41130000000</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.847.818,15</b>	<b>0,00</b>	<b>609.331,77</b>	<b>0,00</b>	<b>4.457.149,92</b>
<b>41131000000</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.847.818,15</b>	<b>0,00</b>	<b>609.331,77</b>	<b>0,00</b>	<b>4.457.149,92</b>
41131020000	ISS	0,00	3.847.818,15	0,00	609.331,77	0,00	4.457.149,92
<b>41190000000</b>	<b>OUTROS IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.224,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.224,10</b>
41191000000	OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.224,10	0,00	0,00	0,00	10.224,10
<b>41200000000</b>	<b>TAXAS</b>	<b>36.269,00</b>	<b>132.912,24</b>	<b>0,00</b>	<b>135.521,48</b>	<b>0,00</b>	<b>232.164,72</b>
41210000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	106,59	48.191,28	0,00	121.905,55	0,00	169.990,24
<b>41211000000</b>	<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>106,59</b>	<b>48.191,28</b>	<b>0,00</b>	<b>121.905,55</b>	<b>0,00</b>	<b>169.990,24</b>
41211010000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	106,59	48.191,28	0,00	121.905,55	0,00	169.990,24
<b>41220000000</b>	<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>36.162,41</b>	<b>84.720,96</b>	<b>0,00</b>	<b>13.615,93</b>	<b>0,00</b>	<b>62.174,48</b>
41221000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	36.162,41	84.720,96	0,00	13.615,93	0,00	62.174,48
41221990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.162,41	84.720,96	0,00	13.615,93	0,00	62.174,48
<b>41300000000</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>342.957,56</b>	<b>0,00</b>	<b>56.410,97</b>	<b>0,00</b>	<b>399.368,53</b>
41320000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICANA	0,00	342.957,56	0,00	56.410,97	0,00	399.368,53
41321000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICANA	0,00	342.957,56	0,00	56.410,97	0,00	399.368,53
41321010000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA	0,00	342.957,56	0,00	56.410,97	0,00	399.368,53
<b>42000000000</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4,65</b>	<b>4.841.513,63</b>	<b>0,00</b>	<b>401.879,74</b>	<b>0,00</b>	<b>5.243.388,72</b>
<b>42100000000</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.840.722,59</b>	<b>0,00</b>	<b>401.667,80</b>	<b>0,00</b>	<b>5.242.390,39</b>
42110000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	4.840.722,59	0,00	401.667,80	0,00	5.242.390,39
<b>42111000000</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.855.494,52</b>	<b>0,00</b>	<b>199.201,88</b>	<b>0,00</b>	<b>2.054.696,40</b>
42111020000	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00	1.855.494,52	0,00	199.201,88	0,00	2.054.696,40
42111020100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	0,00	1.852.054,83	0,00	198.813,74	0,00	2.050.868,57
42111020200	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	0,00	3.439,69	0,00	388,14	0,00	3.827,83
<b>42112000000</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.985.228,07</b>	<b>0,00</b>	<b>202.465,92</b>	<b>0,00</b>	<b>3.187.693,99</b>
42112010000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	2.985.228,07	0,00	202.465,92	0,00	3.187.693,99
42112010100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	2.948.620,22	0,00	198.811,36	0,00	3.147.431,58
42112019900	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	36.607,85	0,00	3.654,56	0,00	40.262,41
<b>42300000000</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>4,65</b>	<b>791,04</b>	<b>0,00</b>	<b>211,94</b>	<b>0,00</b>	<b>998,33</b>
42310000000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4,65	791,04	0,00	211,94	0,00	998,33
<b>42311000000</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>4,65</b>	<b>791,04</b>	<b>0,00</b>	<b>211,94</b>	<b>0,00</b>	<b>998,33</b>
42311010000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4,65	791,04	0,00	211,94	0,00	998,33
<b>43000000000</b>	<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>2.208,81</b>	<b>342.064,46</b>	<b>0,00</b>	<b>40.208,47</b>	<b>0,00</b>	<b>380.064,12</b>
43300000000	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.208,81	342.064,46	0,00	40.208,47	0,00	380.064,12
<b>43310000000</b>	<b>VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>2.208,81</b>	<b>342.064,46</b>	<b>0,00</b>	<b>40.208,47</b>	<b>0,00</b>	<b>380.064,12</b>
43311000000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	2.208,81	342.064,46	0,00	40.208,47	0,00	380.064,12
<b>44000000000</b>	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>3,27</b>	<b>2.956.951,73</b>	<b>0,00</b>	<b>1.132.371,65</b>	<b>0,00</b>	<b>4.089.320,11</b>
44200000000	JUROS E ENCARGOS DE MORA	3,27	61.131,63	0,00	21.410,14	0,00	82.538,50
<b>44240000000</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>	<b>3,27</b>	<b>11.195,17</b>	<b>0,00</b>	<b>2.344,34</b>	<b>0,00</b>	<b>13.536,24</b>
44241000000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	3,27	11.195,17	0,00	2.344,34	0,00	13.536,24
44241050000	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	3,27	153,17	0,00	1.974,64	0,00	2.124,54
44241070000	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	0,00	11.042,00	0,00	369,70	0,00	11.411,70
<b>44250000000</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>48.397,80</b>	<b>0,00</b>	<b>19.065,80</b>	<b>0,00</b>	<b>67.463,60</b>
44253000000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS	0,00	48.397,80	0,00	19.065,80	0,00	67.463,60
<b>44290000000</b>	<b>OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.538,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.538,66</b>

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
44291000000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.538,66	0,00	0,00	0,00	1.538,66
<b>44500000000</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.895.820,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.110.961,51</b>	<b>0,00</b>	<b>4.006.781,61</b>
44510000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	40.117,86	0,00	4.929,64	0,00	45.047,50
44511000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	40.117,86	0,00	4.929,64	0,00	45.047,50
44520000000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	2.855.702,24	0,00	1.106.031,87	0,00	3.961.734,11
44521000000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.855.702,24	0,00	1.106.031,87	0,00	3.961.734,11
<b>45000000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>1.499.754,99</b>	<b>75.050.606,56</b>	<b>0,00</b>	<b>12.295.485,76</b>	<b>0,00</b>	<b>85.846.337,33</b>
45100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	3.328.926,69	0,00	537.159,27	0,00	3.866.085,96
45110000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.328.926,69	0,00	537.159,27	0,00	3.866.085,96
45112000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	3.328.926,69	0,00	537.159,27	0,00	3.866.085,96
45112020000	REPASSE RECEBIDO	0,00	3.328.541,67	0,00	322.276,85	0,00	3.650.818,52
45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	3.328.541,67	0,00	322.276,85	0,00	3.650.818,52
45112090000	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	385,02	0,00	214.882,42	0,00	215.267,44
45112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS	0,00	385,02	0,00	214.882,42	0,00	215.267,44
<b>45200000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS</b>	<b>1.499.754,99</b>	<b>71.657.578,08</b>	<b>0,00</b>	<b>11.539.310,27</b>	<b>0,00</b>	<b>81.697.133,36</b>
45210000000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	1.499.754,99	56.413.980,83	0,00	8.206.598,85	0,00	63.120.824,69
45213000000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	1.499.754,99	24.776.898,53	0,00	3.823.225,72	0,00	27.100.369,26
45213020000	COTA-PARTE FPM	0,00	8.283.817,12	0,00	1.824.645,25	0,00	10.108.462,37
45213030000	COTA-PARTE ITR	0,00	4.418.164,80	0,00	977.528,95	0,00	5.395.693,75
45213060000	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	0,00	4.398.510,86	0,00	538.166,78	0,00	4.936.677,64
45213070000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.499.754,99	6.450.202,13	0,00	373.619,36	0,00	5.324.066,50
45213080000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	304.878,71	0,00	30.515,02	0,00	335.393,73
45213090000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	0,00	921.324,91	0,00	78.750,36	0,00	1.000.075,27
<b>45214000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>31.637.082,30</b>	<b>0,00</b>	<b>4.383.373,13</b>	<b>0,00</b>	<b>36.020.455,43</b>
45214010000	COTA-PARTE ICMS	0,00	28.122.819,80	0,00	3.979.342,91	0,00	32.102.162,71
45214020000	COTA-PARTE IPVA	0,00	841.865,41	0,00	126.654,82	0,00	968.520,23
45214040000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	25.775,20	0,00	0,00	0,00	25.775,20
45214060000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE	0,00	473.692,60	0,00	58.456,84	0,00	532.149,44
45214990000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	2.172.929,29	0,00	218.918,56	0,00	2.391.847,85
<b>45220000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>9.689.472,78</b>	<b>0,00</b>	<b>1.254.869,45</b>	<b>0,00</b>	<b>10.944.342,23</b>
45223000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -INTER OFSS - UNIÃO	0,00	9.689.472,78	0,00	1.254.869,45	0,00	10.944.342,23
45230000000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	1.373.074,16	0,00	685.307,06	0,00	2.058.381,22
45233000000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	956.716,19	0,00	479.452,05	0,00	1.436.168,24
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	956.716,19	0,00	479.452,05	0,00	1.436.168,24
45234000000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	416.357,97	0,00	205.855,01	0,00	622.212,98
45234990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	416.357,97	0,00	205.855,01	0,00	622.212,98
<b>45240000000</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.181.050,31</b>	<b>0,00</b>	<b>1.392.534,91</b>	<b>0,00</b>	<b>5.573.585,22</b>
45241000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.181.050,31	0,00	1.392.534,91	0,00	5.573.585,22
45400000000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	219.016,22	0,00	219.016,22
45410000000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	219.016,22	0,00	219.016,22
45411000000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	219.016,22	0,00	219.016,22
<b>45900000000</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>64.101,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.101,79</b>
45910000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	64.101,79	0,00	0,00	0,00	64.101,79
45911000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	64.101,79	0,00	0,00	0,00	64.101,79
45911010000	DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	64.101,79	0,00	0,00	0,00	64.101,79
<b>46000000000</b>	<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>94,94</b>	<b>0,00</b>	<b>14.373,48</b>	<b>0,00</b>	<b>14.468,42</b>
46300000000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	13.239,13	0,00	13.239,13
46390000000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	13.239,13	0,00	13.239,13

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
46391000000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	13.239,13	0,00	13.239,13
<b>46400000000</b>	<b>GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>94,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.134,35</b>	<b>0,00</b>	<b>1.229,29</b>
46410000000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	94,94	0,00	1.134,35	0,00	1.229,29
46411000000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	94,94	0,00	1.134,35	0,00	1.229,29
<b>49000000000</b>	<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.560.335,40</b>	<b>0,00</b>	<b>171,75</b>	<b>0,00</b>	<b>6.560.507,15</b>
49700000000	REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	6.541.990,46	0,00	0,00	0,00	6.541.990,46
49710000000	REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	6.541.990,46	0,00	0,00	0,00	6.541.990,46
49711000000	REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.541.990,46	0,00	0,00	0,00	6.541.990,46
49711020000	REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	6.541.990,46	0,00	0,00	0,00	6.541.990,46
<b>49900000000</b>	<b>DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>18.344,94</b>	<b>0,00</b>	<b>171,75</b>	<b>0,00</b>	<b>18.516,69</b>
49910000000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	6.466,08	0,00	0,00	0,00	6.466,08
49913000000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	6.466,08	0,00	0,00	0,00	6.466,08
<b>49960000000</b>	<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.391,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.391,84</b>
49961000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.391,84	0,00	0,00	0,00	9.391,84
49961020000	RESTITUIÇÕES	0,00	9.391,84	0,00	0,00	0,00	9.391,84
<b>49990000000</b>	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.487,02</b>	<b>0,00</b>	<b>171,75</b>	<b>0,00</b>	<b>2.658,77</b>
49991000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	0,00	2.487,02	0,00	171,75	0,00	2.658,77
<b>50000000000</b>	<b>CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>729.870.319,61</b>	<b>119.373.802,00</b>	<b>50.669.142,06</b>	<b>32.181.470,85</b>	<b>628.984.188,82</b>	<b>0,00</b>
	TOTAL INF. DE NATUREZA PATRIMONIAL (1 a 4)	1.025.155.405,08	927.742.835,64	76.761.824,71	61.425.337,71	233.533.822,28	120.784.765,84
<b>51000000000</b>	<b>PLANEJAMENTO APROVADO</b>	<b>398.284.528,76</b>	<b>28.905.254,58</b>	<b>9.833.070,61</b>	<b>6.594.809,83</b>	<b>372.617.534,96</b>	<b>0,00</b>
51100000000	PPA - APROVADO	398.284.528,76	28.905.254,58	9.833.070,61	6.594.809,83	372.617.534,96	0,00
51110000000	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	395.881.375,09	28.074.222,35	9.764.795,61	6.526.534,83	371.045.413,52	0,00
51120000000	REVISAO DO PPA	2.403.153,67	831.032,23	68.275,00	68.275,00	1.572.121,44	0,00
<b>52000000000</b>	<b>ORÇAMENTO APROVADO</b>	<b>326.953.494,66</b>	<b>88.166.304,07</b>	<b>40.836.071,45</b>	<b>25.586.661,02</b>	<b>254.036.601,02</b>	<b>0,00</b>
52100000000	PREVISÃO DA RECEITA	92.885.738,00	9.782.738,00	3.238.260,78	0,00	86.341.260,78	0,00
52110000000	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	92.196.538,00	9.782.738,00	0,00	0,00	82.413.800,00	0,00
52111000000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	92.196.538,00	0,00	0,00	0,00	92.196.538,00	0,00
52112000000	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	9.782.738,00	0,00	0,00	0,00	9.782.738,00
52112010000	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	9.755.333,00	0,00	0,00	0,00	9.755.333,00
52112010100	(-) FUNDEB	0,00	9.755.333,00	0,00	0,00	0,00	9.755.333,00
52112990000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	27.405,00	0,00	0,00	0,00	27.405,00
52120000000	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	689.200,00	0,00	3.238.260,78	0,00	3.927.460,78	0,00
52121000000	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	689.200,00	0,00	3.238.260,78	0,00	3.927.460,78	0,00
52121010000	REESTIMATIVA	689.200,00	0,00	3.238.260,78	0,00	3.927.460,78	0,00
<b>52200000000</b>	<b>FIXAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>234.067.756,66</b>	<b>78.383.566,07</b>	<b>37.597.810,67</b>	<b>25.586.661,02</b>	<b>167.695.340,24</b>	<b>0,00</b>
52210000000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	160.948.709,07	76.308.558,80	27.010.951,05	23.772.690,27	87.878.411,05	0,00
52211000000	DOTAÇÃO INICIAL	82.413.800,00	0,00	0,00	0,00	82.413.800,00	0,00
52211010000	CREDITO INICIAL	82.413.800,00	0,00	0,00	0,00	82.413.800,00	0,00
52212000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	26.920.419,78	0,00	10.083.070,61	0,00	37.003.490,39	0,00
52212010000	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	23.346.846,93	0,00	9.763.070,61	0,00	33.109.917,54	0,00
52212020000	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	3.573.572,85	0,00	320.000,00	0,00	3.893.572,85	0,00
52212020100	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	3.573.572,85	0,00	320.000,00	0,00	3.893.572,85	0,00
52213000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	51.614.489,29	51.614.489,29	16.927.880,44	16.927.880,44	0,00	0,00
52213010000	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	1.188.350,27	0,00	0,00	0,00	1.188.350,27	0,00
52213020000	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.038.000,00	0,00	3.238.260,78	0,00	4.276.260,78	0,00
52213030000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	24.694.069,51	0,00	6.844.809,83	0,00	31.538.879,34	0,00
52213090000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	24.694.069,51	0,00	6.844.809,83	0,00	31.538.879,34
52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	24.694.069,51	26.920.419,78	6.844.809,83	10.083.070,61	0,00	5.464.611,05

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
5221900000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	24.694.069,51	0,00	6.844.809,83	0,00	31.538.879,34
52219040000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	24.694.069,51	0,00	6.844.809,83	0,00	31.538.879,34
5229000000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	73.119.047,59	2.075.007,27	10.586.859,62	1.813.970,75	79.816.929,19	0,00
5229100000	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	434.656,73	434.656,73	68.275,00	68.275,00	0,00	0,00
52291010000	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	434.656,73	434.656,73	68.275,00	68.275,00	0,00	0,00
5229200000	EMPENHOS POR EMISSÃO	72.684.390,86	1.640.350,54	10.518.584,62	1.745.695,75	79.816.929,19	0,00
52292010000	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	72.684.390,86	1.640.350,54	10.518.584,62	1.745.695,75	79.816.929,19	0,00
52292010100	EMISSAO DE EMPENHOS	72.684.390,86	1.637.096,67	10.518.584,62	1.704.962,49	79.860.916,32	0,00
52292010300	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	3.253,87	0,00	40.733,26	0,00	43.987,13
5300000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.632.296,19	2.302.243,35	0,00	0,00	2.330.052,84	0,00
5310000000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	4.377.583,75	2.175.005,89	0,00	0,00	2.202.577,86	0,00
53110000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	2.175.005,89	0,00	0,00	0,00	2.175.005,89	0,00
53120000000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.571,97	0,00	0,00	0,00	27.571,97	0,00
53170000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.175.005,89	2.175.005,89	0,00	0,00	0,00	0,00
5320000000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	254.712,44	127.237,46	0,00	0,00	127.474,98	0,00
53210000000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	127.237,46	0,00	0,00	0,00	127.237,46	0,00
53220000000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	237,52	0,00	0,00	0,00	237,52	0,00
53270000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	127.237,46	127.237,46	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL VPD (3)</b>	<b>93.472.444,94</b>	<b>3.159,01</b>	<b>9.877.153,57</b>	<b>4.670,01</b>	<b>103.341.769,49</b>	<b>0,00</b>
6100000000	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	320.628.266,45	690.007.540,63	35.707.647,13	38.945.907,91	0,00	372.617.534,96
6110000000	EXECUÇÃO DO PPA	320.628.266,45	690.007.540,63	35.707.647,13	38.945.907,91	0,00	372.617.534,96
61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	208.230.714,93	345.713.041,24	16.427.880,44	16.427.880,44	0,00	137.482.326,31
61120000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	107.422.266,48	131.124.301,93	17.533.662,43	11.579.174,87	0,00	17.747.547,89
61130000000	PPA EXECUTADO	4.975.285,04	213.170.197,46	1.746.104,26	10.938.852,60	0,00	217.387.660,76
6200000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	469.238.804,10	708.025.994,69	79.165.763,12	94.415.173,55	0,00	254.036.601,02
6210000000	EXECUÇÃO DA RECEITA	105.582.812,71	188.685.812,71	13.151.945,78	16.390.206,56	0,00	86.341.260,78
62110000000	RECEITA A REALIZAR	95.819.519,24	102.649.031,47	12.045.160,88	4.345.045,68	870.602,97	0,00
62120000000	RECEITA REALIZADA	1.539.350,48	86.036.781,24	0,00	12.045.160,88	0,00	96.542.591,64
62130000000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.223.942,99	0,00	1.106.784,90	0,00	9.330.727,89	0,00
62131000000	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.223.942,99	0,00	1.066.275,18	0,00	9.290.218,17	0,00
62131010000	(-) FUNDEB	8.223.942,99	0,00	1.066.275,18	0,00	9.290.218,17	0,00
62139000000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	40.509,72	0,00	40.509,72	0,00
6220000000	EXECUÇÃO DA DESPESA	363.655.991,39	519.340.181,98	66.013.817,34	78.024.966,99	0,00	167.695.340,24
6221000000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	235.027.992,36	319.668.142,63	42.540.015,41	45.778.276,19	0,00	87.878.411,05
62211000000	CREDITO DISPONÍVEL	100.738.487,00	111.409.227,05	17.851.937,43	11.897.449,87	0,00	4.716.252,49
62212000000	CREDITO INDISPONÍVEL	434.656,73	434.656,73	68.275,00	68.275,00	0,00	0,00
62212020000	CREDITO PRE-EMPENHADO	434.656,73	434.656,73	68.275,00	68.275,00	0,00	0,00
62213000000	CREDITO UTILIZADO	133.854.848,63	207.824.258,85	24.619.802,98	33.812.551,32	0,00	83.162.158,56
62213010000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	65.927.451,82	75.626.865,59	12.390.128,15	11.251.022,18	0,00	8.560.307,80
62213020000	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	4.397.876,61	4.757.905,23	1.238.294,71	878.266,09	0,00	0,00
62213030000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	63.509.659,50	63.946.933,36	10.986.073,20	10.710.003,26	0,00	161.203,92
62213040000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	19.860,70	63.492.554,67	5.306,92	10.973.259,79	0,00	74.440.646,84
62290000000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	128.627.999,03	199.672.039,35	23.473.801,93	32.246.690,80	0,00	79.816.929,19
62291000000	DESPESA PRE-EMPENHADA	434.656,73	434.656,73	68.275,00	68.275,00	0,00	0,00
62291010000	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	434.656,73	434.656,73	68.275,00	68.275,00	0,00	0,00
62292000000	EMISSAO DE EMPENHO	128.193.342,30	199.237.382,62	23.405.526,93	32.178.415,80	0,00	79.816.929,19
62292010000	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	128.193.342,30	199.237.382,62	23.405.526,93	32.178.415,80	0,00	79.816.929,19
62292010100	EMPENHOS A LIQUIDAR	63.094.002,48	72.701.495,69	11.877.939,61	10.830.754,20	0,00	8.560.307,80

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
62292010200	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	4.373.279,06	4.733.307,68	1.053.303,58	693.274,96	0,00	0,00
62292010300	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	60.706.200,06	61.113.484,02	10.468.976,82	10.198.223,23	0,00	136.530,37
62292010400	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	19.860,70	60.689.095,23	5.306,92	10.456.163,41	0,00	71.120.091,02
<b>63000000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>5.160.507,79</b>	<b>7.490.560,63</b>	<b>805.264,87</b>	<b>805.264,87</b>	<b>0,00</b>	<b>2.330.052,84</b>
<b>63100000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS</b>	<b>4.907.384,58</b>	<b>7.109.962,44</b>	<b>803.818,22</b>	<b>803.818,22</b>	<b>0,00</b>	<b>2.202.577,86</b>
63110000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.390.766,57	2.202.577,86	781.335,00	0,00	0,00	30.476,29
63130000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.341.612,12	1.342.171,32	22.483,22	21.924,02	0,00	0,00
63140000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	1.341.612,12	0,00	21.924,02	0,00	1.363.536,14
<b>63170000000</b>	<b>RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	<b>2.175.005,89</b>	<b>2.175.005,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
63171000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.175.005,89	2.175.005,89	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>63190000000</b>	<b>RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>48.595,25</b>	<b>0,00</b>	<b>759.970,18</b>	<b>0,00</b>	<b>808.565,43</b>
63199000000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	48.595,25	0,00	759.970,18	0,00	808.565,43
<b>63200000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS</b>	<b>253.123,21</b>	<b>380.598,19</b>	<b>1.446,65</b>	<b>1.446,65</b>	<b>0,00</b>	<b>127.474,98</b>
63210000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	125.885,75	127.474,98	1.446,65	0,00	0,00	142,58
63220000000	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	125.790,81	0,00	871,50	0,00	126.662,31
63270000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	127.237,46	127.237,46	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>63290000000</b>	<b>RP PROCESSADOS CANCELADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>94,94</b>	<b>0,00</b>	<b>575,15</b>	<b>0,00</b>	<b>670,09</b>
<b>63291000000</b>	<b>POR VALORES E/OU INSCRIÇÕES INDEVIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>575,15</b>	<b>0,00</b>	<b>575,15</b>
63291010000	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NE	0,00	0,00	0,00	575,15	0,00	575,15
63299000000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	94,94	0,00	0,00	0,00	94,94
<b>70000000000</b>	<b>CONTROLES DEVEDORES</b>	<b>359.860.921,58</b>	<b>37.088.735,21</b>	<b>44.912.649,07</b>	<b>1.637.024,13</b>	<b>366.047.811,31</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL INF. DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA (5 e 6)</b>	<b>795.027.578,34</b>	<b>1.405.524.095,95</b>	<b>115.678.675,12</b>	<b>134.166.346,33</b>	<b>0,00</b>	<b>628.984.188,82</b>
<b>71000000000</b>	<b>ATOS POTENCIAIS</b>	<b>22.895.351,99</b>	<b>144.134,73</b>	<b>0,00</b>	<b>22.670,99</b>	<b>22.728.546,27</b>	<b>0,00</b>
<b>71100000000</b>	<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>2.129.517,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.129.517,88</b>	<b>0,00</b>
<b>71120000000</b>	<b>DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>	<b>574.125,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>574.125,80</b>	<b>0,00</b>
<b>71121000000</b>	<b>DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>574.125,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>574.125,80</b>	<b>0,00</b>
71121010000	DIREITOS CONVENIADOS	574.125,80	0,00	0,00	0,00	574.125,80	0,00
<b>71130000000</b>	<b>DIREITOS CONTRATUAIS</b>	<b>1.555.392,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.555.392,08</b>	<b>0,00</b>
<b>71131000000</b>	<b>DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.555.392,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.555.392,08</b>	<b>0,00</b>
71131040000	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	590.348,37	0,00	0,00	0,00	590.348,37	0,00
71131050000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	965.043,71	0,00	0,00	0,00	965.043,71	0,00
<b>71200000000</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>20.765.834,11</b>	<b>144.134,73</b>	<b>0,00</b>	<b>22.670,99</b>	<b>20.599.028,39</b>	<b>0,00</b>
<b>71220000000</b>	<b>OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>	<b>2.695.272,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.695.272,87</b>	<b>0,00</b>
<b>71221000000</b>	<b>OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES -</b>	<b>2.695.272,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.695.272,87</b>	<b>0,00</b>
71221010000	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	2.695.272,87	0,00	0,00	0,00	2.695.272,87	0,00
<b>71230000000</b>	<b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>13.832.899,31</b>	<b>144.134,73</b>	<b>0,00</b>	<b>22.670,99</b>	<b>13.666.093,59</b>	<b>0,00</b>
<b>71231000000</b>	<b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>13.832.899,31</b>	<b>144.134,73</b>	<b>0,00</b>	<b>22.670,99</b>	<b>13.666.093,59</b>	<b>0,00</b>
71231020000	CONTRATOS DE SERVIÇOS	6.747.250,61	83.925,49	0,00	22.670,99	6.640.654,13	0,00
71231040000	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	6.753.001,86	0,00	0,00	0,00	6.753.001,86	0,00
71231050000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	299.943,46	60.209,24	0,00	0,00	239.734,22	0,00
71231090000	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.618,00	0,00	0,00	0,00	3.618,00	0,00
71231990000	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	29.085,38	0,00	0,00	0,00	29.085,38	0,00
71290000000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	4.237.661,93	0,00	0,00	0,00	4.237.661,93	0,00
<b>72000000000</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>316.743.412,49</b>	<b>35.408.972,21</b>	<b>43.218.460,91</b>	<b>1.603.273,42</b>	<b>322.949.627,77</b>	<b>0,00</b>
<b>72100000000</b>	<b>DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO</b>	<b>316.743.412,49</b>	<b>35.408.972,21</b>	<b>43.218.460,91</b>	<b>1.603.273,42</b>	<b>322.949.627,77</b>	<b>0,00</b>
<b>72110000000</b>	<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>316.743.412,49</b>	<b>35.408.972,21</b>	<b>43.218.460,91</b>	<b>1.603.273,42</b>	<b>322.949.627,77</b>	<b>0,00</b>
72111000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	129.499.979,67	7.465.538,11	21.264.476,68	415.814,66	142.883.103,58	0,00
72112000000	RECURSOS VINCULADOS	187.261.527,14	28.271.615,32	21.833.412,82	1.158.083,38	179.665.241,26	0,00

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
72113000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	745.204,97	435.118,07	120.571,41	29.375,38	401.282,93	0,00
<b>73000000000</b>	<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>7.044.768,01</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>653.452,87</b>	<b>0,00</b>	<b>6.198.220,88</b>	<b>0,00</b>
<b>73200000000</b>	<b>CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA</b>	<b>7.044.768,01</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>653.452,87</b>	<b>0,00</b>	<b>6.198.220,88</b>	<b>0,00</b>
<b>73210000000</b>	<b>INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA</b>	<b>7.044.768,01</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>653.452,87</b>	<b>0,00</b>	<b>6.198.220,88</b>	<b>0,00</b>
73211000000	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.384.806,58	1.400.000,00	653.452,87	0,00	5.638.259,45	0,00
73212000000	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	659.961,43	100.000,00	0,00	0,00	559.961,43	0,00
<b>79000000000</b>	<b>OUTROS CONTROLES</b>	<b>13.177.389,09</b>	<b>35.628,27</b>	<b>1.040.735,29</b>	<b>11.079,72</b>	<b>14.171.416,39</b>	<b>0,00</b>
<b>79100000000</b>	<b>RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>4.897.224,89</b>	<b>35.628,27</b>	<b>193.514,94</b>	<b>11.055,32</b>	<b>5.044.056,24</b>	<b>0,00</b>
<b>79120000000</b>	<b>RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>4.897.224,89</b>	<b>35.628,27</b>	<b>193.514,94</b>	<b>11.055,32</b>	<b>5.044.056,24</b>	<b>0,00</b>
79121000000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	41.908,27	35.628,27	9.705,31	11.055,32	4.929,99	0,00
79129000000	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	4.855.316,62	0,00	183.809,63	0,00	5.039.126,25	0,00
<b>79500000000</b>	<b>CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT</b>	<b>8.280.164,20</b>	<b>0,00</b>	<b>847.220,35</b>	<b>24,40</b>	<b>9.127.360,15</b>	<b>0,00</b>
79550000000	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	8.280.164,20	0,00	847.220,35	24,40	9.127.360,15	0,00
	<b>TOTAL CEPO (6)</b>	<b>795.027.578,34</b>	<b>1.405.524.095,95</b>	<b>115.678.675,12</b>	<b>134.166.346,33</b>	<b>0,00</b>	<b>628.984.188,82</b>
<b>81000000000</b>	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS</b>	<b>2.753.896,49</b>	<b>25.505.113,75</b>	<b>1.299.532,77</b>	<b>1.276.861,78</b>	<b>0,00</b>	<b>22.728.546,27</b>
<b>81100000000</b>	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.129.517,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.129.517,88</b>
<b>81120000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>	<b>0,00</b>	<b>574.125,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>574.125,80</b>
<b>81121000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES -</b>	<b>0,00</b>	<b>574.125,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>574.125,80</b>
<b>81121010000</b>	<b>EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>574.125,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>574.125,80</b>
81121010100	CONVÊNIOS A RECEBER	0,00	574.125,80	0,00	0,00	0,00	574.125,80
<b>81130000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.555.392,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.555.392,08</b>
<b>81131000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.555.392,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.555.392,08</b>
<b>81131040000</b>	<b>CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>590.348,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>590.348,37</b>
81131040100	EM EXECUÇÃO	0,00	590.348,37	0,00	0,00	0,00	590.348,37
<b>81131050000</b>	<b>CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>965.043,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>965.043,71</b>
81131050100	EM EXECUÇÃO	0,00	965.043,71	0,00	0,00	0,00	965.043,71
<b>81200000000</b>	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>2.753.896,49</b>	<b>23.375.595,87</b>	<b>1.299.532,77</b>	<b>1.276.861,78</b>	<b>0,00</b>	<b>20.599.028,39</b>
<b>81220000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.695.272,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.695.272,87</b>
<b>81221000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES -</b>	<b>0,00</b>	<b>2.695.272,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.695.272,87</b>
<b>81221010000</b>	<b>EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.695.272,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.695.272,87</b>
81221010100	CONVÊNIOS A LIBERAR	0,00	1.059.575,01	0,00	0,00	0,00	1.059.575,01
81221010200	CONVÊNIOS A COMPROVAR	0,00	1.635.697,86	0,00	0,00	0,00	1.635.697,86
<b>81230000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>2.753.896,49</b>	<b>16.442.661,07</b>	<b>1.299.532,77</b>	<b>1.276.861,78</b>	<b>0,00</b>	<b>13.666.093,59</b>
<b>81231000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>2.753.896,49</b>	<b>16.442.661,07</b>	<b>1.299.532,77</b>	<b>1.276.861,78</b>	<b>0,00</b>	<b>13.666.093,59</b>
<b>81231020000</b>	<b>CONTRATOS DE SERVIÇOS</b>	<b>2.196.153,72</b>	<b>8.859.478,84</b>	<b>474.891,61</b>	<b>452.220,62</b>	<b>0,00</b>	<b>6.640.654,13</b>
81231020100	A EXECUTAR	2.196.153,72	6.699.863,79	474.891,61	0,00	0,00	4.028.818,46
81231020200	EXECUTADOS	0,00	2.159.615,05	0,00	452.220,62	0,00	2.611.835,67
<b>81231040000</b>	<b>CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS</b>	<b>412.648,68</b>	<b>7.165.650,54</b>	<b>820.874,11</b>	<b>820.874,11</b>	<b>0,00</b>	<b>6.753.001,86</b>
81231040100	A EXECUTAR	412.648,68	6.753.001,86	820.874,11	0,00	0,00	5.519.479,07
81231040200	EXECUTADOS	0,00	412.648,68	0,00	820.874,11	0,00	1.233.522,79
<b>81231050000</b>	<b>CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>134.927,62</b>	<b>374.661,84</b>	<b>2.614,96</b>	<b>2.614,96</b>	<b>0,00</b>	<b>239.734,22</b>
81231050100	A EXECUTAR	134.927,62	351.127,20	2.614,96	0,00	0,00	213.584,62
81231050200	EXECUTADOS	0,00	23.534,64	0,00	2.614,96	0,00	26.149,60
<b>81231090000</b>	<b>EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>	<b>3.316,50</b>	<b>6.934,50</b>	<b>301,50</b>	<b>301,50</b>	<b>0,00</b>	<b>3.618,00</b>
81231090100	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR	3.316,50	3.618,00	301,50	0,00	0,00	0,00
81231090300	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	0,00	3.316,50	0,00	301,50	0,00	3.618,00
<b>81231990000</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>6.849,97</b>	<b>35.935,35</b>	<b>850,59</b>	<b>850,59</b>	<b>0,00</b>	<b>29.085,38</b>
81231990100	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	6.849,97	29.085,38	850,59	0,00	0,00	21.384,82

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
81231990300	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS	0,00	6.849,97	0,00	850,59	0,00	7.700,56
<b>81290000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.237.661,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.237.661,93</b>
<b>81291000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>4.237.661,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.237.661,93</b>
81291010000	EM EXECUÇÃO	0,00	4.237.661,93	0,00	0,00	0,00	4.237.661,93
<b>82000000000</b>	<b>EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>412.765.255,40</b>	<b>694.099.695,68</b>	<b>71.130.372,28</b>	<b>112.745.559,77</b>	<b>0,00</b>	<b>322.949.627,77</b>
<b>82100000000</b>	<b>EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO</b>	<b>412.765.255,40</b>	<b>694.099.695,68</b>	<b>71.130.372,28</b>	<b>112.745.559,77</b>	<b>0,00</b>	<b>322.949.627,77</b>
<b>82110000000</b>	<b>EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>412.765.255,40</b>	<b>694.099.695,68</b>	<b>71.130.372,28</b>	<b>112.745.559,77</b>	<b>0,00</b>	<b>322.949.627,77</b>
<b>82111000000</b>	<b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>268.546.906,04</b>	<b>304.480.634,69</b>	<b>43.314.527,40</b>	<b>46.926.616,06</b>	<b>0,00</b>	<b>39.545.817,31</b>
82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	268.546.906,04	304.480.634,69	43.314.527,40	46.926.616,06	0,00	39.545.817,31
<b>82112000000</b>	<b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO</b>	<b>71.841.873,63</b>	<b>82.713.127,31</b>	<b>14.409.757,86</b>	<b>12.129.288,27</b>	<b>0,00</b>	<b>8.590.784,09</b>
82112010000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A	67.443.997,02	77.955.222,08	13.171.463,15	11.251.022,18	0,00	8.590.784,09
82112020000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO -	4.397.876,61	4.757.905,23	1.238.294,71	878.266,09	0,00	0,00
<b>82113000000</b>	<b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO</b>	<b>73.355.611,03</b>	<b>74.670.243,77</b>	<b>13.314.684,75</b>	<b>12.558.921,24</b>	<b>0,00</b>	<b>558.869,23</b>
82113010000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	65.764.482,66	66.203.904,95	11.010.003,07	10.731.927,28	0,00	161.346,50
82113020000	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	7.591.128,37	8.174.483,79	1.324.908,07	847.220,35	0,00	105.667,70
82113030000	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00	291.855,03	979.773,61	979.773,61	0,00	291.855,03
82114000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	19.860,70	233.234.685,91	5.306,92	41.044.638,85	0,00	274.254.157,14
<b>83000000000</b>	<b>EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>1.737.663,47</b>	<b>7.282.431,48</b>	<b>665.871,24</b>	<b>1.319.324,11</b>	<b>0,00</b>	<b>6.198.220,88</b>
<b>83200000000</b>	<b>EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA</b>	<b>1.737.663,47</b>	<b>7.282.431,48</b>	<b>665.871,24</b>	<b>1.319.324,11</b>	<b>0,00</b>	<b>6.198.220,88</b>
<b>83210000000</b>	<b>CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>653.452,87</b>	<b>653.452,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
83211000000	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	653.452,87	653.452,87	0,00	0,00
<b>83230000000</b>	<b>CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER</b>	<b>1.736.717,57</b>	<b>7.045.713,91</b>	<b>12.418,37</b>	<b>653.452,87</b>	<b>0,00</b>	<b>5.950.030,84</b>
<b>83231000000</b>	<b>CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER</b>	<b>1.568.667,56</b>	<b>6.385.577,53</b>	<b>10.835,01</b>	<b>653.452,87</b>	<b>0,00</b>	<b>5.459.527,83</b>
83231010000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA	1.568.667,56	6.385.577,53	10.835,01	653.452,87	0,00	5.459.527,83
<b>83232000000</b>	<b>CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER</b>	<b>168.050,01</b>	<b>660.136,38</b>	<b>1.583,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>490.503,01</b>
83232010000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA	168.050,01	660.136,38	1.583,36	0,00	0,00	490.503,01
<b>83240000000</b>	<b>CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS</b>	<b>945,90</b>	<b>236.717,57</b>	<b>0,00</b>	<b>12.418,37</b>	<b>0,00</b>	<b>248.190,04</b>
<b>83241000000</b>	<b>RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>	<b>770,95</b>	<b>168.667,56</b>	<b>0,00</b>	<b>10.835,01</b>	<b>0,00</b>	<b>178.731,62</b>
83241010000	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA	770,95	168.667,56	0,00	10.835,01	0,00	178.731,62
<b>83242000000</b>	<b>RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA</b>	<b>174,95</b>	<b>68.050,01</b>	<b>0,00</b>	<b>1.583,36</b>	<b>0,00</b>	<b>69.458,42</b>
83242010000	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM	174,95	68.050,01	0,00	1.583,36	0,00	69.458,42
<b>89000000000</b>	<b>OUTROS CONTROLES</b>	<b>6.067.120,51</b>	<b>19.208.881,33</b>	<b>1.787.829,73</b>	<b>2.817.485,30</b>	<b>0,00</b>	<b>14.171.416,39</b>
<b>89100000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>72.168,27</b>	<b>4.933.764,89</b>	<b>11.055,32</b>	<b>193.514,94</b>	<b>0,00</b>	<b>5.044.056,24</b>
<b>89120000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	<b>72.168,27</b>	<b>4.933.764,89</b>	<b>11.055,32</b>	<b>193.514,94</b>	<b>0,00</b>	<b>5.044.056,24</b>
<b>89121000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS</b>	<b>72.168,27</b>	<b>78.448,27</b>	<b>11.055,32</b>	<b>9.705,31</b>	<b>0,00</b>	<b>4.929,99</b>
89121010000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	72.168,27	78.448,27	11.055,32	9.705,31	0,00	4.929,99
<b>89129000000</b>	<b>EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.855.316,62</b>	<b>0,00</b>	<b>183.809,63</b>	<b>0,00</b>	<b>5.039.126,25</b>
89129010000	BENS MÓVEIS CEDIDOS A TERCEIROS	0,00	832.825,70	0,00	0,00	0,00	832.825,70
89129990000	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	0,00	4.022.490,92	0,00	183.809,63	0,00	4.206.300,55
<b>89500000000</b>	<b>CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT</b>	<b>5.994.952,24</b>	<b>14.275.116,44</b>	<b>1.776.774,41</b>	<b>2.623.970,36</b>	<b>0,00</b>	<b>9.127.360,15</b>
<b>89550000000</b>	<b>CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO</b>	<b>5.994.952,24</b>	<b>14.275.116,44</b>	<b>1.776.774,41</b>	<b>2.623.970,36</b>	<b>0,00</b>	<b>9.127.360,15</b>
89551000000	CONSIGNAÇÕES A PAGAR	7.696.808,78	8.280.164,20	1.776.774,41	1.299.086,69	0,00	105.667,70
89552000000	CONSIGNAÇÕES PAGAS	0,00	7.696.808,78	0,00	1.324.883,67	0,00	9.021.692,45
	<b>TOTAL CONTROLES (8)</b>	<b>423.323.935,87</b>	<b>746.096.122,24</b>	<b>75.398.089,17</b>	<b>118.673.714,11</b>	<b>0,00</b>	<b>366.047.811,31</b>
	<b>TOTAL INF. DE CONTROLES (7 e 8)</b>	<b>423.323.935,87</b>	<b>746.096.122,24</b>	<b>75.398.089,17</b>	<b>118.673.714,11</b>	<b>0,00</b>	<b>366.047.811,31</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.243.506.919,29</b>	<b>3.079.363.053,83</b>	<b>267.838.589,00</b>	<b>314.265.398,15</b>	<b>233.533.822,28</b>	<b>1.115.816.765,97</b>